

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Mônica Vasconcellos Barral Campos

**O Agravamento da Precarização do Trabalho Doméstico Remunerado no Brasil em face
da Pandemia de Covid-19**

Juiz de Fora

2026

Mônica Vasconcellos Barral Campos

O Agravamento da Precarização do Trabalho Doméstico Remunerado no Brasil em face da Pandemia de Covid-19

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do grau de Doutora em Ciências Sociais. Área de Concentração: Políticas Públicas e Desigualdade Social.

Orientadora: Prof^ª. Dr.^a Célia da Graça Arribas

Juiz de Fora

2026

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Vasconcellos Barral Campos, Mônica.

O Agravamento da Precarização do Trabalho Doméstico Remunerado no Brasil em face da Pandemia de Covid-19 / Mônica Vasconcellos Barral Campos. -- 2026.
245 f.

Orientador: Célia da Graça Arribas

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2026.

1. Trabalho doméstico remunerado. 2. Interseccionalidade. 3. Trabalho do cuidado. 4. Precarização do trabalho. 5. Políticas públicas. I. da Graça Arribas, Célia, orient. II. Título.

Mônica Vasconcellos Barral Campos

O Agravamento da Precarização do Trabalho Doméstico Remunerado no Brasil em face da Pandemia de Covid-19

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do grau de Doutora em Ciências Sociais. Área de Concentração: Políticas Públicas e Desigualdade Social.

Aprovada em 12 de Junho de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Dra. Célia da Graça Arribas - Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Dra. Renata de Almeida Bicalho Pinto
Universidade Federal de Juiz de Fora

Dra. Maria Cristina Drummond e Castro
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Dra. Elen Cristiane Schneider
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Dra. Flávia Valério Lopes
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, especialmente aos meus filhos, esposo, pais e irmãos, pelo apoio ao longo desta caminhada e por me proporcionarem as condições materiais e emocionais necessárias para que esta pesquisa fosse desenvolvida e transformada em tese. A presença, a compreensão e o afeto de vocês foram o alicerce que sustentou cada etapa deste percurso.

À minha orientadora, Célia Arribas, expresso minha gratidão pela relação de amizade, respeito e confiança construída ao longo destes anos. Sua orientação atenta e generosa foi determinante para a consolidação deste trabalho. Sou grata pelas leituras cuidadosas, pelas críticas construtivas, pelas provocações intelectuais que ampliaram meu olhar analítico e pela constante disponibilidade para o diálogo. Sua postura ética e seu compromisso com a produção do conhecimento foram referências na minha formação acadêmica e intelectual.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) da UFJF, aos coordenadores, aos professores e à secretaria, registro meu reconhecimento pelo apoio institucional e pela qualidade da formação oferecida ao longo destes anos. O ambiente acadêmico construído no programa contribuiu para o amadurecimento das reflexões aqui desenvolvidas.

Ao Grupo de Estudo em Gênero e Interdisciplinaridade (GENI), do qual faço parte, deixo meu reconhecimento pelo acolhimento, pelas trocas e pelo aprendizado coletivo. As discussões construídas nesse espaço contribuíram significativamente para o amadurecimento teórico desta pesquisa, especialmente no que se refere às articulações entre gênero, raça e classe.

Aos membros da Equipe Editorial da Revista Eletrônica de Ciências Sociais (CSOnline), formada por discentes do PPGCSO, da qual tive a honra de participar entre 2024 e 2026, registro minha gratidão pelo aprendizado coletivo e pela colaboração na disseminação do conhecimento científico. A vivência editorial ampliou minha compreensão sobre os processos de produção, avaliação e circulação da pesquisa acadêmica.

À UFJF, instituição na qual me graduei em Administração, tornei-me Mestra em Administração e agora concluo o Doutorado em Ciências Sociais, expresso meu reconhecimento pelo suporte recebido ao longo de toda a minha trajetória acadêmica, por meio do ensino público de qualidade, das oportunidades de pesquisa e estágio, das bolsas obtidas e, sobretudo, pela possibilidade de construir vínculos e experiências que transformaram minha formação pessoal e profissional.

À Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFJF), à qual estou vinculada como servidora, manifesto meu agradecimento pelo apoio institucional e pela

compreensão demonstrada durante este percurso acadêmico, que exigiu conciliação constante entre as responsabilidades profissionais e a dedicação à pesquisa.



O que eu exijo é respeito sim com essa profissão, não somos de propriedade dos patrões, fazemos uma atividade remunerada e não favor e o mínimo que se espera é pagar o valor que nós damos pelos nossos serviços e uma relação de trabalho humanizadas. Na moral, aqui no Brasil não tem Glamour nenhum em ser doméstica, o que existem são mulheres profissionais que se orgulham do seu trabalho. Bora cavar mais um pouco e olhar para além da sua janela. É chegada a hora de cuidar de quem sempre cuidou de você! (@euempregadadomestica, 2020).

RESUMO

Esta pesquisa investiga o agravamento da precarização do trabalho doméstico remunerado no Brasil durante a pandemia de Covid-19, analisando como a crise sanitária intensificou desigualdades historicamente estruturadas por relações de gênero, raça e classe. A relevância do estudo reside na centralidade do trabalho doméstico para a reprodução social e econômica, bem como na persistência de sua invisibilização e desproteção, apesar dos avanços legais conquistados nas últimas décadas. A pesquisa parte da seguinte questão: em que medida a pandemia de Covid-19 intensificou processos preexistentes de precarização do trabalho doméstico remunerado e quais mecanismos institucionais, econômicos, sociais e simbólicos contribuíram para esse agravamento? O objetivo consiste em compreender a relação entre a pandemia e o aprofundamento da precarização dessa categoria profissional, tomando a realidade brasileira como particularidade analítica e priorizando a experiência das trabalhadoras domésticas negras. Trata-se de uma pesquisa de abordagem quanti-qualitativa, de natureza descritiva e explicativa, fundamentada em análise documental, levantamento e tratamento de indicadores oficiais, análise de conteúdo de notícias de livre acesso publicadas em veículos jornalísticos nacionais e análise de publicações das páginas do Instagram @euempregadadomestica e @fenatrad.br. O referencial teórico fundamenta-se no feminismo interseccional, na colonialidade do poder e do gênero e nas teorias da reprodução social, permitindo compreender como raça, gênero e classe estruturam a divisão social do trabalho e produzem diferentes níveis de vulnerabilidade. A tese está organizada em dez capítulos, que abordam a construção histórica do trabalho doméstico remunerado, seu marco jurídico, as desigualdades estruturais, os indicadores quantitativos da categoria, as violências e formas de precarização, a atuação do Estado durante a pandemia, as estratégias de resistência das trabalhadoras e as narrativas produzidas pela mídia. Os resultados evidenciam que a pandemia não inaugurou a precarização do trabalho doméstico remunerado, mas aprofundou desigualdades históricas já existentes, ampliando a informalidade, a desproteção social, a exposição à violência, a exploração afetiva, a vulnerabilidade econômica e a sobrecarga de mulheres negras. Os achados demonstram ainda a insuficiência das políticas públicas implementadas no período, a persistência de mecanismos estruturais de subalternização e a importância das organizações coletivas e das redes digitais na produção de resistência e visibilidade política. Como contribuição, a pesquisa amplia a compreensão sobre as múltiplas dimensões da precarização do trabalho doméstico remunerado em contextos de crise, oferecendo subsídios para o debate acadêmico e para a formulação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, raça e classe e à valorização do trabalho de cuidado.

Palavras-Chave: Trabalho doméstico remunerado. Interseccionalidade. Trabalho do cuidado. Precarização do trabalho. Políticas públicas.

ABSTRACT

This research investigates the worsening precarization of paid domestic work in Brazil during the COVID-19 pandemic, examining how the health crisis intensified inequalities historically structured by relations of gender, race, and class. The relevance of this study lies in the central role of paid domestic work in social and economic reproduction, as well as in the persistence of its invisibility and lack of protection despite the legal advances achieved over recent decades. The research is guided by the following question: To what extent did the COVID-19 pandemic intensify pre-existing processes of precarization in paid domestic work, and which institutional, economic, social, and symbolic mechanisms contributed to this worsening? The study aims to understand the relationship between the pandemic and the deepening precarization of this occupational category, taking the Brazilian context as its analytical particularity while prioritizing the experiences of Black domestic workers. This is a mixed-methods (quantitative and qualitative), descriptive, and explanatory study based on documentary analysis, the collection and analysis of official statistical indicators, content analysis of freely accessible news articles published in Brazilian media outlets, and analysis of posts published on the Instagram accounts @euempregadadomestica and @fenatrad.br. The theoretical framework is grounded in intersectional feminism, the coloniality of power and gender, and social reproduction theory, enabling an understanding of how race, gender, and class structure the social division of labor and produce different levels of vulnerability. The thesis is organized into ten chapters covering the historical development of paid domestic work, its legal framework, structural inequalities, quantitative indicators of the occupation, forms of violence and precarization, the role of the State during the pandemic, workers' strategies of resistance, and media narratives about domestic work. The findings demonstrate that the pandemic did not initiate the precarization of paid domestic work but rather intensified long-standing inequalities, increasing informality, social insecurity, exposure to violence, emotional exploitation, economic vulnerability, and the burden borne by Black women. The results also reveal the inadequacy of the public policies implemented during the period, the persistence of structural mechanisms of subordination, and the importance of collective organizations and digital networks in fostering resistance and political visibility. This study contributes to a broader understanding of the multiple dimensions of the precarization of paid domestic work in times of crisis, providing support for academic debate and for the formulation of public policies aimed at promoting gender, racial, and social equality, as well as recognizing and valuing care work.

Keywords: Paid domestic work. Intersectionality. Care work. Labor precarization. Public policies.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

EC- Emenda Constitucional

FENATRAD -Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

IDWF - International Domestic Workers Federation

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MEI - Microempreendedor Individual

MP - Medida Provisória

MPT - Ministério Público do Trabalho

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONU - Organização das Nações Unidas

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO	12
1.2. OBJETIVOS	18
1.3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	20
1.3.1. Classificação da Pesquisa	21
1.3.2. Levantamento de Dados	21
1.3.3. Tratamento e análise de dados	24
2. O QUE É TRABALHO DOMÉSTICO? DEFINIÇÕES, EXCLUSÕES E LEGISLAÇÕES	27
2.1. CONCEITUAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO E REPRODUTIVO	27
2.2. DISTINÇÃO ENTRE PRODUTIVO E REPRODUTIVO	30
2.3. ANÁLISE LEGAL DA PEC 72/2013 E DA LEI COMPLEMENTAR 150/2015	34
2.4. DEFINIÇÃO DE DIARISTAS X MENSALISTAS	38
2.5. EXCLUSÕES HISTÓRICAS DA CLT	43
3. HISTÓRICO DO TRABALHO DOMÉSTICO: DA ESCRAVIDÃO À PANDEMIA	47
3.1. TRAJETÓRIA DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL, DESDE O PERÍODO COLONIAL	47
3.2. VÍNCULO COM A ESCRAVIDÃO	52
3.3. PERMANÊNCIAS DA LÓGICA DE SERVIDÃO E RACISMO ESTRUTURAL	55
3.4. TRANSIÇÃO INCOMPLETA PARA O RECONHECIMENTO DO TRABALHO COMO PROFISSÃO	60
4. INTERSECIONALIDADE E DESIGUALDADES ESTRUTURAIS	62
4.1. INTERSECÇÃO DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA CONFIGURAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO	62
4.2. IMPACTO DIFERENCIADO DA PANDEMIA SOBRE MULHERES NEGRAS	67
5. DADOS, NÚMEROS E INVISIBILIDADES: PANORAMA QUANTITATIVO	79
6. VIOLÊNCIAS E PRECARIZAÇÃO NO COTIDIANO DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO	96
6.1. VIOLÊNCIAS FÍSICAS, SIMBÓLICAS, MORAIS E PATRIMONIAIS	96
6.2. VIOLÊNCIA EM NÚMEROS: GÊNERO, RAÇA E VULNERABILIDADE SOCIAL	104
6.3. SAÚDE DAS TRABALHADORAS	107

6.4. INFORMALIDADE COMO FORMA ESTRUTURAL DE PRECARIZAÇÃO	116
6.5. PLATAFORMIZAÇÃO, INTERMEDIÇÃO DIGITAL E GESTÃO ALGORÍTMICA NO TRABALHO DOMÉSTICO.....	119
6.6. EXPLORAÇÃO AFETIVA	126
6.7. CASOS EMBLEMÁTICOS (CLEONICE, MIGUEL, MADALENA)	129
6.7.1. Cleonice	129
6.7.2. Miguel Otávio Santana da Silva.....	132
6.7.3. Madalena Gordiano	134
7. POLÍTICAS PÚBLICAS E A AUSÊNCIA DO ESTADO	137
7.1. AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO (OU AUSÊNCIA DELAS) DURANTE A PANDEMIA	137
7.2. FALHAS NAS RESPOSTAS EMERGENCIAIS (AUXÍLIO, PROTEÇÃO LEGAL, FISCALIZAÇÃO); CRECHES, SAÚDE, TRANSPORTE	139
8. VOZES E RESISTÊNCIAS DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS REMUNERADAS.....	141
8.1. LAUDELINA DE CAMPOS MELO E A FORMAÇÃO DO PRIMEIRO SINDICATO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO BRASIL.....	141
8.3. ESTRATÉGIAS E RESISTÊNCIA, MOBILIZAÇÃO E DENÚNCIA DAS TRABALHADORAS	146
8.4. AÇÕES SINDICAIS E CAMPANHAS PÚBLICAS.....	147
8.5. DESAFIOS DA SINDICALIZAÇÃO	158
8.6. INSTAGRAM @EUEMPREGADADOMESTICA	164
8.7. INSTAGRAM @FENATRAD.BR	179
9. AS MÍDIAS E AS NARRATIVAS DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO: ANÁLISE DE CONTEÚDO.....	190
9.1. A MÍDIA E OS REGIMES DE VISIBILIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO	190
8.2. CONTEÚDO DOS TÍTULOS E LIDES DOS PRINCIPAIS JORNAIS <i>ONLINE</i> BRASILEIROS.....	192
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	213
REFERÊNCIAS	217
POSFÁCIO: ENTRE O LUGAR DE FALA E O LUGAR DE ESCUTA.....	240

1. INTRODUÇÃO

Sempre sobra pra nós...
(@Euempregadadomestica, 2020).

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

O trabalho doméstico remunerado ocupa posição estratégica na organização social brasileira. Ao mesmo tempo em que sustenta a reprodução cotidiana da vida e a força de trabalho, permanece historicamente marcado por desigualdades de gênero, raça e classe que o posicionam na base da hierarquia ocupacional. No Brasil, essa atividade articula heranças coloniais, racismo estrutural e divisão sexual do trabalho, configurando-se como um dos espaços mais persistentes de subalternização feminina e racializada. A pandemia de Covid-19, ao tensionar as estruturas de cuidado e proteção social, não criou essas desigualdades, mas as tornou mais visíveis e intensas.

As primeiras informações sobre infecção pelo vírus SARS-CoV-2 foram registradas na China, no final de 2019, e em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou estado de pandemia em função do nível de contaminação mundial (ONU, 2020). No Brasil, o primeiro caso foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020, seguido por uma rápida disseminação, alcançando mais de 715 mil óbitos até fevereiro de 2025 (Brasil, 2025).

Neste contexto de crise sanitária, a vulnerabilidade dos 4,9 milhões de trabalhadores(as) domésticos(as), dos(as) quais 92% são mulheres e, deste percentual, 66% negras, é amplificada (DIEESE, 2021). Questões de gênero, raça e classe delinearam uma realidade dramática, evidenciando a informalidade, a estigmatização, os baixos salários e as violências contra estas mulheres, que mesmo em condições sanitárias tão adversas, não tiveram alternativa e seguiram trabalhando para assegurar a subsistência de suas famílias (DIEESE, 2020).

Neste trabalho, o recorte racial não opera como variável acessória, mas como eixo analítico que estrutura o argumento. A pesquisa prioriza a análise das trabalhadoras domésticas negras porque elas constituem a maioria da categoria e porque ocupam uma posição social específica na interseção entre raça, gênero e classe, na qual se combinam maior exposição ao risco, menor acesso a proteção social e maior naturalização da subalternidade no espaço doméstico. Assim, mais do que descrever desigualdades, o estudo investiga como a racialização do trabalho doméstico organiza a precarização e produz padrões diferenciados de vulnerabilidade, violência e desproteção, especialmente no contexto pandêmico.

O trabalho doméstico remunerado é caracterizado pela prestação de serviços contínua, subordinada, onerosa, pessoal e não lucrativa a uma pessoa física, em seu âmbito residencial, com frequência maior do que dois dias por semana (Brasil, 2015). Em função do tipo de atividade realizada, com manipulação de objetos e de corpos fora de seu controle, dentro do domicílio do/a empregador/a, as trabalhadoras se expuseram de forma significativa ao contágio pelo Covid-19. Apesar da recomendação do Ministério da Saúde de manutenção de distanciamento social, muitas continuaram realizando seu ofício sem acesso a equipamentos de proteção individual, como máscaras e álcool gel, diante da incompreensão, elitismo e racismo de parte dos contratantes, que não renunciaram à execução por outrem dos cuidados de sua residência (Araújo e Brandão, 2021).

O trabalho doméstico remunerado no Brasil também dialoga com debates mais amplos sobre desigualdades estruturais no Sul Global. Países latino-americanos, africanos e asiáticos apresentam dinâmicas semelhantes de informalidade, baixa proteção social, estigmatização das trabalhadoras e vínculos laborais marcados por assimetrias históricas. Essas configurações derivam de hierarquias consolidadas pela história colonial e pela divisão internacional do trabalho, que situam determinadas populações, sobretudo mulheres negras, migrantes e pobres, nas posições mais precarizadas da economia do cuidado (OIT, 2025). Esse enquadramento evidencia que o caso brasileiro não é isolado, mas parte de um padrão transnacional de organização do cuidado, no qual desigualdades de gênero, raça e classe se sobrepõem e produzem vulnerabilidades persistentes.

A escolha do tema fundamenta-se no compromisso acadêmico com a análise das desigualdades sociais. O objetivo é compreender como crises socioeconômicas impactam segmentos específicos da população, com atenção às trabalhadoras domésticas, majoritariamente mulheres negras e pobres. A pesquisa também busca contribuir para o debate público e para a formulação de políticas que enfrentem desigualdades estruturais.

Do ponto de vista reflexivo, a investigação parte do reconhecimento de que os efeitos da pandemia não foram distribuídos de forma homogênea entre as mulheres. Como mulher branca, reconheço que minhas condições de trabalho e vida foram menos afetadas em comparação às trabalhadoras domésticas. Essa percepção reforçou a necessidade de análise crítica das desigualdades internas ao grupo feminino e das hierarquias estruturais que organizam o mercado de trabalho e a sociedade. Dessa forma, a pesquisa pretende amplificar as vozes dessas mulheres, tornando visíveis suas condições laborais e os desafios enfrentados para garantir sustento próprio e de suas famílias.

A experiência pessoal também desempenhou um papel significativo na definição desta investigação. A sobrecarga das atividades de cuidado somadas às exigências profissionais e acadêmicas durante a pandemia tornou-se evidente, levando a uma maior conscientização sobre o papel essencial do trabalho doméstico remunerado. Além disso, a contratação de trabalhadoras domésticas nesse período gerou questionamentos sobre a informalidade, a vulnerabilidade e o acesso a direitos dessa categoria.

A pesquisa outrossim se ancora em um interesse por estudos interseccionais e feministas. A aproximação teórica com o feminismo interseccional permite compreender como gênero, raça e classe estruturam as relações de trabalho e aprofundam desigualdades históricas. Dessa forma, o trabalho doméstico remunerado é analisado não apenas como uma ocupação marginalizada, mas como um pilar invisibilizado da economia que sustenta a reprodução social e econômica.

Por fim, há um compromisso em contribuir para a formulação de políticas públicas e para o fortalecimento dos direitos trabalhistas. A pandemia revelou e intensificou processos de precarização, desemprego e mudanças nas relações laborais, especialmente no setor doméstico. Com isso, a pesquisa pretende avaliar os efeitos das flexibilizações trabalhistas e da ausência de proteção social, fornecendo subsídios para políticas que promovam maior equidade e segurança para essas trabalhadoras.

De acordo com dados referentes a 2020, levantados pela Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), menos de 30% do total das trabalhadoras domésticas possuíam carteira assinada naquele ano. Desse percentual, apenas 17% foram afastadas do ambiente de trabalho durante os primeiros quatro meses da pandemia, sendo ainda menor o número das que receberam autorização dos contratantes para cumprir quarentena remunerada (Cal; Brito, 2020, p. 227).

Destaca-se que o segundo óbito por Covid-19 no Brasil, ocorrido em março de 2020, foi bastante representativo das desigualdades e do maior impacto da pandemia nas mulheres pobres e negras. Cleonice Gonçalves, uma empregada doméstica de 63 anos, que trabalhava no bairro Alto Leblon da cidade do Rio de Janeiro, uma das áreas com metro quadrado mais valorizado do país, contraiu o vírus da patroa, recém-chegada da Itália, um dos epicentros de contágio na época. A empregadora, ao notar os sintomas da funcionária com mais de 20 anos de dedicação, despachou-a de táxi para que seus familiares pudessem assumir os cuidados necessários em relação à sua saúde (Costa, 2020).

Sindicatos afirmam que denúncias por falta de pagamentos e abusos aumentaram 60% durante a pandemia. Declaram terem recebido diversos relatos de famílias que, tentando manter

sua segurança, coagiram as trabalhadoras a permanecerem em seu ambiente de trabalho, sob um véu moral de proteção. A justaposição das esferas afetiva e profissional, que constitui a complexidade da relação entre a empregada e a contratante, favorece situações de exploração e manipulação de sentimentos (Fenatrad, 2020).

Conforme argumenta Monticelli (2013), a configuração do trabalho doméstico está imersa em uma lógica de afetos que mistura cuidado, obrigação moral e vínculo pessoal, resultando em uma sobrecarga emocional que mascara relações de poder desiguais. A autora destaca que os afetos, ao serem mobilizados como parte do contrato informal de trabalho, operam como tecnologia de controle e subordinação, tornando difícil à trabalhadora delimitar fronteiras entre o pessoal e o profissional. Essa dinâmica fragiliza as possibilidades de resistência, pois torna o rompimento do vínculo empregatício não apenas uma perda de renda, mas uma “traição” ao laço afetivo construído. Assim, os afetos tornam-se um mecanismo potente de exploração, reproduzindo desigualdades estruturais de gênero, raça e classe no ambiente doméstico.

Pela própria histórica característica subserviente da atividade, somada ao receio de perda do emprego em um momento de crise, muitas ainda experimentaram aumento de jornada de trabalho, em uma condição entre cidadania e servidão (Fenatrad, 2020).

Uma segunda vertente da vulnerabilidade do trabalho doméstico procede da ausência de proteção social e da impossibilidade de se obter suporte no Estado. A informalidade atinge 65% da classe, excluída da cobertura de direitos trabalhistas como férias, 13º salário, horas extras, FGTS, vale-transporte e INSS. As diaristas são as mais desamparadas por políticas públicas, pois apesar dos avanços legais com a Emenda Constitucional 72 de 2012 e a Lei Complementar 150 de 2015, que garantem os mesmos direitos dos demais trabalhadores (as) às mensalistas, seguem sem a proteção da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (IPEA, 2020).

De forma complementar, por conta da necessidade de isolamento social, houve fechamento temporário de instituições dedicadas à educação infantil, dificultando o trabalho das trabalhadoras domésticas mães, que precisaram recorrer à sua rede de apoio de cuidados ou levar seus/suas filhos/as para o ambiente laboral, prejudicando o brincar característico da infância e, em alguns casos, colocando a integridade física das crianças em risco (Pinto *et al.*, 2021).

O caso do menino Miguel Otávio, de cinco anos, evidenciou a vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas durante a pandemia. No dia 2 de junho de 2020, sem alternativa de cuidado infantil, Mirtes Renata Souza levou o filho ao trabalho, em Recife. Enquanto ela

cumpria tarefas externas, a criança ficou sob a supervisão da empregadora, que foi registrada acionando o elevador enquanto Miguel tentava procurar a mãe. O menino subiu sozinho ao nono andar e caiu de uma área externa do prédio. A patroa foi denunciada por abandono de incapaz (G1, 2020). O caso expôs os riscos enfrentados pela categoria diante da ausência de suporte público para o cuidado infantil.

O Governo, visando minimizar os impactos da pandemia, publicou medidas provisórias que dispõem sobre deliberações trabalhistas a serem adotadas enquanto perdurasse o estado de calamidade e isolamento social, como antecipação de férias, regime de compensação de jornada, flexibilização do recolhimento de FGTS, possibilidade de redução salarial e da jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho por até 60 dias, além de instituir o Plano Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda (Brasil, 2020).

Apesar do Ministério Público do Trabalho (MPT) e entidades de classe terem apelado para que os(as) contratantes liberassem as domésticas de cumprir expediente sem cortes de salários, viabilizando o isolamento social, a Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) relata que isto não aconteceu na prática. Dentre os acordos recebidos com empregadores que tiveram a renda afetada, 70% optaram pela suspensão do contrato de trabalho e 30% pela redução de jornada e salário. A entidade ressalta que não detém estatísticas sobre as diaristas, que foram dispensadas, sem garantia de remuneração, ou seguiram trabalhando, desprotegidas da contaminação pelo vírus (Fenatrad, 2020).

Adicionalmente, observa-se que a redução de postos laborais no setor de trabalhos domésticos foi de 23,4% comparando-se 2020 em relação a 2019, enquanto o recuo geral no país no mesmo período foi de 8,8% (IPEA, 2020). A falta de perspectivas para retomada ao mercado de trabalho e respectiva renda conferiu notoriedade a desproteções e desigualdades a que as domésticas historicamente estão submetidas, agravadas em contexto de crise.

Este estudo delimita-se à análise do trabalho doméstico remunerado no Brasil entre os anos de 2019 e 2022, período que compreende o cenário imediatamente anterior à pandemia e os anos de emergência sanitária. O recorte temporal permite examinar continuidades e inflexões nas condições laborais da categoria. Parte-se das seguintes questões: (1) Em que medida a pandemia intensificou processos preexistentes de precarização? (2) Quais mecanismos institucionais, econômicos e simbólicos contribuíram para o agravamento das vulnerabilidades da categoria?

A opção por realizar um estudo sobre trabalho doméstico remunerado com recorte temporal na pandemia de Covid-19 justifica-se tanto pela atualidade do tema quanto pelo caráter revelador desse período. Ainda que a pandemia tenha sido formalmente encerrada, ela

constituiu um fenômeno sociológico de grande envergadura, capaz de expor, com nitidez inédita, a centralidade dos trabalhos domésticos e dos cuidados para a reprodução da vida social. Como fenômeno científico-social, seus efeitos ultrapassam o marco sanitário e seguem produzindo impactos duradouros nas estruturas econômicas, políticas, jurídicas, culturais e, especialmente, nas dinâmicas familiares e laborais.

Focar o trabalho doméstico remunerado nesse contexto é fundamental por múltiplas razões. Primeiro, trata-se historicamente da principal ocupação das mulheres no Brasil, e ainda mais das mulheres negras, que compõem a imensa maioria da categoria (IBGE, 2025), algo particularmente relevante em um país que apresenta o maior contingente de trabalhadoras domésticas do mundo (OIT, 2021). Segundo, a pandemia não apenas aprofundou as desigualdades já existentes entre empregadores e trabalhadoras, como também evidenciou as tensões e contradições estruturais do setor: a dependência do trabalho de cuidado, a informalidade persistente, as fragilidades de proteção social e a naturalização do serviço doméstico enquanto “vocação” feminina e racializada.

Assim, analisar o período pandêmico não significa olhar para um momento excepcional apenas, mas também um espelho ampliado das desigualdades sociais, que permite compreender com maior precisão os mecanismos de precarização, vulnerabilidade e invisibilidade que seguem organizando o trabalho doméstico remunerado no presente. A pandemia, portanto, funciona como um marco temporal privilegiado para captar transformações, continuidades e disputas em torno desse trabalho e, ao mesmo tempo, para refletir sobre os limites e possibilidades de políticas públicas que promovam justiça de gênero, raça e classe no campo do cuidado.

Acredita-se ainda que o desenvolvimento de pesquisas sobre o cenário vigente abre perspectivas para a superação, potencialmente através da formulação de políticas públicas que visem à segurança destas mulheres e à redução de desigualdades em um contexto pós-pandêmico.

Este trabalho está estruturado em dez capítulos, organizados de forma progressiva e articulada. O primeiro capítulo apresenta a introdução, com a contextualização do estudo, a definição dos objetivos e a explicitação dos aspectos metodológicos, incluindo a classificação da pesquisa, o levantamento, o tratamento e a análise dos dados.

O segundo capítulo discute o que se entende por trabalho doméstico, abordando definições, exclusões históricas e marcos legais, como a PEC 72/2013 e a Lei Complementar 150/2015, além das distinções entre trabalho produtivo e reprodutivo e entre diaristas e mensalistas.

O terceiro capítulo reconstrói o percurso histórico do trabalho doméstico no Brasil, desde o período colonial, evidenciando suas conexões com a escravidão, as permanências da lógica de servidão e o racismo estrutural, bem como a transição incompleta para o reconhecimento da atividade como profissão.

O quarto capítulo aprofunda a análise interseccional, examinando como gênero, raça e classe estruturam desigualdades no trabalho doméstico e como essas hierarquias foram tensionadas durante a pandemia, dialogando ainda com o conceito de colonialidade do poder e do gênero.

O quinto capítulo apresenta o panorama quantitativo da categoria, sistematizando dados e indicadores que revelam padrões de inserção ocupacional, informalidade e vulnerabilidade.

O sexto capítulo analisa as violências e os processos de precarização no cotidiano do trabalho doméstico remunerado, abordando dimensões físicas, simbólicas e patrimoniais, saúde das trabalhadoras, informalidade, plataformização, exploração afetiva e casos emblemáticos.

O sétimo capítulo examina as políticas públicas e as lacunas estatais no período pandêmico, avaliando medidas de proteção, respostas emergenciais e falhas na garantia de direitos.

O oitavo capítulo dedica-se às vozes e às resistências das trabalhadoras domésticas, discutindo trajetórias históricas de organização, estratégias de mobilização, ações sindicais e manifestações em redes sociais.

O nono capítulo analisa as mídias e as narrativas sobre o trabalho doméstico remunerado, a partir de análise de conteúdo de veículos jornalísticos.

Por fim, o décimo capítulo apresenta as considerações finais, nas quais se sintetizam os principais achados e implicações do estudo, seguido de um posfácio que reflete sobre lugar de fala e escuta no processo de produção do conhecimento.

1.2. OBJETIVOS

Dentro do escopo desta pesquisa, adota-se como hipótese que houve agravamento da precarização das condições do trabalho doméstico remunerado, e que esta é expressa através de cinco dimensões principais: (1) direitos trabalhistas e proteção social, (2) condições de trabalho, (3) violências, (4) serviços educacionais e (5) sindicalização.

Como precarização do trabalho compreende-se o processo degradativo que desencadeia conjunturas permanentes de instabilidade, insegurança, competição entre trabalhadores (as) e fragmentação de coletivos laborais. Apresenta como aspectos centrais o desemprego estrutural,

a informalidade, a terceirização, as condições de trabalho precárias e a fragilização política dos (as) trabalhadores (as) (Druck, 2013).

Considera-se que a geração de emprego é importante para a retomada do crescimento do país, mas o trabalho precarizado não contribui efetivamente para a recuperação dos danos econômicos e sociais acarretados pela pandemia e agravados pelo contexto político do governo Jair Bolsonaro (2019-2022). As flexibilizações trabalhistas vislumbradas durante a pandemia devem ser justificáveis apenas durante o estado de exceção, caso contrário, representará retrocesso nos direitos trabalhistas ainda recentes assegurados pela legislação laboral à categoria de empregadas domésticas.

No que tange ao fechamento das escolas, quando os pais e mães são trabalhadores (as) precarizados (as), com destaque para as domésticas, supõe-se que o processo de manutenção familiar é seriamente prejudicado, trazendo à tona a necessidade de a pandemia ser pensada também com base nas desigualdades sociais que caracterizam o país.

Além disso, o isolamento social e o contexto pandêmico potencialmente exacerbaram a discriminação contra o emprego doméstico e favoreceram situações análogas à escravidão, de difícil quantificação e fiscalização, por ocorrerem no ambiente privado das famílias contratantes, onde o poder público não atua sem denúncia formalizada.

Conjectura-se ainda que, apesar da diminuta taxa de sindicalização, as organizações sindicais são críticas para a defesa das opiniões e interesses da categoria, em especial durante momentos de crise.

Sendo assim, a pesquisa apresenta como objetivo central investigar como a pandemia de Covid-19 (2019–2022) atualizou e intensificou a precarização do trabalho doméstico remunerado no Brasil a partir da racialização da categoria, analisando de modo prioritário a experiência das trabalhadoras domésticas negras na interseção entre raça, gênero e classe? Para alcançar esse objetivo, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

1. Analisar os mecanismos institucionais, econômicos e simbólicos mobilizados no período pandêmico, a fim de compreender como operaram na intensificação das desigualdades estruturais no trabalho doméstico remunerado.
2. Examinar a evolução dos indicadores de emprego, informalidade, renda e jornada de trabalho entre 2019 e 2022, identificando padrões diferenciados de vulnerabilização no interior da categoria e seus efeitos sobre as condições de vida e reprodução social das trabalhadoras;

3. Investigar as transformações nas condições de trabalho durante a pandemia, considerando exposição a riscos sanitários, acesso a equipamentos de proteção, intensificação de tarefas, deslocamento e formas de controle no ambiente doméstico;
4. Analisar as múltiplas formas de violência ocorridas no período, observando como se articulam às hierarquias historicamente consolidadas nas relações entre empregadoras(es) e trabalhadoras;
5. Avaliar os impactos do fechamento de escolas e creches sobre a organização da vida cotidiana das trabalhadoras, especialmente no que se refere à conciliação entre trabalho remunerado e responsabilidades familiares;
6. Examinar a dinâmica da sindicalização e das ações coletivas no período, buscando compreender limites e possibilidades da organização política da categoria em contexto de crise;
7. Compreender as interpretações, percepções e estratégias de enfrentamento mobilizadas pelas trabalhadoras ao longo da pandemia, a partir da análise de narrativas públicas, registros institucionais e manifestações coletivas.

1.3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Conforme Demo (1995), os aspectos metodológicos viabilizam a instrumentalização dos procedimentos a serem adotados em uma pesquisa, facilitando o percurso em direção ao processo científico. Complementarmente, almejam a incitação das inquiuições acerca dos limites da ciência, no que tange aos aspectos da capacidade de conhecimento e interferência na realidade.

De acordo com Minayo (1994), para haver um problema vinculado a uma pesquisa, antes é necessário que ele tenha sido claramente determinado. Neste contexto, para o desenvolvimento desta tese, considera-se as seguintes perguntas norteadoras: De que maneira a pandemia de Covid-19 atualizou e intensificou os processos históricos de precarização do trabalho doméstico remunerado no Brasil? Como as desigualdades estruturais de raça, gênero e classe incidiram sobre as condições de trabalho e de vida das trabalhadoras domésticas, particularmente das mulheres negras, no contexto da emergência sanitária?

Sendo assim, esta seção discorre sobre o percurso metodológico proposto para o alcance do esclarecimento das perguntas propostas.

1.3.1. Classificação da Pesquisa

Quanto à natureza, este trabalho caracteriza-se como quanti-qualitativo, buscando integração metodológica e complementaridade, de forma a propiciar a visualização mais amplificada do agravamento da precarização do trabalho doméstico remunerado no Brasil durante a pandemia causada pela síndrome respiratória aguda grave SARS-CoV-3. A parte quantitativa recorre à análise estatística para explicação dos dados, enquanto a qualitativa suporta a interpretação da realidade social e compreensão da complexidade e detalhes das informações obtidas (Gunther, 2006).

O estudo apresenta caráter descritivo, estando restrito à análise de dados preexistentes. “A pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou de determinado fenômeno. Pode também estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza.” (Vergara, 1998).

De forma complementar, a pesquisa também se enquadra no âmbito documental, considerando-se que os dados foram compilados conforme registro em suas fontes originais, sem tratamento analítico, que foi conduzido durante a etapa de análise.

1.3.2. Levantamento de Dados

No que tange aos direitos trabalhistas das domésticas, foram considerados documentos de órgãos oficiais brasileiros e instituições de defesa do trabalho, selecionados por representarem as principais decisões ou acontecimentos relacionados ao complexo do trabalho doméstico, incluindo a medida provisória 927/20, a lei 14.020/20, o Plano Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda e outros relativos a medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública no campo do trabalho e renda.

A investigação incluiu também a avaliação de dados secundários sobre taxas de emprego, grau de informalidade, renda média e número de horas trabalhadas por profissionais ocupadas. Essas informações foram obtidas a partir de bancos de dados disponibilizados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), especialmente por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua).

Os dados sobre a incidência de violência contra trabalhadoras domésticas foram reunidos a partir de diversas fontes nacionais. Entre elas estão os relatórios da plataforma Violência contra as Mulheres em Dados, do Instituto Patrícia Galvão; documentos da Secretaria

Especial de Políticas para as Mulheres (SPM); a pesquisa Mulheres e Gênero nos Espaços Público e Privado, realizada pela Fundação Perseu Abramo em parceria com o Sesc São Paulo (Fundação Perseu Abramo; Sesc, 2025); o estudo O Papel da Arma de Fogo na Violência Contra a Mulher, publicado pelo Instituto Sou da Paz (2024); o Atlas da Violência 2025, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP); e a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, desenvolvida pelo Senado Federal (Brasil; Senado Federal, 2025).

A oferta de serviços de creche e pré-escola baseou-se em dados publicados pelo Conselho Nacional de Educação, responsável por elaborar diretrizes para as organizações educacionais durante a pandemia e por levantamentos acerca da situação da educação no Brasil, incluindo o retorno das atividades presenciais.

Por fim, quanto à dimensão da sindicalização da categoria, utilizou-se dados extraídos da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) conduzida pelo IBGE, que permitiram mapear a evolução da adesão sindical no período considerado.

A pesquisa teve como universo toda a categoria de trabalhadoras domésticas remuneradas no Brasil, abrangendo tanto mensalistas quanto diaristas. O recorte temporal compreendeu o intervalo entre fevereiro de 2020, quando o governo federal declarou estado de emergência, e abril de 2022, quando o Ministério da Saúde anunciou o fim da emergência em saúde pública (Brasil, 2022).

Complementarmente, o estudo envolveu a análise de notícias publicadas em jornais digitais brasileiros de grande circulação nacional, segundo ranking da empresa Comscore, especializada em aferição de audiência multiplataforma (Comscore, 2023). Foram avaliadas as notícias online publicadas pelos jornais online Folha de São Paulo, Globo, Estadão, Correio Braziliense, Metrôpoles, Valor Econômico, Uol, R7, BBC Brasil e Trip. De acordo com o ranking da Comscore, organização que mensura a audiência na internet no Brasil, os veículos listados lideram a audiência de jornais digitais em nível nacional (Comscore, 2023).

De forma complementar, examinou-se as postagens realizadas no Instagram da Fenatrad e Eu Empregada Doméstica, de autoria de Preta Rara, por exercerem influência considerável na sensibilização pública acerca de questões correlatas ao trabalho doméstico, igualdade de gênero e igualdade racial no contexto brasileiro, desempenhando um papel substantivo na promoção de diálogos e alterações concernentes a tais temáticas relevantes.

Joyce da Silva Fernandes, conhecida pelo nome artístico Preta Rara, destaca-se no engajamento contra a subalternização das empregadas domésticas, concentrando-se

particularmente em sua posição racializada (Londoño, 2021). Em 2016, iniciou a página de Facebook intitulada "Eu, empregada doméstica", destinada a compartilhar narrativas de abuso.

A referida página evoluiu para a publicação de um livro em 2019, cujo subtítulo é "A Senzala Moderna é o Quartinho da Empregada". Seu ativismo contra o preconceito não se restringe apenas a questões raciais, estendendo-se também às problemáticas relacionadas ao corpo, assumindo uma postura de ativista contra a discriminação de mulheres com excesso de peso (G1, 2017).

A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) configura-se como uma entidade brasileira que atua como representante das trabalhadoras domésticas. A relevância da Fenatrad reside na sua atuação em prol da defesa de direitos e na busca por melhorias na qualidade de vida das integrantes desse grupo profissional, cuja importância é notável, embora frequentemente sejam marginalizadas na sociedade ("Institucional – Fenatrad", [s.d.]).

A entidade contribui, ademais, para a organização e mobilização dessa categoria, almejando a redução das disparidades e a promoção de políticas públicas favoráveis às trabalhadoras domésticas. Paralelamente, a Fenatrad empenha-se na abordagem do desemprego entre as trabalhadoras domésticas, objetivando a revitalização de oportunidades de emprego nesse setor específico ("Institucional – Fenatrad", [s.d.]).

Considera-se que os meios de comunicação desempenham a função de filtrar informações, influenciando, assim, o comportamento dos indivíduos frente a diversos estímulos externos (Lecheler; De Vreese, 2012; De Vreese, 2007). Dentro desse contexto, é concebível que a mídia online desempenhe um papel significativo no processo de percepção da precarização do trabalho doméstico remunerado e na reivindicação por direitos trabalhistas. Dessa forma, ela traz ao conhecimento do público comum aspectos que anteriormente estavam fora de sua cognição.

A análise das postagens em redes sociais é incorporada como parte do corpus documental da pesquisa, considerando a centralidade das plataformas digitais na produção e circulação de narrativas contemporâneas. Castells (2008) observa que as comunidades virtuais constituem redes sociais sustentadas por interações contínuas, que geram reciprocidade, apoio e formas específicas de ação coletiva. Essa perspectiva fundamenta a inclusão de materiais digitais, como publicações da Fenatrad, discursos de lideranças do movimento e campanhas públicas, como documentos relevantes para compreender processos de visibilidade, denúncia e mobilização política. A presença ou ausência de determinados grupos nas redes, segundo o autor, revela assimetrias estruturais na circulação da informação e influencia dinâmicas de dominação e transformação societária (Castells, 2008).

Com o objetivo de sistematizar as dimensões analisadas nesta pesquisa e suas respectivas fontes de dados, apresenta-se a seguir um quadro (Quadro 1) resumo que relaciona as variáveis investigadas, os principais documentos e instituições consultadas, bem como os marcos normativos e contextuais que fundamentaram a análise.

Quadro 01. Quadro resumo de variáveis e fontes de dados.

Variáveis	Fontes de Dados	Principais Decisões ou Acontecimentos
Direitos trabalhistas das domésticas	Órgãos oficiais brasileiros, instituições de defesa do trabalho	MP 927/20, Lei 14.020/20, Plano Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, medidas para enfrentamento do estado de calamidade pública no trabalho e renda.
Indicadores socioeconômicos	DIEESE, IBGE (PNAD)	Taxas de emprego, nível de informalidade, renda média, número de horas trabalhadas das profissionais ocupadas.
Violência contra as domésticas	Instituto Patrícia Galvão, SPM, Fundação Perseu Abramo, Sesc São Paulo, Senado Federal, Instituto Sou da Paz e Senado Federal.	Relatórios sobre a incidência de violência.
Oferta de serviços de creche e pré-Escola	Conselho Nacional de Educação	Dados sobre a oferta de serviços educacionais, incluindo retorno das atividades presenciais.
Sindicalização da categoria	IBGE (PNAD)	Dados sobre sindicalização das trabalhadoras domésticas.
Contexto pandêmico e percepção Pública	Notícias online, jornais digitais brasileiros, Instagram Fenatrad e Preta Rara	Influência da mídia online na percepção da precarização do trabalho doméstico remunerado e reivindicação por direitos trabalhistas.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

1.3.3. Tratamento e análise de dados

No tratamento e análise dos dados, utilizou-se estatística descritiva, com o propósito de sintetizar valores de mesma natureza e, assim, construir uma visão global da variação das métricas por meio de tabelas, gráficos e medidas descritivas (Barbetta, 2004).

Para o exame das notícias compiladas, foi aplicada a técnica de análise de conteúdo que, segundo Bardin (2011), trata-se de um conjunto de técnicas de análise das comunicações com o objetivo de alcançar, através de procedimentos sistemáticos e objetivos da descrição do conteúdo de mensagens, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos específicos.

A análise de conteúdo permite a aplicação em diversos discursos e formas de comunicação, possibilitando ao/à pesquisador/a buscar pela compreensão de características, estruturas ou modelos inerentes às mensagens em questão. O esforço do(a) pesquisador(a) deve ser duplo, de forma a analisar o sentido da comunicação como se fosse o receptor regular, assim

como aprofundar a análise, buscando uma significação mais profunda, tentando compreender a visão do emissor.

Procedeu-se à análise do título e da lide de um conjunto de notícias online publicadas pelos principais jornais digitais brasileiros, com foco no trabalho doméstico remunerado durante a pandemia. As matérias foram categorizadas e tiveram suas frequências contabilizadas, com o objetivo de identificar traços das narrativas socialmente construídas e divulgadas ao longo do período analisado.

Com o intuito de contrapor as narrativas da mídia à percepção das próprias trabalhadoras, também foi realizada análise de conteúdo das postagens publicadas nos perfis do Instagram da Preta Rara e da Fenatrad.

A fim de organizar os elementos observados e orientar a interpretação das mensagens analisadas, estruturou-se um quadro (Quadro 2) com as categorias e subcategorias utilizadas na análise de conteúdo, bem como os perfis e fontes consultadas ao longo do processo investigativo.

Quadro 02. Categorias para análise de conteúdo

Perfis no Instagram Jornais <i>online</i>	@euempregadadomestica; @fenatrad Folha de São Paulo, Globo, Estadão, Correio Braziliense, Metrópolis, Uol, Valor Econômico, R7, BBC Brasil, Trip, Migalhas.
Categorias	Direitos trabalhistas; Ativismo; Violências; Creches e escolas.
Subcategorias	Risco contaminação por Covid-19, demissão e informalidade; Igualdade de gênero e racial; Racismo, trabalho análogo à escravidão, agressões físicas.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Como suporte à análise de conteúdo, utilizou-se nuvens de palavras, representações gráfico-visuais que demonstram a frequência de termos em um texto. A repetição de determinadas palavras refletiu-se em sua proeminência na representação gráfica. Esses termos foram exibidos em diferentes fontes e tamanhos, indicando sua relevância no contexto, conforme descrito por Lunardi, Castro e Monat (2008). Para isso, empregou-se o gerador de nuvem de palavras online gratuito Word Clouds, disponível em: <https://www.wordclouds.com/>.

Na etapa seguinte, realizou-se uma análise de correspondência múltipla (ACM), com o intuito de descrever e verificar relações entre variáveis e suas categorias, previamente identificadas na análise de conteúdo (Benzécri, 1992). Essa técnica permitiu a identificação de padrões subjacentes à distribuição dos dados categóricos, possibilitando o exame das relações

entre as categorias, bem como a identificação dos eixos que as separam e as distâncias relativas entre elas.

Ao adotar uma abordagem combinada entre métricas quantitativas e qualitativas, a pesquisa procurou não apenas mensurar a precarização do trabalho doméstico durante a pandemia, mas também compreender suas dimensões subjetivas e as percepções das mulheres diretamente afetadas. A análise quantitativa favoreceu a identificação de padrões e tendências macroeconômicas, enquanto a qualitativa revelou experiências individuais e aspectos contextuais que influenciaram as condições de trabalho.

A figura a seguir sintetiza os três principais eixos de análise considerados na pesquisa para compreender a precarização do trabalho doméstico remunerado durante a pandemia de Covid-19: a percepção pública, os dados oficiais e as vozes das próprias trabalhadoras nas redes sociais.

Figura 01. Eixos analíticos da precarização do trabalho doméstico remunerado durante a pandemia de Covid-19



Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Dentre as limitações do trabalho, destaca-se a significativa informalidade característica do setor, que acaba por afetar os dados acerca da categoria laboral, que com frequência não abrange a completude das profissionais sem vínculo trabalhista formal, afetando a análise de dados quantitativos. Adicionalmente, embora as narrativas individuais possam carecer de representatividade estatística, subsistem como fontes de experiências significativas e elucidativas.

2. O QUE É TRABALHO DOMÉSTICO? DEFINIÇÕES, EXCLUSÕES E LEGISLAÇÕES

Mesmo publicando livro com essa temática, ainda existem pessoas que não acreditam na veracidade das diversas violências que as trabalhadoras domésticas sofrem diariamente (@euempregadadomestica, 2020).

2.1. CONCEITUAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO E REPRODUTIVO

A compreensão do trabalho doméstico enquanto categoria analítica e política exige um esforço de desnaturalização das atividades cotidianas de cuidado, limpeza, preparo de alimentos e organização da vida doméstica que historicamente foram atribuídas às mulheres, sobretudo às mulheres negras e pobres. A naturalização dessas tarefas, como se fossem parte inata da feminilidade, está diretamente associada a uma divisão sexual do trabalho que se consolidou com o advento da sociedade capitalista e patriarcal.

A filósofa e ativista feminista italiana Silvia Federici (2019) sustenta que o trabalho doméstico é central para a acumulação capitalista, ainda que permaneça invisível nas estatísticas econômicas e nos discursos institucionais. Em *O ponto zero da revolução*, a autora argumenta que o trabalho reprodutivo, aquele que sustenta e reproduz a força de trabalho, constitui a base sobre a qual se ergue a produção capitalista. No entanto, por ser realizado majoritariamente por mulheres e, de maneira particularmente intensa, por mulheres racializadas, esse trabalho foi historicamente desvalorizado, desqualificado e destituído de reconhecimento social e econômico. Nesse sentido, Federici explicita que a própria dinâmica de expansão do capital depende dessa invisibilização:

Se Marx tivesse reconhecido que o capitalismo depende tanto de uma imensa quantidade de trabalho doméstico não remunerado para a reprodução da força de trabalho quanto da desvalorização dessas atividades reprodutivas para diminuir os custos com a força de trabalho, ele poderia ter sido menos inclinado a considerar o desenvolvimento capitalista como inevitável e progressivo (Federici, 2019, p. 195).

Ao afirmar que a desvalorização das atividades reprodutivas é funcional à redução dos custos da força de trabalho, Federici (2019) ressalta que não se trata de um desvio ou de uma anomalia, mas de um mecanismo estrutural do capitalismo. No contexto brasileiro, essa lógica

assume contornos específicos, uma vez que a reprodução social foi historicamente racializada, recaindo de forma desproporcional sobre mulheres negras, cuja inserção no trabalho doméstico remunerado expressa continuidades entre escravidão, servidão e precarização contemporânea.

Maria Mies (1986), socióloga alemã, em *Patriarcado e Acumulação em Escala Mundial*, apresenta uma contribuição para a compreensão do patriarcado capitalista e da exploração das mulheres no sistema econômico global. Ao analisar os processos de acumulação em nível planetário, a autora demonstra que o sistema capitalista se sustenta não apenas na apropriação da força de trabalho formal, mas também na manutenção de atividades invisibilizadas, como o cuidado e a reprodução social realizados majoritariamente por mulheres. Além disso, aponta como esse modelo se apoia na lógica colonial e na extração de trabalho gratuito ou sub-remunerado nos países periféricos. Nesse quadro, o serviço doméstico deixa de ser visto como uma prática privada e marginal para ser compreendido como elemento constitutivo da economia política, ainda que não seja contabilizado nas métricas convencionais de geração de riqueza.

Tithi Bhattacharya (2017; 2019), historiadora indiana e professora na Purdue University (EUA), é uma das principais formuladoras da Teoria da Reprodução Social no campo do feminismo marxista. Em seus estudos, a autora propõe um deslocamento analítico em relação à tradição marxista clássica, que historicamente concentrou sua atenção na esfera da produção industrial e na dinâmica da fábrica. A abordagem da reprodução social amplia esse horizonte ao direcionar o olhar para os processos que sustentam cotidianamente a vida social, enfatizando o papel do trabalho realizado no espaço doméstico e nas relações de cuidado.

Nessa perspectiva, o trabalho reprodutivo abrange tanto as tarefas domésticas quanto o cuidado de crianças, idosos, pessoas doentes e o trabalho emocional que permeia a vida cotidiana. Essas atividades são responsáveis por garantir as condições materiais e sociais necessárias à existência do trabalhador considerado “produtivo”, assegurando a reposição diária e geracional da força de trabalho. Como afirmam Arruzza e Bhattacharya (2023, p. 624), “uma das coisas que a Teoria da Reprodução Social (TRS) explicitamente estabelece é que o trabalho reprodutivo ainda é realizado predominantemente por mulheres ou corpos feminizados”. Dessa forma, a teoria ressalta que, sem esse conjunto de atividades que regeneram diariamente a força de trabalho, o próprio funcionamento do sistema capitalista se tornaria inviável.

Bhattacharya (2017) sintetiza esse argumento ao destacar que a reprodução social constitui um elemento estrutural do capitalismo, ainda que frequentemente invisibilizado nas análises econômicas tradicionais:

O *insight* fundamental da teoria da reprodução social é, de forma simples, que o trabalho humano está no centro da criação ou da reprodução da sociedade como um todo. O capitalismo, no entanto, reconhece o trabalho produtivo voltado ao mercado como a única forma legítima de trabalho, enquanto a enorme quantidade de trabalho familiar e comunitário que sustenta e reproduz o trabalhador - ou, mais especificamente, sua força de trabalho - é naturalizada como se não existisse. Em oposição a isso, os teóricos da reprodução social compreendem a relação entre o trabalho despendido para produzir mercadorias e o trabalho despendido para produzir pessoas como parte da totalidade sistêmica do capitalismo (Bhattacharya, 2017, p. 2, tradução nossa).

Quando essa perspectiva é aplicada ao contexto brasileiro, observa-se que a estrutura de exploração associada ao trabalho reprodutivo se articula a heranças históricas de caráter colonial e racial. O trabalho doméstico foi historicamente vinculado à servidão e à escravidão, constituindo-se, por longos períodos, como uma das poucas possibilidades de inserção laboral para mulheres negras após a abolição formal da escravidão. Essa continuidade histórica contribui para explicar por que, ainda hoje, o trabalho doméstico remunerado permanece como uma ocupação marcada pela elevada concentração de mulheres negras, baixos níveis de remuneração e altos índices de informalidade, revelando a persistência de hierarquias sociais estruturadas pela intersecção entre raça, gênero e classe.

A socióloga norte-americana Arlie Hochschild (2012), ao estudar as dinâmicas do “duplo turno” enfrentado pelas mulheres, mostra que, mesmo aquelas inseridas no mercado de trabalho formal, seguem sendo responsáveis pela maior parte do trabalho doméstico em suas casas. Essa sobrecarga revela que o trabalho doméstico permanece sendo visto como uma responsabilidade feminina, mesmo em contextos de maior igualdade formal no mundo do trabalho.

Christiane Delphy (2015), socióloga e feminista francesa, propõe uma crítica à economia política do patriarcado. Em seus trabalhos, argumenta que o trabalho doméstico constitui uma das principais formas pelas quais o patriarcado organiza a exploração das mulheres. Para Delphy (2015), é necessário compreender a família como uma unidade de produção, na qual o trabalho das mulheres é apropriado gratuitamente pelos homens. Sua análise reforça a ideia de que a opressão feminina não se deve apenas à exclusão das mulheres do trabalho produtivo, mas também, e sobretudo, à sua inserção subordinada nas atividades de reprodução social.

Em termos legais, a definição de trabalho doméstico remunerado no Brasil é marcada por exclusões e reconhecimentos parciais. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

promulgada em 1943, não incluía os trabalhadores (as) domésticos em seu escopo de proteção (Brasil, 1943), sob o argumento de que o trabalho realizado no ambiente familiar não constituía uma relação de emprego típica. Essa exclusão perdurou por décadas e somente começou a ser revertida com a promulgação da Lei nº 5.859, de 1972, que obrigava a assinatura da carteira de trabalho (Brasil, 1972), mas ainda deixava de fora uma série de direitos trabalhistas.

Somente com a Emenda Constitucional nº 72, de 2013, conhecida como PEC das Domésticas, e sua regulamentação pela Lei Complementar nº 150, de 2015, os trabalhadores (as) domésticos passaram a ter reconhecidos, no papel, direitos como jornada máxima de trabalho, pagamento de horas extras, FGTS obrigatório e seguro-desemprego (Brasil, 2013; 2015). Apesar desses avanços legislativos, a informalidade, o racismo estrutural, a ausência de fiscalização e a persistência de relações marcadas pela desigualdade e pelo afeto forçado ainda limitam a efetividade desses direitos.

Portanto, a compreensão do trabalho doméstico e reprodutivo deve ultrapassar uma visão estritamente legalista ou funcional. É preciso reconhecê-lo como uma prática inserida nas dinâmicas econômicas, sociais e simbólicas, atravessada por relações de classe, gênero e raça. Essa perspectiva permite revelar as dimensões invisibilizadas desse trabalho, mostrando que sua desvalorização não é fruto do acaso, mas uma engrenagem fundamental na sustentação de um sistema que se apoia na exploração assimétrica dos processos que garantem a reprodução da vida.

2.2 DISTINÇÃO ENTRE PRODUTIVO E REPRODUTIVO

Ao abordar o trabalho reprodutivo no contexto brasileiro, é necessário distinguir as formas que ele assume enquanto ocupação remunerada. O trabalho doméstico, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), compreende um conjunto de funções voltadas ao cuidado, à manutenção do lar e à reprodução cotidiana da vida familiar. Algumas das ocupações comuns neste setor incluem empregadas domésticas, cozinheiras, cuidadoras de crianças, damas de companhia, babás, passadoras de roupas, lavadeiras em geral, governantas de residência e cozinheiros do serviço doméstico. Essas atividades vão desde a limpeza e organização do lar até o cuidado com crianças, idosos e outras necessidades específicas (Conexão Doméstica, 2021).

A distinção entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo tem sido central nos debates feministas marxistas e nas teorias críticas sobre o trabalho. Tradicionalmente, o trabalho produtivo é aquele que gera valor diretamente mensurável em termos econômicos e que resulta

em mercadorias ou serviços vendidos no mercado. Por outro lado, o trabalho reprodutivo diz respeito às atividades necessárias para manter e reproduzir a vida, como cozinhar, limpar, cuidar de crianças e idosos, garantir o bem-estar físico e emocional dos membros de uma família, mas que historicamente foram excluídas da noção de produção econômica (Delphy, 2015; Federici, 2019; Bhattacharya, 2019).

Essa dicotomia, estabelecida nas bases do capitalismo moderno, é profundamente marcada por hierarquias de gênero e raça. Federici (2019) sustenta que a separação entre trabalho produtivo e reprodutivo serviu para ocultar o papel essencial do trabalho das mulheres na sustentação da força de trabalho e, portanto, na própria dinâmica da acumulação capitalista. Ao naturalizar o trabalho reprodutivo como expressão do amor, da vocação feminina ou da vida doméstica “privada”, o capitalismo garantiu um suprimento contínuo de força de trabalho sem os custos correspondentes. Ou seja, o sistema delegou às mulheres, e especialmente às mulheres racializadas e pobres, a tarefa de garantir a reprodução da vida, sem reconhecimento econômico ou direitos correspondentes.

Mies (1986) aprofunda essa crítica ao demonstrar que, em escala global, o trabalho reprodutivo é parte fundamental da lógica de dominação do capitalismo patriarcal. Para a autora, tanto as mulheres no ambiente doméstico quanto os povos colonizados foram historicamente inseridos em relações de exploração invisibilizadas e naturalizadas. A feminização do trabalho reprodutivo não se dá apenas como divisão sexual do trabalho, mas como uma estratégia política de controle e desvalorização sistemática.

Essa naturalização das atividades realizadas pelas mulheres está associada ao determinismo biológico presente em diversas interpretações das relações sociais de gênero. Mies (1981) chama atenção para o fato de que muitas explicações sobre a desigualdade entre homens e mulheres se apoiam na ideia de que tais diferenças seriam decorrentes da própria natureza feminina. Nesse sentido, Mies (1981) afirma que:

Esse determinismo biológico, seja implícito ou explícito, parafraseado na afirmação de Freud de que “a anatomia é destino”, constitui talvez o obstáculo mais profundamente enraizado para a análise das causas da opressão e da exploração das mulheres. Embora as mulheres que lutam por sua emancipação tenham rejeitado o determinismo biológico, elas encontram grande dificuldade em demonstrar que a relação desigual, hierárquica e exploratória entre homens e mulheres é causada por fatores sociais, isto é, históricos. Um de seus principais problemas é que não apenas a análise em si, mas também os próprios instrumentos analíticos - os conceitos e definições fundamentais - são afetados, ou melhor, contaminados pelo determinismo biológico (Mies, 1981, tradução nossa).

A crítica de Mies (1981) reforça que a associação entre biologia e destino social tem operado historicamente como um mecanismo ideológico que oculta as bases sociais e históricas da desigualdade de gênero. Ao atribuir às mulheres uma suposta vocação natural para o cuidado e para o trabalho doméstico, essas interpretações acabam por legitimar a hierarquização das relações sociais e contribuir para a desvalorização das atividades reprodutivas.

Esse determinismo biológico, seja implícito ou explícito, constitui talvez o obstáculo mais enraizado para a análise das causas da opressão e da exploração das mulheres. Embora as mulheres que lutam por sua emancipação tenham rejeitado o determinismo biológico, elas encontram grande dificuldade em demonstrar que a relação desigual, hierárquica e exploratória entre homens e mulheres é causada por fatores sociais, isto é, históricos. Um de seus principais problemas é que não apenas a análise em si, mas também os próprios instrumentos analíticos, os conceitos e definições fundamentais, são afetados, ou melhor, contaminados pelo determinismo biológico (Mies, 1981).

Verónica Gago (2019), pesquisadora e militante feminista argentina, ao refletir sobre a centralidade da reprodução da vida no funcionamento do capitalismo, propõe uma ampliação da análise do trabalho reprodutivo que vai além da lógica da subordinação. Para a autora, o cuidado exercido pelas mulheres, em suas múltiplas formas e territórios, não apenas sustenta a engrenagem capitalista, mas também constitui um campo de conflitos, disputas e potências. Nesse sentido, ela afirma que: “É o movimento feminista, em toda a sua diversidade, que politizou de maneira nova e radical a crise da reprodução social como uma crise, ao mesmo tempo, civilizatória e da estrutura patriarcal da sociedade” (Gago, 2019, p. 238, tradução nossa).

Assim, o trabalho de cuidado deixa de ser apenas um espaço de exploração e passa a ser compreendido como território estratégico para a luta política, por onde circulam resistências, saberes coletivos e formas de reapropriação do tempo, do corpo e dos afetos. A análise de Gago (2019) desestabiliza a ideia de que o trabalho reprodutivo é passivo ou meramente funcional à ordem capitalista, revelando que, ao mesmo tempo em que sustenta a reprodução do sistema, também pode desafiá-lo cotidianamente a partir de práticas solidárias e insurgentes.

No contexto da teoria da reprodução social, Bhattacharya (2017) propõe uma releitura do marxismo que reconhece a centralidade do trabalho reprodutivo para a própria reprodução do capital. Para a autora, não é possível compreender plenamente a produção capitalista sem considerar as atividades e os sujeitos responsáveis por sustentar o trabalhador fora do espaço da fábrica. Aquilo que tradicionalmente se denomina “esfera reprodutiva” não constitui uma dimensão marginal da economia, mas parte constitutiva do processo econômico e social. Por essa razão, as atividades que garantem a manutenção cotidiana da vida, como o cuidado, o

trabalho doméstico e a socialização, devem ser incorporadas às análises sobre luta de classes, desigualdades sociais e possibilidades de transformação estrutural.

Bhattacharya (2017) enfatiza que a teoria da reprodução social busca deslocar o olhar analítico das aparências imediatas do sistema econômico para os processos sociais que sustentam a própria existência da força de trabalho:

O objetivo da teoria da reprodução social (TRS) é explorar e oferecer respostas a questões como essas. Ao fazê-lo, a TRS demonstra uma certa irreverência analítica em relação aos ‘fatos visíveis’ e privilegia, em vez disso, os processos sociais. Trata-se de uma abordagem que não se contenta em aceitar o que parece ser uma entidade visível e acabada, neste caso, o trabalhador à porta de seu local de trabalho, mas interroga a complexa rede de processos sociais e relações humanas que produzem as condições de existência desse sujeito. [...] O capitalismo reconhece o trabalho produtivo voltado ao mercado como a única forma legítima de ‘trabalho’, enquanto a enorme quantidade de trabalho familiar e comunitário que sustenta e reproduz o trabalhador, ou, mais especificamente, sua força de trabalho, é naturalizada como se não existisse (Bhattacharya, 2017, p. 2, tradução nossa).

A distinção estabelecida entre produção e reprodução possui implicações para a formulação de políticas públicas e para a legislação trabalhista. De modo geral, o trabalho produtivo tende a ser regulado, remunerado, protegido por direitos sociais e reconhecido como atividade econômica legítima. Em contraste, o trabalho reprodutivo, mesmo quando remunerado, como ocorre no caso das trabalhadoras domésticas, continua frequentemente sendo percebido como uma atividade secundária, emocionalmente motivada ou de menor valor econômico. Essa percepção contribui para a persistência de processos de desvalorização e precarização, dificultando a sindicalização da categoria, reduzindo o investimento público em políticas de cuidado e reforçando elevados níveis de informalidade.

Hochschild (2012), ao estudar o que denomina de “segunda jornada”, mostra que mesmo mulheres inseridas no mercado formal acumulam responsabilidades reprodutivas após o expediente de trabalho. Esse acúmulo de tarefas evidencia que a dicotomia entre o produtivo e o reprodutivo, além de injusta, é insustentável. O trabalho reprodutivo é um elo necessário e permanente na cadeia de produção da vida social, e sua desvalorização compromete não apenas os direitos das mulheres, mas a sustentabilidade do próprio sistema social.

Delphy (2015), por sua vez, argumenta que a distinção entre produtivo e reprodutivo é uma construção ideológica que serve ao patriarcado. Para ela, o que define o trabalho como “produtivo” não é sua natureza intrínseca, mas a forma como é apropriado e remunerado. Nesse sentido, a valorização ou desvalorização do trabalho depende das relações de poder que o

atravessam. Quando realizado por homens, em espaços públicos e com remuneração, o trabalho é reconhecido como produtivo. Quando realizado por mulheres, no âmbito doméstico e sob relações afetivas, o mesmo trabalho é desqualificado como “ajuda” ou “dever moral”.

No caso brasileiro, essa distinção tem efeitos diretos sobre a vida das trabalhadoras domésticas. Mesmo quando inseridas em contratos formais, essas mulheres continuam enfrentando o estigma de que realizam um trabalho “menor”, de baixa qualificação e pouco relevante. Essa percepção contribui para a persistência de salários reduzidos, jornadas exaustivas, ausência de proteção social e desrespeito a direitos básicos.

Portanto, a separação entre produtivo e reprodutivo deve ser entendida como um artifício político, e não como uma distinção neutra ou natural. Superar essa dicotomia exige reconhecer que todo trabalho que sustenta a vida, seja ele realizado em casa ou no mercado, é essencial e deve ser valorizado. A luta por direitos das trabalhadoras domésticas é, nesse sentido, também uma luta por redefinir o que é considerado trabalho legítimo e por desestabilizar as hierarquias que estruturam a economia capitalista, patriarcal e racista.

2.3. ANÁLISE LEGAL DA PEC 72/2013 E DA LEI COMPLEMENTAR 150/2015

A trajetória do trabalho doméstico no Brasil é marcada por uma longa história de exclusão jurídica, sendo a formalização de seus direitos um processo recente e ainda incompleto. Desde o período colonial, quando o trabalho doméstico era diretamente vinculado à escravização de mulheres negras, até as primeiras décadas do século XX, as empregadas domésticas ocuparam um lugar marginal nas legislações trabalhistas, com escasso reconhecimento legal e proteção formal (Gomes, 2016).

Um marco importante no processo de organização da categoria foi a criação do Centro das Empregadas Domésticas, fundado por Laudelina de Campos Melo em 1936, na cidade de Santos-SP. A iniciativa foi pioneira na defesa dos direitos das trabalhadoras, como salários justos, melhores condições de trabalho e reconhecimento profissional, além de promover a conscientização e a união entre as empregadas (Pinto, 2015).

Apesar da criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943, os trabalhadores (as) domésticos (as) foram excluídos de seus dispositivos, o que reforçou a marginalização jurídica da categoria (Calvet, 2013). Em 1972, a Lei nº 5.859 passou a reconhecer o vínculo empregatício das empregadas domésticas e a garantir o direito a férias anuais remuneradas de 20 dias úteis. No entanto, ainda não abrangia direitos como FGTS, jornada de trabalho regulamentada e adicional noturno (Brasil, 1972).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um avanço significativo. A chamada “Constituição Cidadã” estendeu aos trabalhadores (as) domésticos (as) o direito ao salário mínimo, limitação da jornada semanal, pagamento de horas extras, férias remuneradas e acesso ao FGTS. Contudo, muitos desses direitos não foram regulamentados à época, o que limitava sua efetivação (Brasil, 1988).

A Lei nº 10.208/2001 facultou a inscrição voluntária no FGTS e no seguro-desemprego, enquanto a Lei nº 11.324/2006 garantiu a estabilidade da gestante, férias anuais de 30 dias com adicional de 1/3, 13º salário e proibição de descontos relacionados à moradia e alimentação. Também passou a permitir a dedução do INSS e do imposto de renda pelo empregador (Brasil, 2006).

A partir de 2013, novas conquistas marcaram a história da categoria. A Proposta de Emenda Constitucional nº 72, conhecida como PEC das Domésticas, modificou o artigo 7º da Constituição Federal para estender às trabalhadoras domésticas uma série de direitos já assegurados às demais categorias. Entre eles, destacam-se jornada máxima de 8 horas diárias e 44 horas semanais; pagamento de horas extras; adicional noturno; seguro-desemprego; salário-família; FGTS obrigatório; proteção contra demissão arbitrária ou sem justa causa (Brasil, 2013). Esse avanço simbolizou uma tentativa de romper com o regime de cidadania trabalhista de segunda ordem imposto historicamente à categoria.

Em 2014, a Lei nº 12.964 instituiu multa para empregadores que não registrassem suas empregadas e descumprissem as obrigações legais, o que representou mais um incentivo à formalização do vínculo empregatício (Brasil, 2014).

Contudo, a PEC ainda precisava de regulamentação para permitir a implementação prática dos direitos nela previstos. Foi com a sanção da Lei Complementar nº 150/2015 que se estabeleceram os parâmetros legais e operacionais. A nova legislação definiu o controle da jornada de trabalho, a obrigatoriedade do registro em carteira, o recolhimento unificado de encargos pelo eSocial, o pagamento de horas extras, intervalos para descanso e alimentação, entre outros pontos (Brasil, 2015). A lei também regulamentou aspectos como aviso prévio, contrato de experiência e rescisão por justa causa, promovendo, ao menos formalmente, uma equiparação às categorias regidas pela CLT.

Apesar disso, a relação de trabalho doméstico mantém especificidades que dificultam a plena efetividade da legislação. A privacidade do domicílio, a baixa fiscalização e a resistência de empregadores em cumprir as normas ainda são obstáculos.

Além disso, a efetividade dos direitos depende diretamente da formalização. Dados do DIEESE (2023) apontam que, mesmo após a Lei Complementar nº 150, cerca de 75,3% das

trabalhadoras domésticas permaneciam sem carteira assinada em 2022. A informalidade, portanto, não pode ser vista como uma falha transitória, mas como um traço estrutural relacionado às desigualdades de gênero, classe e raça.

O impacto das legislações também deve ser analisado à luz do contexto político. A aprovação da PEC 72 foi resultado de uma ampla mobilização de sindicatos, movimentos feministas e entidades como a Fenatrad. A regulamentação posterior, embora consolide avanços, enfrentou forte resistência de setores conservadores, que passaram a tratar os novos direitos como “encargos” onerosos, o que dificultou sua legitimação social (Thiesen; Fernandez, 2024).

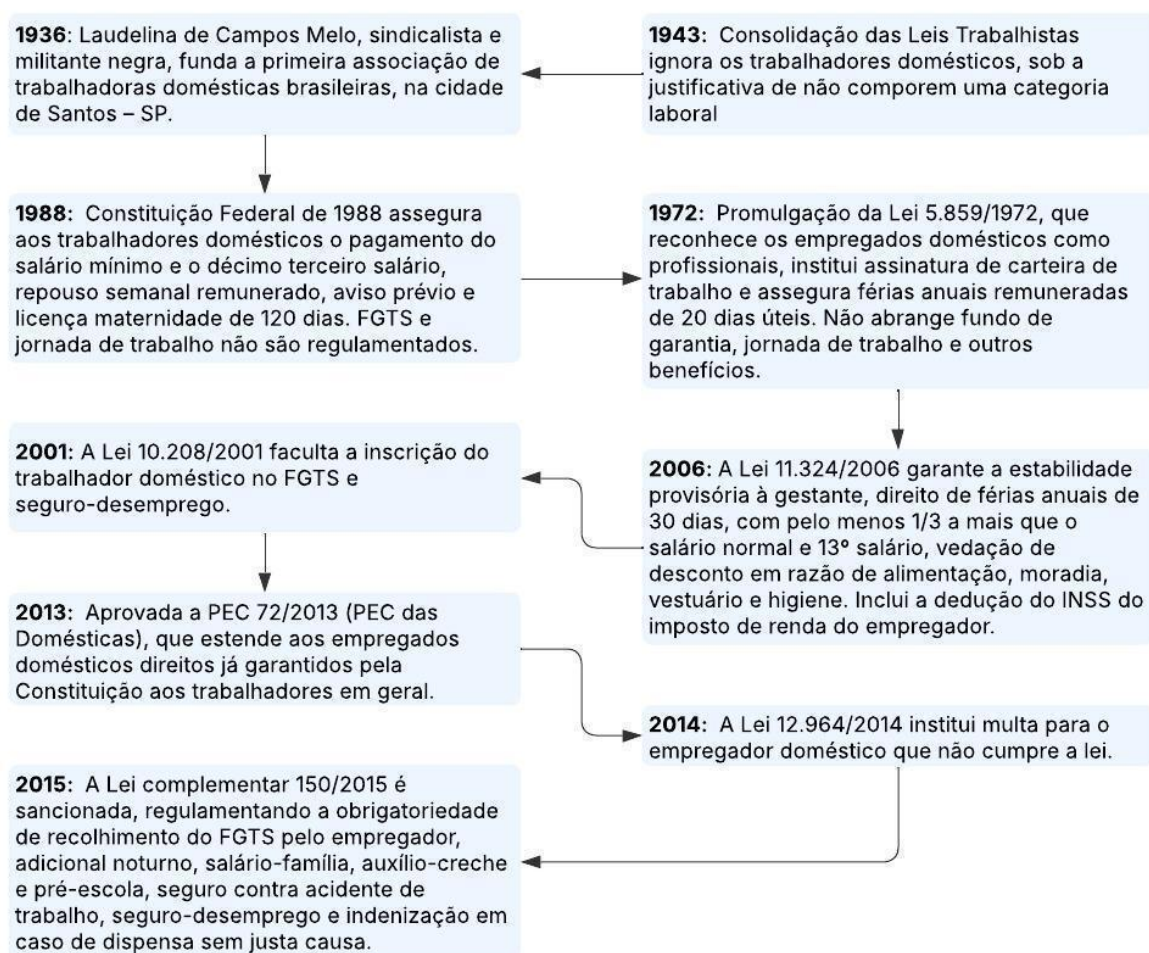
Bhattacharya (2019) e Federici (2019) sustentam que a legislação constitui apenas um dos terrenos da luta política. A formalização dos direitos das trabalhadoras domésticas, portanto, deve estar articulada a políticas públicas específicas, a mecanismos eficazes de fiscalização e a uma revalorização simbólica do trabalho reprodutivo, ainda amplamente invisibilizado. Nessa direção, Federici (2019, p. 17) destaca que “a reprodução de seres humanos é o fundamento de todo sistema político e econômico, e [...] a imensa quantidade de trabalho doméstico remunerado e não remunerado, realizado por mulheres dentro de casa, é o que mantém o mundo em movimento”. Reconhecer essa centralidade implica compreender que a mera positivação de direitos, sem transformação das estruturas que sustentam a desvalorização desse trabalho, revela-se insuficiente para alterar as bases materiais da desigualdade.

Dessa forma, a análise da PEC 72/2013 e da Lei Complementar nº 150/2015 nos permitem compreender os avanços e os limites do processo de cidadania trabalhista no Brasil. A persistência da informalidade e da precarização revela a distância entre o texto legal e a realidade cotidiana das trabalhadoras.

O debate também dialoga diretamente com a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O ODS 5, voltado à promoção da igualdade de gênero, e o ODS 8, que trata do trabalho decente, permitem situar o trabalho doméstico remunerado como um eixo estratégico das políticas contemporâneas de desenvolvimento. A persistência da informalidade, das desigualdades raciais e da ausência de reconhecimento do cuidado como trabalho evidencia a distância entre o cotidiano das trabalhadoras e as metas propostas internacionalmente. Além disso, o ODS 10, relativo à redução das desigualdades, reforça que o enfrentamento das condições laborais das trabalhadoras domésticas integra um processo mais amplo de enfrentamento das desigualdades estruturais no país.

A imagem (Figura 2) a seguir apresenta, em formato cronológico, os principais marcos legais relacionados à regulamentação do trabalho doméstico no Brasil. Desde a fundação da primeira associação por Laudelina de Campos Melo em 1936 até a sanção da Lei Complementar nº 150 em 2015, a linha do tempo evidencia o caráter gradual e fragmentado das conquistas, bem como a importância da mobilização coletiva na consolidação dos direitos da categoria.

Figura 02. Evolução dos direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas no Brasil



Fonte: Elaborada pela autora (2025).

Além da linha do tempo apresentada na Figura 02, é possível visualizar de forma sistematizada os direitos das trabalhadoras domésticas reconhecidos em diferentes momentos históricos, juntamente com as respectivas bases legais. O quadro (Quadro 3) a seguir organiza esses direitos, desde os primeiros reconhecimentos legais da década de 1970 até as mudanças promovidas pela PEC 72/2013 e pela Lei Complementar nº 150/2015. Essa sistematização

permite compreender tanto os avanços legislativos quanto a permanência de lacunas estruturais na efetivação da cidadania trabalhista da categoria.

Quadro 03. Direitos das trabalhadoras domésticas e sua base legal

Base Legal	Direitos assegurados
Lei 5.859/1972	Carteira assinada; aposentadoria; férias de 20 dias
Constituição Federal de 1988	Sindicalização; salário mínimo; irredutibilidade salarial; 13º salário; férias anuais remuneradas com adicional de 1/3; licença-maternidade (120 dias); licença-paternidade (5 dias); aviso prévio mínimo de 30 dias (proporcional ao tempo de serviço)
Lei 10.208/2001	FGTS (facultativo)
Lei 11.324/2006	Estabilidade da gestante (desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto); proibição de descontos por alimentação e moradia
Convenção 189 da OIT (2011)	Igualdade de direitos entre trabalhadoras domésticas e demais trabalhadores, incluindo imigrantes
PEC 72/2013 e Lei Complementar 150/2015	Consolidação e ampliação de direitos: salário mínimo; irredutibilidade salarial; 13º salário; férias remuneradas; licença-maternidade; aviso prévio; aposentadoria; adicional noturno; FGTS obrigatório; indenização por demissão sem justa causa; seguro-desemprego; salário-família; seguro contra acidentes de trabalho; proibição do trabalho infante-juvenil

Fonte: Adaptado da Organização Internacional do Trabalho (2019).

Ainda que o arcabouço jurídico brasileiro tenha se ampliado nas últimas décadas, o desafio de efetivação dos direitos acompanha uma tendência observada também em países do Sul Global, nos quais o reconhecimento formal do trabalho doméstico não se traduz, de imediato, em mudanças efetivas nas condições laborais. A OIT tem identificado esse descompasso como um padrão recorrente em contextos marcados por legados coloniais, desigualdades de classe e baixa capacidade estatal de fiscalização. Essa configuração dialoga com a estrutura transnacional da economia do cuidado, na qual mulheres negras, indígenas, migrantes e de baixa renda assumem, de forma desproporcional, atividades reprodutivas e domésticas combinando desigualdades históricas e políticas sociais insuficientes (OIT, 2021).

2.4. DEFINIÇÃO DE DIARISTAS X MENSALISTAS

No Brasil, o trabalho doméstico se apresenta em diferentes formas contratuais e arranjos informais, sendo as figuras da “mensalista” e da “diarista” as mais comuns. A distinção entre essas categorias vai além da frequência de trabalho e tem implicações diretas sobre os direitos, as condições de trabalho e o reconhecimento jurídico das trabalhadoras. Essa diferenciação reflete, também, a forma como a informalidade, a seletividade legal e as práticas sociais se

articulam para manter a precarização como uma constante na experiência das mulheres que realizam o trabalho doméstico remunerado (Prisco, Carvalho e Gomes, 2013).

A trabalhadora doméstica mensalista é aquela contratada de forma contínua, com jornada definida e vínculo empregatício formalizado. De acordo com a Lei Complementar nº 150/2015, considera-se empregada doméstica toda pessoa que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa, pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, por mais de dois dias por semana. Nesse regime, a empregadora ou o empregador deve registrar a profissional na carteira de trabalho, cumprir com o pagamento do salário mínimo (ou piso regional), garantir os direitos trabalhistas como férias remuneradas, 13º salário, recolhimento do FGTS, INSS, horas extras, vale-transporte e aviso prévio (Brasil, 2015).

Por outro lado, a diarista é aquela que presta serviços por, no máximo, dois dias por semana para a mesma família ou empregador(a). A legislação e as decisões dos tribunais superiores têm reconhecido que, nesses casos, não há vínculo empregatício. Assim, a diarista é considerada uma trabalhadora autônoma, sem os direitos previstos na CLT ou na LC nº 150/2015. Como prestadora de serviço eventual, ela é remunerada por dia de trabalho, não tem carteira assinada nem acesso automático a direitos como férias, 13º ou licença médica remunerada. A ausência de vínculo, no entanto, não implica liberdade contratual em igualdade de condições. Em geral, as diaristas estão mais expostas à instabilidade, ao não pagamento, à ausência de garantias legais mínimas e à rotatividade compulsória (Prisco, Carvalho e Gomes, 2013; Melo, 2023).

A distinção entre diaristas e mensalistas tem sido questionada por movimentos feministas, entidades sindicais e pesquisadoras do trabalho doméstico, que apontam seu caráter artificial diante da natureza das atividades desempenhadas. Conforme argumenta Federici (2019), o trabalho de reprodução social não perde sua centralidade por ser realizado de forma intermitente ou fragmentada; ele permanece estruturante para a sustentação da vida e para a continuidade da força de trabalho. Nesse sentido, a categorização jurídica não opera apenas como técnica normativa, mas como mecanismo político que dilui responsabilidades e restringe direitos, deslocando para as próprias trabalhadoras os riscos e custos da reprodução social.

Ao explicitar essa dinâmica, Federici (2019, p. 68) observa:

Se começarmos olhando para nós mesmas, que, como mulheres, sabemos que o dia de trabalho para o capital não necessariamente resulta em pagamento, que não começa e termina nos portões das fábricas, acabaremos redescobrimo a natureza e o escopo do próprio trabalho doméstico. Porque logo que levantamos a cabeça das meias que costuramos e das refeições que cozinhamos e contemplamos a

totalidade da nossa jornada de trabalho vemos que, embora isso não resulte em um salário para nós mesmas, produzimos o produto mais precioso que existe no mercado capitalista: a força de trabalho. O trabalho doméstico é muito mais do que limpar a casa. É servir aos assalariados física, emocional e sexualmente, preparando-os para o trabalho dia após dia. É cuidar das nossas crianças - os trabalhadores do futuro -, amparando-as desde o nascimento e ao longo da vida escolar, garantindo que o seu desempenho esteja de acordo com o que é esperado pelo capitalismo (Federici, 2019, p. 68).

À luz dessa formulação, percebe-se que a frequência contratual não altera a posição estrutural da atividade no interior das relações capitalistas. Seja contínuo ou episódico, o trabalho doméstico integra o mesmo circuito de produção e renovação da força de trabalho. Ao fracionar juridicamente essa atividade e estabelecer critérios que condicionam o acesso a direitos, o ordenamento contribui para manter a desvalorização histórica do trabalho reprodutivo, reforçando padrões de precarização que atingem, de maneira particular, mulheres negras e de baixa renda no Brasil.

Do ponto de vista prático, muitas diaristas acumulam jornadas superiores a 40 horas semanais, trabalhando em diferentes residências para compor sua renda mínima, sem conseguir, no entanto, acessar os direitos assegurados às trabalhadoras formais. Como aponta Mies (1986), a flexibilização da relação de trabalho é frequentemente uma estratégia de externalização dos custos da reprodução social, mantendo a mulher trabalhadora em um ciclo permanente de desgaste físico e insegurança econômica.

Essa dinâmica não pode ser compreendida apenas como distorção contratual isolada, mas como expressão de um sistema mais amplo de organização da produção e da reprodução social. Delphy (2015, p. 111) sustenta que a exploração doméstica constitui um modo de produção específico, estruturado paralelamente ao capitalismo:

Constata-se a existência de dois modos de produção em nossa sociedade: a maioria das mercadorias é produzida no modo industrial; os serviços domésticos, a criação dos filhos e algumas mercadorias são produzidos no modo familiar. O primeiro dá lugar à exploração capitalista. O segundo, à exploração familiar, mais exatamente, patriarcal (Delphy, 2015, p. 111).

A formulação é particularmente relevante para a análise do trabalho doméstico remunerado no Brasil. Ainda que inseridas no mercado, as diaristas permanecem situadas em uma zona híbrida, na qual a lógica contratual capitalista se entrelaça com a herança do modo de produção patriarcal. A fragmentação do vínculo e a resistência à formalização revelam que

o trabalho doméstico continua sendo tratado como extensão naturalizada de atribuições femininas, e não como atividade plenamente reconhecida como trabalho assalariado.

Além disso, a condição de diarista é frequentemente imposta como alternativa ao vínculo formal, numa tentativa deliberada de reduzir encargos trabalhistas. Diversos empregadores, ainda que se utilizem do serviço de maneira regular e contínua, optam por manter a trabalhadora como diarista para evitar os compromissos legais da contratação formal. Essa prática evidencia uma informalidade estrategicamente produzida, que preserva a apropriação intensiva da força de trabalho ao mesmo tempo em que restringe o acesso a direitos.

Assim, a diarização compulsória pode ser interpretada como mecanismo contemporâneo de articulação entre capitalismo e patriarcado: ao mesmo tempo em que monetiza o trabalho doméstico, mantém sua posição estruturalmente inferior, reafirmando padrões históricos de subvalorização que incidem de maneira particular sobre mulheres negras e trabalhadoras de baixa renda.

O perfil das trabalhadoras domésticas no Brasil, tanto diaristas quanto mensalistas, continua expressando desigualdades estruturais marcadas por raça, classe e gênero. Segundo dados do DIEESE (2023), a maioria dessas trabalhadoras é composta por mulheres negras, com baixa escolaridade e residentes em periferias urbanas. Entre 2019 e 2022, o número de pessoas ocupadas nessa atividade caiu de 6,4 para 5,8 milhões, enquanto a informalidade se manteve alta, superando 75%. A contribuição sindical diminuiu, e a formalização seguiu desigual: em 2021, 74,6% das trabalhadoras pretas ou pardas estavam em situação informal, frente a 73,2% das brancas. A diferença entre homens e mulheres no setor também é expressiva: 35,1% dos homens estavam formalizados, contra apenas 24,9% das mulheres, o que evidencia que o vínculo contratual não depende apenas da formalidade legal, mas é atravessado por barreiras estruturais que limitam o acesso a direitos conforme o grupo social.

A separação entre diaristas e mensalistas, embora juridicamente estabelecida, é socialmente fluida e permeada por ambiguidades. Há relatos de trabalhadoras que são registradas como mensalistas, mas recebem por dia; outras que atuam como diaristas cinco vezes por semana, sem vínculo reconhecido (Melo, 2023; Agência Brasil, 2025). Esse cenário híbrido evidencia não apenas a precarização do trabalho, mas também a ineficiência das instituições públicas em assegurar a efetividade das normas e a fiscalização das relações de trabalho doméstico.

A distinção entre diaristas e mensalistas, longe de ser meramente técnica, reflete uma estrutura de desigualdades históricas que organiza o trabalho doméstico como uma ocupação desvalorizada e fragmentada. A manutenção dessa divisão funcional contribui para a

perpetuação da informalidade e para a restrição do acesso aos direitos trabalhistas. Ao analisar essa diferenciação, é necessário levar em conta não apenas os critérios legais, mas as dinâmicas de exploração, os mecanismos de invisibilização e os dispositivos de poder que configuram a experiência cotidiana das mulheres que vivem do trabalho doméstico no Brasil.

Figura 03: Comparação entre Diarista e Mensalista

DIARISTA	MENSALISTA
 ✓ Frequência de trabalho: até dois dias por semana para o mesmo empregador. ✓ Vínculo empregatício: não configurado legalmente. ✓ Carteira assinada: não obrigatória. ✓ Regime de trabalho: autônomo. ✓ Direitos trabalhistas: não possui acesso automático a férias, 13º salário, FGTS, INSS ou licença médica remunerada. ✓ Remuneração: por diária, sem garantia de estabilidade. ✓ Condições de trabalho: maior exposição à instabilidade, rotatividade e informalidade. ✓ Riscos: ausência de proteção legal, podendo sofrer descumprimentos contratuais, atrasos e informalidades não fiscalizadas.	 ✓ Frequência de trabalho: mais de dois dias por semana para o mesmo empregador. ✓ Vínculo empregatício: formalizado nos termos da Lei Complementar nº 150/2015. ✓ Carteira assinada: obrigatória. ✓ Regime de trabalho: empregada doméstica com contrato formal. ✓ Direitos trabalhistas: Férias remuneradas; 13º salário; FGTS; INSS; Horas extras; Vale-transporte; Licença maternidade; Aviso prévio. ✓ Remuneração: mensal, com salário mínimo ou piso regional. ✓ Estabilidade: maior segurança jurídica e previsibilidade de renda.

2.5. EXCLUSÕES HISTÓRICAS DA CLT

A promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, durante o governo de Getúlio Vargas, representou um marco jurídico na institucionalização dos direitos trabalhistas no Brasil (Brasil, 1943). Entretanto, esse mesmo processo de regulamentação foi seletivo e excludente, deixando à margem amplos setores da classe trabalhadora, especialmente os trabalhadores(as) domésticos(as) (Marra, 2014). Ao estruturar um modelo de proteção social vinculado à lógica do emprego formal urbano-industrial, a CLT acabou por consolidar juridicamente uma cidadania laboral restrita, que beneficiava principalmente homens brancos, trabalhadores assalariados de setores industriais, em detrimento das ocupações marcadas pelo informalismo, pela feminização e pela racialização do trabalho (Ávila e Ferreira, 2020; Marques, 2016; Marra, 2014).

A exclusão das trabalhadoras domésticas do regime da CLT não foi acidental, mas parte de um projeto político que reproduzia a divisão colonial e patriarcal da sociedade brasileira (Ávila e Ferreira, 2020; Calvet, 2013; Delgado, 2015). Como destacam Ávila e Ferreira (2020, p.3) ao analisarem o lugar estrutural do emprego doméstico na formação social brasileira:

No Brasil, o emprego doméstico é historicamente indissociável da escravidão e do processo histórico de exploração, dominação e desapossamento da população negra pela classe burguesa, constitutiva da elite política, formada pelos senhores patriarcais brancos. [...] É a partir das relações sociais de sexo/gênero, de raça e de classe que o trabalho doméstico se conforma como um campo de trabalho assalariado no Brasil (Ávila; Ferreira, 2020, p. 3).

Essa formulação nos ajuda a compreender que a marginalização jurídica das trabalhadoras domésticas não decorreu de mera omissão legislativa, mas da própria forma como o Estado brasileiro estruturou a proteção social, privilegiando o trabalhador urbano-industrial masculino como sujeito paradigmático de direitos. O emprego doméstico, por sua vinculação histórica à escravidão e à divisão sexual e racial do trabalho, foi situado em uma zona de inferiorização normativa, como se não integrasse plenamente o universo do trabalho assalariado.

No caso brasileiro, essa desvalorização é ainda mais grave por estar entrelaçada à herança da escravidão: durante o século XX, o trabalho doméstico era o destino de grande parte das mulheres negras libertas e suas descendentes, reproduzindo no pós-abolição as lógicas de servidão em novas roupagens (Delgado, 2015). A cidadania laboral seletiva instituída pela CLT,

portanto, não apenas excluiu uma categoria profissional, mas reafirmou hierarquias raciais e de gênero profundamente enraizadas na formação social brasileira.

A posterior inclusão de direitos, especialmente a partir da Constituição de 1988 e, de forma mais robusta, com a EC 72/2013 e a LC 150/2015, não elimina esse legado estrutural. Ao contrário, revela que a luta das trabalhadoras domésticas se inscreve no coração das contradições sociais do país, tensionando uma ordem que historicamente naturalizou a exploração do trabalho reprodutivo e racializado.

A ausência das trabalhadoras domésticas na CLT perpetuou um regime de invisibilidade jurídica e institucional, reforçado pela ideia de que o lar privado seria um espaço imune às regulações do trabalho (Delgado, 2015). Como argumenta Delphy (2015), o espaço doméstico é construído como uma zona de exceção à norma trabalhista, no qual os direitos das mulheres são relativizados em nome de laços afetivos, confiança e suposta intimidade. Essa lógica naturaliza a exploração e despolitiza as relações de poder estabelecidas nas casas de famílias de classe média e alta que contratam essas trabalhadoras.

Foi apenas com a promulgação da Lei nº 5.859, de 1972, que se estabeleceu pela primeira vez a obrigatoriedade da carteira assinada para as empregadas domésticas (Brasil, 1972). Ainda assim, essa legislação conferia um conjunto mínimo de direitos, sem equipará-las aos demais trabalhadores regidos pela CLT. Direitos como FGTS, jornada máxima de trabalho, adicional noturno, seguro-desemprego e salário-família permaneceram sistematicamente negados até a promulgação da Emenda Constitucional nº 72, em 2013, e sua regulamentação pela Lei Complementar nº 150, de 2015 (Marra, 2014).

Essa trajetória de exclusão revela o que Bhattacharya (2019) denomina de integração desigual entre produção e reprodução no interior do capitalismo. Como afirma a autora:

A percepção mais importante da teoria da reprodução social é que o capitalismo é um sistema unitário que pode integrar com êxito, ainda que desigualmente, a esfera da reprodução e a esfera da produção. Mudanças em uma esfera, então, reverberam na outra. Salários baixos e cortes neoliberais no trabalho podem produzir despejos e violência doméstica no lar (Bhattacharya, 2019, p. 104).

A formulação é particularmente elucidativa para compreender a exclusão histórica das trabalhadoras domésticas do regime de proteção trabalhista. Ao estruturar a cidadania laboral a partir do paradigma do trabalhador urbano-industrial masculino, o Estado brasileiro reforçou a separação entre a esfera produtiva, reconhecida e regulada, e a esfera reprodutiva, naturalizada

e marginalizada. O trabalho doméstico, embora essencial para a renovação cotidiana da força de trabalho, foi juridicamente tratado como atividade periférica e subalternizada.

Ávila e Ferreira (2020) contribuem para a discussão ao demonstrar que o trabalho doméstico remunerado ocupa um lugar estruturante nas contradições sociais brasileiras:

O trabalho doméstico remunerado se inscreve no cerne das contradições sociais do país, seja do ponto de vista histórico, seja como parte da resistência do povo negro e da classe trabalhadora, como na conjuntura atual, especialmente no contexto pós-conquista dos direitos trabalhistas, dentre os quais têm centralidade a regulamentação e a restrição da jornada de trabalho. A luta das trabalhadoras domésticas e cada momento de conquista advindo desta luta movimentam reações que expressam o conflito de gênero, raça e classe, e tornam assim evidentes as contradições e os antagonismos sociais inerentes a estas relações (Ávila e Ferreira, 2020, p. 4).

Essa análise permite compreender que a limitação do acesso das trabalhadoras domésticas à CLT não foi um lapso legislativo, mas parte de uma engrenagem que manteve o trabalho doméstico em posição estruturalmente inferior no ordenamento jurídico. A demora na equiparação de direitos expressa a resistência das elites à transformação de uma relação historicamente marcada pela servidão, pela racialização e pela naturalização do cuidado como obrigação feminina.

No caso brasileiro, essa hierarquização legal do trabalho reprodutivo articula-se diretamente à herança escravocrata e à divisão racial do trabalho. Durante o século XX, o emprego doméstico constituiu o principal destino ocupacional de mulheres negras, reproduzindo no pós-abolição relações de subordinação que combinavam dependência econômica, isolamento social e restrição de direitos (Delgado, 2015).

Além disso, essa exclusão se articulou ao racismo estrutural e à divisão sexual do trabalho. A ausência de políticas públicas específicas, a fiscalização insuficiente e o preconceito contra a sindicalização da categoria contribuíram para cristalizar a informalidade e o isolamento das trabalhadoras. Mesmo após os avanços legais das últimas décadas, a maioria das trabalhadoras domésticas ainda atua na informalidade, com baixa renda e sem acesso efetivo aos direitos assegurados constitucionalmente (Ávila e Ferreira, 2020).

À luz da teoria da reprodução social, percebe-se que a precarização do trabalho doméstico não constitui um desvio do sistema, mas parte constitutiva de sua racionalidade histórica: ao manter o trabalho de cuidado em condição inferior, o capitalismo reduz os custos

da reprodução da força de trabalho e transfere às mulheres, especialmente negras, o ônus de sustentar material e emocionalmente a vida social

A persistência dessa cidadania trabalhista incompleta aponta para a necessidade de compreender o direito não apenas como instrumento de garantia, mas também como mecanismo de exclusão. Como afirma Federici (2019), as lutas feministas devem se voltar não apenas para a ampliação do acesso às leis existentes, mas para a transformação das estruturas que definem o que é considerado trabalho legítimo. A história da CLT e suas omissões frente ao trabalho doméstico são, nesse sentido, um espelho das desigualdades profundas que estruturam a sociedade brasileira.

Assim, revisitar as exclusões históricas da CLT é fundamental não apenas para compreender o passado jurídico do país, mas para revelar as formas contemporâneas de precarização e a resistência contínua das trabalhadoras domésticas. A formalização legal é um passo necessário, mas insuficiente, diante da persistência de uma lógica social e institucional que desvaloriza o trabalho reprodutivo e marginaliza quem o realiza.

3. HISTÓRICO DO TRABALHO DOMÉSTICO: DA ESCRAVIDÃO À PANDEMIA

A senzala moderna é - continua - o
quartinho da empregada. Até quando?
(@Euempregadadomestica, 2020).

3.1. TRAJETÓRIA DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL, DESDE O PERÍODO COLONIAL

A trajetória histórica do trabalho doméstico no Brasil está enraizada em um modelo de sociedade fundado na escravidão, no patriarcalismo e na racialização das hierarquias sociais. Desde o período colonial, o serviço doméstico foi estruturado como uma extensão do sistema escravocrata, que naturalizou a presença de mulheres negras nos espaços domésticos, não como sujeitas, mas como força de trabalho subordinada, silenciosa e explorada. A configuração atual do trabalho doméstico é herdeira direta dessa história, e qualquer tentativa de compreendê-la precisa partir da análise desse passado colonial que se atualiza em novas formas de dominação (Souza, 2023).

A historiografia de João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa (2014), ao examinar o processo de colonização e a organização política do Brasil nos séculos XVI e XVII, demonstra que a ordem social implantada nas capitanias hereditárias reproduzia a lógica do Antigo Regime português, marcada pela hierarquia, pela concentração de poder e pela estrutura senhorial. Como destacam os autores:

O início da colonização significou o começo da organização de uma ordem política nas terras do Brasil afinada com o ordenamento sinodal, corporativo e jurisdicional da monarquia lusitana, introduzindo na América as soluções governativas do Antigo Regime português. O povoamento sistemático começou por meio das donatárias, instituições senhoriais utilizadas na gestão do espaço português continental e de suas conquistas atlânticas (Fragoso; Gouvêa, 2014, p. 411).

Essa passagem é importante para compreender que a sociedade colonial brasileira não foi estruturada como espaço de igualdade jurídica ou mobilidade social, mas como extensão de uma ordem senhorial, corporativa e hierarquizada. A casa-grande não era apenas residência privada: constituía unidade política, econômica e simbólica de exercício do poder. Nesse ambiente, as mulheres escravizadas exerciam múltiplas funções, agrícolas, domésticas, reprodutivas, inseridas numa lógica de mando e obediência que confundia esfera produtiva e esfera doméstica.

No Rio de Janeiro oitocentista, o acúmulo de riqueza das elites mercantis esteve articulado a uma intensa exploração de mão de obra escravizada, inclusive no serviço doméstico urbano. A própria praça mercantil do Rio constituía um espaço privilegiado de articulação entre capital mercantil e escravidão:

No período abordado, essa praça surge como ponto de encontro do escravidão colonial com as produções comerciais de abastecimento interno, sendo, assim, um locus privilegiado dos movimentos de reprodução da formação econômico-social colonial. A isto agrega-se o fato de que, na condição de centro mercantil em uma área agroexportadora (Capitania do Rio de Janeiro), a sua hierarquia econômica e social retrata a presença do capital mercantil e dos grandes senhores de terra e de escravos (Fragoso, 1992, p. 253).

A passagem evidencia que a reprodução da economia colonial no Rio de Janeiro não dependia apenas da *plantation* exportadora, mas da articulação entre mercado interno, comércio e escravidão. Nesse contexto, a cidade não era um espaço secundário do sistema escravista, mas um de seus núcleos estruturantes. A presença simultânea do capital mercantil e dos grandes senhores de escravos indica que a acumulação urbana estava diretamente vinculada à manutenção e à reposição das relações escravistas (Fragoso, 1992).

Isso implica reconhecer que o trabalho doméstico urbano, desempenhado majoritariamente por mulheres negras e indígenas, integrava a engrenagem que sustentava essa reprodução econômico-social. Submetidas à lógica da servidão doméstica, viviam sob vigilância contínua e em condição de vulnerabilidade, compondo o cotidiano material que permitia à elite mercantil exercer suas atividades comerciais e acumular riqueza.

Mesmo após a abolição da escravatura em 1888, as estruturas de trabalho foram reconfiguradas sem romper com essa herança escravista (Fragoso; Florentino, 2001). As mulheres negras libertas foram empurradas para o trabalho doméstico remunerado, mas sem direitos, salários ou estabilidade. O que mudou não foi a função social do trabalho doméstico, mas apenas sua forma jurídica (Lourenço; Maranhão, 2025).

Assim, compreendemos que o emprego doméstico no Brasil se consolida como continuidade histórica de uma estrutura urbana escravista, na qual o trabalho feminino negro ocupa posição central na reprodução das elites, ontem sob o regime do cativo, hoje sob contratos marcados por desigualdade estrutural (Fragoso; Florentino, 2001).

Lélia Gonzalez (1984; 2019), intelectual, professora, filósofa, antropóloga e ativista brasileira, reconhecida por sua atuação no movimento negro e feminista, contribui para essa reflexão ao evidenciar como o racismo e o sexismo moldaram a cultura brasileira. Em seus

textos, Gonzalez afirma que a figura da “mucama” foi ressignificada no imaginário nacional como símbolo de subserviência e domesticidade. Essa imagem permanece viva nas representações contemporâneas da empregada doméstica, sempre colocada em posição de cuidado, obediência e lealdade à família branca. A autora propõe a categoria político-cultural da “Amefricanidade” para recuperar as experiências das mulheres negras na diáspora, rompendo com as narrativas que universalizam a experiência feminina branca e burguesa como parâmetro de análise.

Em diálogo direto com Lélia Gonzalez, a obra de Patricia Hill Collins permite compreender como determinadas representações sociais funcionam como verdadeiros dispositivos de poder. Ao formular o conceito de *imagens de controle*, Collins (2000) demonstra como figuras simbólicas - como a *mammy* (a mulher negra maternal, submissa e devotada ao cuidado alheio), a *matriarca* (a mulher negra forte e autoritária, responsabilizada pela desorganização familiar), a *welfare queen* (a mulher negra pobre, vista como dependente e oportunista), a *jezebel* (hipersexualizada) e a *sapphire* (agressiva e descontrolada) - operam para naturalizar a exploração e deslocar a desigualdade estrutural para o campo da moralidade individual. No contexto brasileiro, essas imagens encontram ressonância direta na figura da “mucama” analisada por Lélia Gonzalez, atualizada na representação contemporânea da empregada doméstica “de confiança”, afetuosa e leal, cuja subserviência é lida como virtude.

Angela Davis (2016), pensadora, militante e filósofa afro-americana, é reconhecida por sua atuação contra o racismo e as desigualdades sociais, além de sua defesa do feminismo negro, do socialismo e do abolicionismo prisional, em sua análise interseccional entre gênero, raça e classe, também demonstra como as mulheres negras foram historicamente excluídas da categoria “mulher” tal como concebida pelo feminismo liberal. No contexto estadunidense, mas com paralelos diretos ao Brasil, Davis (2016) argumenta que as mulheres negras foram chamadas a trabalhar dentro e fora de casa desde os tempos da escravidão, sendo construídas como sujeitos “naturalmente” aptos para o serviço, para o sofrimento e para o cuidado dos outros. Essa imagem continua operando nas estruturas contemporâneas do trabalho doméstico, ao legitimar relações de poder assimétricas sob o verniz da “intimidade” e da “confiança”.

A voz subalternizada dessas mulheres aparece no diário de Carolina Maria de Jesus (2014), mulher negra, catadora de papel e mãe solo, que registrou com contundência as agruras da vida nas favelas de São Paulo na década de 1950. Em *Quarto de despejo*, Carolina descreve a fome, o desprezo das elites, o abandono do Estado e, sobretudo, a dignidade de quem sobrevive à margem da sociedade. Embora não tenha atuado formalmente como empregada doméstica durante o período retratado no diário, sua trajetória inclui a experiência como

trabalhadora doméstica e, principalmente, revela a centralidade da reprodução social como tarefa imposta às mulheres negras em contexto de exclusão estrutural.

A contundência dessa condição aparece quando escreve:

Como é horrível ver um filho comer e perguntar: ‘Tem mais?’ Esta palavra ‘tem mais’ fica oscilando dentro do cérebro de uma mãe que olha as panelas e não tem mais. [...] Ontem comi aquele macarrão do lixo com receio de morrer [...] revoltei contra o tal Serviço Social que diz ter sido criado para reajustar os desajustados, mas não toma conhecimento da existência infausta dos marginais. [...] No outro dia encontraram o pretinho morto. [...] Foi sepultado como um Zé qualquer. Ninguém procurou saber seu nome. Marginal não tem nome (Jesus, 2014, p. 33-34).

Nessa passagem, Jesus (2014) articula três dimensões para a compreensão do trabalho doméstico remunerado no Brasil: a fome como expressão material da desigualdade estrutural; a responsabilização individualizada das mulheres pela sobrevivência familiar; e a indiferença estatal diante da vida negra precarizada. A cena da panela vazia evidencia que a reprodução da vida, alimentar, cuidar, proteger, recai sobre o corpo materno feminino, mesmo quando os recursos inexistem. A maternidade negra aparece, assim, atravessada por sofrimento, culpa e resistência.

Ao afirmar que “marginal não tem nome”, Jesus (2014) denuncia o processo de desumanização que atinge os pobres urbanos, sobretudo os negros. Essa desumanização é estruturalmente conectada à história do trabalho doméstico no país. Se, no período escravocrata, as mulheres negras eram apropriadas como propriedade, no pós-abolição elas foram mantidas nas margens da cidadania laboral. A invisibilidade jurídica e social que marcou o emprego doméstico por décadas dialoga diretamente com essa condição de não reconhecimento (Jesus, 2014).

A narrativa de Jesus (2014) permite, portanto, compreender que a precarização do trabalho doméstico não se limita à esfera contratual. Ela se enraíza em uma estrutura histórica que naturaliza a destinação das mulheres negras às tarefas de cuidado e manutenção da vida, sem garantia de direitos ou proteção estatal. Sua escrita não é apenas testemunho individual, mas denúncia coletiva: ao transformar a experiência da fome em palavra, Jesus (2014) inscreve a reprodução social no centro da crítica à desigualdade brasileira.

No presente, a escritora e ex-empregada doméstica Preta Rara (2019) retoma essas vozes para construir uma memória viva das trabalhadoras domésticas contemporâneas. Em seu livro *Eu, empregada doméstica* e nas redes sociais, especialmente no perfil

@euempregadadomestica, ela reúne relatos de abuso, humilhação, exploração e racismo vivenciados por milhares de mulheres em todo o Brasil. Como sintetiza uma das postagens reunidas na obra, trata-se de um projeto que expõe como “a ideia de ‘quarto de empregada como senzala moderna’ é uma excelente reflexão pra entender como o tempo passa e as relações permanecem estáticas” (@euempregadadomestica, 2021).

A noção de “senzala moderna” não opera apenas como metáfora, mas como denúncia histórica. Em outra postagem no Instagram, a autora afirma:

A senzala moderna é o quartinho da empregada. O eterno Brasil colonial que nunca muda só atualiza, pq agora eles querem estipular qual vacina vc terá que tomar pra ser escravizado na casa deles! A chibata só foi trocada pela caneta e esses grilhões as leis trabalhistas não arrebatam (@euempregadadomestica, 2021).

A formulação explicita a permanência de lógicas coloniais sob roupagens contemporâneas, indicando que a formalização jurídica não rompeu com a estrutura simbólica e material da subalternização. A experiência pessoal da autora também revela a dimensão subjetiva dessa herança. Ao rememorar sua trajetória como trabalhadora doméstica, escreve:

Lembrei da época em que eu era empregada doméstica, qts Frans eu tive que conviver, engolindo muito das vezes a minha dignidade em troca de um mísero salário. As Frans¹ que passaram na minha vida faziam eu acreditar que estava predestinada servir, já que minha avó e minha mãe também foram domésticas. Falavam que eu era tratada como se fosse da família, porém essa frase nunca fez sentido pois na casa da minha família eu podia comer da mesma comida e usar o mesmo banheiro. [...] Hoje [...] eu grito em todos os lugares que esse ranço colonial tem que acabar. Não queremos ser da família de nossas patroas e sim uma relação humanizada com salários dignos e direitos trabalhistas respeitados (@euempregadadomestica, 2021).

Nessa passagem, a autora articula três dimensões para a compreensão do trabalho doméstico remunerado no Brasil contemporâneo: a naturalização intergeracional da profissão como “destino” das mulheres negras; a retórica da “quase família” como mecanismo de despolitização da relação trabalhista; e a reivindicação explícita de direitos e reconhecimento. Ao afirmar que “não queremos ser da família”, Preta Rara (2021) desloca o debate do campo afetivo para o campo político, reivindicando cidadania laboral plena.

¹ “Frans” é a patroa racista e elitista protagonista da tirinha “Confinada”, criada por @soulanja e @leandro_assis_ilustra, que retrata as vivências e opressões no trabalho doméstico no Brasil. O relato expressa a identificação de uma ex-empregada doméstica com a protagonista Ju, lembrando as humilhações vividas com patroas reais (Frans) e o ranço colonial na relação patrão-empregado.

A trajetória do trabalho doméstico no Brasil, portanto, não pode ser compreendida como uma história de avanço linear rumo à formalização ou à cidadania plena. Ao contrário, trata-se de uma experiência marcada por rupturas parciais, silenciamentos persistentes e continuidades estruturais que atravessam o tempo. A permanência do racismo, do sexismo e da desigualdade de classe sustenta a ideia de que o trabalho doméstico é menor, periférico e secundário. Essa hierarquia, forjada no colonialismo, ainda organiza o mundo do trabalho e justifica a desproteção sistemática das mulheres negras que o realizam.

3.2. VÍNCULO COM A ESCRAVIDÃO

O trabalho doméstico no Brasil não pode ser compreendido fora da lógica escravista que moldou as estruturas sociais, econômicas e raciais do país. Mais do que uma herança simbólica, a presença majoritária de mulheres negras no serviço doméstico remete a um processo histórico de continuidade das formas de subalternização e exploração que foram centrais durante os mais de trezentos anos de escravidão. A abolição formal da escravatura em 1888, sem políticas de reparação, inclusão social ou garantia de direitos, permitiu que o trabalho doméstico se tornasse a principal via de inserção das mulheres negras no mundo do trabalho, em condições que em muitos casos mantinham os traços da servidão anterior (Ferreira, 2025).

Fragoso e Florentino (2001) demonstram que, ainda no século XIX, os domicílios urbanos operavam como extensões do poder senhorial, constituindo espaços centrais de reprodução das hierarquias sociais. Neles, a mão de obra escravizada feminina era mobilizada para o serviço doméstico, o cuidado de crianças, a preparação de alimentos e outras tarefas consideradas prolongamentos “naturais” da condição feminina. Essa construção social vinculou o corpo da mulher negra à lógica do cuidado servil, inscrevendo-o no interior da ordem colonial como força de trabalho disponível e subordinada.

No pós-abolição, essa associação não foi desfeita. Ao contrário, foi reconfigurada sob novas bases jurídicas e institucionais. As mulheres negras que antes eram propriedade das famílias senhoriais passaram a ocupar o lugar de empregadas domésticas desprovidas de direitos, mantidas sob vigilância cotidiana e submetidas a relações marcadas por assimetrias de poder, frequentemente justificadas por discursos de confiança, tradição e obediência (Gonzalez, 1984).

Gonzalez (1984; 2019) argumenta que o Brasil jamais rompeu efetivamente com o imaginário escravista e patriarcal que associa a mulher negra à domesticidade, à subalternidade e à disponibilidade permanente. A figura contemporânea da “doméstica” constitui, nesse

sentido, um desdobramento histórico da “mucama” da casa-grande, aquela que conhece a intimidade da família branca, circula pelos espaços privados do lar, mas não é reconhecida como sujeito pleno de direitos ou autonomia. A persistência desse lugar social revela a profundidade do racismo estrutural que organiza a divisão racial do trabalho no país.

Esse vínculo entre escravidão e trabalho doméstico é analisado por Gonzalez (1984), ao evidenciar que a hierarquia racial brasileira também se expressa na organização espacial e simbólica da sociedade. Ao discutir a permanência da lógica colonial na divisão entre dominadores e dominados, a autora afirma:

As condições de existência material da comunidade negra remetem a condicionamentos psicológicos que têm que ser atacados e desmascarados. Os diferentes índices de dominação das diferentes formas de produção econômica existentes no Brasil parecem coincidir num mesmo ponto: a reinterpretação da teoria do “lugar natural” de Aristóteles. Desde a época colonial aos dias de hoje, percebe-se uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados. O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento [...] Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço [...] (Gonzalez, 1984, p. 232-233).

A passagem ressalta que a abolição não representou ruptura estrutural, mas deslocamento das formas de controle e subordinação. A transição da senzala para a condição de trabalhadora doméstica remunerada implicou mudança jurídica, mas não transformação substantiva das hierarquias raciais e de gênero. A empregada doméstica contemporânea, em muitos casos, ocupa a continuidade histórica desse “lugar natural” imposto à população negra, agora sustentado por discursos de cordialidade, afeto ou familiaridade, que ocultam a permanência da desigualdade. Assim, a divisão racial do espaço e do trabalho identificada por Gonzalez permite compreender que o serviço doméstico não é um resquício acidental do passado colonial, mas uma de suas expressões mais duradouras na estrutura social brasileira (Gonzalez, 1984).

Davis (2016), ao analisar a relação entre escravidão e trabalho feminino nos Estados Unidos, estabelece um paralelo importante para a realidade brasileira. Ela argumenta que a escravização das mulheres negras não apenas as excluiu da categoria de “mulher”, tal como construída pela modernidade ocidental, como também impôs a elas uma condição de disponibilidade total ao trabalho e ao corpo do outro. Essa negação da subjetividade feminina

negra opera, ainda hoje, nas relações de trabalho doméstico, nas quais se espera que a empregada esteja sempre à disposição, que seja “de confiança”, “da casa”, sem, no entanto, ser tratada como membro da família nem como profissional.

Esse vínculo estrutural com a escravidão também se evidencia nas narrativas das próprias mulheres negras. Em *Quarto de despejo*, Jesus (2014) expõe a precariedade da vida na favela e o preconceito que atravessa sua condição de mulher negra e pobre. Ao relatar suas tentativas de sobrevivência e inserção no mercado de trabalho, a autora revela como o estigma social antecede qualquer esforço individual, delimitando as possibilidades de mobilidade e reconhecimento.

A síntese dessa condição aparece quando afirma: “A favela é o quarto de despejo de uma cidade. Nós, os pobres, somos os trastes velhos.” (Jesus, 2014, p. 170). A metáfora do “quarto de despejo” traduz a lógica histórica de descarte que organiza a sociedade brasileira. A exclusão não é episódica, mas estrutural, definindo previamente o lugar social da população negra e pobre.

No âmbito do trabalho, essa marca se materializa na aceitação da mulher negra sobretudo em posições subalternizadas, como no serviço doméstico, onde sua presença é admitida enquanto força de trabalho, mas raramente reconhecida como sujeito de direitos. Assim, a experiência narrada por Jesus (2014) ilumina a permanência de hierarquias raciais e de gênero que, embora juridicamente transformadas após a abolição, continuam operando na organização contemporânea do trabalho.

Preta Rara (2019), por sua vez, traz essa continuidade para o presente ao reunir relatos de mulheres que viveram situações de abuso, exploração e racismo em contextos de trabalho doméstico contemporâneo. Casos em que empregadas dormem em colchões no chão, comem restos de comida, não têm acesso a banheiro próprio ou são impedidas de sair de casa ilustram práticas que evocam diretamente o regime da escravidão. Sua denúncia nas redes sociais e na mídia revela que a colonialidade do poder, conceito formulado pelo sociólogo e pensador humanista peruano Aníbal Quijano (2005; 2020), permanece operando na organização social do trabalho doméstico, naturalizando a desigualdade e legitimando a precarização com base em hierarquias raciais e de classe.

Esses elementos indicam que a abolição da escravidão, no caso do trabalho doméstico, foi formal, mas não substantiva. A ausência de políticas públicas de inserção socioeconômica para a população negra, a persistência da informalidade, a baixa escolarização, a carência de oportunidades e o estigma cultural que associa a mulher negra ao serviço são fatores que mantêm a atividade doméstica como um território de desproteção e vulnerabilidade.

A compreensão do vínculo entre trabalho doméstico e escravidão, portanto, não é apenas uma questão histórica, mas uma chave analítica para compreender a organização contemporânea das relações de trabalho, a seletividade da legislação e a persistência da desigualdade estrutural. O serviço doméstico, tal como configurado no Brasil, é uma das expressões mais duradouras da herança colonial escravista, e seu enfrentamento exige a ruptura com as lógicas de exclusão que o sustentam desde os tempos da casa-grande.

3.3. PERMANÊNCIAS DA LÓGICA DE SERVIDÃO E RACISMO ESTRUTURAL

Mesmo após a abolição formal da escravidão em 1888, a lógica de servidão que estruturou as relações sociais no Brasil colonial continuou a operar de maneira adaptada nas formas modernas de exploração do trabalho, especialmente no âmbito doméstico. O que se observa, ao longo do século XX e nas primeiras décadas do século XXI, é uma transição incompleta, com a substituição do regime escravocrata por uma estrutura social que preserva, em novas roupagens, as hierarquias raciais, de gênero e de classe, mantendo mulheres negras em posições de subalternidade, principalmente como trabalhadoras domésticas (Bernardino-Costa, 2007).

Fragoso e Gouvêa (2014) demonstram que a organização colonial brasileira, ancorada na escravidão e na monocultura, delineou um sistema social no qual as elites não apenas detinham o poder econômico, mas também definiam os papéis sociais com base em critérios raciais e patrimoniais. O trabalho doméstico, naquele contexto, era executado quase exclusivamente por mulheres escravizadas que, ao cuidarem da casa, dos filhos da elite e dos serviços cotidianos, não apenas sustentavam a estrutura privada do lar, mas também reproduziam os valores e a hierarquia do sistema senhorial.

As funções atribuídas às mulheres negras durante a escravização continuaram a ser vistas como seu destino mesmo após a abolição. Sem acesso à terra, à educação ou a mecanismos de proteção legal, as mulheres libertas foram inseridas na base de uma nova forma de servidão, expressa no trabalho doméstico remunerado, ou, em muitos casos, apenas parcialmente remunerado, realizado em casas brancas onde ainda eram tratadas como continuadoras da figura da “boa escrava da casa” (Silva, 2011). Como aponta Gonzalez (1984), a naturalização dessa ocupação como feminina e negra evidencia a persistência de um imaginário colonial que transforma a desigualdade em tradição.

A estrutura patriarcal e racista da sociedade brasileira criou uma figura-tipo: a empregada doméstica negra, obediente, silenciosa, “de confiança”, cuja presença é esperada,

mas cuja subjetividade é negada (Silva, 2024). Gonzalez (1984) denuncia esse processo como uma falsa integração social, em que a mulher negra é aceita apenas enquanto ocupa o lugar que a branquitude designa. Essa lógica de exclusão-inclusiva é uma das formas mais sutis e duradouras do racismo estrutural, pois opera não apenas pela exclusão direta, mas também pela domesticação da presença negra nos espaços brancos.

Davis (2016) reforça esse diagnóstico ao demonstrar como o racismo se atualiza por meio de mecanismos institucionais e culturais que mantêm a população negra em funções precarizadas, mesmo após conquistas legais formais. No caso do trabalho doméstico, essas permanências se manifestam na informalidade, nos baixos salários, na ausência de fiscalização, nas jornadas exaustivas e na violência simbólica que recai sobre as trabalhadoras. A figura da mulher negra como naturalizada cuidadora dos filhos alheios, servidora da casa e confidente silenciosa reforça um modelo de servidão atualizado, aceito socialmente e legitimado até mesmo por discursos de afeto e proximidade.

Nessa direção, Collins (2019) oferece ferramentas para interpretar o caso brasileiro das trabalhadoras domésticas ao mostrar que a dominação racial e de gênero não se sustenta apenas por estruturas econômicas ou jurídicas, mas por representações simbólicas que naturalizam a desigualdade. O conceito de *imagens de controle* permite compreender como a figura da empregada doméstica é construída socialmente como alguém “vacionada” para o cuidado, para o serviço e para a disponibilidade emocional. No Brasil, essa imagem se manifesta na retórica da trabalhadora “de confiança”, “quase da família”, cuja presença é atravessada por expectativas de lealdade e gratidão que despolitizam a relação de trabalho e obscurecem a exploração cotidiana, convertendo assimetria estrutural em atributo moral. Essas imagens de controle operam como um regime articulado de poder que combina raça, gênero e classe, mantendo as mulheres negras em posições historicamente subalternizadas no mundo do trabalho.

Essa dinâmica pode ser observada nas palavras de Jesus (2014), que, embora tenha atuado como catadora de papel e escritora, registra em seu diário experiências que dialogam com a realidade de inúmeras mulheres negras inseridas em ocupações precarizadas, entre elas o trabalho doméstico remunerado. Historicamente, essa atividade foi destinada às mulheres negras como uma das poucas possibilidades de sobrevivência no mercado de trabalho urbano, reproduzindo hierarquias sociais herdadas do período escravista. No relato de Jesus (2014), a pobreza, a fome e a exclusão social não aparecem como eventos isolados, mas como parte de uma estrutura que restringe o acesso dessas mulheres à cidade, à educação, ao lazer e à cidadania plena. Ao descrever o cotidiano marcado pela escassez e pela insegurança alimentar,

a autora evidencia como a marginalização econômica e social atinge de forma particular as mulheres negras, muitas delas responsáveis pelo trabalho de cuidado e limpeza nos lares de outras famílias, ao mesmo tempo em que enfrentam a precariedade em suas próprias condições de vida. Como registra em seu diário:

Hoje não temos nada para comer. Queria convidar os filhos para suicidar-nos. Desisti. Olhei meus filhos e fiquei com dó. Eles estão cheios de vida. Quem vive, precisa comer. Fiquei nervosa, pensando: será que Deus esqueceu-me? Será que ele ficou de mal comigo? (Jesus, 2014, p. 151).

Preta Rara (2019), ao compilar relatos contemporâneos de trabalhadoras domésticas em sua obra *Eu, empregada doméstica* e no perfil @euempregadadomestica, ressalta como essas permanências operam na atualidade. As histórias de humilhação, racismo, abusos e exploração afetiva revelam que, para muitas mulheres negras, o trabalho doméstico continua sendo uma experiência de servidão simbólica. Embora as leis tenham avançado, a realidade cotidiana mostra que o racismo e o classismo persistem como vetores da organização do trabalho e da distribuição dos direitos.

Um dos testemunhos publicados na página expõe situações de desumanização vividas no ambiente doméstico, nas quais a trabalhadora é tratada como alguém cuja dignidade e necessidades básicas são consideradas secundárias. Em um depoimento enviado ao projeto, uma trabalhadora relata que, após retornar ao trabalho depois de um período de afastamento médico, foi orientada pelos empregadores a consumir uma comida que havia sido deixada na geladeira e que estava estragada. Ao tentar explicar a situação, foi descredibilizada pelo patrão, que afirmou que o alimento estava em boas condições, apesar de posteriormente ter sido encontrado no lixo (@Euempregadadomestica, 2021). Como descreve o relato:

Relato N. F. Oi boa noite vim aqui pra me desabafar sou empregada doméstica, mas não tenho orgulho sofremos preconceito todos os dias damos humilhadas sempre até quando meu Deus trabalho numa casa de família há 5 meses meus patrões no início eram bom foi até eu passa mal é ir no médico é o médico me dá 7 dias de atestado médico. Quando voltei não fui bem recebida. No dia que eu voltei minha patroa falou que não precisa fazer lmoço pois eles ia trazer almoço pra todos. Quando chegaram não tinha trazido almoço pra mim falaram que tinha uma comida da geladeira era um Marmitex que estava lá nem sei quando tempo ali. Quando fui comer a comida estava azeda. Aquilo foi muito humilhante pra mim. Não comi, guardei de volta na geladeira. No outro dia eles fizeram compras, daí fiz um almoço muito gostoso. Daí meu patrão teve à cara de pau de me perguntar porque que eu não havia comido daí falei que a comida estava estragada e ele teve à cara

de pau de falar que não estava que ele comeu. Era mentira pois estava no lixo. Obrigada por poder ajudar as domésticas. Eu gosto do que eu faço bem. Só que eu não quero mais ser doméstica. O que mais me dói é saber que todas as domésticas ainda sofrem abuso dos patrões. Isso tem que acabar. Eu só não sei pois aqui na minha cidade não tem outra opção de trabalho (@euempregadadomestica, 2021).

A lógica de servidão se atualiza por meio de um contrato moral não escrito, em que a empregada doméstica é vista como “da família”, mas sem os direitos que caberiam a uma profissional. Esse discurso afetivo esconde o autoritarismo cotidiano, a exploração do tempo e do corpo da trabalhadora, e a resistência dos empregadores a cumprir com as obrigações legais. Em vez de ruptura, há acomodação da desigualdade, tem-se um pacto social que normaliza a subalternização e deslegitima as tentativas de resistência (Bernardino-Costa, 2007).

Assim, a permanência da lógica de servidão e do racismo estrutural no trabalho doméstico revela que a abolição não significou emancipação plena, mas apenas uma mudança de regime jurídico. A casa continua sendo um espaço político, onde se exercem poderes desiguais e onde o corpo negro feminino é, muitas vezes, objeto de controle, desprezo e exploração. Compreender essas permanências é fundamental para descolonizar o imaginário social sobre o trabalho doméstico e para construir caminhos de valorização e justiça para as mulheres que o realizam.

Se as imagens de controle analisadas por Collins (2019) ajudam a compreender os mecanismos simbólicos que naturalizam a subalternização das mulheres negras no trabalho doméstico, sua obra também oferece uma chave para pensar a agência dessas mulheres como produtoras de conhecimento e de crítica social. Nesse ponto, o diálogo com Gonzalez (1984) é central, porque desloca a mulher negra da posição de objeto da história para a de sujeito epistêmico, capaz de interpretar, narrar e confrontar as estruturas raciais e de gênero que organizam a sociedade brasileira. Assim, embora as imagens da mucama e da doméstica “de confiança” operem como dispositivos de controle, elas nunca atuam de forma totalizante, encontrando resistência nas práticas cotidianas, nas narrativas e nas formas de elaboração simbólica produzidas pelas próprias mulheres negras.

Essa dimensão aparece com força na escrita de Jesus (2014), cuja obra não apenas denuncia a pobreza extrema, o abandono do Estado e o desprezo das elites, mas também afirma uma voz autoral que rompe com o silêncio imposto às mulheres negras, transformando o diário, forma literária historicamente desvalorizada, em instrumento político e de reflexão crítica. Ao narrar sua própria experiência, Jesus (2014) tensiona as imagens de controle ao se afirmar como

intelectual popular, desestabilizando a ideia de que essas mulheres estariam condenadas à invisibilidade ou à passividade.

Eu classifico São Paulo assim: o Palácio é a sala de visita. A Prefeitura é a sala de jantar. A cidade é o jardim. E a favela é o quintal onde jogam os lixos. [...] Nós somos pobres, viemos para as margens da cidade porque não temos condições de viver no centro. Quem inventou a favela foi a fome (Jesus, 2014, p. 27).

A metáfora elaborada por Jesus (2014, p. 27), permite compreender como a organização do espaço urbano reproduz hierarquias sociais que também estruturam o mercado de trabalho. As mulheres que vivem nas periferias e favelas se deslocam diariamente para os bairros centrais a fim de realizar atividades de limpeza, cuidado e manutenção dos lares das classes médias e altas. Assim, a cidade descrita por Jesus revela a lógica de um sistema social no qual o trabalho doméstico desempenha papel basilar na sustentação da vida cotidiana das elites, ao mesmo tempo em que mantém as trabalhadoras em posições de marginalização econômica e simbólica.

No presente, o trabalho de Preta Rara radicaliza essa dimensão da agência ao transformar experiências individuais de exploração doméstica em memória coletiva e denúncia pública. Ao reunir relatos de trabalhadoras domésticas em seu livro, a autora desloca essas mulheres do lugar de vítimas isoladas para o de sujeitas políticas que nomeiam o racismo, a violência e a exploração afetiva inscritas no cotidiano do trabalho doméstico. A agência, aqui, não se expressa apenas na resistência explícita, mas também na capacidade de narrar, compartilhar e politizar experiências historicamente silenciadas.

Dessa forma, ao articular Collins (2019), Gonzalez (1984), Jesus (2014) e Preta Rara (2019), é possível compreender que o trabalho de mulheres negras é atravessado simultaneamente por regimes de controle e por práticas de insurgência cotidiana. As mulheres negras não apenas sofrem os efeitos do racismo estrutural, mas produzem leituras críticas sobre ele, elaboram estratégias de sobrevivência e constroem sentidos coletivos capazes de desafiar a naturalização da servidão. Reconhecer essa agência é necessário para evitar leituras que reiterem a subalternização e para afirmar essas mulheres como protagonistas na luta por justiça de gênero, raça e classe.

3.4. TRANSIÇÃO INCOMPLETA PARA O RECONHECIMENTO DO TRABALHO COMO PROFISSÃO

O reconhecimento formal do trabalho doméstico como profissão no Brasil é um processo recente e ainda marcado por lacunas estruturais. Apesar de avanços legislativos, como a Emenda Constitucional nº 72/2013 e a Lei Complementar nº 150/2015, as condições em que vivem e trabalham milhões de mulheres, em sua maioria negras, revelam que essa transição permanece incompleta. O trabalho doméstico segue atravessado por uma lógica social que o coloca em um lugar ambíguo: necessário, mas invisibilizado; remunerado, mas desvalorizado; legalmente regulado, mas amplamente informal.

Historicamente, como apontado por Gonzalez (1984), o trabalho doméstico nunca foi visto como um ofício digno de regulamentação plena. Essa resistência tem raízes no racismo estrutural e no patriarcado que moldaram a formação social brasileira. A mulher negra, descendente de escravizadas, foi sistematicamente associada à figura da “doméstica de confiança”, colocada em posição de subordinação, cuidado e silêncio. Ao naturalizar esse lugar, o Estado e a sociedade criaram um campo de exceção em que a profissionalização do trabalho doméstico é constantemente negada, ou ao menos relativizada.

Davis (2016) observa que, mesmo em contextos em que há legislação protetiva, o trabalho doméstico continua sendo tratado como uma extensão da “vocalização feminina”, e não como uma ocupação que exige técnica, responsabilidade e reconhecimento. Esse deslocamento do trabalho para o plano moral ou afetivo é uma estratégia de despolitização da categoria. Quando se diz que a doméstica “faz parte da família”, invisibiliza-se a natureza contratual da relação e se apaga a necessidade de assegurar direitos trabalhistas plenos.

Essa ambiguidade foi intensificada durante a pandemia de Covid-19. Trabalhadoras domésticas foram demitidas, dispensadas sem salário, expostas ao contágio ou obrigadas a manter a jornada sob risco, revelando que, na prática, seu trabalho não é tratado como essencial, tampouco como profissional. Preta Rara (2019) reúne depoimentos que evidenciam como o vínculo empregatício formal raramente garante dignidade, respeito ou segurança. O desprezo à legalidade e a desvalorização simbólica caminham juntas, mesmo quando o contrato é assinado.

Para Jesus (2014), embora sua experiência não tenha sido diretamente vinculada ao trabalho doméstico, as barreiras enfrentadas para acessar direitos básicos, moradia, alimentação, respeito, ilustram a distância entre o discurso de cidadania e a realidade das mulheres negras pobres no Brasil. Sua escrita funciona como registro histórico da exclusão e da precarização, mas também como denúncia e resistência.

A análise histórica de João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa (2014) permite compreender que a sociedade brasileira criou mecanismos de renovação das hierarquias coloniais em novas bases jurídicas e culturais. A figura da empregada doméstica é, nesse sentido, uma expressão dessa renovação, representando a modernização conservadora, na qual o regime de servidão é recodificado como prestação de serviços familiarizados, sem rupturas efetivas com a ordem anterior.

Ainda que as legislações recentes tenham ampliado os direitos formais, a dificuldade de fiscalizar as relações trabalhistas no espaço privado, o medo de retaliações, o desconhecimento legal por parte das trabalhadoras e o desinteresse de setores patronais impedem que a formalização se traduza em valorização real. A baixa taxa de sindicalização, o isolamento da categoria, a informalidade persistente e os salários abaixo da média nacional confirmam que o reconhecimento do trabalho doméstico como profissão está longe de se consolidar (Thiesen e Fernandez, 2024).

A transição é, portanto, mais simbólica do que prática. O trabalho doméstico ainda carrega o estigma da servidão, a marca do colonialismo e o peso do patriarcado. O desafio que se coloca não é apenas de natureza legal, mas epistemológica e cultural, sendo necessário romper com a visão que associa o trabalho doméstico à inferioridade e construir um novo imaginário social em que cuidar, limpar e alimentar sejam atividades reconhecidas como fundamentais para o funcionamento da sociedade e, por isso, dignas de respeito, proteção e remuneração justa.

4. INTERSECCIONALIDADE E DESIGUALDADES ESTRUTURAIS

Quem cuida de quem sempre esteve
no lugar de cuidar?
@Euempregadadomestica, 2020).

4.1. INTERSECÇÃO DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA CONFIGURAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO

A categoria “trabalhadora doméstica” não pode ser compreendida de forma isolada das estruturas sociais que moldam sua constituição. Trata-se de um sujeito interseccional, situado na confluência de marcadores sociais de diferença como gênero, raça e classe. Esses marcadores não atuam separadamente nem de forma aditiva, mas como eixos estruturantes e co-constitutivos de opressão. A compreensão crítica da posição social das trabalhadoras domésticas exige, portanto, uma abordagem interseccional, que revele como essas hierarquias se entrelaçam historicamente e se atualizam nas práticas contemporâneas.

O conceito de interseccionalidade foi cunhado por Crenshaw (1989), jurista e feminista negra estadunidense, para criticar os limites da doutrina jurídica antidiscriminatória e das teorias feministas tradicionais, que negligenciam as experiências das mulheres negras ao tratarem gênero e raça como categorias separadas. Para Crenshaw (1989), o sistema de opressão que afeta uma mulher negra não pode ser reduzido à soma das opressões raciais e sexistas, pois ela é o que emerge da articulação inseparável entre ambas. Essa perspectiva é abordada por Collins (2017), que adverte que abordagens analíticas que isolam categorias produzem leituras parciais da realidade social. Como afirma a autora:

[...] perspectiva que considerasse somente a raça ou outra com somente o gênero avançariam em análises parciais e incompletas da injustiça social que caracteriza a vida de mulheres negras afro-americanas, e que raça, gênero, classe social e sexualidade, todas elas, moldavam a experiência da mulher negra. [...] a liberação das mulheres negras exigia uma resposta que abarcasse os múltiplos sistemas de opressão (Collins, 2017, p. 8).

No contexto brasileiro, essa formulação é particularmente fecunda para entender a situação das empregadas domésticas, cuja trajetória é marcada pela racialização da pobreza, pela feminização do cuidado e pela marginalização legal e política. Como afirma Gonzalez (2020, p. 53), ser mulher negra no Brasil implica a agudização de estruturas de opressão que se

entrelaçam, posicionando-a no segmento mais pauperizado, oprimido e violentado da sociedade brasileira, uma tríade formada pelo racismo, pelo sexismo e pelo classismo.

Essa leitura evidencia que a condição das trabalhadoras domésticas não pode ser explicada por um único marcador social, mas pela convergência histórica dessas estruturas. Nesse sentido, Collins e Bilge (2020) oferecem uma formulação para compreender o alcance e a complexidade do conceito, especialmente quando associado ao trabalho doméstico remunerado. As autoras enfatizam que,

Se perguntássemos a essas pessoas “o que é interseccionalidade?”, ouviríamos respostas variadas e, às vezes, contraditórias. Porém, a maioria provavelmente aceitaria a seguinte descrição genérica: A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. Essa definição prática descreve o principal entendimento da interseccionalidade, a saber, que, em determinada sociedade, em determinado período, as relações de poder que envolvem raça, classe e gênero, por exemplo, não se manifestam como entidades distintas e mutuamente excludentes. De fato, essas categorias se sobrepõem e funcionam de maneira unificada. Além disso, apesar de geralmente invisíveis, essas relações interseccionais de poder afetam todos os aspectos do convívio social. (Collins e Bilge, 2020, p. 2).

Collins (2016; 2019) aprofunda essa discussão ao apresentar o pensamento feminista negro como uma epistemologia insurgente, construída a partir da experiência de mulheres negras como “*outsiders within*”, ou seja, como aquelas que vivem simultaneamente dentro e fora das estruturas dominantes. Collins demonstra que as imagens sociais da mulher negra, como a “*mammy*”, a “*matriarca*”, a “*safada*” ou a “*mãe forte*”, operam como mecanismos simbólicos de controle e deslegitimação. Essas representações são mais do que estereótipos, organizando as expectativas sociais e os papéis laborais atribuídos a essas mulheres, naturalizando a associação entre mulher negra e serviço doméstico, cuidado, obediência e força.

Davis (2016), em sua análise das relações entre mulheres, raça e classe, mostra como o trabalho doméstico esteve, historicamente, no centro da exploração das mulheres negras, tanto durante a escravidão quanto após a abolição. Para Davis (2016), as mulheres negras foram excluídas do ideal de feminilidade burguesa, não sendo vistas como sujeitos de proteção, mas como corpos disponíveis ao trabalho, à sexualidade imposta e ao sacrifício. Essa posição periférica no imaginário social foi basilar para a consolidação da divisão sexual e racial do trabalho, em que as tarefas de cuidado e limpeza são delegadas às mulheres negras pobres, enquanto as mulheres brancas se emancipam por meio da terceirização dessas mesmas funções.

María Lugones e Joshua Price (2003) reforçam esse diagnóstico ao formularem o conceito de “colonialidade do gênero”, expondo como o patriarcado moderno ocidental foi imposto aos povos colonizados como parte do projeto colonial. Lugones, reconhecida por suas contribuições à teoria feminista decolonial, e Price, cujos estudos abordam a violência estrutural, racial e de gênero, destacam que esse processo instituiu uma estrutura de gênero binária e hierárquica que apagou formas diversas de organização social e impôs um modelo que articula raça, gênero e classe de maneira violenta.

No caso das mulheres negras, tal imposição resultou em processos sistemáticos de desumanização e na exclusão da categoria de “mulher”, tal como reconhecida pelas normas brancas, europeias e cristãs. No contexto brasileiro, a mulher negra pobre foi historicamente construída como não-mulher, concebida prioritariamente como força de trabalho e reprodutora do outro, mas não como sujeita plena de direitos, proteção ou cuidado (Lugones; Price, 2003).

Essa formulação é aprofundada por Lugones (2014), ao afirmar que “[...] a lógica categorial dicotômica e hierárquica é central para o pensamento capitalista e colonial moderno sobre raça, gênero e sexualidade” (Lugones, 2014, p. 935). A autora utiliza a categoria política “mulheres de cor” para designar uma identidade orgânica que conecta indígenas, mestiças, mulatas, negras, porto-riquenhas, chicanas, mexicanas e outros grupos submetidos a múltiplas formas de dominação e opressão. Nesse sentido, o que Lugones (2007) denomina “sistema moderno colonial de gênero” articula-se às colonialidades do saber, do poder e do ser, operando de modo integrado no contexto pós-colonial. Tal sistema evidencia a intersecção estrutural entre raça, gênero, classe e sexualidade, produzindo posições sociais marcadas pela subalternização e pela negação sistemática da humanidade plena (Lugones, 2007).

Essa crítica encontra eco nos escritos de Gonzalez (1984; 2019; 2021), que propõe a categoria político-cultural da *Amefricanidade* como uma chave de leitura sócio-histórica capaz de reconectar as experiências das populações negras da diáspora latino-americana aos seus legados culturais, políticos e civilizatórios. Ao formular esse conceito, Gonzalez (2021) chama atenção para a necessidade de reconhecer “um gigantesco trabalho de dinâmica cultural que não nos leva para o outro lado do Atlântico, mas que nos traz de lá e nos transforma no que somos hoje: amefricanos” (Gonzalez, 2021, p. 88). Trata-se, portanto, de uma perspectiva que desloca o olhar eurocêntrico e permite compreender a formação social brasileira como resultado de processos históricos marcados pela violência colonial, pela resistência negra e pela reelaboração contínua de saberes, práticas e identidades.

Gonzalez (2021) destaca que a amefricanidade não constitui apenas uma categoria identitária, mas expressa um processo histórico de resistência e criação coletiva, já presente no

período escravista. Como afirma a autora, “já na época escravista ela [a amefricanidade] se manifestava nas revoltas, na elaboração de estratégias de resistência cultural [...] espalhadas pelas mais diferentes paragens de todo o continente” (Gonzalez, 2021, p. 88). Nesse sentido, a amefricanidade revela-se como um pertencimento construído a partir da luta contra múltiplas formas de dominação, articulando raça, classe e gênero em contextos marcados pela exploração, pela exclusão e pela negação sistemática da humanidade das populações negras.

Ao assumir a amefricanidade como categoria analítica e política, Gonzalez (2021) propõe uma ruptura com leituras idealizadas ou mitificadas da África, enfatizando sua dimensão objetiva e situada nas experiências contemporâneas das populações negras latino-americanas. Como observa a autora, “assumindo nossa amefricanidade, podemos ultrapassar uma visão idealizada, imaginária ou mitificada da África e, ao mesmo tempo, voltar o nosso olhar para a realidade em que vivem todos os amefricanos do continente” (Gonzalez, 2021, p. 85). Essa formulação é particularmente relevante para a análise do trabalho doméstico no Brasil, pois permite compreender como mulheres negras ocupam uma posição simultaneamente central e invisibilizada na organização social: sustentam a casa, a família e a economia, mas têm sua humanidade, seus direitos e seus saberes sistematicamente desvalorizados.

Articulando cultura, história e poder, Gonzalez (2021) denuncia o mito da democracia racial brasileira e evidencia como racismo e sexismo operam de forma imbricada na linguagem, nas instituições e nas práticas cotidianas, produzindo um sistema de exclusão que se disfarça de cordialidade. Em outro momento, Gonzalez (2020, p. 76) explicita que:

[...] O lugar em que nos situamos determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo. Para nós, o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido, veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular” (Gonzalez, 2020, p. 76).

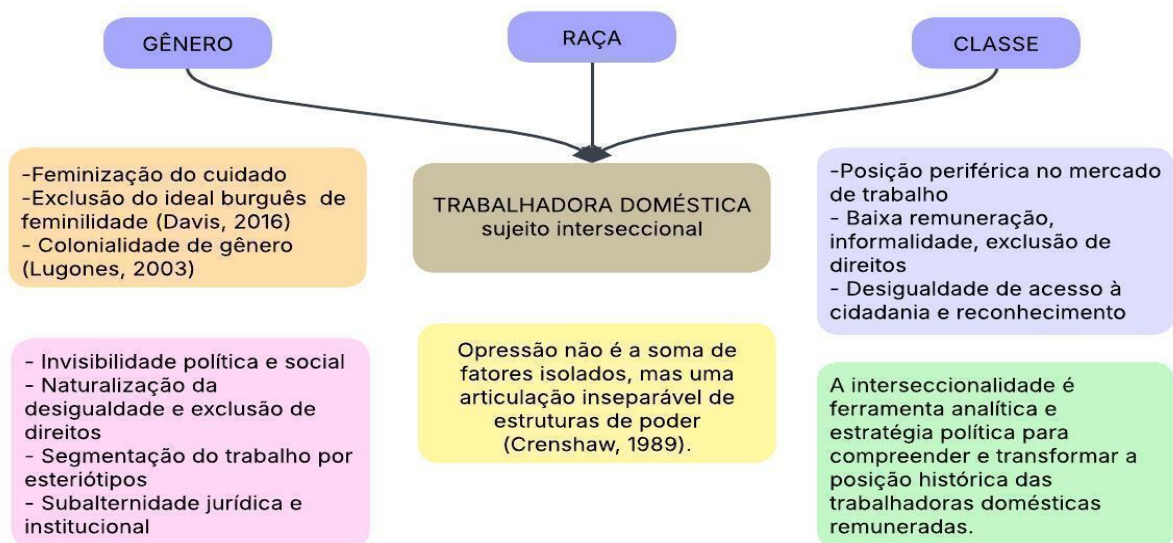
Ao definir o racismo como uma “neurose cultural”, Gonzalez (2020) desloca a análise do plano exclusivamente estrutural para o plano simbólico e psíquico, evidenciando como a sociedade brasileira constrói mecanismos de negação, deslocamento e racionalização que permitem a manutenção da desigualdade sob a aparência de harmonia racial. A articulação entre racismo e sexismo, nesse contexto, intensifica a vulnerabilização das mulheres negras, posicionando-as como alvo privilegiado da violência material e simbólica, dinâmica que se expressa de forma emblemática no trabalho doméstico remunerado.

Ochy Curiel (2020), teórica do feminismo decolonial latino-americano, propõe uma ruptura com os feminismos hegemônicos que se limitam à luta por igualdade formal. Para ela, é necessário desestabilizar as estruturas que produzem a subalternidade, entre elas o Estado-nação, a heterossexualidade compulsória, o capitalismo racializado e a cisgeneridade normativa. No contexto do trabalho doméstico, isso significa questionar não apenas a ausência de direitos, mas a própria lógica que define esse trabalho como inferior, feminino, negro e invisível.

Portanto, pensar a trabalhadora doméstica como sujeito interseccional implica reconhecer que sua marginalização não é resultado de um único fator, mas da convergência de múltiplas formas de opressão. Essa compreensão permite avançar para além das abordagens que focam apenas na informalidade ou na ausência de legislação, e exige enfrentar os sistemas de poder que sustentam essa desigualdade. A interseccionalidade, nesse sentido, não é apenas uma ferramenta analítica, mas uma estratégia política para transformar as estruturas sociais que negam a essas mulheres o direito à cidadania plena, ao reconhecimento e à dignidade.

O diagrama a seguir (Figura 4) resume os principais elementos discutidos, evidenciando como os marcadores de gênero, raça e classe se articulam na construção da trabalhadora doméstica como sujeito interseccional. A imagem sintetiza as origens e consequências dessas opressões combinadas, destacando a persistência da desigualdade e da exclusão nos espaços sociais e laborais.

Figura 04. Articulação interseccional de gênero, raça e classe na constituição da trabalhadora doméstica



Fonte: Elaborada pela autora (2025).

4.2. IMPACTO DIFERENCIADO DA PANDEMIA SOBRE MULHERES NEGRAS

A pandemia de Covid-19 escancarou as desigualdades estruturais que organizam a sociedade brasileira, produzindo efeitos devastadores especialmente sobre os corpos mais vulnerabilizados pelas hierarquias de raça, classe e gênero. Entre os grupos mais afetados, as mulheres negras, majoritariamente representadas entre as trabalhadoras domésticas, experimentaram uma sobreposição de crises: sanitária, econômica, laboral, emocional e social. Ao mesmo tempo em que estavam na linha de frente da manutenção da vida alheia, viram-se desprotegidas, desamparadas e invisibilizadas pelas políticas públicas e pelas narrativas hegemônicas.

A análise interseccional proposta por Crenshaw (1989) permite compreender por que os efeitos da pandemia foram desigualmente distribuídos. A posição estrutural das mulheres negras no mercado de trabalho, com altas taxas de informalidade, baixíssimos salários e escassa proteção social, fez com que elas fossem as primeiras a perder renda e as últimas a ter acesso às redes de segurança. No caso das empregadas domésticas, muitas foram demitidas sem aviso ou indenização, outras mantidas em trabalho presencial mesmo nos períodos de maior contágio, e outras tantas forçadas a optar entre o risco da fome e o risco da contaminação.

Dados da PNAD Contínua mostram que, no segundo trimestre de 2020, o número de trabalhadores domésticos no Brasil caiu de 6,3 milhões, em 2019, para cerca de 4,9 milhões. A queda representou uma perda de quase 1,4 milhão de postos de trabalho, sendo as mulheres negras o segmento mais afetado. Entre aquelas que permaneceram empregadas, mais de 70% estavam na informalidade (IBGE, 2021). Esses números indicam que a precarização não foi uma consequência transitória da pandemia, mas sim a manifestação aguda de um padrão histórico de exclusão.

Collins (2016; 2019) já havia alertado para o modo como o racismo e o sexismo moldam os acessos desiguais à cidadania, inclusive nos momentos de crise. A pandemia tornou ainda mais visível esse processo, em que mulheres negras, frequentemente representadas como “fortes”, “resilientes” ou “acostumadas à luta”, foram desumanizadas por meio da naturalização do sofrimento que lhes é imposto. Essa imagem social, que funciona como um instrumento de dominação simbólica, legitima a ausência de políticas direcionadas a esse grupo e sustenta a ideia de que sua dor é menos urgente, menos política, menos digna de luto, em consonância com Butler (2015).

O impacto emocional da pandemia também foi profundo. Mulheres que já viviam sob forte sobrecarga mental, emocional e física, passaram a enfrentar o luto, o medo, o isolamento

e a sobreposição de papéis. Sem creches ou escolas funcionando, com a assistência social fragilizada e o transporte público reduzido, muitas viram-se sobrecarregadas em múltiplas frentes, como cuidadoras, provedoras, trabalhadoras e educadoras domésticas. No caso das empregadas domésticas, houve relatos de confinamento compulsório nas casas dos patrões, sem direito de ir e vir, em nome da “segurança sanitária” da família empregadora, uma atualização de práticas análogas à escravidão.

Lugones e Price (2003) nos lembram que o racismo colonial não opera apenas na exploração econômica, mas na própria construção do sujeito. A mulher negra pobre, no Brasil, é colocada fora da lógica do cuidado estatal e da proteção social. A pandemia mostrou que esse padrão persiste, pois, mesmo sendo chamadas de “essenciais”, as trabalhadoras domésticas não foram prioritárias nas campanhas de vacinação, nem foram contempladas por programas emergenciais com foco adequado em sua realidade. A invisibilidade dessas mulheres é, assim, institucionalizada e reproduzida.

Preta Rara, por meio do perfil no Instagram @euempregadadomestica (2020), mobilizou-se ativamente nas redes sociais para denunciar os efeitos da pandemia sobre as trabalhadoras domésticas. Em seus relatos, ressaltou o abandono por parte do Estado, a omissão das famílias empregadoras e a intensificação de violências de natureza psicológica, patrimonial e moral. Suas intervenções indicam que essas trabalhadoras foram frequentemente compelidas a continuar exercendo suas atividades para cuidar de outras pessoas, mesmo sem acesso a condições mínimas de proteção e cuidado para si. Esse ativismo expôs o descompasso entre o discurso público e as práticas sociais, além de reforçar a importância de uma abordagem interseccional para a compreensão dos impactos produzidos no contexto pandêmico (@euempregadadomestica, 2020).

Gonzalez (1984; 2019) já havia apontado que o mito da democracia racial brasileira impede o reconhecimento dos efeitos do racismo sobre as condições de vida da população negra. Durante a pandemia, esse mito impediu a formulação de políticas públicas específicas, levando a um tratamento homogêneo que desconsiderou as desigualdades estruturais. O resultado foi um aprofundamento da precarização e do sofrimento para aquelas que já estavam à margem.

A pandemia, portanto, não criou novas desigualdades, mas radicalizou as existentes. O impacto sobre as mulheres negras, e em especial sobre as trabalhadoras domésticas, deve ser lido como uma expressão da lógica interseccional da opressão, configurando como uma engrenagem que combina racismo, sexismo e classismo para definir quem vive, quem adocece, quem morre e quem importa. Reconhecer esse impacto diferenciado é o primeiro passo para

construir respostas sociais e políticas que, de fato, valorizem e protejam aquelas que sempre sustentaram o cuidado, mesmo em meio ao descaso.

É nesse contexto que o conceito de necropolítica, formulado por Mbembe (2018), revela-se uma chave interpretativa para compreender a posição das trabalhadoras domésticas no Brasil contemporâneo. Segundo o autor, a soberania moderna se expressa no poder de decidir quem pode viver e quem deve morrer, ou, de forma mais difusa, quem pode ser exposto sistematicamente à morte. A gestão da pandemia de Covid-19 explicitou essa racionalidade ao submeter desproporcionalmente mulheres negras, pobres e periféricas - muitas delas trabalhadoras domésticas - ao risco, ao adoecimento e ao abandono estatal. Esse diagnóstico se aprofunda quando articulado às reflexões de Vergès (2020; 2024), que analisa como o capitalismo racial organiza a limpeza do mundo - dos espaços, dos corpos e dos resíduos - por meio da exploração de trabalhadoras racializadas, cujas vidas são tratadas como descartáveis. Em *Um feminismo decolonial*, Vergès (2020) denuncia a centralidade invisibilizada do trabalho de limpeza e cuidado na sustentação da vida urbana e da ordem capitalista, enquanto em *Making the World Clean* (2024) a autora evidencia como esse trabalho se articula à produção de “vidas desperdiçadas” e ambientes degradados. No contexto brasileiro da pandemia, a imposição da continuidade do trabalho doméstico nos lares da classe média e da elite, aliada à ausência de prioridade em políticas de testagem, vacinação e isolamento, expõe uma racionalidade necropolítica e ambiental na qual essas mulheres foram convocadas a sustentar a vida alheia ao custo da própria. Assim, o trabalho doméstico aparece como um ponto de convergência entre necropolítica, racismo estrutural e capitalismo racial, revelando que a desigual distribuição do direito à vida permanece como eixo organizador das relações sociais no Brasil.

Essa gestão seletiva da morte encontra respaldo nos dados do DIEESE (2020), que indicam que cerca de 75% das trabalhadoras domésticas atuavam na informalidade durante a pandemia, sem direito à quarentena remunerada, equipamentos de proteção ou políticas públicas específicas. A omissão do Estado e o desprezo das famílias empregadoras colocaram essas mulheres diante de uma escolha impossível, entre o risco de adoecer e o risco de passar fome. Segundo Mbembe (2018), em regimes necropolíticos o racismo funciona como uma tecnologia de governo, ao produzir socialmente a indiferença em relação à morte de determinados corpos. A história de Cleonice Gonçalves, segunda vítima oficial da Covid-19 no Brasil, sintetiza esse funcionamento. Trabalhadora doméstica contaminada por sua empregadora recém-chegada da Europa, foi dispensada sem cuidados e morreu sozinha, sem que houvesse qualquer responsabilização efetiva (Instituto Walter Léser, 2020). Sua morte,

naturalizada e silenciada, evidencia a política de morte que estrutura a existência de tantas outras trabalhadoras como ela.

A continuidade das atividades domésticas durante a pandemia, mesmo sem garantias legais, salariais ou sanitárias, evidenciou uma engrenagem de reprodução social assentada sobre a desproteção racializada. Enquanto o discurso público reforçava a centralidade das mulheres negras no cuidado das famílias, nenhuma política foi mobilizada para protegê-las em retorno. A campanha “Essenciais são os nossos direitos”, desenvolvida pela Themis e pela Fenatrad (2020), denunciou essa contradição ao escancarar que a nomeação dessas trabalhadoras como “essenciais” serviu, na prática, para justificar sua exposição à morte sem oferecer proteção real. A pergunta central da campanha, “que é essencial?”, provocou um debate público sobre o sentido da essencialidade no contexto da pandemia. Seriam essenciais a saúde, a dignidade e a segurança das trabalhadoras, ou apenas sua disponibilidade para servir, a qualquer custo?

Durante o estado de calamidade pública instaurado em razão da pandemia de Covid-19, diferentes governos estaduais adotaram medidas que evidenciaram assimetrias na proteção social das trabalhadoras domésticas. Estados como Pará, Maranhão e Pernambuco chegaram a expedir decretos que classificavam o trabalho doméstico e determinadas atividades de limpeza e cuidado como serviços essenciais, autorizando sua manutenção mesmo nos momentos mais críticos da crise sanitária (Fenatrad, 2020; Sobreira, 2020; Azevedo; Sóter; Rezende, 2020). Ao fazê-lo, tais decisões expuseram milhões de trabalhadoras ao risco de contágio e revelaram a persistência de hierarquias históricas de raça, classe e gênero que estruturam o trabalho doméstico no Brasil.

A reação das entidades representativas e de movimentos sociais foi imediata. As medidas foram duramente criticadas por seu caráter racista e classista, ao essencializarem o trabalho alheio em benefício das elites urbanas, mantendo a rotina doméstica dos empregadores enquanto as próprias trabalhadoras permaneciam desprovidas de garantias mínimas de proteção social e sanitária (Themis, 2020). Nesse arranjo desigual, mulheres negras e periféricas foram convocadas a sustentar o funcionamento das casas da classe média e alta, mesmo quando suas próprias vidas, famílias e condições de sobrevivência eram relegadas à margem das políticas públicas.

A Fenatrad denunciou essas decisões como expressão de uma política de sacrifício social, na qual o direito à quarentena foi tratado como privilégio. Conforme ressaltado por Luiza Batista, presidenta da entidade, a inclusão ampla e irrestrita do serviço doméstico como atividade essencial constituiu uma “crueldade”, sobretudo por atingir uma categoria majoritariamente composta por mulheres negras, com vínculos laborais marcados pela

informalidade e pela ausência histórica de proteção estatal (Sobreira, 2020). No caso do Pará, a mobilização sindical e social resultou na revisão do decreto; já em estados como Maranhão e Rio Grande do Sul, as medidas permaneceram vigentes por mais tempo, apesar das críticas e das solicitações formais de revisão (Fenatrad, 2020).

Em Pernambuco, embora o trabalho doméstico não tenha sido inicialmente incluído de forma geral entre os serviços essenciais, exceções posteriores, especialmente para babás e cuidadoras vinculadas a famílias de profissionais da saúde e da segurança pública, abriram espaço para abusos e burlas por parte de empregadores. A Fenatrad e os sindicatos locais alertaram para a fragilidade dos mecanismos de fiscalização e para a assimetria de poder que caracteriza as relações de trabalho doméstico, permitindo que exceções se transformassem, na prática, em regra (Fenatrad, 2020; Sobreira, 2020; Azevedo; Sóter; Rezende, 2020).

Do ponto de vista jurídico, tais medidas contrariaram a Lei nº 13.979/2020 e a Nota Técnica Conjunta nº 4/2020 do Ministério Público do Trabalho, que orientou a dispensa remunerada das trabalhadoras domésticas durante o período de contenção da pandemia, admitindo exceções apenas em situações absolutamente indispensáveis. Ao naturalizar o risco para determinadas categorias, o Estado contribuiu para manter em funcionamento as engrenagens da reprodução social em benefício das elites, ainda que isso implicasse a exposição sistemática, e muitas vezes silenciosa, dessas mulheres à doença e à morte (Fenatrad, 2020).

4.3. COLONIALIDADE DO PODER E DO GÊNERO

A colonialidade do poder (Quijano, 2005; 2020) remete à permanência de um padrão de dominação que, embora originado no contexto do colonialismo europeu, continua a estruturar as relações sociais contemporâneas a partir da articulação entre raça, trabalho, conhecimento e sexualidade. Para além do domínio político das metrópoles, a colonialidade opera como lógica organizadora da modernidade capitalista, hierarquizando corpos e saberes segundo classificações raciais e de gênero construídas historicamente.

Como observa Quijano (2002, p. 4):

Essa ideia e a classificação baseada nela (ou ‘racista’) foram originadas há 500 anos junto com a América, Europa e o capitalismo [...] Desde então, no atual padrão mundial de poder, impregnam todas e cada uma das áreas da existência social e constituem a mais profunda e eficaz forma de dominação social, material e intersubjetiva, mais universal de dominação política dentro do atual padrão de poder (Quijano, 2002, p. 4).

Essa estrutura não se limita, contudo, à organização do trabalho ou à produção do conhecimento. Como argumenta Maldonado-Torres (2007), a colonialidade do poder se desdobra na colonialidade do ser, isto é, em um regime ontológico que define quem é plenamente humano e quem ocupa zonas de não-ser. Nesse registro, determinados corpos, especialmente os corpos negros, femininos e racializados, são historicamente situados em posições de desumanização, exposição à violência e descartabilidade. A colonialidade do ser opera, portanto, no nível da experiência vivida, afetando a forma como sujeitos racializados são percebidos, tratados e como constroem sua própria relação consigo e com o mundo. Trata-se de uma hierarquização da própria condição de existência, na qual o direito à vida, à dignidade e ao reconhecimento não é igualmente distribuído.

Essa formulação demonstra que a colonialidade não se trata de um vestígio histórico, mas de uma estrutura ativa que define o lugar social e o valor da vida de diferentes grupos. Na articulação com a perspectiva de Lugones (2008), essa lógica revela também a produção de um sistema moderno/colonial de gênero, no qual mulheres racializadas foram posicionadas como inferiores, não plenamente humanas e destinadas ao trabalho forçado, ao cuidado e à servidão. No caso das trabalhadoras domésticas no Brasil, a colonialidade do ser ajuda a compreender por que seus corpos são continuamente naturalizados como disponíveis ao serviço, à intimidade forçada e à exposição ao risco, inclusive à morte, como evidenciado no contexto da pandemia. A partir das contribuições de Castro-Gómez (2005), observa-se que essa desumanização cotidiana não se estabelece apenas por meio da coerção direta, mas também através de formas mais sutis de poder, como normas morais e expectativas sociais que regulam corpos e subjetividades. Nesse contexto, a colonialidade do poder, do gênero e do ser atua de maneira articulada na organização da subalternização das mulheres negras, ao mesmo tempo em que cria condições para a construção de estratégias de resistência, insurgência e produção de saberes contra-hegemônicos.

No contexto brasileiro, o trabalho doméstico remunerado expressa de forma emblemática a persistência dessa hierarquia colonial. Conforme o Boletim Especial do DIEESE (2025), 92% das pessoas ocupadas no setor são mulheres, e 68,5% se autodeclaram negras (pretas ou pardas). Esses dados evidenciam que o perfil racializado e feminilizado da categoria não é acidental, mas resultado direto da intersecção entre colonialidade, gênero e classe. A mulher negra, herdeira simbólica da escravizada alocada na casa-grande, continua a ser socialmente percebida como força de trabalho disponível, hiperfuncionalizada e desprovida de proteção.

A informalidade segue predominante entre as trabalhadoras domésticas, conforme dados do 4º trimestre de 2024 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do IBGE, que indicam que apenas 24,4% possuem registro em carteira e 34,8% contribuem para a Previdência Social, o que restringe o acesso a direitos básicos como férias, licença médica, aposentadoria e seguro-desemprego. Entre as diaristas, que representam 45,4% da categoria, a ausência de vínculo formal é ainda mais acentuada, uma vez que a legislação brasileira não assegura os mesmos direitos àquelas que trabalham menos de três dias por semana no mesmo domicílio (DIEESE, 2025). Essa seletividade jurídica revela como a colonialidade molda a própria aplicação das leis, produzindo desigualdades racializadas e naturalizando a precarização.

Segundo Lugones (2008), a colonialidade do gênero não se limita à dominação das mulheres, mas envolve a criação de corpos colonizados, marcados por raça, sexo e destinação ao trabalho reprodutivo. Mulheres negras e pobres foram deslocadas da noção hegemônica de “mulher”, construída a partir do modelo ocidental, branco e burguês, e transformadas em sujeitos definidos pela servidão e pelo cuidado dos outros. Essa dinâmica está refletida nos dados salariais do DIEESE (2025), que demonstram que em 2024, mulheres negras que atuavam em serviços domésticos gerais recebiam, em média, R\$ 1.129 por mês, enquanto as brancas recebiam R\$ 1.329, uma diferença de R\$ 200 em um setor já marcado por baixos salários.

A desigualdade salarial entre mulheres negras e brancas não é uma anomalia contemporânea, mas parte de uma longa história de hierarquização racial do trabalho, que remonta à constituição do sistema-mundo moderno/colonial. Como explica Quijano (2005, p. 110):

A classificação racial da população e a velha associação das novas identidades raciais dos colonizados com as formas de controle não pago, não assalariado, do trabalho, desenvolveu entre os europeus brancos a específica percepção de que o trabalho pago era privilégio dos brancos. A inferioridade racial dos colonizados implicava que não eram dignos de pagamento de salário. Estavam naturalmente obrigados a trabalhar em benefício de seus amos. [...] E o menor salário das ‘raças inferiores’ pelo mesmo trabalho dos brancos, nos atuais centros capitalistas, não poderia ser, tampouco, explicado sem recorrer-se à classificação social racista da população do mundo (Quijano, 2005, p. 110).

Ao articular raça e trabalho (Quijano, 2005, p. 110), Quijano demonstra que a desigualdade salarial não é apenas econômica, mas ontológica: decorre da naturalização da inferioridade dos corpos racializados dentro do capitalismo global.

O racismo cotidiano incorpora uma cronologia da escravidão. Nesse sentido, a articulação entre as noções de “plantação” e “memórias” permite compreender o racismo não apenas como a reencenação de um passado colonial, mas como uma realidade traumática que permanece inscrita na memória coletiva e nas estruturas sociais contemporâneas (Kilomba, 2019). Ao discutir essa permanência histórica, Kilomba (2019) aponta que as práticas de violência racial instauradas no período escravista não se limitam ao passado, mas continuam a moldar relações de poder, formas de silenciamento e hierarquias sociais no presente.

Nesse contexto, a autora mobiliza a imagem histórica da máscara utilizada em pessoas escravizadas como símbolo da produção colonial do silêncio e da subalternização dos sujeitos negros:

Há uma máscara da qual eu ouvi falar muitas vezes durante minha infância, a máscara que Anastácia era obrigada a usar. Os vários relatos e descrições minuciosas explicam que aquelas não eram meramente fatos do passado, mas memórias vivas enterradas em nossa psique, prontas para serem contadas. Hoje quero recontá-las. Quero falar sobre a máscara do silenciamento. Tal máscara foi usada durante mais de trezentos anos. Ela era composta por um pedaço de metal colocado no interior da boca do sujeito negro, instalado entre a língua e o maxilar e fixado por duas cordas atrás da cabeça. A sua principal função era implementar um senso de mudez e de medo, visto que a boca era um lugar de silenciamento e de terror.” (Kilomba, 2019, p. 33).

A metáfora da máscara explica como o racismo opera historicamente como tecnologia de dominação, produzindo mecanismos de controle sobre o corpo, a voz e a subjetividade das pessoas negras. Ao recuperar essa imagem, Kilomba (2019, p.33) demonstra que o racismo cotidiano não pode ser compreendido somente como um conjunto de eventos isolados de discriminação, mas como parte de uma estrutura histórica que regula quem pode falar, quem é ouvido e quem permanece socialmente silenciado. Dessa forma, a autora contribui para compreender o racismo como experiência histórica e psíquica que atravessa gerações, estruturando práticas de exclusão, invisibilização e subalternização que ainda marcam profundamente as relações sociais contemporâneas.

Essa dinâmica histórica também se manifesta nas relações de trabalho que estruturam o cuidado e os serviços domésticos no Brasil. A colonialidade do poder e do gênero expressa-se tanto na materialidade das condições laborais quanto na dimensão simbólica das interações

cotidianas que organizam esse setor. Dados do 4º trimestre de 2024 da PNAD Contínua apontam que as trabalhadoras domésticas contratadas como mensalistas cumprem, em média, 37,8 horas semanais de trabalho, enquanto cuidadoras pessoais chegam a 41,6 horas semanais, frequentemente em jornadas extenuantes e emocionalmente desgastantes. Apesar dessa carga de trabalho elevada, os rendimentos médios permanecem abaixo do salário mínimo nacional, situando-se em torno de R\$1.252 (DIEESE, 2025). Essa desvalorização do trabalho de cuidado revela a persistência de uma divisão social que opõe o chamado “trabalho produtivo”, associado ao espaço público e historicamente masculinizado, ao “trabalho reprodutivo”, frequentemente feminino, privatizado e socialmente invisibilizado.

A precarização estrutural da categoria também se relaciona às desigualdades no acesso à educação formal. Segundo dados do DIEESE (2025), cerca de 62% das trabalhadoras domésticas não concluíram o ensino médio, enquanto 41% não finalizaram o ensino fundamental. Esses indicadores revelam outra dimensão da colonialidade, relacionada ao controle sobre o acesso ao conhecimento e às oportunidades de mobilidade social, reforçando ciclos intergeracionais de exclusão econômica e cidadã.

Nessa mesma direção, Rita Segato (2012), antropóloga, escritora e intelectual feminista argentina, argumenta que o gênero, como concebido pela modernidade ocidental, é um artefato do colonialismo que organizou corpos e papéis sociais de acordo com uma lógica de dominação racial e sexual. As mulheres negras e indígenas foram historicamente posicionadas como sujeitos utilitários, cujas existências se justificavam pelo serviço e pela obediência. Assim, o espaço doméstico, longe de ser neutro, tornou-se um lugar privilegiado de reprodução das violências coloniais. A figura da empregada “de confiança” ou “quase da família”, como observa González (1984; 2019), é expressão dessa herança, pois combina familiaridade e subordinação, encobrendo práticas de exploração sob o manto da cordialidade.

Segundo Quijano (2020), a colonialidade também se manifesta no controle eurocêntrico sobre as noções de trabalho digno, saber legítimo e humanidade reconhecível. Dentro dessa lógica, o trabalho doméstico é tratado como vocação, e não como profissão, perpetuando desigualdades e despolitizando as relações laborais.

A naturalização histórica da destinação das mulheres negras ao serviço doméstico não é um efeito colateral do mercado de trabalho, mas parte de uma construção ideológica enraizada na sociedade brasileira. Gonzalez (1984, p. 226) já denunciava essa lógica ao afirmar:

Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Elas não querem nada. Portanto têm mais é ser

faveladas. Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano (Gonzalez, 1984, p. 226).

A ironia ácida da autora desmonta o mito da democracia racial e evidencia como os meios de comunicação e o senso comum reproduzem uma associação automática entre mulher negra e subalternidade. Ao apresentar tais ocupações como destino “natural”, o racismo brasileiro transforma desigualdade estrutural em suposta escolha individual, mascarando as condições históricas que produziram essa concentração ocupacional.

A disponibilidade permanente imposta às trabalhadoras domésticas é uma das expressões mais sutis e persistentes dessa violência estrutural. Trata-se de uma exigência implícita, raramente formalizada, mas socialmente legitimada, de que a trabalhadora esteja sempre à disposição da família empregadora, pronta a atender demandas que extrapolam os limites contratuais e invadem o tempo pessoal e subjetivo. Essa expectativa apoia-se na naturalização histórica do cuidado como atributo “feminino” (Hirata, 2014) e, no Brasil, na herança colonial que associa o corpo da mulher negra à servidão e à docilidade (Kilomba, 2019; Gonzalez, 1984). A disponibilidade total é apresentada como virtude, e não como exploração, mascarando jornadas extensas e o apagamento das fronteiras entre vida pessoal e laboral. A ideologia do afeto e da confiança reforça esse apagamento, transformando submissão em lealdade e exploração em gratidão (Federici, 2019). Assim, a exigência de estar sempre à disposição da “casa-grande contemporânea” perpetua a lógica da subalternidade sob o disfarce da intimidade doméstica (Hirata, 2014; Kilomba, 2019).

A colonialidade do poder e do gênero não se revela apenas nas estatísticas, mas também nas omissões institucionais e nas lacunas da ação política. O fato de o trabalho doméstico ainda ocupar posição marginal nas agendas públicas, mesmo após a Lei Complementar nº 150/2015, demonstra que o ambiente doméstico segue sendo um território de exceção, onde as garantias constitucionais são suspensas. Assim, o espaço privado do empregador assume contornos simbólicos da antiga casa-grande, reproduzindo hierarquias herdadas do passado escravista.

Mudar essa realidade exige mais do que cursos ou programas compensatórios, requerendo o rompimento com a ideologia de que algumas pessoas nasceram para servir. Enxergar as trabalhadoras domésticas como produtoras de conhecimento e agentes políticas implica descolonizar o olhar sobre o cuidado, reconhecendo-o como trabalho socialmente necessário e dotado de valor. À luz de Quijano (2005; 2020), Lugones (2008) e Kilomba (2019), os dados do DIEESE (2025) indicam a persistência das desigualdades e a necessidade de transformar a forma como o país compreende o cuidado, o trabalho e a cidadania.

Essa dinâmica também se expressa no modo como o racismo estrutura posições sociais e delimita quem é percebido como pertencente ou deslocado em determinados espaços sociais. Ao discutir os mecanismos cotidianos do racismo, Kilomba (2019, p.56) observa:

No racismo, corpos negros são construídos como corpos impróprios, como corpos que estão ‘fora do lugar’, enquanto a branquitude significa ‘estar no lugar’ e, portanto, ‘superioridade’. Dizem-me que estou fora do lugar porque, em sua fantasia, eu não posso ser a rainha, mas apenas a plebeia. Essa fantasia não diz respeito apenas a mim como indivíduo, mas à maneira como o racismo organiza posições sociais e determina quem pode ocupar determinados espaços e quem deve permanecer em posições subordinadas (Kilomba, 2019, p.56).

Kilomba (2019, p. 56) mostra que o racismo funciona como um sistema de classificação social que define pertencimentos, limites e hierarquias. Nesse sistema, determinados corpos são constantemente posicionados como deslocados ou inadequados, enquanto outros são reconhecidos como naturalmente autorizados a ocupar posições de autoridade e comando. Trata-se de um mecanismo que atravessa instituições, discursos e práticas cotidianas, estruturando relações de poder aparentemente naturais.

No trabalho doméstico remunerado, essas hierarquias aparecem nas interações cotidianas entre empregadores e trabalhadoras. A organização dessa atividade ainda reproduz padrões coloniais, visíveis na naturalização das desigualdades entre quem delega e quem executa o cuidado, na racialização das tarefas e na centralidade de relações pessoais que muitas vezes ocultam o caráter contratual do vínculo. Nesse contexto, a colonialidade do poder atua como matriz que classifica corpos, distribui funções e define expectativas de comportamento, disponibilidade e obediência, contribuindo para a continuidade de formas históricas de subordinação no espaço doméstico.

Esses elementos revelam que o espaço doméstico continua a reproduzir fronteiras simbólicas que orientam quem pode ocupar determinados lugares e sob quais condições. A informalidade, a ausência de proteção social, a desvalorização salarial e a noção de vocação reforçam essa lógica, atualizando estruturas de dominação originadas no período colonial. Ao articular gênero, raça e trabalho, a colonialidade organiza tanto as condições materiais quanto os sentidos atribuídos às trabalhadoras, que seguem sendo tratadas como sujeitas destinadas ao serviço alheio.

Essa configuração inscrita na colonialidade também é observada no Sul Global, onde o cuidado é frequentemente delegado a mulheres que pertencem a grupos raciais ou étnicos marginalizados. A combinação entre desigualdades econômicas, arranjos familiares,

construções de gênero e limitações de políticas sociais reforça a concentração do trabalho reprodutivo nas mulheres mais precarizadas (OIT, 2021). A experiência brasileira participa deste cenário, reproduzindo padrões compartilhados com países latino-americanos em que a herança escravista e o peso das hierarquias raciais moldam a inserção laboral das trabalhadoras domésticas.

Reconhecer a colonialidade do poder e do gênero no trabalho doméstico remunerado significa compreender que essa ocupação não é um resquício histórico, mas um campo ativo de continuidade das formas coloniais de organização social. A centralidade do cuidado na vida cotidiana, sustentada por mulheres negras e pobres sem garantias plenas de direitos, mostra como a lógica colonial continua a estruturar relações de trabalho, de valor e de cidadania. Esse cenário reforça a necessidade de avançar na desconstrução dessas hierarquias e de formular modos de reconhecimento que trata o cuidado como trabalho e as trabalhadoras como sujeitas de direitos.

5. DADOS, NÚMEROS E INVISIBILIDADES: PANORAMA QUANTITATIVO

Profissão esta que ainda é invisível no Brasil. Somos 7 milhões de domésticas e 78,8% são mulheres pretas (@euempregadadomestica, 2020).

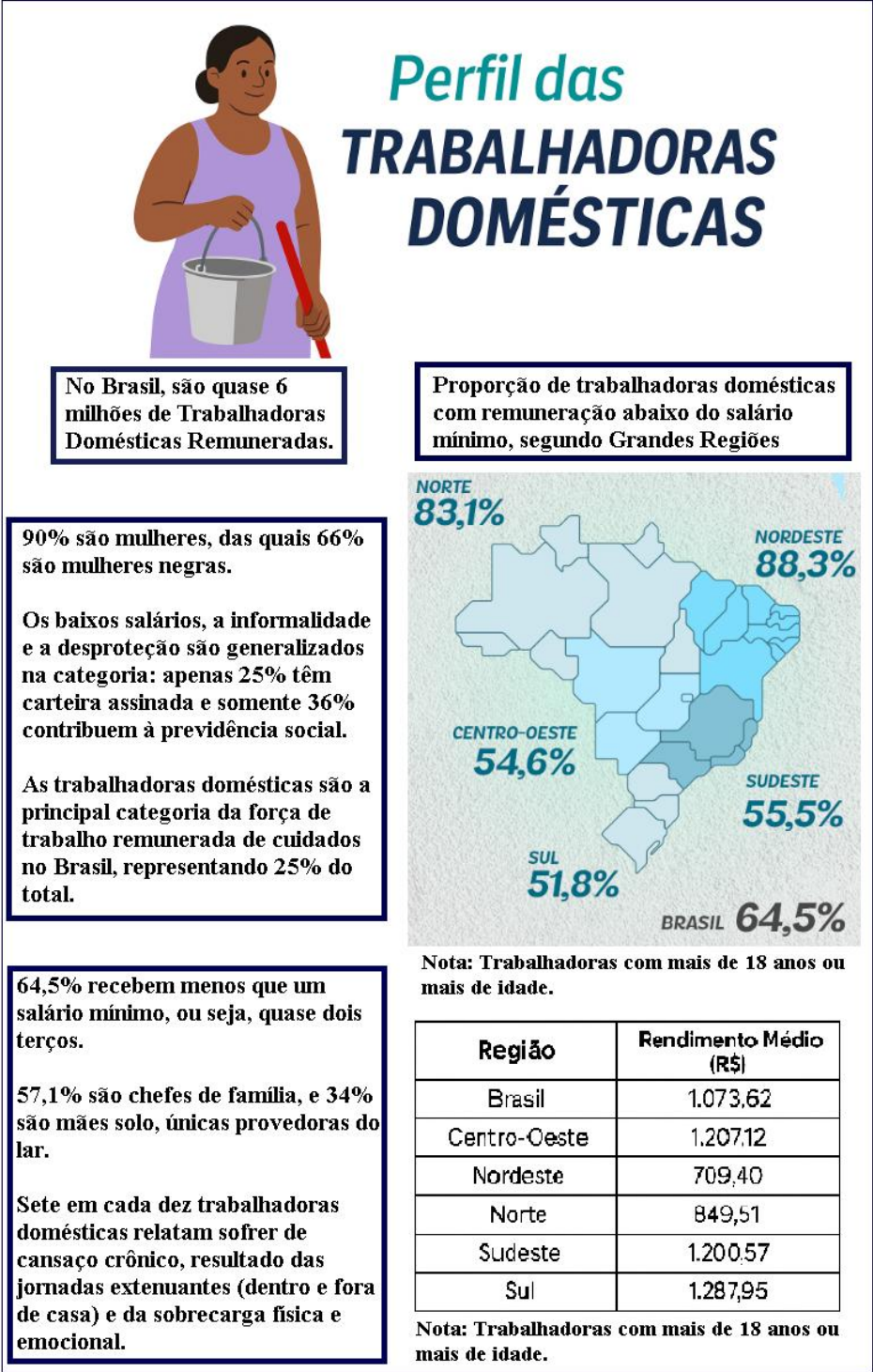
O trabalho doméstico remunerado permanece marcado por forte desvalorização social e por diferentes formas de invisibilidade no Brasil, sendo uma ocupação numerosa, cotidiana e indispensável para a reprodução da vida, mas historicamente situada “fora” do reconhecimento pleno como trabalho. Estimativas reiteradas por movimentos e iniciativas de denúncia indicam a dimensão desse contingente e sua composição racial e de gênero: “somos 7 milhões de domésticas e 78,8% são mulheres pretas” (@euempregadadomestica, 2020), demonstrando que a categoria se organiza a partir de hierarquias que atravessam a história do país e estruturam o mercado de trabalho. Nesse sentido, o recurso aos números não tem apenas função descritiva, pois torna mensurável um regime de desigualdades que costuma aparecer diluído no cotidiano e naturalizado nas relações entre casas, famílias e trabalho.

Esta seção apresenta um panorama quantitativo do trabalho doméstico no Brasil, com ênfase na última década e atenção especial às inflexões observadas durante e após a pandemia de Covid-19. Para isso, mobiliza tabelas e séries históricas do Painel de Informações do Trabalho Doméstico (Brasil, 2024), complementadas por dados da PNAD Contínua (IBGE) e sistematizações do DIEESE. A Figura 05 sintetiza o perfil social predominante das trabalhadoras domésticas, enquanto as tabelas detalham recortes por sexo, raça/cor, escolaridade, faixa etária, jornada e remuneração, permitindo identificar padrões de permanência e mudanças no período. Ao explicitar esses recortes, a análise busca evidenciar como desigualdades de gênero e raça se associam à forma de contratação, às condições de trabalho e à distribuição de riscos em contextos de crise.

Ao mesmo tempo, é necessário delimitar o alcance e as limitações das bases utilizadas. Parte expressiva do trabalho doméstico ocorre em condições informais, com sub-registro e baixa cobertura de direitos, o que faz com que a leitura dos “vínculos formais” não esgote o fenômeno, mas ilumine uma de suas camadas. Por isso, os dados aqui reunidos devem ser interpretados em chave crítica, pois o que aparece nas tabelas indica tendências e assimetrias, mas também aponta para aquilo que tende a ficar fora do radar estatístico, como desligamentos sem proteção, rotatividade, combinações de múltiplos domicílios e a persistência de jornadas extensas. Assim, o objetivo desta seção é articular dados, números e invisibilidades, sinalizando

que, mesmo quando quantificado, o trabalho doméstico segue atravessado por desigualdades que moldam quem permanece, quem perde renda, quem acessa proteção e quem é empurrado para as margens do mercado de trabalho.

Figura 05. Perfil da trabalhadora doméstica



Fonte: Adaptada de Brasil (2024).

A Tabela 01 apresenta os dados de quantidade de vínculos formais e remuneração média real em dezembro (R\$) para o total de trabalhadores (as) domésticos (as), com recorte por sexo e raça/cor, entre 2015 e 2024.

Tabela 01. Quantidade de vínculos formais (por mil) e remuneração média real em dezembro (R\$), por grupo racial (2015 a 2024)

Grupo										
Qtde de Vínculos	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	30.942	31.732	30.747	30.66	31.101	29.141	30.322	29.877	29.454	28.736
Mulheres (total)	27.554	28.641	27.633	27.423	27.821	25.436	26.227	26.278	25.856	25.162
Branças	4.002	4.216	4.056	3.961	3.944	3.557	3.669	3.632	3.438	3.355
Pretas	2.526	2.636	2.564	2.56	2.501	2.435	2.345	2.484	2.49	2.433
Pardas	19.439	19.529	19.275	19.118	19.361	17.591	17.993	17.958	17.725	17.67
Amarelas	37	41	53	72	85	92	94	90	–	99
Indígenas	42	40	39	39	31	25	22	24	24	21
Remuneração (R\$)										
Total	–	–	–	–	1.430,15	1.429,95	1.372,10	1.414,98	1.483,24	1.526,08
Mulheres (total)	–	–	–	–	1.419,55	1.415,14	1.358,80	1.437,40	1.516,97	1.516,97
Branças	–	–	–	–	1.435,55	1.430,05	1.362,02	1.408,30	1.483,28	1.520,39
Pretas	–	–	–	–	1.405,38	1.395,65	1.382,85	1.437,50	1.508,97	1.508,97
Pardas	–	–	–	–	1.417,71	1.414,41	1.385,53	1.409,31	1.514,62	1.514,62
Amarelas	–	–	–	–	1.404,13	361,79	1.371,03	1.466,56	–	1.489,40
Indígenas	–	–	–	–	1.427,89	1.374,76	1.410,73	1.474,94	1.496,92	1.557,72

Fonte: Dados extraídos manualmente em 02.out. 2025 de Painel de Informações do Trabalho Doméstico – Microsoft Power BI (Brasil, 2024).

Observa-se que o número total de vínculos formais no trabalho doméstico apresentou relativa estabilidade até 2019, mantendo-se em torno de 30 milhões de vínculos ao longo do período. Em 2015, registravam-se 30.942.000 vínculos, passando para 31.732.000 em 2016, o que representa um crescimento de 2,6%. Em 2017 houve leve redução para 30.747.000 vínculos (-3,1% em relação a 2016), seguida de pequena queda em 2018, quando o total chegou a

30.660.000 (-0,3%). Em 2019, observa-se nova elevação, alcançando 31.101.000 vínculos, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 1,4% em comparação ao ano anterior.

A partir de 2020, verifica-se uma retração mais expressiva na série. O número de vínculos caiu para 29.141.000, representando uma redução de cerca de 6,3% em relação a 2019. Em 2021, houve recuperação parcial, com 30.322.000 vínculos, indicando crescimento de aproximadamente 4,0%. Contudo, essa recuperação não se manteve nos anos seguintes. Em 2022, o total voltou a diminuir para 29.877.000 (-1,5%), seguido por nova redução em 2023, com 29.454.000 vínculos (-1,4%). Em 2024, o número caiu novamente para 28.736.000 vínculos, o que representa uma retração de aproximadamente 2,4% em relação ao ano anterior.

Considerando todo o período entre 2015 e 2024, observa-se uma trajetória caracterizada inicialmente por oscilações moderadas e relativa estabilidade, seguida por uma queda mais acentuada a partir de 2020 e por sucessivas reduções nos anos posteriores. Ao final da série, o número de vínculos formais permanece 7,1% inferior ao registrado em 2015, indicando uma tendência de redução no total de vínculos ao longo da década analisada.

Quanto à remuneração média real, a série histórica aponta um crescimento contínuo a partir de 2020, com recuperação salarial após a queda mais brusca observada naquele ano. A média geral saiu de R\$1.372,10 em 2020 para R\$1.526,08 em 2024. Entre as mulheres, houve aumento de R\$1.358,80 para R\$1.516,97 no mesmo período, mas esse “ganho” se dá dentro de um contexto de perda de postos de trabalho e maior seletividade.

É importante distinguir valores nominais de valores reais - por isso o “ganho” entre aspas. Entre 2020 e 2024, o Brasil viveu um período de inflação elevada, especialmente em itens que pesam mais no orçamento das famílias trabalhadoras: alimentação, transporte, gás e energia. Assim, ainda que os dados indiquem um aumento médio de cerca de R\$150 no período, esse crescimento não se traduz automaticamente em aumento efetivo do poder de compra, sobretudo para mulheres pobres e racializadas, muitas, inclusive, chefes de família.

Para trabalhadoras que ocupam as posições mais vulneráveis da estrutura social, em sua maioria mulheres pobres e racializadas, o impacto da inflação sobre despesas essenciais tende a neutralizar ou reduzir qualquer ganho aparente de renda. Assim, o aumento nominal da remuneração deve ser interpretado com cautela, pois pode ocultar a estagnação ou até a redução do poder de compra dessas trabalhadoras.

A leitura da Tabela 02 reforça essa análise ao corroborar o crescimento contínuo da proporção de trabalhadoras domésticas que ocupam a posição de responsáveis ou chefes de família ao longo da última década. Em 2013, 38,4% dessas trabalhadoras eram responsáveis pelo domicílio; em 2019, esse percentual já alcançava 50,6%; em 2023, atingiu 57,1%, com

leve recuo para 55,4% em 2024. Ainda assim, a variação no período 2013–2024 corresponde a um aumento de 17 pontos percentuais, indicando que mais da metade dessas mulheres passou a assumir a centralidade econômica e organizacional de seus lares (DIEESE, 2023; 2024; 2025).

Tabela 02. Distribuição e variação percentual das trabalhadoras domésticas, por posição no domicílio (responsável/chefe de família) - 2013 a 2024 (4º trimestre de cada ano)

Ano	Responsável (%)
2013	38,4
2015	41,4
2017	45,9
2019	50,6
2021	51,6
2022	52,9
2023	57,1
2024	55,4

Fonte: Adaptado de DIEESE (2023, 2024 e 2025).

Esse processo não ocorre isoladamente, mas acompanha transformações mais amplas na estrutura familiar brasileira. Dados da PNAD Contínua (IBGE, 2022) indicam que as mulheres passaram a representar 52% das chefias de domicílio no país, consolidando uma tendência de feminização da responsabilidade econômica familiar. Em arranjos monoparentais, nos quais apenas um adulto vive com os filhos, a chefia feminina chega a 92% dos casos (IBGE, 2022). Estima-se que o Brasil possua mais de 10,9 milhões de mães solo responsáveis por domicílio, grupo que apresenta condições particularmente adversas de inserção no mercado de trabalho. Essas mulheres registram menor rendimento médio, maior exposição à informalidade e menor cobertura previdenciária quando comparadas a outros arranjos familiares (IBGE, 2022).

Nesse contexto, a inserção no trabalho doméstico remunerado surge como uma alternativa recorrente para essas mulheres. Dados da PNAD Contínua (IBGE, 2022) indicam que 21,9% das mães solo ocupadas trabalham como trabalhadoras domésticas, proporção significativamente superior à observada entre mães com cônjuge (11,8%) e muito distante daquela registrada entre pais com cônjuge (0,8%). Esses números indicam que o trabalho doméstico continua sendo um dos principais setores de absorção da mão de obra feminina em contextos de maior vulnerabilidade econômica e familiar.

Essa condição implica a dupla responsabilidade de prover renda e garantir o cuidado cotidiano. Quando a trabalhadora é a única provedora do domicílio, situação frequente em arranjos monoparentais, a pressão para assegurar a manutenção da família pode levá-la à ampliação da jornada de trabalho, à acumulação de vínculos ou à intensificação do ritmo laboral. O resultado é um custo elevado, tanto material quanto físico e emocional, para atender simultaneamente às necessidades de cuidado da família e às próprias necessidades de descanso e autocuidado, aprofundando ciclos de sobrecarga e exaustão que atravessam o trabalho doméstico remunerado (DIEESE, 2025).

Essa realidade também se relaciona ao fenômeno conhecido como geração sanduíche, no qual mulheres assumem simultaneamente responsabilidades de cuidado com filhos e familiares idosos. Dados da PNAD Contínua (IBGE, 2022) indicam que 33,5% das mães solo residem em domicílios com pessoas com mais de 60 anos, proporção superior à observada entre mães com cônjuge (15,7%) e pais com cônjuge (19,4%). Nesses contextos, o trabalho doméstico remunerado se situa em uma dinâmica de acumulação de responsabilidades de cuidado, ampliando as jornadas totais de trabalho, tanto remuneradas quanto não remuneradas, dessas mulheres.

A Tabela 03 apresenta a quantidade de vínculos por sexo, evidenciando a acentuada feminização do trabalho doméstico formal. Entre 2015 e 2024, as mulheres sempre representaram mais de 87% dos vínculos. Em 2015, elas correspondiam a 90,52% dos contratos. Durante o período da pandemia, houve leve redução da participação relativa das mulheres, com o percentual caindo para 87,79% em 2021. Isso sugere que parte das mulheres foi excluída do mercado formal durante a crise sanitária, enquanto os homens mantiveram ou expandiram ligeiramente sua presença.

Tabela 03. Quantidade de vínculos por sexo – 2015 a 2024

Ano	Mulheres (n)	Homens (n)	Total (n)	% Mulheres	% Homens
2015	1.485.010	155.511	1.640.521	90,52%	9,48%
2016	1.430.403	159.035	1.589.438	89,99%	10,01%
2017	1.425.323	158.532	1.583.855	89,99%	10,01%
2018	1.420.226	158.625	1.578.851	89,95%	10,05%
2019	1.436.732	162.691	1.599.423	89,83%	10,17%
2020	1.296.000	178.034	1.474.034	87,93%	12,07%
2021	1.281.000	178.199	1.459.199	87,79%	12,21%
2022	1.253.000	154.277	1.407.277	89,06%	10,94%
2023	1.245.000	152.608	1.397.608	89,09%	10,91%
2024	1.193.000	149.994	1.342.994	88,83%	11,17%

Fonte: Dados extraídos manualmente em 02.out. 2025 de Painel de Informações do Trabalho Doméstico – Microsoft Power BI (Brasil, 2024).

Essa pequena inflexão, entretanto, não configura uma tendência de masculinização do setor, pois os anos seguintes retomam os patamares anteriores: em 2023 e 2024, as mulheres ainda representavam cerca de 89% dos vínculos. A dominância feminina no setor doméstico segue sendo um traço estrutural, associado às dinâmicas de gênero e divisão sexual do trabalho.

A Tabela 04 detalha a quantidade de vínculos por grau de escolaridade, revelando que o setor doméstico ainda concentra majoritariamente pessoas com ensino fundamental incompleto ou ensino médio completo.

Em 2015, o grupo com ensino fundamental incompleto respondia por 631.408 vínculos. Em 2024, esse número caiu para 372.128, uma redução de mais de 40%. Por outro lado, a quantidade de vínculos entre pessoas com ensino médio completo cresceu de 457.970 em 2015 para 546.997 em 2024. Observa-se também crescimento contínuo de vínculos entre pessoas com nível superior completo, de 9.635 para 15.254 no mesmo período, embora ainda representem um grupo minoritário.

Durante a pandemia, destaca-se a queda de vínculos entre pessoas com ensino fundamental incompleto (de 526.902 em 2019 para 455.043 em 2020), o que pode indicar maior vulnerabilidade desse grupo em contextos de crise. Em contrapartida, os grupos com maior escolaridade foram menos afetados.

Tabela 04. Quantidade de vínculos por grau de instrução – 2015 a 2024

Ano	Analfabeto (n)	Fund. Incompleto (n)	Fund. Completo (n)	Médio Incompleto (n)	Médio Completo (n)	Sup. Incompleto (n)	Sup. Completo (n)
2015	44.084	631.408	308.267	166.399	457.97	12.749	9.635
2016	41.521	612.905	310.639	169.779	490.65	13.123	10.232
2017	38.619	577.701	303.366	167.608	502.213	13.26	11.378
2018	36.319	550.362	299.3	167.09	519.443	13.266	12.656
2019	34.318	526.902	295.252	170.554	544.545	14.3	13.065
2020	30.278	455.043	265.002	161.671	522.676	14.906	14.693
2021	28.705	448.078	264.897	163.317	563.062	15.649	16.215
2022	26.637	423.577	255.456	151.977	561.113	14.827	15.761
2023	24.905	397.283	242.533	145.22	557.384	14.916	16.211
2024	23.244	372.128	229.396	138.164	546.997	14.997	15.254

Fonte: Dados extraídos manualmente em 02.out. 2025 de Painel de Informações do Trabalho Doméstico – Microsoft Power BI (Brasil, 2024).

A Tabela 05 apresenta a distribuição dos vínculos conforme a faixa de horas semanais contratadas. Os dados mostram que, em todos os anos, a maioria dos vínculos, mais de dois terços, corresponde a jornadas superiores a 41 horas semanais, sugerindo trabalhos extensos, repetitivos e com pouca flexibilidade.

Tabela 05. Quantidade de vínculos por faixa de horas semanais – 2015 a 2024

Ano	Até 30h (n)	% Até 30h	31h a 39h (n)	% 31h a 39h	40h (n)	% 40h	41h ou mais (n)	% 41h+	Total (n)
2015	164.556	10,05%	75.309	4,60%	276.854	16,91%	1.120.876	68,45%	1.637.595
2016	169.547	10,29%	75.741	4,60%	271.144	16,45%	1.132.057	68,66%	1.648.489
2017	169.794	10,51%	73.707	4,56%	259.991	16,10%	1.111.643	68,83%	1.615.135
2018	172.812	10,81%	72.683	4,55%	253.812	15,88%	1.099.575	68,76%	1.598.882
2019	178.424	11,15%	73.999	4,62%	252.427	15,78%	1.094.907	68,45%	1.599.757
2020	158.323	10,74%	66.949	4,54%	228.912	15,52%	1.020.291	69,20%	1.474.475
2021	154.837	10,32%	69.705	4,65%	232.558	15,50%	1.042.993	69,53%	1.500.093
2022	151.527	10,46%	68.639	4,74%	232.041	16,02%	995.991	68,77%	1.448.198
2023	146.699	10,50%	70.145	5,02%	228.055	16,32%	952.523	68,16%	1.397.422
2024	142.771	10,63%	69.677	5,19%	224.516	16,72%	905.748	67,46%	1.342.712

Fonte: Dados extraídos manualmente em 02.out. 2025 de Painel de Informações do Trabalho Doméstico – Microsoft Power BI (Brasil, 2024).

Mesmo durante a pandemia, essa tendência se manteve: em 2020, 69,20% dos vínculos eram de jornadas superiores a 41 horas, o maior percentual da série. Esse dado indica resistência

à formalização de vínculos com jornadas reduzidas ou mais flexíveis no setor doméstico, mesmo diante de restrições sanitárias e sociais.

A jornada de 40 horas semanais manteve-se estável ao longo dos anos, representando cerca de 15% a 16% dos vínculos. Já as faixas de 31h a 39h e até 30h continuam pouco expressivas (em torno de 15% combinadas), demonstrando a rigidez da estrutura contratual do setor.

A Tabela 06 revela a composição racial dos vínculos formais de trabalho doméstico entre 2015 e 2024. Os dados confirmam que o setor reproduz desigualdades raciais historicamente consolidadas: pessoas brancas formam o maior grupo (41,7% em 2024), mas houve redução de sua participação relativa ao longo do período (de 45,9% em 2015).

Tabela 06: Quantidade de vínculos por raça/cor – 2015 a 2024

Ano	Branca (n)	% Branca	Preta (n)	% Preta	Parda (n)	% Parda	Amarela (n)	Indígena (n)
2015	753.199	45,91%	202.769	12,36%	569.777	37,26%	1.988	788
2016	751.722	45,93%	205.076	12,53%	574.802	35,13%	2.036	802
2017	728.002	45,96%	201.865	12,75%	563.996	35,61%	2.027	784
2018	711.601	45,06%	199.37	13,49%	563.032	35,65%	2.112	736
2019	700.169	43,77%	197.427	13,44%	570.139	35,65%	2.105	740
2020	635.465	43,11%	182.469	13,47%	532.293	36,12%	3.384	947
2021	633.036	43,39%	185.904	12,99%	532.591	36,45%	3.62	1.073
2022	605.51	43,02%	177.775	12,63%	516.655	36,72%	3.52	1.057
2023	570.036	40,79%	171.235	12,26%	502.29	35,94%	3.556	961
2024	560.543	41,73%	168.559	12,55%	505.944	37,65%	3.519	987

Fonte: Dados extraídos manualmente em 02.out. 2025 de Painel de Informações do Trabalho Doméstico – Microsoft Power BI (Brasil, 2024).

A população parda, por sua vez, cresceu proporcionalmente, passando de 37,2% para 37,6%, enquanto a população preta manteve-se em torno de 12% a 13%. A pandemia impactou fortemente os vínculos com pessoas negras, que tiveram perdas significativas em 2020 e 2021, com recuperação parcial nos anos seguintes.

As categorias amarela e indígena aparecem de forma residual, com menos de 1% dos vínculos. A baixa expressividade desses grupos pode refletir limitações nos registros ou exclusões sistemáticas dessas populações do mercado formal de trabalho doméstico.

Por fim, a Tabela 07 mostra a quantidade de vínculos formais por faixa etária, destacando a predominância de pessoas entre 40 e 59 anos. Em 2024, 443.136 vínculos estavam na faixa de 40 a 49 anos e 447.039 entre 50 e 59 anos, o que indica que o trabalho doméstico

tende a se concentrar em mulheres mais velhas, muitas vezes em contextos de baixa escolaridade e sem acesso à aposentadoria.

Tabela 07: Quantidade de Vínculos por Faixa Etária (2015–2024)

Ano	Até 17 anos	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais
2015	363	43.689	89.114	368.206	553.277	406.412	193.336
2016	262	42.554	96.725	379.574	580.799	419.831	193.732
2017	203	39.616	81.422	359.74	555.413	423.81	154.338
2018	197	38.82	78.162	343.04	554.919	433.261	190.454
2019	221	40.788	78.338	330.622	556.695	445.316	147.038
2020	906	90.973	76.672	286.059	502.922	420.793	134.657
2021	422	54.245	80.832	262.108	510.926	436.39	135.691
2022	307	39.453	68.733	265.026	498.79	447.146	139.01
2023	277	37.085	62.075	239.477	474.677	447.069	147.617
2024	309	33.409	55.491	204.512	443.136	447.039	158.687

Fonte: Dados extraídos manualmente em 02.out. 2025 de Painel de Informações do Trabalho Doméstico – Microsoft Power BI (Brasil, 2024).

Durante a pandemia, houve uma redução abrupta nos vínculos entre pessoas mais jovens, especialmente na faixa de 18 a 24 anos (de 40.788 em 2019 para 33.409 em 2024), sinalizando maior dificuldade de entrada no setor formal por parte das novas gerações.

A concentração dos vínculos formais nas faixas etárias mais elevadas permite sugerir, ainda que de forma cautelosa, uma possível resistência das mulheres mais jovens ao ingresso no trabalho doméstico. Esse padrão etário pode estar associado a transformações geracionais mais amplas, como o aumento da escolarização feminina, a ampliação - ainda que desigual - de alternativas ocupacionais em outros setores e a recusa a atividades historicamente marcadas pela desvalorização social. Nesse sentido, o envelhecimento do perfil das trabalhadoras domésticas não deve ser interpretado apenas como permanência, mas também como um indício de tensões estruturais no setor, especialmente no que diz respeito à reposição da força de trabalho. Embora os dados não permitam afirmar a existência de uma crise aberta, eles apontam para sinais de fragilização do modelo tradicional de organização do trabalho doméstico e dos cuidados, na medida em que a demanda por esse tipo de serviço permanece elevada, enquanto a oferta tende a se concentrar em mulheres mais velhas, frequentemente com menor mobilidade laboral e acesso limitado à proteção social.

Um dado particularmente alarmante é o aumento atípico de vínculos com menores de 18 anos em 2020, com 906 registros. Tal número pode apontar para uma flexibilização ilegal das normas de proteção ao trabalho infantil em contexto de crise sanitária e social, ou ainda para subnotificações de vínculos informais regularizados posteriormente.

Os dados da campanha “Essenciais são os nossos direitos”, relacionados no Quadro 04 revelam elementos para a compreensão da precarização estrutural do trabalho doméstico no Brasil. O fato de que 53% dos empregadores demitiram suas trabalhadoras durante a pandemia de Covid-19 (Themis, 2020) evidencia a fragilidade das relações laborais no setor, em grande parte marcadas pela informalidade e pela ausência de garantias contratuais mínimas. Mesmo diante de uma crise sanitária global, que exigia o fortalecimento das redes de proteção social, muitas trabalhadoras foram dispensadas sem indenização, sem acesso a políticas emergenciais e, em diversos casos, sem qualquer comunicação formal. Soma-se a isso o dado de que 83% dos empregadores desconhecem a PEC das Domésticas (Emenda Constitucional nº 72/2013) (Themis, 2020), o que compromete a efetividade da legislação e contribui para a permanência de condições de trabalho ancoradas em padrões de informalidade e desrespeito. Tal cenário revela que a regulamentação legal, por si só, é insuficiente quando não acompanhada de ações educativas, fiscalizatórias e culturais capazes de transformar a percepção social sobre o trabalho doméstico e romper com a lógica de subalternização historicamente atribuída às mulheres negras e pobres que o realizam.

Quadro 04. Indicadores da precarização do trabalho doméstico na pandemia de Covid-19

Indicador	Valor	Explicação
Empregadores que demitiram durante a pandemia	53%	Demonstra que mais da metade dos empregadores dispensaram suas funcionárias no período crítico da crise sanitária.
Empregadores que desconhecem a PEC das Domésticas	83%	Revela amplo desconhecimento da legislação trabalhista específica para a categoria, o que dificulta sua aplicação.

Fonte: Adaptado de Themis (2020).

O Gráfico 01 apresenta a evolução do número de trabalhadores(as) domésticos(as) no Brasil entre o primeiro trimestre de 2012 e o primeiro trimestre de 2025, distinguindo aqueles(as) com carteira assinada e aqueles(as) sem formalização do vínculo empregatício. Os dados foram extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e permitem

observar as transformações recentes no mercado de trabalho doméstico remunerado, especialmente no que se refere aos níveis de formalização da categoria.

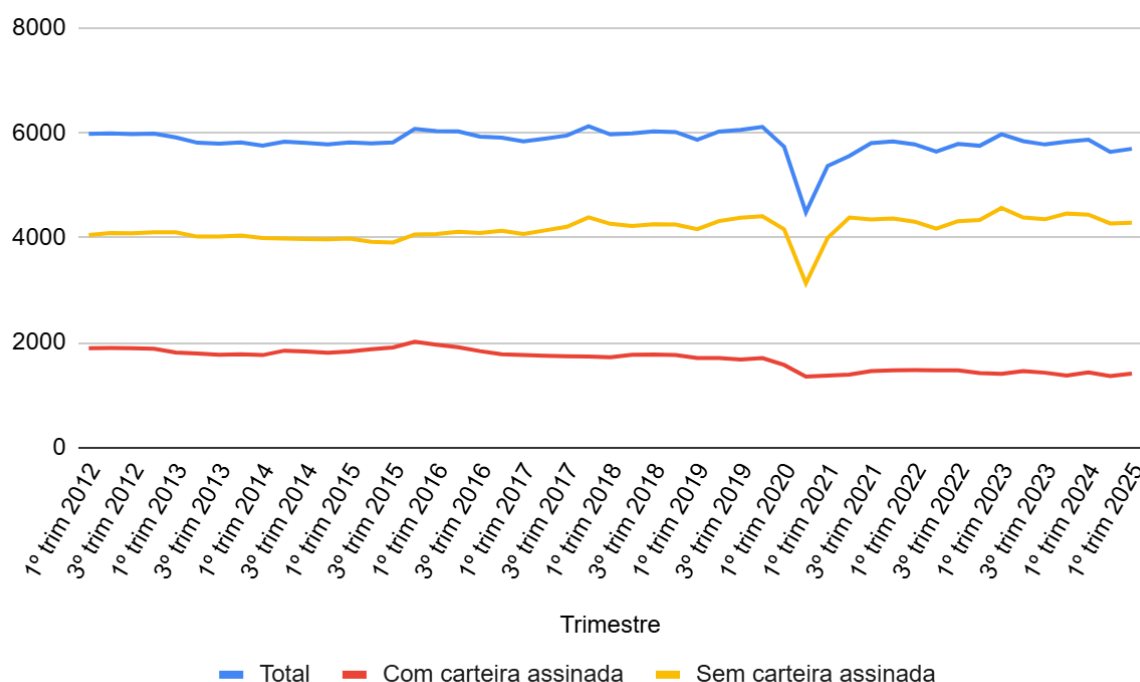
Os dados indicam que o número total de trabalhadores domésticos no país manteve-se relativamente estável ao longo da série histórica, oscilando entre aproximadamente 5,7 milhões e pouco mais de 6 milhões de pessoas. Essa estabilidade, contudo, esconde uma característica estrutural do setor: a predominância persistente da informalidade. Em praticamente todo o período analisado, o contingente de trabalhadores sem carteira assinada permaneceu significativamente superior ao número de trabalhadores formalizados. No início da série, em 2012, por exemplo, havia cerca de 4,0 milhões de trabalhadores domésticos sem registro formal, frente a aproximadamente 1,9 milhão com carteira assinada, evidenciando que mais de dois terços da categoria se encontravam em situação de informalidade.

Ainda que a aprovação da Emenda Constitucional nº 72/2013, conhecida como PEC das Domésticas, e a posterior regulamentação pela Lei Complementar nº 150/2015 tenham representado marcos importantes no reconhecimento de direitos trabalhistas para a categoria, os dados demonstram que os avanços na formalização foram limitados. Embora tenha havido um aumento pontual no número de trabalhadores com carteira assinada entre 2014 e 2015, o contingente de vínculos formais voltou a apresentar oscilações e, em alguns períodos, redução, revelando a dificuldade de consolidar mudanças estruturais nas relações de trabalho doméstico.

A série histórica também ressalta o impacto da pandemia de Covid-19 sobre o setor. No segundo trimestre de 2020, observa-se uma queda abrupta no número total de trabalhadores domésticos, que passa de 5,7 milhões no primeiro trimestre para aproximadamente 4,4 milhões no trimestre seguinte. Essa redução expressiva indica a vulnerabilidade da categoria diante de crises econômicas e sanitárias, refletindo demissões, suspensão de atividades e perda de renda, especialmente entre trabalhadoras em situação de informalidade. Ainda que os números apresentem recuperação gradual nos anos subsequentes, o nível de ocupação do setor permanece marcado por instabilidade e pela persistência de altas taxas de trabalho sem carteira assinada.

Nesse sentido, a análise da série histórica reforça que o trabalho doméstico no Brasil continua estruturado por relações laborais marcadas pela informalidade, pela fragilidade contratual e pela baixa proteção social. A permanência de um contingente majoritário de trabalhadores sem registro formal aponta que as mudanças legais, embora relevantes, ainda não foram suficientes para alterar a organização do setor.

Gráfico 01. Evolução do número de trabalhadores(as) domésticos(as) no Brasil (2012–2025)
com e sem carteira assinada



Fonte: Elaborado com base em dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD Contínua Trimestral – Tabela 4097: Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal (2025).

O Gráfico 02 apresenta a distribuição dos trabalhadores domésticos no Brasil segundo o número de domicílios em que exercem suas atividades, no período entre 2012 e 2025. Essa distinção permite observar a organização das relações de trabalho no setor, diferenciando trabalhadores vinculados a um único domicílio, geralmente associados ao trabalho mensalista, daqueles que atuam em mais de um domicílio, característica frequentemente relacionada ao trabalho diarista. A análise dessa variável contribui para compreender transformações recentes nas formas de contratação, bem como as estratégias de adaptação das trabalhadoras diante de mudanças econômicas, legais e sociais que impactaram o setor ao longo da última década.

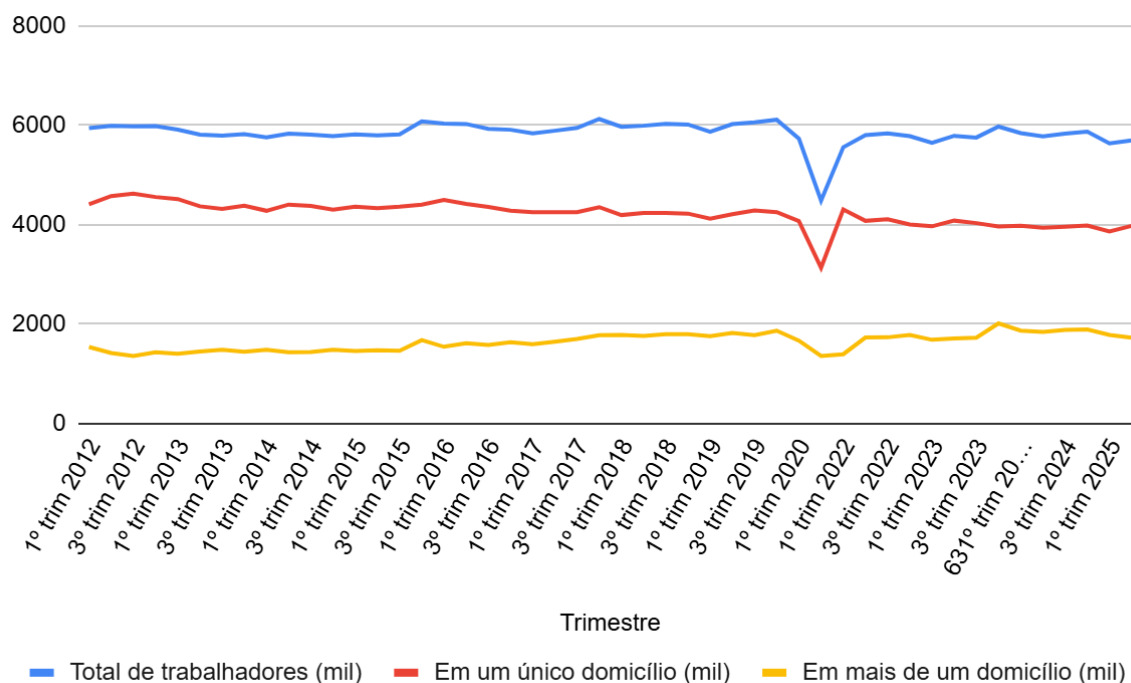
Os dados indicam a predominância persistente do trabalho realizado em um único domicílio, que, durante grande parte da série histórica, concentra cerca de dois terços do total de trabalhadores domésticos. Em 2012, por exemplo, dos aproximadamente 5,9 milhões de trabalhadores registrados, cerca de 4,4 milhões atuavam em apenas um domicílio, enquanto cerca de 1,5 milhão trabalhavam em múltiplas residências. Esse padrão reflete a permanência de uma estrutura tradicional do emprego doméstico no Brasil, marcada por relações relativamente estáveis de prestação de serviços em uma única casa, ainda que muitas vezes permeadas por informalidade e baixos níveis de proteção social.

Entretanto, ao longo dos anos, observa-se um crescimento gradual do número de trabalhadores que atuam em mais de um domicílio, indicando a expansão do trabalho diarista como estratégia de inserção e permanência no mercado de trabalho doméstico. Esse movimento pode ser interpretado como resultado de transformações na dinâmica de contratação por parte das famílias empregadoras, que passaram a optar com maior frequência por serviços eventuais ou por jornadas reduzidas, evitando vínculos formais de longo prazo. Ao mesmo tempo, para muitas trabalhadoras, a atuação em diferentes residências torna-se uma alternativa para compensar a redução de jornadas ou a perda de empregos estáveis.

A pandemia de Covid-19 provocou novamente uma inflexão nesse padrão. No segundo trimestre de 2020, observa-se uma queda acentuada tanto no número de trabalhadores vinculados a um único domicílio quanto naqueles que atuavam em múltiplas residências, refletindo o impacto imediato das medidas de isolamento social e da retração econômica sobre o setor. A redução do número de trabalhadores domésticos nesse período revela a vulnerabilidade estrutural da ocupação, especialmente diante da ausência de mecanismos robustos de proteção social.

Nos anos posteriores, os dados indicam uma retomada gradual do número total de trabalhadores, acompanhada por um aumento relativo do contingente que atua em mais de um domicílio. Esse processo sugere uma reconfiguração das formas de organização do trabalho doméstico, com maior presença de vínculos fragmentados e jornadas distribuídas entre diferentes empregadores. Tal tendência reforça o caráter precário do setor, uma vez que o trabalho em múltiplos domicílios frequentemente implica maior instabilidade de renda, ausência de direitos trabalhistas e maior exposição a riscos ocupacionais.

Gráfico 02. Distribuição de trabalhadores(as) domésticos(as) por número de domicílios atendidos (2012–2025)



Fonte: Elaborado com base em dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD Contínua Trimestral – Tabela 6383: Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência como trabalhadores domésticos no trabalho principal, por número de domicílios em que trabalhavam (2025).

A leitura dos gráficos e tabelas que sintetizam a evolução do emprego doméstico no Brasil entre 2012 e 2025 permite identificar tendências estruturais que caracterizam esse setor no país. Embora o número total de trabalhadores domésticos apresente relativa estabilidade ao longo do período, com oscilações associadas a conjunturas econômicas e sanitárias, a informalidade permanece como traço dominante. Em praticamente todos os trimestres analisados, o contingente de trabalhadores sem carteira assinada supera de forma expressiva o número de vínculos formalizados, indicando que os avanços normativos introduzidos na última década não foram suficientes para alterar de forma significativa o padrão histórico de precariedade que marca essa ocupação.

Os dados também evidenciam os efeitos da pandemia de Covid-19 sobre o setor. A queda abrupta no número total de trabalhadores domésticos observada no segundo trimestre de 2020 revela a elevada vulnerabilidade da categoria diante de crises econômicas e sanitárias. A redução simultânea de vínculos formais e informais indica que muitas trabalhadoras tiveram suas atividades interrompidas ou foram dispensadas sem acesso a mecanismos de proteção

social. Embora se observe uma recuperação gradual a partir de 2021, a retomada ocorreu majoritariamente em condições marcadas pela informalidade, mantendo padrões históricos de instabilidade laboral.

Outro aspecto refere-se à organização das formas de trabalho no setor. A distribuição das trabalhadoras por número de domicílios atendidos indica um crescimento relativo daquelas que atuam em mais de um domicílio, modalidade frequentemente associada ao trabalho de diaristas. Essa dinâmica revela estratégias de adaptação diante da instabilidade do emprego e da escassez de vínculos formais, ao mesmo tempo em que aponta para a fragmentação das relações de trabalho e para dificuldades adicionais no acesso a direitos trabalhistas e previdenciários.

Considera-se que os dados analisados não apenas descrevem a evolução quantitativa do trabalho doméstico no Brasil, mas também apontam padrões estruturais de desigualdade que atravessam essa ocupação. A persistência da informalidade, a exposição a crises econômicas e a fragmentação das formas de contratação indicam que o trabalho doméstico permanece situado em posição periférica no mercado de trabalho brasileiro. Esse cenário dialoga com uma realidade mais ampla observada em países da América Latina, onde a atividade continua marcada por desigualdades históricas de gênero, raça e classe.

No contexto latino-americano, apesar de avanços institucionais e normativos nas últimas décadas, o trabalho doméstico ainda apresenta elevados níveis de informalidade e dificuldades na efetivação de direitos trabalhistas. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2024), cerca de 14,8 milhões de pessoas exercem trabalho doméstico na região, sendo aproximadamente 90% mulheres. Trata-se de uma ocupação fortemente associada a grupos socialmente vulnerabilizados, incluindo mulheres negras, indígenas, migrantes e trabalhadoras em situação de precariedade socioeconômica.

Durante a pandemia de Covid-19, o setor experimentou perdas significativas de postos de trabalho, com reduções que chegaram a atingir até metade do emprego doméstico em alguns países (OIT, 2021). Além disso, a taxa de informalidade da categoria alcança 71,3%, índice substancialmente superior à média regional de informalidade, que foi de 47,6% em 2024 (OIT, 2024).

O Brasil, que concentra o maior contingente de trabalhadoras domésticas da América Latina, reproduz e intensifica essas características estruturais. Estima-se que aproximadamente 5,9 milhões de pessoas exerçam trabalho doméstico no país, das quais 93% são mulheres e, entre elas, cerca de 69% são negras (DIEESE, 2025). Em 2020, aproximadamente 75% dessas trabalhadoras estavam inseridas em relações laborais informais, sem carteira assinada, sem

contribuição previdenciária e sem acesso a mecanismos emergenciais de proteção social (DIEESE, 2020).

As desigualdades raciais também se manifestam na remuneração dessas trabalhadoras. Em 2024, dados da PNAD Contínua compilados pelo DIEESE indicam que o rendimento médio mensal das trabalhadoras domésticas negras foi de R\$1.156, enquanto o das trabalhadoras não negras alcançou R\$1.323. A diferença de R\$167 mensais representa uma defasagem superior a 14%, mesmo quando consideradas funções equivalentes. Esse diferencial salarial demonstra a permanência de hierarquias raciais no setor e reforça o entrelaçamento entre racismo estrutural e precarização do trabalho doméstico, reproduzindo padrões históricos de desvalorização do trabalho realizado por mulheres negras no país.

Embora o Brasil tenha ratificado a Convenção nº 189 da OIT e promovido avanços legislativos importantes, como a Emenda Constitucional nº 72/2013 (PEC das Domésticas) e a Lei Complementar nº 150/2015, persistem dificuldades na efetivação desses direitos. A baixa fiscalização, o desconhecimento da legislação por parte de empregadores e a permanência de representações sociais que naturalizam a subalternização dessa atividade contribuem para limitar o alcance das normas existentes.

A América Latina, de modo geral, destaca-se pela elevada adesão à Convenção nº 189, concentrando 17 dos 32 países que ratificaram o instrumento internacional. Entretanto, a implementação efetiva dos direitos previstos ainda constitui um desafio significativo. Apenas 9,8% das trabalhadoras domésticas da região estão legalmente cobertas por todos os ramos da proteção social. Além disso, a fiscalização do trabalho doméstico enfrenta obstáculos específicos, como as dificuldades de acesso aos domicílios particulares e as lacunas normativas existentes em diversos países. Embora o Brasil reconheça formalmente o direito ao seguro-desemprego para trabalhadoras domésticas, prerrogativa presente em apenas oito países da região, o acesso a esse benefício permanece restrito devido à elevada informalidade e às barreiras burocráticas existentes (OIT, 2021).

Nesse contexto, verifica-se que apesar da retórica institucional voltada à promoção da igualdade e da ampliação de direitos trabalhistas, o trabalho doméstico segue ocupando uma posição marginal nas políticas públicas e no imaginário social da região, especialmente no Brasil. A sobreposição de desigualdades de gênero, raça, classe e território, combinada à ausência de políticas consistentes de formalização e valorização da atividade, contribui para a reprodução de um modelo de trabalho historicamente associado à servidão e à subcidadania.

6. VIOLÊNCIAS E PRECARIZAÇÃO NO COTIDIANO DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO

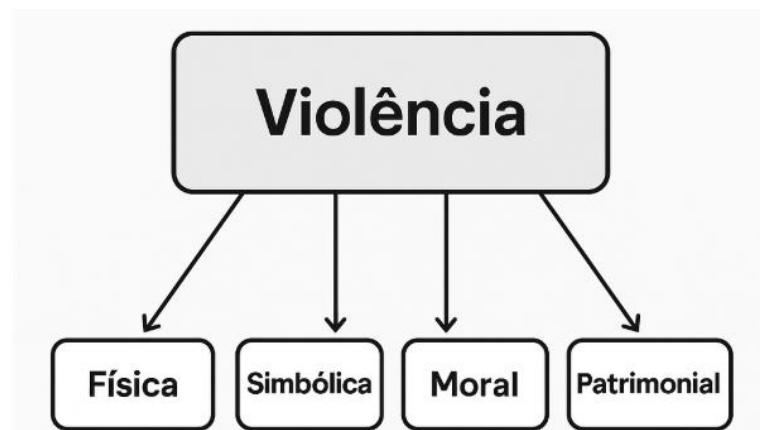
Serão muitos assassinatos ainda! Sim eu chamo isso de assassinato, pq saber que tal o corona e não dispensar a trabalhadora doméstica é assassinato sim (@euempregadadomestica, 2020).

6.1. VIOLÊNCIAS FÍSICAS, SIMBÓLICAS, MORAIS E PATRIMONIAIS

A vida cotidiana das trabalhadoras domésticas no Brasil é atravessada por múltiplas formas de violência, que operam de maneira articulada e estrutural. Essas violências não são episódicas, mas sim parte do modo como o trabalho doméstico é socialmente construído, juridicamente negligenciado e culturalmente naturalizado. Ao considerar as dimensões física, simbólica, moral e patrimonial da violência, revela-se um quadro de vulnerabilidade persistente, que afeta sobretudo mulheres negras, pobres e com baixa escolaridade.

Para facilitar a visualização dessas formas interligadas de violência, a figura 06 organiza graficamente as quatro principais categorias enfrentadas pelas trabalhadoras domésticas, destacando como se articulam sob a estrutura ampla da violência sistêmica que marca o cotidiano dessas mulheres.

Figura 06. Violências vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas



Fonte: Elaborada pela autora (2025).

O artigo 149 do Código Penal Brasileiro, alterado pela Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003, define o trabalho em condição análoga à escravidão como aquele que impõe condições

degradantes, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou restrição à liberdade de locomoção (Brasil, 2003). A permanência dos termos “escravo” e “escravidão” no debate público revela não somente a herança histórica da escravidão legal, mas também a persistência do racismo estrutural que continua a organizar as relações de trabalho e a hierarquização social no país. Mesmo após a abolição formal, as condições de exploração e violência enfrentadas por muitos trabalhadores (as) são tão severas que a noção de “escravidão contemporânea” se tornou necessária para descrevê-las (Gomes; Guimarães Neto, 2018).

As violências físicas são, muitas vezes, a face mais visível da opressão. Casos de agressão, cárcere privado, estupro e feminicídio têm sido amplamente denunciados por organizações como a Fenatrad e por plataformas como o Instituto Patrícia Galvão. Denúncias de descumprimento de direitos fundamentais envolvendo jornadas exaustivas, restrição de locomoção, ausência de intervalos e dias de repouso não eram incomuns antes da pandemia, mas se intensificaram de forma expressiva durante o período de emergência sanitária. Segundo os sindicatos estaduais que compõem a FENATRAD, houve um aumento de cerca de 60% nos registros de abusos, especialmente no que diz respeito ao confinamento compulsório, ao excesso de atividades e à violação do direito de ir e vir (Rocha, 2020).

O isolamento social e a intensificação da precariedade expuseram com mais nitidez a fragilidade do vínculo empregatício das trabalhadoras domésticas e facilitaram situações análogas à escravidão, muitas vezes invisibilizadas por ocorrerem no interior das casas de famílias contratantes. O caráter privado desses espaços dificulta a fiscalização por parte do poder público, que depende da formalização de denúncias para intervir. Ainda em 2020, o Ministério Público do Trabalho recebeu 13 denúncias formais de condições análogas à escravidão no emprego doméstico, conforme registros da Coordenação Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades (Agência Câmara de Notícias, 2021). As denúncias podem ser realizadas por meio do Disque 100 ou pelo aplicativo MPT Parda, mas o ajuizamento de ações trabalhistas segue sendo raro, tanto pela intimidação que envolve o enfrentamento judicial quanto pela fragilidade econômica das trabalhadoras (Rocha, 2020).

A permanência de práticas análogas à escravidão no trabalho doméstico foi recentemente reconhecida em relatório do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que alerta para a persistência de violações de direitos humanos nesse setor, especialmente entre mulheres negras e pobres. Segundo o MDHC (2024), cerca de 92% das pessoas que trabalham em ambiente doméstico são mulheres, e 65% são mulheres negras, muitas delas submetidas a jornadas exaustivas, condições degradantes e restrição de liberdade.

Os registros iniciais de resgate de mulheres submetidas ao trabalho doméstico em condições análogas à escravidão no Brasil datam de 2017. A partir desse marco, observou-se um crescimento contínuo nas denúncias e nas operações de inspeção realizadas pelos órgãos competentes, evidenciando a severidade das situações vividas por trabalhadoras inseridas em um segmento historicamente marcado pela precarização (Anabuki; Cardoso, 2023).

No ano de 2023, 17 mulheres e meninas foram retiradas de situações de trabalho doméstico configuradas como análogas à escravidão no Brasil, o que demonstra a continuidade de dinâmicas de dominação profundamente desiguais nesse campo laboral. Dentre as vítimas, 12 se identificavam como pretas ou pardas, 4 eram brancas e 1 era indígena. A distribuição etária também evidencia a amplitude da exploração: 8 mulheres tinham entre 40 e 59 anos, 5 ultrapassavam os 60 anos, 2 estavam na faixa de 20 a 39 anos, e duas eram menores de idade, uma criança de 10 a 14 anos e uma adolescente de 15 a 19 anos, o que revela o caráter geracional e racializado das práticas de exploração no trabalho doméstico (Brasil, 2025).

Esses dados reforçam a persistência de uma estrutura de poder que mantém as trabalhadoras domésticas em posição de vulnerabilidade, evidenciando que o espaço do lar, frequentemente romantizado como ambiente de confiança, pode ser também lugar de controle, exploração e violação de direitos humanos.

Mesmo com a vigência de legislação específica e recomendações oficiais, como a Nota Técnica Conjunta 04/2020 do MPT, que orientava contratantes a garantir remuneração, flexibilização de jornada e dispensa remunerada em caso de suspeita de Covid-19, a tendência predominante foi a demissão em massa das trabalhadoras. Houve retração de aproximadamente 23% no número de vínculos empregatícios formais, com redução de 6,4 para 4,9 milhões de trabalhadoras ocupadas no primeiro trimestre de 2020 (DIEESE, 2021). A permanência nos postos de trabalho, por sua vez, significou em muitos casos o agravamento da exploração, com intensificação das tarefas de limpeza e desinfecção, jornadas prolongadas e cerceamento do direito de locomoção.

No ambiente doméstico, para além da violência física, intensificaram-se também as agressões de caráter psicológico, moral, patrimonial e sexual. Esse cenário incide de forma particular sobre as trabalhadoras domésticas, cuja atividade laboral se realiza justamente no espaço privado, historicamente marcado por assimetrias de poder, baixa regulação e invisibilidade social. Dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos indicam que, nos primeiros quatro meses de 2020, foram registradas 37,5 mil denúncias de violência doméstica, representando um crescimento de cerca de 14% em relação ao mesmo período do ano anterior (Brasil, 2020). No entanto, a progressão da pandemia foi acompanhada

por um aumento da subnotificação, fenômeno que afeta de maneira ainda mais aguda as trabalhadoras domésticas, dado o medo da perda do emprego, a dependência econômica e a naturalização das violências no espaço do trabalho. Estima-se que menos de 40% das mulheres em situação de violência busquem algum tipo de ajuda, e apenas uma parcela reduzida formalize denúncia junto às autoridades policiais (IPEA, 2020).

Os canais Disque 100 e Ligue 180 registraram mais de 105 mil denúncias de violências contra a mulher em 2020, sendo 75.894 relativas à violência doméstica (Brasil, 2021). Ainda assim, esses números não captam plenamente a realidade das trabalhadoras domésticas, cujas experiências de violência frequentemente permanecem à margem da escuta institucional, seja por ocorrerem no interior das residências empregadoras, seja pela dificuldade de reconhecimento dessas práticas como violações de direitos trabalhistas e humanos. Nesse contexto, as violências sofridas por essas mulheres atravessam simultaneamente a condição de gênero, a posição de classe e a inserção racializada no mercado de trabalho.

Esses dados evidenciam o cruzamento entre violência de gênero, raça e classe, no qual mulheres negras e pardas, com baixa escolaridade, chefes de família e rendimentos de até um salário mínimo compõem o grupo mais vulnerável (FBSP, 2020). Tal configuração dialoga diretamente com o que Lugones (2014) define como *colonialidade de gênero*, na qual a desumanização dos corpos racializados se articula à exploração do trabalho e à violência sistêmica, produzindo condições estruturais de maior exposição à precarização e à violação de direitos, especialmente no trabalho doméstico remunerado.

A violência não se limita ao corpo físico. Há uma dimensão normativa que regula quais vidas são vistas como dignas de proteção e quais são passíveis de sofrimento silencioso. Para Butler (2015), determinados corpos, sobretudo os corpos racializados e feminilizados, são desvalorizados e tornam-se socialmente invisíveis. As trabalhadoras domésticas, nesse sentido, vivem sob o risco constante da “vida precária”, uma condição na qual a dor, a morte e o abuso são naturalizados ou mesmo justificados pela lógica da hierarquia social.

A violência simbólica se manifesta por meio de gestos, falas e condutas que inferiorizam a trabalhadora, reforçando seu lugar de subalternidade. Práticas como a infantilização, a exigência de gratidão, a constante vigilância sobre seu corpo e o uso de termos desqualificadores demonstram a persistência de imagens coloniais sobre quem serve e quem deve ser servido. Collins (2019), ao refletir sobre os modelos de controle da mulher negra, destaca como arquétipos como a “mãe negra forte” ou a “empregada fiel” mascaram a opressão e deslegitimam o sofrimento.

A violência moral se expressa na negação da dignidade e da autonomia da trabalhadora. Situações recorrentes incluem insinuações sobre sua honestidade, limitação de sua circulação na casa, vigilância excessiva, controle sobre sua alimentação e aparência. Essas ações produzem um ambiente de humilhação e controle simbólico que afeta profundamente sua subjetividade e autoestima.

Essa desumanização, expressa tanto em gestos cotidianos quanto em práticas estruturais, não se limita ao contexto brasileiro. Françoise Ega, autora afro-martinicana, trabalhadora, escritora e ativista social, reconhecida por sua atuação comunitária e pela defesa dos direitos de migrantes caribenhos na França, em seu livro *Cartas a uma negra* (Ega, 2021), ao escrever a Carolina Maria de Jesus, oferece um retrato de mulheres negras que, em outro território, enfrentam dinâmicas semelhantes de exploração e apagamento, revelando a persistência global das hierarquias raciais e de gênero que sustentam o trabalho doméstico e a subalternização de suas protagonistas.

A escrita de Ega (2021) aprofunda o debate sobre o lugar das mulheres negras e periféricas na sociedade, revelando como o racismo e a colonialidade moldam a exploração do trabalho e a negação da humanidade dessas mulheres. Nas cartas que dirige a Carolina Maria de Jesus, a autora constrói um diálogo entre duas trajetórias diaspóricas atravessadas pela pobreza, pela exclusão e pela luta por dignidade. Ao responder à indagação de Carolina, “Será que os pobres de outro país sofrem igual aos pobres do Brasil?”, afirma: “Pois é, Carolina, as misérias dos pobres do mundo inteiro se parecem como irmãs” (Ega, 2021, p. 9). O trecho sintetiza uma percepção compartilhada da opressão global que atinge os corpos racializados, em especial os femininos, e faz do trabalho doméstico um espaço de reprodução das desigualdades. Ao retratar a realidade das mulheres negras imigrantes que atuam como empregadas domésticas na Europa, Ega (2021) evidencia a permanência de estruturas escravocratas sob novas formas de servidão, nas quais o tempo, o corpo e a subjetividade continuam subordinados às hierarquias herdadas do colonialismo.

As violências simbólicas também se manifestam na dimensão estética e cultural, reforçando o desprezo histórico pelo corpo e pelo cabelo das mulheres negras. Em junho de 2020, Preta Rara publicou um texto em seu perfil no Instagram denunciando a campanha da marca Bombril, que havia relançado um produto com o nome “Krespinha”. A publicação revelou como o racismo se perpetua por meio da linguagem publicitária e da cultura de consumo:

Tô pra conhecer uma pessoa preta que nunca ouviu isso: ‘Hey neguinha, hey neguinho do cabelo de bombril!’ [...] Foram anos

odiando meu cabelo, o mercado de trabalho também não gostava do meu crespo. [...] A bala perdida sempre acerta os corpos pretos e quando a gente não morre na bala, matam a nossa autoestima em questão de segundos. [...] Não dá mais pra financiar essas marcas racistas, isso é uma prática (@euempregadadomestica, 2020).

Essa denúncia ressalta como o racismo simbólico atua na interdição da autoestima e na construção de identidades subalternizadas. O corpo e o cabelo crespo, transformados em alvos de piadas e exclusão, tornam-se também espaços de resistência e afirmação. Nesse sentido, o ativismo digital de Preta Rara contribui para desconstruir os discursos coloniais sobre a feminilidade negra, alinhando-se à crítica de Gonzalez (1984) e Hooks (1995) sobre a dominação simbólica e a desumanização do corpo negro nas sociedades pós-escravistas.

A dimensão patrimonial da violência está ligada à apropriação indevida dos recursos das empregadas. Entre as práticas mais comuns estão o não pagamento de salários, retenção de documentos, imposição de dívidas, recusa de pagamento de benefícios legais e ausência de depósitos obrigatórios como o FGTS. Tais mecanismos revelam a persistência de uma lógica de dominação que mistura exploração econômica e submissão social, evocando práticas de servidão e resquícios da escravidão. Como argumenta Federici (2019), o trabalho reprodutivo é mantido pela naturalização da desigualdade e pela ideia de que determinados grupos devem estar sempre disponíveis para servir, sem reconhecimento ou remuneração compatível.

Fraser (2013) observa que o feminismo liberal contemporâneo, ao adotar o discurso do empoderamento pelo trabalho e da autonomia individual, esconde as relações de exploração e dependência que sustentam o próprio sistema neoliberal. Essa lógica se manifesta nas relações entre mulheres de classes e raças distintas, em que a ascensão profissional de algumas é viabilizada pelo trabalho precarizado de outras. No Brasil, muitas mulheres brancas e de classe média, que se identificam com pautas feministas, defendem o trabalho formal e a independência econômica, mas reproduzem práticas coloniais ao manter empregadas domésticas negras em condições de subordinação e invisibilidade. O feminismo liberal, nesse sentido, converte-se em um instrumento de legitimação da desigualdade, ao naturalizar a divisão racial e de classe do trabalho de cuidado. Como argumenta Fraser (2013), a promessa de emancipação individual dentro da lógica neoliberal é, em última instância, uma falsa libertação, pois mantém intactas as hierarquias estruturais que sustentam o capitalismo e o patriarcado.

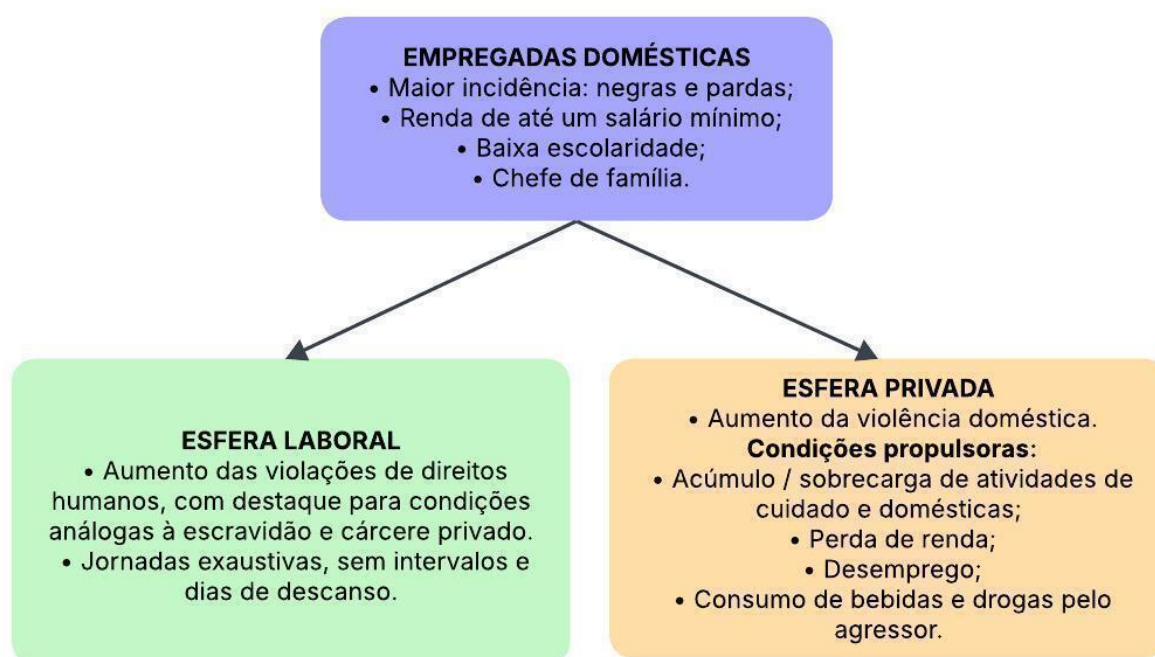
A acumulação dessas violências produz efeitos devastadores sobre a saúde física e mental das trabalhadoras. Muitas desenvolvem doenças ocupacionais, distúrbios de ansiedade, depressão e traumas relacionados à experiência prolongada de exploração e invisibilidade. A

ausência de redes de apoio psicológico, de reconhecimento social e de políticas públicas específicas agrava ainda mais essa condição de vulnerabilidade.

Como destaca Griffin (1995), ao analisar as vivências das mulheres negras norte-americanas, os relatos dessas trabalhadoras são ferramentas poderosas de denúncia e resistência. No Brasil, iniciativas como o projeto “Eu, empregada doméstica”, de Preta Rara, têm cumprido essa função, tornando visível o que historicamente foi silenciado e dando voz às experiências ocultadas pela domesticidade forçada. São testemunhos que desafiam a normalização da precariedade e reivindicam o direito à dignidade, à escuta e à justiça.

O diagrama a seguir (Figura 07) sintetiza a articulação entre as esferas em que se manifesta a violência contra as trabalhadoras domésticas. A partir do perfil socioeconômico mais vulnerável dessas mulheres, frequentemente negras, chefes de família, com baixa escolaridade e inseridas em contextos de informalidade e baixa renda, observa-se uma sobreposição de abusos tanto no espaço do trabalho quanto no espaço privado. A figura explicita como as condições de exploração na esfera laboral, somadas à sobrecarga doméstica, à perda de renda e à violência de gênero, compõem um sistema interligado de violações que perpetuam a precarização e o silenciamento dessas profissionais.

Figura 07. Interseções da violência contra empregadas domésticas nas esferas laboral e privada



Fonte: Elaborada pela autora (2025).

A análise revela que a violência vivenciada por trabalhadoras domésticas não pode ser compreendida de forma fragmentada. As múltiplas dimensões da opressão, simbólica, física, moral, patrimonial, estão enraizadas nas estruturas sociais que sustentam o racismo, o sexismo e a desigualdade de classe. O enfrentamento dessa realidade demanda não apenas mecanismos de denúncia, mas transformações institucionais que envolvam políticas públicas intersetoriais, fiscalização efetiva, acesso à justiça e sobretudo o reconhecimento do trabalho doméstico como atividade laboral legítima, dotada de direitos, proteção e valor social.

Diante da multiplicidade de violências vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas, torna-se necessário deslocar a análise para o campo jurídico, em especial para os marcos legais de enfrentamento à violência de gênero. Embora frequentemente associada apenas às relações afetivo-conjugais, a violência doméstica e familiar contra a mulher, tal como definida pela Lei nº 11.340/2006, abrange situações que extrapolam o vínculo familiar tradicional, alcançando também relações marcadas pela convivência cotidiana, pela assimetria de poder e pela dependência material ou simbólica (TJDFT, 2024; Brasil, 2006). Nesse sentido, o trabalho doméstico remunerado configura-se como um campo privilegiado para a incidência das violências previstas na legislação, justamente por ocorrer no interior da unidade doméstica e sob relações hierarquizadas historicamente naturalizadas.

A formulação adotada pela Lei nº 11.340/2006 permite uma interpretação ampliada da violência doméstica e familiar contra a mulher, abrangendo também as situações vivenciadas por trabalhadoras domésticas no interior das residências empregadoras (TJDFT, 2024; Brasil, 2006). Nessas relações, a violência não se expressa apenas por agressões diretas, mas também por práticas cotidianas de controle, humilhação, exploração econômica e cerceamento de direitos, frequentemente legitimadas pela posição ocupacional da trabalhadora e pelo caráter privado do espaço doméstico. Ao reconhecer o âmbito da unidade doméstica como espaço de convivência permanente, com ou sem vínculo familiar, a legislação possibilita o enquadramento jurídico dessas violações, que se desenvolvem em contextos marcados pela assimetria de poder. Nesse cenário, a vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas é agravada pela informalidade laboral, pelo racismo estrutural e pela persistência histórica da subordinação feminina negra ao serviço doméstico, fatores que contribuem para a naturalização das violências e para as dificuldades de seu reconhecimento institucional como violações de direitos.

A aplicação da Lei Maria da Penha ao trabalho doméstico remunerado evidencia tanto seu potencial protetivo quanto os limites de um sistema jurídico ainda atravessado pela colonialidade de gênero (Lugones, 2014) e pelo racismo estrutural (Almeida, 2018). O reconhecimento jurídico dessas violências constitui um passo necessário, embora insuficiente,

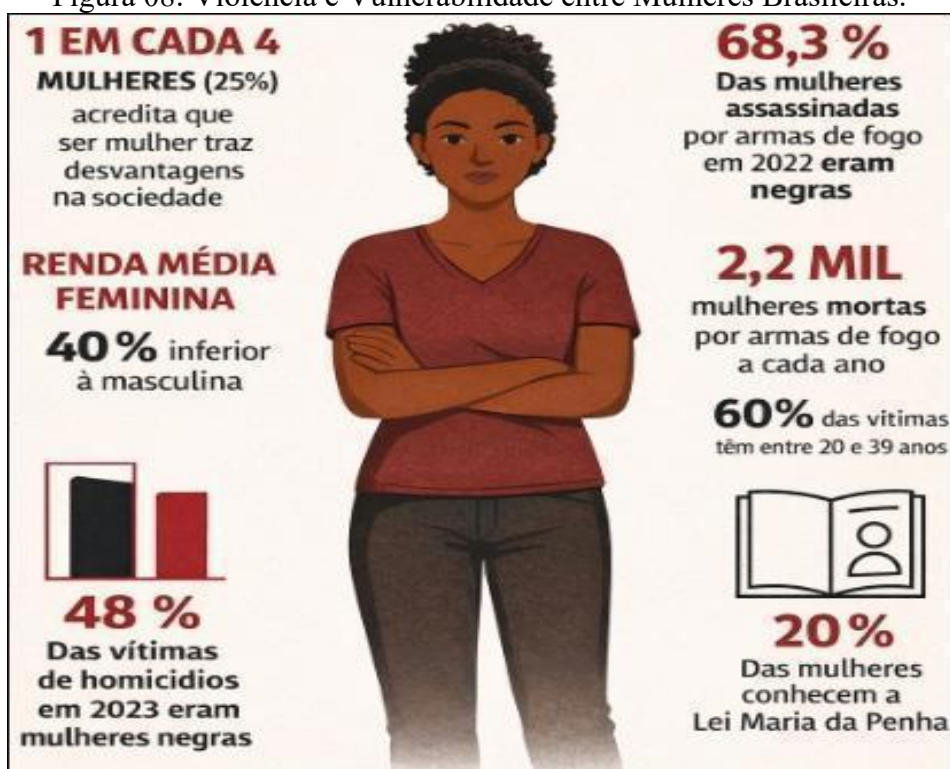
para enfrentar a precarização histórica do trabalho doméstico, exigindo políticas públicas integradas, fortalecimento das redes de acolhimento, capacitação institucional e valorização das iniciativas de denúncia e resistência protagonizadas pelas próprias trabalhadoras.

6.2. VIOLÊNCIA EM NÚMEROS: GÊNERO, RAÇA E VULNERABILIDADE SOCIAL

Os números sobre violência de gênero e desigualdade social no Brasil revelam um cenário de insegurança e desproteção que atinge, de forma mais severa, as mulheres negras, pobres e com baixa escolaridade, perfil que coincide amplamente com o das trabalhadoras domésticas remuneradas. A intersecção entre gênero, raça e classe expõe uma estrutura de violência que ultrapassa a esfera individual e se manifesta nas relações de trabalho, na mobilidade urbana e no acesso desigual à justiça.

Para ilustrar os principais dados abordados nesta seção, o infográfico (Figura 08) a seguir apresenta indicadores sobre desigualdade de gênero, raça e classe social. A imagem centraliza a figura simbólica da trabalhadora doméstica, representando o grupo mais exposto à violência estrutural e às formas interseccionais de opressão. Os dados destacados reforçam a persistência de padrões de desigualdade que afetam, de modo desproporcional, as mulheres negras e pobres no Brasil contemporâneo.

Figura 08: Violência e Vulnerabilidade entre Mulheres Brasileiras.



Fonte: Elaborada pela autora (2025).

De acordo com a pesquisa *Mulheres e Gênero nos Espaços Público e Privado*, lançada pela Fundação Perseu Abramo e o Sesc São Paulo, uma em cada quatro mulheres brasileiras (25%) acredita que ser mulher traz mais desvantagens do que vantagens na sociedade atual (Fundação Perseu Abramo; Sesc, 2025). Esse dado reflete o sentimento generalizado de insegurança e sobrecarga, especialmente entre as mulheres das classes populares. A renda média feminina segue 40% inferior à dos homens, e a proporção de mulheres que vivem com menos de um salário mínimo é o dobro da observada entre os homens (Fundação Perseu Abramo; Sesc, 2025). Tais indicadores expressam o ciclo de empobrecimento que marca a experiência das trabalhadoras domésticas, historicamente submetidas a baixos salários, informalidade e ausência de proteção previdenciária.

A vulnerabilidade econômica se articula à violência física e simbólica. Segundo o estudo “O Papel da Arma de Fogo na Violência Contra a Mulher”, do Instituto Sou da Paz, 68,3% das mulheres assassinadas por armas de fogo em 2022 eram negras (Instituto Sou da Paz, 2024). Em média, 2,2 mil mulheres são mortas por armas de fogo a cada ano, e 60% das vítimas têm entre 20 e 39 anos. Quase um terço desses crimes ocorre dentro da própria casa (Instituto Sou da Paz, 2024), o que evidencia a sobreposição entre espaço doméstico e risco de morte. Esse dado ressoa diretamente com a realidade das trabalhadoras domésticas, para quem o lar, seja o da patroa ou o próprio, pode se tornar um território de opressão e violência.

A desigualdade racial permanece como um dos principais eixos estruturantes da letalidade feminina no Brasil. De acordo com o “Atlas da Violência 2025” (Ipea; FBSP, 2025), em 2023 foram registradas 2.662 mulheres negras vítimas de homicídio, o que equivale a 68,2% do total de homicídios femininos e a uma taxa de 4,3 mortes por 100 mil mulheres negras. Esses números revelam a persistência do cruzamento entre a cultura patriarcal e o racismo estrutural, evidenciando como os corpos negros continuam sendo os principais alvos da violência letal. Entre 2013 e 2023, foram 30.980 mulheres negras assassinadas, o que representa 67,1% das vítimas totais com causa definida de óbito. Embora a taxa de homicídios de mulheres negras tenha apresentado uma redução de 20,4% no período, passando de 5,4 para 4,3 mortes por 100 mil, o declínio foi menos intenso do que o observado entre as mulheres não negras, cuja queda foi de 26,5% (Ipea; FBSP, 2025).

Entre 2022 e 2023, a taxa de homicídios de mulheres negras voltou a crescer 2,4%, enquanto o índice entre mulheres não negras manteve-se estável, reforçando a assimetria racial na distribuição da violência de gênero (Ipea; FBSP, 2025). Esses dados revelam que o racismo estrutural continua a determinar quem são as mulheres mais expostas à violência letal, situando a mulher negra na intersecção entre desigualdade racial, de gênero e de classe. No caso das

trabalhadoras domésticas, grupo composto majoritariamente por mulheres negras, esse racismo se manifesta tanto nas relações cotidianas de trabalho, marcadas pela subalternização e pela servidão simbólica, quanto na negligência institucional que perpetua a ausência de políticas públicas voltadas à sua proteção, segurança e dignidade.

A pesquisa *Vivências e demandas das mulheres por segurança no deslocamento*, realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Instituto Locomotiva (2024), reforça a percepção de medo constante que permeia o cotidiano feminino. O levantamento revelou que 71% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência durante seus deslocamentos pela cidade, e 97% declararam sentir medo de serem vítimas de agressões. Entre as mulheres negras, 82% afirmaram ter sido vítimas de violência. O ônibus e a caminhada aparecem como os meios de transporte mais utilizados por mulheres de baixa renda, os mesmos em que há maior incidência de assédio, importunação e agressões físicas. A experiência cotidiana do deslocamento, portanto, reproduz o mesmo padrão de risco e desproteção que caracteriza a experiência laboral das trabalhadoras domésticas, marcadas pela precariedade e pela exposição à violência no caminho e no trabalho.

Além disso, a pesquisa mostra que apenas 31% das mulheres se sentem seguras nas proximidades de casa, e que essa sensação de insegurança é ainda maior entre moradoras de periferia (35%) e mulheres negras (28%) (Instituto Patrícia Galvão; Instituto Locomotiva, 2024). Esses dados indicam que o medo e a violência estão territorializados, acompanhando o recorte de classe e raça. Para as trabalhadoras domésticas, esse quadro é agravado pela necessidade de longos deslocamentos diários entre periferias e bairros centrais, muitas vezes em horários noturnos e com transporte precário.

Os números também revelam a fragilidade das políticas públicas de proteção. Segundo a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher (Brasil. Senado Federal, 2023), somente 20% das mulheres brasileiras conhecem bem a Lei Maria da Penha, e menos de 30% das que sofreram importunação sexual registraram queixa na polícia. O desconhecimento dos próprios direitos e a descrença nas instituições dificultam a denúncia e perpetuam o ciclo de violência. No caso das trabalhadoras domésticas, essa lacuna jurídica é ainda mais ampla: a dependência econômica e o medo da demissão ou da retaliação fazem com que a maioria suporte agressões e humilhações sem recorrer a mecanismos de defesa.

A interligação entre pobreza, racismo e violência de gênero apontam que o corpo feminino negro e periférico continua a ser o principal alvo da violência estrutural no país. O espaço doméstico, lugar de trabalho e moradia para muitas, permanece como território de vulnerabilidade, em que o controle, o assédio e a exploração se confundem com a rotina. Assim,

mesmo quando a violência não se manifesta de forma física, ela persiste em dimensões simbólicas, morais e institucionais que naturalizam a desigualdade e silenciam a dor.

Compreender esses números é compreender o lugar social da trabalhadora doméstica no Brasil contemporâneo. As estatísticas não são apenas indicadores de violência, mas expressões de um sistema que continua a negar proteção, dignidade e reconhecimento àquelas que sustentam a reprodução da vida cotidiana nas casas e nas cidades.

6.3. SAÚDE DAS TRABALHADORAS

Em 1º de julho de 2020, em plena pandemia de Covid-19, o perfil do Instagram @euempregadadomestica compartilhou uma postagem (Figura 09) que rapidamente ganhou repercussão. Tratava-se do relato de um médico da atenção básica que descrevia o atendimento a uma trabalhadora doméstica de 47 anos, nordestina, com 10 anos de trabalho na mesma residência, que procurou a Unidade Básica de Saúde com queixas de pressão alta, formigamentos nos braços e sintomas associados à sobrecarga física e emocional. Ao longo da narrativa, o profissional revelou jornadas que se estendiam das 7h30 às 18h, ausência de alimentação adequada durante o expediente, salário de mil reais, inexistência de direitos trabalhistas e episódios reiterados de humilhação (@euempregadadomestica,2020)

Não é comum que médicos utilizem redes sociais para expor, ainda que preservando identidades, a realidade laboral de trabalhadoras domésticas sob a perspectiva clínica e social. A circulação desse relato, portanto, rompeu momentaneamente o silêncio institucional que costuma envolver o adoecimento dessa categoria. Ao explicitar a relação entre sintomas físicos, como possível Síndrome do Túnel do Carpo, e condições estruturais de trabalho, o médico deslocou o foco do atendimento individual para a dimensão social do sofrimento, evidenciando que o adoecimento não era um evento isolado, mas expressão de uma engrenagem mais ampla de exploração e negligência.

A repercussão da postagem também revelou a potência das plataformas digitais como espaços de denúncia e visibilização das condições de vida das trabalhadoras domésticas. Ao ser compartilhado no perfil administrado por Preta Rara, o relato passou a integrar um acervo coletivo de narrativas que denunciam jornadas extenuantes, ausência de direitos, racismo cotidiano e violências simbólicas. Nesse sentido, o episódio ilustra como a saúde das trabalhadoras domésticas não pode ser compreendida dissociada das relações sociais que estruturam o trabalho de cuidados no Brasil.

Essa compreensão é aprofundada por Vergès (2026), ao argumentar que o trabalho de limpeza, historicamente associado a populações racializadas e marginalizadas, está inserido em uma lógica colonial que articula hierarquias de raça, classe e território. Segundo a autora, as práticas de higienização e cuidado são atravessadas por processos históricos de exclusão e exploração que vinculam determinados corpos à sujeira e à sua remoção, ao mesmo tempo em que produzem espaços considerados “limpos” e valorizados socialmente. Desse modo, o trabalho doméstico e de limpeza deve ser compreendido como parte de uma economia política racializada, na qual o adoecimento dessas trabalhadoras emerge como consequência de estruturas sociais que naturalizam sua exposição contínua ao desgaste físico, aos riscos e à invisibilidade.

Partindo desse caso, esta seção analisa os impactos físicos e emocionais do trabalho doméstico remunerado, articulando evidências empíricas, dados epidemiológicos e referenciais teóricos da reprodução social, da interseccionalidade e da crítica feminista negra, a fim de demonstrar que o adoecimento dessas mulheres é socialmente produzido e politicamente estruturado.

Figura 09. Relato de médico sobre atendimento a trabalhadora doméstica

Guilherme @gui_ita · 19h

Hoje tive uma das consultas mais tristes da vida. Mulher, 47 anos, nordestina, trabalhava como doméstica para uma família rica. Procurou a UBS preocupada com a pressão e com formigamentos que vinha sentindo nos braços. Conversando sobre os formigamentos, ela começa a chorar.

Guilherme @gui_ita · 19h

Em resposta a @gui_ita

Diz que tinha medo daquilo ser "algo ruim", que não podia morrer, pois "tem um filho pra criar". Expliquei que, pelas características, aquilo não parecia ser um infarto ou algo do tipo. Muito provável que fosse uma síndrome do túnel do carpo, doença comum para seu ofício.

Guilherme @gui_ita · 19h

Ela se tranquilizou. Queixou-se também de uma "angústia" e de ser muito "chorona". Questionei a razão dessa angústia e ela voltou a chorar, disse que o trabalho exigia muito dela, pois além da casa, a patroa também a fez cuidar de sua mãe doente, sem receber nada a mais por isso.

Guilherme @gui_ita · 19h

Seu salário? 1000 reais. Trabalha há 10 anos na mesma casa, sem registro, sem direitos trabalhistas, sem dinheiro para a condução. Mas o pior foi quando ela me contou o seguinte: chega às 7h30 e fica até às 18h00 na casa e não come nada. "Só tomo água, doutor. Só água."

Guilherme @gui_ita · 19h

Isso se deu porque, certa vez, ela usou uma manteiga de lata da patroa, que comentou com seu filho. Segundo a patroa, aquela manteiga era cara e a empregada não poderia usá-la. "Desde esse dia só bebo água lá". Além disso, contou de vários episódios de humilhações sofridas.

Guilherme @gui_ita · 10h

Só pra fechar a história: ontem ela pediu demissão desse trabalho, disse que iria, finalmente, priorizar a sua saúde e a sua família. Estava preocupada com o dinheiro, mas que não aguentava mais.

Guilherme @gui_ita · 10h

Confessou que já estava agoniada, pois não queria deixar a casa, a família e o garoto que cuidava. Mas também sentia que a vida daquela família continuaria normalmente com ou sem ela. Como ela não sabe ler ou escrever, estava tomando sua medicação de maneira errada.

Guilherme @gui_ita · 10h

Pedi à Farmácia organizasse uma caixinha, separando as medicações conforme os horários de tomada para facilitar a adesão e otimizar o tratamento. Também ofereci para sentar com ela, numa próxima visita, e montarmos um currículo para que ela possa conseguir um outro trabalho.

Guilherme @gui_ita · 10h

Pra mim isso é pouco, muito pouco. Mas eu imagino que pra ela possa significar muito, muito mesmo. É por essas e outras que a gente tem que continuar. Sem hesitar.

Guilherme @gui_ita · 1h

Pessoal, jamais esperava uma repercussão assim no meu tweet! Vi muita gente tentando ajudar, mesmo não sendo profissional da saúde. Agradeço mto! Recomendo que vocês participem dos Conselhos locais de Saúde ativamente, seja em nível da UBS, municipal, estadual ou até nacional.

Guilherme @gui_ita · 1h

Não sei se vocês sabem, mas a gestão das UBS é de competência municipal. Façam o voto de vocês, nas próximas eleições, valer a pena também em relação à saúde pública. Sem saúde e sem educação não há desenvolvimento de uma cidade!

Fonte: Extraída de @euempregadadomestica (2020).

A saúde das trabalhadoras domésticas é impactada por uma conjunção de fatores estruturais que envolvem sobrecarga laboral, precarização, racismo institucional e negligência estatal. Essas mulheres, majoritariamente negras, enfrentam uma rotina marcada por longas jornadas, tarefas repetitivas e exigentes, ausência de pausas, acúmulo de funções e, frequentemente, condições degradantes de trabalho. Como aponta Federici (2019), o trabalho reprodutivo, entendido como o conjunto de atividades voltadas à manutenção da vida, é realizado majoritariamente por mulheres, sem reconhecimento ou redistribuição, e sua sobrecarga produz um desgaste físico e emocional duradouro.

Nesse contexto, as trabalhadoras domésticas remuneradas no Brasil enfrentam desafios específicos em relação à sua saúde e segurança ocupacional, devido à natureza exigente do trabalho doméstico, que impõe demandas físicas e emocionais consideráveis. Entre as principais enfermidades que afetam essas trabalhadoras estão as doenças musculoesqueléticas, frequentemente decorrentes de aspectos ergonômicos, distúrbios emocionais, exposição a produtos químicos e violências no local de trabalho (Santana *et al.*, 2003; Tamanini, 2000).

Do ponto de vista físico, muitas empregadas domésticas desenvolvem doenças ocupacionais típicas da atividade, como dores lombares crônicas, lesões por esforço repetitivo (DORT), varizes, alergias respiratórias decorrentes do contato com produtos químicos e problemas osteomusculares. O trabalho de limpeza, cuidado e alimentação exige esforço corporal intenso, realizado muitas vezes em más condições ergonômicas e sem o fornecimento de equipamentos de proteção individual (Santana *et al.*, 2003; Tamanini, 2000). Além disso, a informalidade que caracteriza o setor impede o acesso a exames periódicos, afastamentos remunerados ou tratamentos adequados por meio do sistema previdenciário.

A dimensão da sobrecarga física também tem sido tematizada em materiais de mobilização social produzidos por coletivos e campanhas digitais. Em publicação do perfil @euempregadadomestica (2021), busca-se desconstruir a percepção de que as tarefas domésticas seriam “leves” ou desprovidas de desgaste corporal:

Se você acha que as tarefas realizadas por trabalhadoras domésticas são leves, preste atenção: o esforço físico envolvido é comparável ao de esportes como vôlei, escalada ou levantamento olímpico. A diferença é que praticar exercícios por lazer promove a saúde do corpo, e a carga física das tarefas domésticas, não*. As trabalhadoras domésticas realizam atividades que são a base para que muitas famílias possam trabalhar, estudar, se alimentar e praticar esportes. E quando a sua jornada de trabalho chega ao fim, a delas ainda está longe de terminar! Vamos mudar essa lógica? Valorize o trabalho doméstico! Marque nos comentários uma pessoa que gostaria de ter acesso a essas informações.

Para saber mais, acesse: essenciaissaonossosdireitos.themis.org.br.

*Nosso agradecimento à professora de Educação Física e pesquisadora PUCPR Keith Sato, que nos ajudou a construir esse material (@euempregada doméstica, 2021).

A jornada de trabalho prolongada e a falta de descanso são fatores significativos na ocorrência de acidentes, destacando a necessidade de oportunidades de qualificação e segurança para as trabalhadoras domésticas (Santana *et al.*, 2003). Costa (2014) e Freitas (2014) complementam essas observações, ressaltando a intensidade do trabalho, as dificuldades de conciliação entre trabalho e vida pessoal, e as situações de humilhação enfrentadas por essas mulheres. Estudos como os de Nonno *et al.* (2013) e Domingos e Souto (2018) evidenciam a ocorrência de doenças musculoesqueléticas, como a Síndrome do Túnel do Carpo, relacionadas às atividades repetitivas e intensas. Já pesquisas sobre envelhecimento, como as de Martins e Rodrigues (2013) e Brites (2013), abordam os desafios enfrentados por essas trabalhadoras para complementar suas rendas após a aposentadoria.

Do ponto de vista epidemiológico, Santana *et al.* (2003) indicam que o emprego doméstico apresenta um risco ainda maior de acidentes de trabalho não fatais em comparação a outras ocupações. A maioria desses incidentes ocorre na residência do empregador, especialmente por quedas e exposição a substâncias químicas. Apesar dos avanços nos direitos trabalhistas, a alta informalidade e a ausência de políticas públicas voltadas à saúde ocupacional contribuem para a invisibilidade dos acidentes nesse setor. Isso impacta, inclusive, a qualidade das métricas oficiais.

A Tabela 08 a seguir apresenta dados compilados sobre acidentes de trabalho entre trabalhadores (as) domésticos (as) no Brasil, entre 2016 e 2020. Os dados evidenciam que quedas, impactos ou contato com objetos perfurocortantes representam mais da metade das ocorrências (52,2%), seguidos pelos acidentes de transporte (22%). Observa-se também uma distribuição relativamente equilibrada entre os gêneros (CCVISAT/UFBA apud Souza & Almeida, 2023).

Tabela 08. Características dos acidentes de trabalho entre trabalhadoras(es) domésticas(es), segundo gênero. Brasil – 2016 a 2020

Características dos acidentes de trabalho (N)	Feminino		Masculino		Total	
	n	%	n	%	n	%
Diagnóstico						
Queda, impacto ou contato com objeto perfurocortante	3.280	52,20	3465	52,30	6745	52,20
Acidente de transporte	1.442	22,90	1.393	21,00	2.835	22,00
Acidente de trabalho	877	14,00	954	14,40	1831	14,20
Exposição a forças da natureza (fogo, inundação, calor)	218	3,50	144	2,20	362	2,80
Explosões ou forças mecânicas	104	1,70	204	3,10	308	2,40
Exposição a movimentos vigorosos ou privação de água e alimento	86	1,40	91	1,40	177	1,40
Agressões	68	1,10	86	1,30	154	1,20
Outros	57	0,90	112	1,70	169	1,30
Mordeduras de animais ou acidentes com plantas	56	0,90	77	1,20	133	1,00
Envenenamento acidental	50	0,80	19	0,30	69	0,50
Exposição a outros fatores ambientais artificiais não especificados	32	0,50	55	0,80	87	0,70
Exposição a armas de fogo ou projéteis	6	0,10	8	0,10	14	0,10
Afogamentos, enforcamentos ou sufocamentos acidentais	5	0,10	9	0,10	14	0,10
Autoenvenenamento ou lesões autoprovocadas	4	0,10	10	0,20	14	0,10
Regime de tratamento						
Ambulatorial	2.82	45,90	2.341	35,10	5.161	40,30
Hospitalar	2694	43,90	3529	52,90	6.223	48,60
Ambos	349	5,70	594	8,90	943	7,40
Ignorado	276	4,50	206	3,10	482	3,80
Evolução do caso						
Incapacidade temporária	3.739	58,60	4.155	60,90	7.894	59,80
Cura	1.519	23,80	1.616	23,70	3.135	23,70
Outro	931	14,60	692	10,20	1.623	12,30
Incapacidade parcial	115	1,80	173	2,50	288	2,20
Óbito por acidente de trabalho grave	61	1,00	143	2,10	204	1,50
Incapacidade total permanente	11	0,20	35	0,50	46	0,30
Óbito por outras causas	3	0,10	10	0,20	13	0,10
Comunicação de Acidente de Trabalho						
Não	2.296	60,80	3.077	69,80	5.373	65,60
Sim	1.483	39,20	1.331	30,20	2.814	34,40

Fonte: Sinan – CCVISAT/UFBA apud Souza & Almeida (2023).

A negligência com a saúde física também se conecta à naturalização de que essas mulheres “aguentam tudo”, uma construção simbólica racista e sexista apontada por Collins (2019) como parte do repertório de imagens de controle da mulher negra. A figura da

trabalhadora “forte”, “resiliente”, “imune à dor” sustenta a desresponsabilização dos empregadores e do Estado quanto às condições de saúde no ambiente de trabalho.

No campo emocional, os impactos são igualmente expressivos e, muitas vezes, difíceis de identificar, pois se constroem de forma silenciosa e cumulativa ao longo das trajetórias laborais. A solidão, o medo recorrente da perda do trabalho, as humilhações cotidianas, a vigilância constante e o tratamento desumanizante nas relações de trabalho comprometem diretamente o bem-estar psicológico das trabalhadoras domésticas remuneradas. Tais condições estão associadas ao desenvolvimento frequente de quadros de ansiedade, depressão, insônia, distúrbios alimentares, crises de pânico e sofrimento psíquico persistente, os quais tendem a ser naturalizados tanto pelas próprias trabalhadoras quanto pelas instituições sociais (Borges; Silva, 2025; Carvalho *et al.*, 2025).

O adoecimento mental, nesse contexto, não pode ser interpretado como resultado de fragilidades individuais ou desvinculado das condições de trabalho. Trata-se, antes, de um sofrimento socialmente produzido, estruturado por relações assimétricas de poder e atravessado pela intersecção entre gênero, raça e classe. Conforme demonstram Lucena e Zambroni-de-Souza (2024), sobretudo no caso das trabalhadoras diaristas, a insegurança econômica, a informalidade e a ausência de proteção social intensificam sentimentos persistentes de medo, inferioridade e desamparo, incidindo diretamente sobre os chamados “corpos-subjetivos” dessas mulheres. A exigência contínua de disponibilidade, a necessidade de adaptação às demandas dos empregadores e a gestão permanente de riscos sanitários e emocionais ampliam a sobrecarga psíquica associada ao trabalho doméstico, contribuindo para a naturalização do sofrimento e para a invisibilização de seus efeitos sobre a saúde mental.

Na mesma direção, Vergès (2026) argumenta que o trabalho de limpeza também opera no plano simbólico, ao produzir fronteiras entre o que deve ser considerado puro, digno e visível, e aquilo que é relegado à sujeira, à invisibilidade e à desvalorização social. Ao associar determinados grupos à função de “limpar”, tanto material quanto moralmente, a ordem social, essas dinâmicas reforçam processos de desumanização e inferiorização que impactam diretamente a subjetividade das trabalhadoras. Assim, o sofrimento psíquico não decorre apenas das condições objetivas de trabalho, mas também da internalização de hierarquias sociais que reiteram, cotidianamente, a sua posição subalterna.

Além disso, a invisibilidade histórica do trabalho de cuidados contribui para a naturalização do desgaste emocional dessas trabalhadoras. Hennington (2025) destaca que a sobrecarga associada às atividades de cuidado, frequentemente percebidas como extensões “naturais” das atribuições femininas, resulta em processos contínuos de exaustão física e

mental, raramente reconhecidos como problemas de saúde ocupacional. No caso das trabalhadoras domésticas, essa invisibilidade é agravada pelo racismo estrutural, que reforça práticas de desvalorização simbólica, como o uso de diminutivos, a restrição de espaços de convivência e a imposição de normas de comportamento que reiteram a posição subalterna dessas mulheres (Carvalho *et al.*, 2025).

Segundo levantamento do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 7 em cada 10 trabalhadoras domésticas relatam exaustão crônica, índice significativamente superior ao observado entre a população ocupada em geral, além de elevada ocorrência de sintomas depressivos e dificuldades para exercer o autocuidado (Brasil, 2025). A prolongada duração das jornadas de trabalho, que pode ultrapassar 12 horas diárias quando se considera o tempo de deslocamento, associada à baixa formalização dos vínculos empregatícios, intensifica o sofrimento psíquico dessas trabalhadoras e, simultaneamente, restringe o acesso a serviços de saúde mental e a redes institucionais de apoio.

Nesse contexto, os relatos reunidos por organizações como a Fenatrad e por plataformas digitais, como “Eu, empregada doméstica”, assumem papel importante na visibilização dessas experiências. Ao transformar vivências individuais em narrativas coletivas, essas iniciativas evidenciam que o sofrimento mental das trabalhadoras domésticas não é episódico, mas estrutural, estando diretamente relacionado às formas contemporâneas de organização do trabalho de cuidados no Brasil. Trata-se, portanto, de reconhecer que a saúde mental dessas mulheres é indissociável das desigualdades sociais que sustentam a desvalorização histórica do trabalho doméstico remunerado, exigindo respostas que ultrapassem o campo clínico e se inscrevam no âmbito das políticas públicas, dos direitos trabalhistas e da justiça social.

Além disso, a vivência da subalternidade reforçada pelo racismo institucional contribui para a interiorização de um sentimento de inferioridade, como já denunciava Gonzalez (1984) ao analisar os efeitos psíquicos do racismo na constituição subjetiva das mulheres negras. A constante exposição a situações de desvalorização simbólica, como ser chamada por diminutivos, ser impedida de se sentar à mesa ou ter restrito o uso de sanitários, produz um processo contínuo de corrosão da autoestima, que se manifesta em adoecimentos mentais e emocionais duradouros.

Durante a pandemia de Covid-19, esses impactos se intensificaram. Muitas trabalhadoras continuaram a exercer suas funções mesmo diante do risco de contaminação, em razão da pressão econômica e da ausência de redes de proteção social. Outras foram demitidas sem qualquer respaldo legal, enfrentando o desemprego em meio a um cenário de crise sanitária e social. Para aquelas que continuaram como empregadas internas, os relatos de confinamento

compulsório e controle absoluto por parte dos empregadores acentuaram o isolamento, a insegurança e a sensação de aprisionamento.

Mesmo sem políticas públicas específicas voltadas à saúde da categoria, algumas iniciativas locais têm buscado integrar cuidado, autocuidado e fortalecimento comunitário. Em outubro de 2022, a Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande (PB) divulgou em suas redes sociais uma atividade sobre saúde física e emocional, ressaltando o corpo como espaço de direito e resistência. A publicação foi posteriormente repostada pela Fenatrad, ampliando sua visibilidade e alcance.

Hoje em nossa reunião trabalhamos o tema saúde da Trabalhadora Doméstica. Dialogamos a importância do autocuidado com nosso corpo, que também é um direito nosso, e é por isso também que precisamos de políticas públicas que vejam as condições da saúde das Trabalhadoras Domésticas, pois nosso trabalho, além de ter múltiplas funções, ainda cuida de pessoas. Mas quem cuida de nós? Tivemos a visita da equipe do Hospital das Clínicas: uma fisioterapeuta e uma maquiadora trazendo pra nós alguns serviços e afirmando parceria. A luta da Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande vai além dos direitos trabalhistas e previdenciários, junte-se a nós, venha se filiar! (@fenatrad, 2022).

Essa iniciativa traduz o modo como as próprias trabalhadoras vêm produzindo práticas de cuidado coletivo, ao mesmo tempo em que reivindicam reconhecimento institucional e políticas públicas voltadas à saúde ocupacional. Ao enfatizar o autocuidado como forma de resistência, a associação desloca o debate sobre saúde para o campo da justiça social e do direito ao corpo, ampliando a compreensão de saúde para além da ausência de doença, como expressão da dignidade e da cidadania das mulheres negras trabalhadoras.

Butler (2015), ao discutir a precariedade da vida, destaca que algumas existências são tratadas como “não lamentáveis”, isto é, vidas cuja integridade física e emocional não são reconhecidas como dignas de proteção. As trabalhadoras domésticas, particularmente as mulheres negras, ocupam justamente esse lugar de vulnerabilidade socialmente autorizada. Seus corpos adoecem em silêncio, e suas dores raramente ganham escuta institucional ou política.

No que concerne aos riscos à saúde mental das trabalhadoras domésticas informais, destacam-se a sobrecarga laboral, a ausência de delimitação entre vida pessoal e profissional, a subvalorização social do trabalho e a falta de garantias trabalhistas. Essas condições estruturais produzem um cenário de insegurança permanente, cujos efeitos se expressam no sofrimento psíquico dessas mulheres (Januzzi; Soares; Teixeira, 2024).

Com base na Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, Januzzi, Soares e Teixeira (2024) identificaram que 11,9% das trabalhadoras domésticas relataram diagnóstico médico de depressão, percentual quase três vezes superior à média nacional estimada em 4,3%. Ao estimarem modelos econométricos, os autores verificaram que possuir carteira assinada reduz em 5,3 pontos percentuais a probabilidade de diagnóstico de depressão, indicando que a formalização do vínculo empregatício atua como fator de proteção à saúde mental. Ademais, observaram que, entre as trabalhadoras sem carteira assinada, o percentual de diagnóstico de depressão foi de 12,4%, enquanto entre as formalizadas esse índice caiu para 10,4%, demonstrando o impacto direto das condições contratuais sobre o adoecimento psíquico (Januzzi; Soares; Teixeira, 2024).

Em suma, as evidências apresentadas nesta seção demonstram que a saúde das trabalhadoras domésticas não pode ser compreendida como questão individual ou meramente clínica, mas como expressão de um arranjo social que articula precarização laboral, divisão sexual e racial do trabalho e desproteção institucional. Os dados epidemiológicos, os estudos empíricos e as narrativas coletadas em plataformas digitais convergem ao evidenciar que o adoecimento físico e mental dessas mulheres é socialmente produzido, sendo intensificado pela informalidade, pela sobrecarga reprodutiva e pelo racismo estrutural que naturaliza sua exaustão e invisibiliza suas dores. A maior prevalência de depressão entre trabalhadoras sem carteira assinada, bem como o impacto da formalização na redução do risco de adoecimento psíquico, indica que políticas de proteção trabalhista e previdenciária possuem efeitos importantes sobre a saúde mental da categoria. Assim, reconhecer a saúde das trabalhadoras domésticas como questão de justiça social implica deslocar o debate do âmbito privado para o campo das políticas públicas, da redistribuição do trabalho reprodutivo e da garantia de condições laborais dignas, reafirmando que seus corpos e suas vidas são plenamente dignos de proteção, reconhecimento e cuidado.

6.4. INFORMALIDADE COMO FORMA ESTRUTURAL DE PRECARIZAÇÃO

A informalidade no trabalho doméstico não deve ser compreendida como um desvio ou uma falha pontual do sistema, mas como um elemento constitutivo da forma como essa ocupação foi historicamente construída no Brasil. Ela representa um dos principais mecanismos de sustentação da precarização, funcionando como um dispositivo de exclusão legal, simbólica e material de milhões de trabalhadoras, em sua maioria, mulheres negras.

Segundo dados da PNAD Contínua (IBGE), a informalidade entre as trabalhadoras domésticas manteve-se elevada e em tendência de crescimento nas últimas décadas. No primeiro trimestre de 2012, 68% dessas trabalhadoras exerciam suas atividades sem registro em carteira. Esse percentual subiu para 70,9% em 2019, atingiu 74,5% em 2022 e chegou a 75,3% no primeiro trimestre de 2025 (IBGE, 2025). Mesmo após a promulgação da Emenda Constitucional nº 72/2013 e da Lei Complementar nº 150/2015, que garantiram uma série de direitos trabalhistas à categoria, a adesão à formalização permaneceu limitada. O fato de que três em cada quatro trabalhadoras ainda atuam na informalidade revela que esse fenômeno não é residual, mas estrutural.

A persistência da informalidade é sustentada por múltiplos fatores. Do lado patronal, predomina a recusa em assumir encargos trabalhistas, frequentemente justificada por argumentos de ordem moral ou afetiva, como “ela é da família” ou “ela prefere assim” (Costa, 2015; Mello; Rosenfield, 2023). Do lado das trabalhadoras, o medo de perder o emprego, o desconhecimento dos direitos e a escassez de oportunidades alternativas contribuem para a aceitação forçada dessa condição (Melo, 2023). Como destaca Federici (2019), a exploração do trabalho reprodutivo está enraizada na desvalorização simbólica e econômica das atividades de cuidar, limpar e alimentar. Nesse sentido, a informalidade é tanto um resultado quanto um mecanismo de produção da invisibilidade.

A pesquisa recente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em parceria com o Ministério da Igualdade Racial, evidencia a sobreposição entre o trabalho doméstico e o trabalho de cuidado remunerado, ambos marcados pela feminização e pela racialização das atividades (Camarano *et al.*, 2025). Segundo os dados da Pesquisa Nacional sobre Trabalho Doméstico e de Cuidados Remunerados (2024), 93,5% das pessoas que exercem funções de cuidado no Brasil são mulheres, e 65,2% são negras. Essa composição demográfica reafirma o caráter estrutural das desigualdades de gênero e raça na divisão social do trabalho reprodutivo e na organização social do cuidado.

Embora o cuidado venha se consolidando como uma ocupação remunerada, as condições de trabalho permanecem amplamente marcadas pela informalidade. Aproximadamente metade das trabalhadoras atua sem vínculo formal, muitas vezes por meio de acordos verbais ou na condição de autônomas, perpetuando a ausência de direitos trabalhistas e previdenciários. Essa informalidade é ainda mais acentuada entre as mulheres negras, que apresentam menores níveis de escolaridade e remuneração, além de trajetos médios de deslocamento mais longos entre casa e trabalho, o que intensifica o caráter exaustivo e desigual da atividade (Camarano *et al.*, 2025).

Esses dados reforçam que a expansão do mercado de cuidados no Brasil não foi acompanhada por mecanismos institucionais de valorização e proteção social das trabalhadoras. O cuidado, historicamente naturalizado como extensão do trabalho feminino, segue desvalorizado econômica e simbolicamente, o que impede o reconhecimento pleno de sua relevância social. Assim, o chamado mercado de cuidados opera como um prolongamento da estrutura colonial e patriarcal que organiza a divisão racial e sexual do trabalho, na qual mulheres negras continuam ocupando o lugar da força de trabalho invisível e mal remunerada responsável pela sustentação da vida (Camarano *et al.*, 2025).

Além disso, o caráter privado e doméstico do local de trabalho dificulta a fiscalização pelos órgãos públicos. A inviolabilidade do domicílio, prevista na Constituição, acaba funcionando como barreira à regulação, transformando as residências em territórios de não aplicação dos direitos trabalhistas (Pereira, 2022). Como aponta Butler (2015), a precariedade torna-se uma norma legitimada quando há uma distribuição desigual do valor social das vidas. A trabalhadora doméstica informal é, assim, posicionada como um corpo útil, porém descartável, privado de cidadania laboral.

A informalidade impacta diretamente o acesso a benefícios básicos, como aposentadoria, licença médica, auxílio-doença, salário-maternidade e férias remuneradas. Também aprofunda as desigualdades de gênero e raça, incidindo majoritariamente sobre mulheres negras com baixa escolaridade. De acordo com o DIEESE (2022), trabalhadoras sem carteira assinada recebem, em média, 40% menos que aquelas formalizadas, e mais de 60% abaixo da média nacional. Essa condição repercute ainda sobre o acesso a políticas públicas de crédito, moradia, saúde e educação, já que a ausência de comprovação de renda formal limita o acesso a financiamentos e benefícios assistenciais. A informalidade, portanto, ultrapassa o campo trabalhista e aprofunda múltiplas dimensões da exclusão social.

Nesse contexto, Collins (2019) mostra que a figura da trabalhadora doméstica informal é moldada por estereótipos que naturalizam sua precariedade e desumanizam sua experiência social. Essa mulher é descrita como “simples”, “sem ambição”, “acostumada com pouco” e “grata pelo que tem”, expressões que traduzem uma visão paternalista e hierarquizada do trabalho doméstico. Esses discursos invisibilizam as desigualdades estruturais que determinam sua condição e reforçam a ideia de que seus direitos seriam negociáveis, como se a desigualdade fosse resultado de escolhas individuais, e não de um sistema racial e de gênero excludente.

Segundo Collins (2019), essas representações operam como imagens de controle, isto é, construções simbólicas que sustentam uma matriz de dominação, na qual diferentes sistemas de opressão se entrelaçam para justificar e perpetuar a subordinação das mulheres negras. Elas

cumprem um papel político e ideológico central ao transformar desigualdades estruturais em características pessoais, naturalizando a posição de inferioridade social e econômica dessas mulheres.

As imagens de subalternidade, por exemplo, enquadram as mulheres negras como naturalmente submissas e destinadas ao trabalho braçal, enquanto a negação da ambição reforça a ideia de que são “acostumadas com pouco” e “gratas pelo que têm”, legitimando a exclusão de oportunidades e a desvalorização de seus projetos de vida.

Nesse sentido, Carby (1987) observa que o objetivo dos estereótipos não é refletir ou representar uma realidade, mas funcionar como um disfarce ou mistificação de relações sociais objetivas. Em diálogo com essa perspectiva, Collins (2019) explica que essas imagens de controle são traçadas para fazer com que o racismo, o sexismo, a pobreza e outras formas de injustiça social pareçam naturais, normais e inevitáveis na vida cotidiana. Trata-se, portanto, de um mecanismo sofisticado de manutenção da ordem social, que transforma desigualdades históricas em supostas disposições individuais.

Essa naturalização da dominação é um processo contínuo que remonta ao período colonial e se atualiza nas práticas cotidianas de discriminação e exploração. Ao evidenciar a persistência dessas imagens, Collins (2019) e Carby (1987) mostram como a desigualdade racial e de gênero se reproduz por meio de mecanismos simbólicos e discursivos, mantendo as mulheres negras em um ciclo de invisibilidade e precarização.

A informalidade, assim, deve ser entendida como uma estratégia histórica de contenção de direitos, que afeta a classe trabalhadora em geral e, de modo mais severo, as mulheres negras. Ela impede que o trabalho doméstico seja plenamente reconhecido como profissão, que as trabalhadoras sejam vistas como cidadãs de direitos e que o espaço da casa seja tratado como local de trabalho. Mais do que um problema jurídico ou administrativo, a informalidade expressa um projeto social excludente, que deve ser enfrentado por meio de políticas públicas específicas, fiscalização efetiva, campanhas de valorização do trabalho doméstico e fortalecimento das organizações representativas da categoria.

6.5. PLATAFORMIZAÇÃO, INTERMEDIACÃO DIGITAL E GESTÃO ALGORÍTMICA NO TRABALHO DOMÉSTICO

A expansão das plataformas digitais no Brasil tem transformado de modo significativo a forma como o trabalho doméstico e de cuidado é ofertado, remunerado e controlado. Esse processo, denominado plataformação, refere-se à migração de atividades econômicas e

relações laborais para ambientes digitais nos quais empresas-plataforma intermediam a conexão entre trabalhadoras e clientes. Como mostram Andrada *et al.* (2023) e Ponchio e Bertolin (2024), essa transição altera práticas já marcadas pela precarização ao incorporar mecanismos de vigilância, ranqueamento e controle algorítmico que acentuam desigualdades estruturais de gênero, raça e classe.

A plataforma de trabalho doméstico relaciona-se diretamente à expansão de serviços intermediados por aplicativos, isto é, sistemas digitais que conectam clientes a trabalhadoras sob discursos de praticidade, segurança e autonomia. Esses aplicativos não apenas anunciam oportunidades de trabalho, mas organizam ativamente as condições em que ele se realiza, perpassando pela definição de preços, controle da comunicação, monitoramento de tempo, estabelecimento de parâmetros de desempenho, suspensão de perfis e modulação da demanda por meio de algoritmos (Andrada *et al.*, 2023). Esse processo evidencia que a intermediação tecnológica não é isenta, configurando-se como elemento constitutivo de novas formas de subordinação.

Nesse cenário, observa-se também a incorporação crescente de práticas vinculadas ao chamado capitalismo de vigilância, conceito desenvolvido para descrever modelos econômicos baseados na extração contínua de dados, na predição comportamental e na modulação das condutas de usuárias e trabalhadores (Noble, 2018). As plataformas que intermedeiam serviços domésticos operam mediante a coleta permanente de informações sobre localização, tempo de atividade, avaliações, rotinas de deslocamento e históricos de atendimento, convertendo tais registros em indicadores que orientam a distribuição da demanda e a visibilidade dos perfis. Essa lógica, descrita por Noble (2018) ao analisar sistemas de busca e mecanismos de classificação digital, revela que estruturas aparentemente neutras organizam relações sociais de modo hierárquico, priorizando determinados grupos enquanto invisibilizam outros.

Quadro 05. Síntese dos processos da plataformização do trabalho doméstico

Etapa	Descrição	Consequências
Intermediação digital	Apps conectam clientes e trabalhadoras; organizam condições de trabalho.	Dependência de plataformas; redução da autonomia real.
Organização algorítmica	Algoritmos definem preços, controlam comunicação, monitoram tempo.	Aumento do controle e vigilância; opacidade.
Inserção na <i>gig economy</i>	Trabalho por demanda; MEI; ausência de vínculo.	Reforço da informalidade e fragilidade de direitos.
Gestão algorítmica	Avaliações, ranqueamento, suspensões automáticas.	Instabilidade, medo de punições e perda súbita de renda.
Transferência de riscos	Custos arcados pelas trabalhadoras; clientes e plataformas se beneficiam.	Precarização ampliada.
Reatualização de desigualdades	Racismo estrutural, gênero e classe atravessam avaliações e oportunidades.	Economia da servidão; subordinação digital.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A síntese apresentada no quadro mostra que a plataformização não se limita à digitalização da intermediação, pois envolve também formas de controle que redefinem a organização do trabalho, a distribuição dos riscos e a própria experiência das trabalhadoras. Esse conjunto de mecanismos constitui o cenário no qual o trabalho doméstico passa a operar segundo a lógica da *gig economy*, influenciando trajetórias profissionais e as condições concretas de realização das atividades.

Nesse enquadramento, o trabalho doméstico é absorvido por um modelo baseado em tarefas por demanda, no qual não há vínculos contínuos e prevalece o discurso do empreendedorismo individual (Ponchio e Bertolin, 2024). No caso brasileiro, essa dinâmica intensifica padrões já consolidados, como a informalidade, o pagamento por diárias e a instabilidade dos contratos. Fragale e Lima (2024) observam que grande parte das trabalhadoras continua afastada de proteções legais, e que a plataformização pode reforçar esse cenário, seja pela manutenção da informalidade, seja pela indução ao registro como MEI, modalidade que não se traduz em direitos trabalhistas ou previdenciários substantivos.

Um dos elementos centrais desse modelo é a gestão algorítmica, isto é, o uso de algoritmos para controlar o trabalho, regular comportamentos, medir produtividade e impor sanções. A gestão algorítmica se materializa em sistemas de reputação baseados em avaliações, filtragem automática de perfis, suspensões unilaterais por baixa pontuação, padronização do valor e da duração dos serviços, ranqueamento baseado nas preferências dos clientes, incentivos que estimulam jornadas mais longas e monitoramento das interações realizadas no aplicativo (Ponchio & Bertolin, 2024). Como evidenciam Cardoso, Artur e Oliveira (2020) e Ticona,

Mateescu e Rosenblat (2018), esses mecanismos intensificam a subordinação mesmo quando as empresas alegam ausência de vínculo empregatício. Na prática, o controle da atividade é transferido da figura tradicional da empregadora para estruturas tecnológicas opacas e de difícil contestação, consolidando um modelo disciplinador e assimétrico.

A pesquisa de Fragale e Lima (2024) demonstra que diferentes plataformas, como GetNinjas, Parafuzo, Helpty e Crafty, operam graus distintos de intervenção na relação trabalhadora versus cliente. Algumas limitam-se a conectar oferta e demanda, enquanto outras determinam preços, procedimentos e formas de comunicação, assumindo papel de mediadoras laborais embora se declarem apenas intermediadoras tecnológicas. Depoimentos de trabalhadoras em sites como o Reclame Aqui, analisados por Fragale e Lima (2024), revelam os efeitos dessa assimetria e descrevem bloqueios repentinos e sem explicação, perda súbita de renda, falta de transparência, atrasos de pagamento, avaliações injustas e uma exposição permanente ao risco de exclusão das plataformas.

O caso da Parafuzo é exemplar desse processo. A plataforma exclui automaticamente trabalhadoras cuja média das últimas avaliações cai abaixo de 4,6, um patamar alto em um sistema permeado por subjetividades, preconceito de classe e racismo estrutural (Fragale e Lima, 2024). A exclusão representa a perda imediata da fonte de renda, demonstrando que a lógica algorítmica pode ser tão ou mais punitiva do que práticas tradicionais de controle do trabalho doméstico. Conforme apontam Fragale e Lima (2024), quanto maior o poder de intervenção da plataforma, maior o grau de precarização imposto às trabalhadoras.

Os achados de Buolamwini e Gebru (2018) reforçam essa reflexão ao demonstrar que sistemas algorítmicos podem reproduzir e acentuar desigualdades raciais. Em seu estudo sobre classificadores comerciais de gênero, as autoras identificaram discrepâncias significativas na acurácia, com taxas mais altas de erro direcionadas a mulheres negras. A incorporação de mecanismos semelhantes de classificação e filtragem nas plataformas de trabalho doméstico pode gerar efeitos desiguais, uma vez que avaliações negativas, muitas vezes permeadas por preconceitos de classe e raça, podem resultar em perda de visibilidade, ranqueamento inferior ou exclusão definitiva. Nesses casos, a mediação digital reorganiza discriminações já presentes na sociedade, permitindo que vieses estruturais se materializem em códigos, métricas e decisões automatizadas.

Ao mesmo tempo, a plataformização transfere os riscos da atividade para as trabalhadoras, que passam a arcar com custos de transporte, equipamentos, inadimplência dos clientes, falhas técnicas do aplicativo e consequências de avaliações injustas, enquanto clientes

e empresas usufruem dos benefícios da intermediação, como comodidade, ampliação da oferta de mão de obra e ausência de obrigações trabalhistas (Fragale e Lima, 2024).

A automação desempenha papel significativo nessa reorganização. Processos que antes dependiam da interação direta entre trabalhadoras e empregadores são agora substituídos por scripts, protocolos e decisões opacas implementadas por softwares. Os algoritmos que controlam distribuição de chamados, pontuações, suspensões e incentivos estruturam um regime de regulação contínua que opera de modo unidirecional e com reduzido espaço para contestação. Esses mecanismos, combinados à ausência de canais adequados de diálogo, aproximam o trabalho doméstico plataformizado de um ambiente marcado pela modulação algorítmica das condutas, no qual escolhas individuais são condicionadas por incentivos programados e pela busca constante de bons indicadores internos (Fragale e Lima, 2024). A automação, nesses termos, não substitui apenas funções operacionais, mas redefine relações de poder, deslocando a centralidade do controle para sistemas computacionais que estruturam a atividade de forma padronizada.

Esse processo aprofunda desigualdades históricas ao reorganizar o trabalho doméstico sob a aparência de microempreendimento individual, ocultando formas de subordinação sob a retórica da autonomia. A literatura identifica esse fenômeno como uma “economia da servidão” (Ponchio & Bertolin, 2024), que atualiza lógicas coloniais por meio da intermediação digital. Assim, a plataformização do cuidado e da limpeza não representa apenas uma inovação tecnológica, mas uma nova etapa da precarização estrutural do trabalho doméstico, agora mediada por algoritmos, empresas transnacionais e modelos que fragmentam a responsabilidade social pelo cuidado.

No Brasil, essa reorganização é atravessada pela ampliação do registro como Microempreendedora Individual (MEI), difundido como mecanismo de formalização. Contudo, no caso das trabalhadoras domésticas, esse enquadramento aprofunda a distância em relação a direitos historicamente reivindicados. A Previdência Social classifica diaristas como contribuintes individuais, transferindo a essas trabalhadoras a responsabilidade integral pelo custeio previdenciário e isentando contratantes de obrigações trabalhistas (Brasil, 2015). Essa forma de formalização, por depender exclusivamente da contribuição da própria trabalhadora, não altera a instabilidade dos rendimentos nem assegura garantias típicas do emprego formal. Souza e Ésther (2025) apontam que esse modelo produz efeitos subjetivos como insegurança, auto responsabilização e sobrecarga, reforçando antigos mecanismos de desigualdade sob a linguagem contemporânea do empreendedorismo.

A análise dos diferentes graus de intervenção das plataformas, somada aos relatos de bloqueios, avaliações injustas e instabilidade de renda, indica que a mediação tecnológica redefine práticas já existentes de controle no trabalho doméstico. A gestão algorítmica funciona como uma instância central de regulação, produzindo efeitos sobre acesso ao trabalho, continuidade de renda e permanência nas plataformas. Esse arranjo desloca responsabilidades e consolida uma forma de subordinação que combina tecnologia, mercado e desigualdades sociais. Assim, a plataformização adiciona uma camada tecnológica a um campo historicamente marcado pela instabilidade, configurando um cenário no qual formas recentes e antigas de precarização se articulam.

Dessa forma, a combinação entre plataformização, automação de processos, registro como MEI e mecanismos de vigilância digital reorganiza o trabalho doméstico sob uma aparência de modernização, sem romper com a assimetria entre trabalhadoras e contratantes. A formalização precária, apresentada como sinal de autonomia e flexibilidade, mascara a ausência de garantias e transfere encargos às trabalhadoras, intensificando vulnerabilidades que recaem majoritariamente sobre mulheres negras. Ao atuarem como mediadoras tecnológicas, as plataformas reatualizam formas de controle e hierarquização que, embora digitalizadas, guardam continuidade com estruturas sociais anteriores.

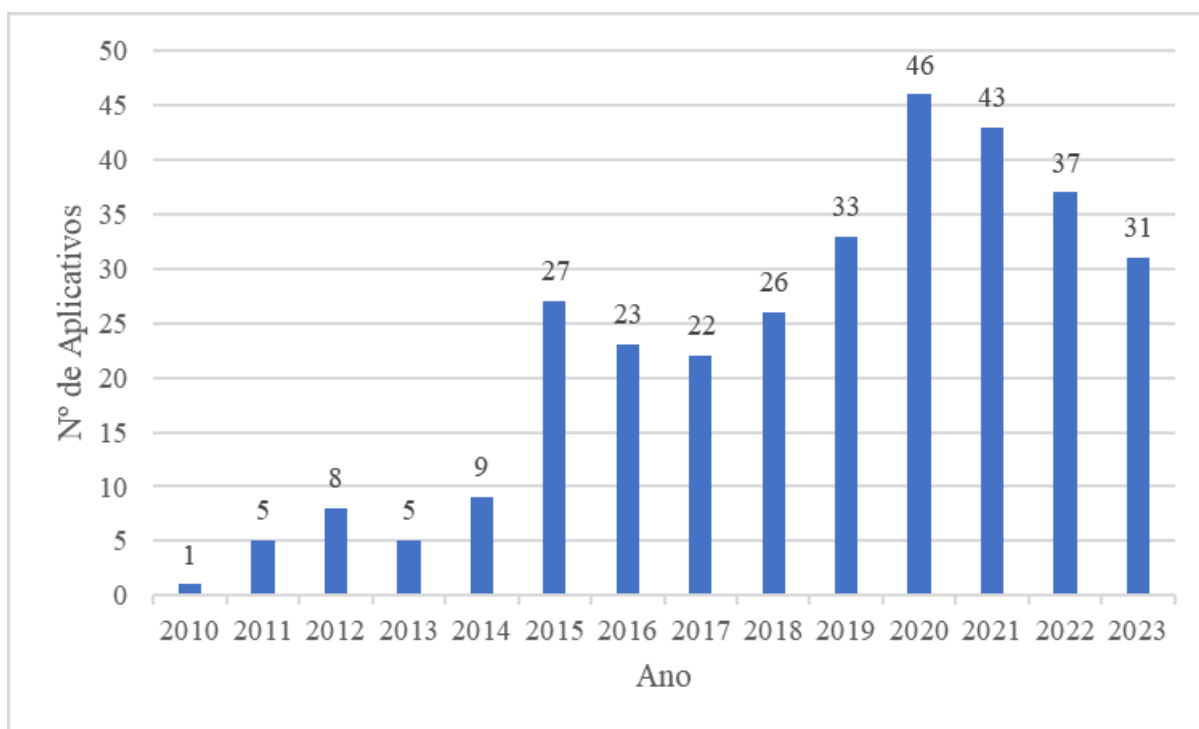
No que se refere aos dados quantitativos, cumpre destacar que não há, até o momento, estatísticas oficiais e consolidadas sobre o número de trabalhadoras de cuidado cadastradas em plataformas digitais no Brasil. Andrada *et al.* (2023) enfatizam a lacuna informacional existente, indicando que o país carece de dados desagregados capazes de dimensionar com precisão a magnitude da plataformização no setor do cuidado. As autoras ressaltam que, embora seja possível mapear aplicativos e analisar termos de uso e experiências de trabalhadoras, permanece desconhecido o quantitativo exato de profissionais inscritas nessas empresas-plataforma em escala nacional. Essa ausência de dados públicos padronizados contribui para a opacidade que caracteriza o modelo de negócios dessas empresas, dificultando o monitoramento das condições de trabalho e a formulação de políticas públicas adequadas (Andrada *et al.*, 2023).

Ainda assim, há indicadores indiretos que apontam para a expansão desse mercado. O mapeamento realizado por Andrada *et al.* (2023) identificou crescimento no número de aplicativos voltados à intermediação e ao controle do trabalho de cuidado a partir de 2016, com intensificação após 2019 e, sobretudo, no contexto da pandemia de Covid-19. Conforme indicado no Gráfico 03, o número de aplicativos lançados anualmente aumenta de forma consistente ao longo da segunda metade da década de 2010: enquanto entre 2010 e 2014 os

lançamentos permanecem em patamares reduzidos, variando aproximadamente entre 1 e 9 aplicativos por ano, a partir de 2015 observa-se um salto para cerca de 27 aplicativos, seguido de 23 em 2016, 22 em 2017 e 26 em 2018. O crescimento torna-se ainda mais evidente em 2019, com cerca de 33 lançamentos, atingindo o pico em 2020, quando aproximadamente 46 aplicativos foram lançados. Nos anos subsequentes, embora haja leve redução, os valores permanecem elevados, com cerca de 43 lançamentos em 2021, 37 em 2022 e 31 em 2023.

Esses dados indicam que a maior parte dos aplicativos em operação em 2023 foi criada na segunda metade da década de 2010, revelando o adensamento recente do processo de digitalização do cuidado. Esse movimento está articulado à convergência de crises, econômica, política e sanitária, que ampliaram o desemprego, a informalidade e a subutilização da força de trabalho, tornando as plataformas uma alternativa recorrente de inserção laboral no setor (Andrada *et al.*, 2023; Cardoso; Pereira, 2023).

Gráfico 03. Ano de lançamento dos aplicativos de controle e gerenciamento do trabalho de cuidado em operação em 2023



Fonte: Extraído de Andrada *et al.* (2023).

Quanto à dimensão territorial, as plataformas de cuidado mostram maior consolidação nas grandes capitais e regiões metropolitanas, onde se concentra a demanda por serviços domiciliares, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Curitiba,

Salvador, Recife e Fortaleza, entre outras. Paralelamente, diversas empresas divulgam atuação em centenas de municípios de médio e pequeno porte. Contudo, não há levantamento oficial que sistematize, de forma pública e comparável, todas as cidades atendidas por cada plataforma, o que limita uma análise mais precisa da abrangência territorial desse fenômeno (Andrada *et al.*, 2023).

A título ilustrativo, plataformas como a CasaeCafe informavam, em 2021, possuir cerca de 800 mil profissionais cadastradas em todo o país, número que sugere a escala potencial dessas intermediadoras privadas naquele momento. É importante destacar, entretanto, que tais dados decorrem de informações divulgadas pela própria empresa, não estando ancorados em bases estatísticas governamentais ou em sistemas públicos de monitoramento (Pereira; Cardoso, 2021).

Nesse cenário, verifica-se que a expansão quantitativa da plataformização do cuidado se expressa tanto pelo aumento do número de aplicativos quanto pela ampliação territorial de sua atuação. Contudo, a inexistência de dados oficiais consolidados sobre o número de trabalhadoras cadastradas reforça a necessidade de produção de estatísticas públicas específicas, capazes de dimensionar com maior precisão a extensão desse fenômeno e suas implicações para a regulação do trabalho doméstico e de cuidado no Brasil.

6.6. EXPLORAÇÃO AFETIVA

A exploração afetiva no trabalho doméstico é uma das formas mais persistentes e dissimuladas de controle simbólico sobre as trabalhadoras. Ela se expressa não pela imposição direta, mas pela mobilização de vínculos emocionais que mascaram relações de poder assimétricas. A linguagem da confiança, do carinho e da suposta “intimidade familiar” constrói uma zona nebulosa entre afeto e subordinação, dificultando a identificação de abusos e a possibilidade de reação por parte das trabalhadoras.

Como apontado por Monticelli (2013), há uma reconfiguração do campo afetivo nas relações entre diaristas e empregadores, atravessada por uma ambiguidade que combina o reconhecimento do trabalho com exigências emocionais implícitas. A autora identifica que, mesmo em contratos de curta duração como os das diaristas, o afeto ainda aparece como expectativa do contratante. O cuidado, a atenção aos detalhes, o zelo pela casa e pela família são muitas vezes exigidos como prova de dedicação, mesmo que não haja vínculo formal. Trata-se de um afeto performado, esperado como parte do serviço, mas sem remuneração ou reconhecimento correspondente.

Frases como “ela é como se fosse da família” ou “confiamos nela como se fosse uma irmã” não anulam as fronteiras sociais que separam patrões e empregadas. Ao contrário, reforçam uma forma de lealdade moral unilateral, na qual a trabalhadora é chamada a se mostrar grata e dedicada, enquanto o contratante se isenta de obrigações legais. Monticelli (2013) observa que a gratidão é frequentemente acionada como elo simbólico entre partes desiguais: ao receber um presente ou elogio, a diarista pode sentir-se emocionalmente vinculada à manutenção daquela relação, mesmo em condições precárias.

Durante a pandemia, esse mecanismo afetivo foi intensificado. Muitas trabalhadoras relataram, como mostra a Fenetrad e outros relatos públicos, que foram pressionadas a continuar trabalhando presencialmente, com o argumento de que eram “essenciais” para a rotina doméstica, um essencialismo que, no entanto, não foi traduzido em garantias sanitárias, trabalhistas ou previdenciárias. A confiança depositada nelas servia, paradoxalmente, para dispensá-las de medidas básicas de proteção, revelando como a retórica do afeto pode ser usada como tecnologia de exploração (Monticelli, 2013).

Butler (2015) contribui para esse debate ao afirmar que determinados corpos são socialmente produzidos como naturalmente disponíveis, tanto para o cuidado quanto para o afeto e o serviço. Essa disponibilidade não é uma escolha, mas uma expectativa moldada historicamente pela racialização e pela divisão sexual do trabalho. No Brasil, essa expectativa recai com intensidade sobre as mulheres negras, associadas culturalmente à figura da “mãe preta”, da “empregada de confiança”, da mulher “forte e guerreira”, cuja resiliência seria inata e, portanto, não requereria descanso, salário justo ou reconhecimento.

Nesse sentido, o que Monticelli (2013) chama de “economia do afeto” se manifesta como um sistema de trocas simbólicas assimétricas, em que o pagamento pelo serviço vem acompanhado de exigências subjetivas, como a aceitação de humilhações, o silêncio diante de abusos ou a adaptação a múltiplos empregadores sem vínculos formais. A autora destaca que, mesmo na aparente autonomia das diaristas, há uma constante negociação emocional entre a preservação da renda e a defesa da própria dignidade.

Arribas e Gôvea (2025) destacam como as relações de afeto, confiança e gratidão atravessam o cotidiano das trabalhadoras domésticas em cidades pequenas e regiões de interface rural-urbano, conformando um tipo específico de vínculo ambíguo entre patrões e empregadas. Em seus relatos, é comum que tarefas inicialmente contratadas como “faxina” sejam ampliadas para cuidados com idosos ou crianças, sem alteração contratual ou salarial, frequentemente justificadas pelo “carinho” ou pela convivência construída no cotidiano de trabalho. Uma das entrevistadas descreve esse processo ao relatar que, ao assumir uma função de limpeza, passou

gradualmente a desempenhar também atividades de cuidado: “Acabei pegando muito afeto, né, pelo senhorzinho tal. Fiz muita amizade, eram pessoas boas. Me tratavam muito bem” (Arribas e Gôvea, 2025, p. 7). As autoras evidenciam que, embora muitas dessas mulheres relatem se sentirem bem tratadas ou acolhidas no ambiente de trabalho, essas relações ocultam uma assimetria de poder sustentada pela informalidade, pela racialização do trabalho e pela dependência econômica.

O investimento emocional, a gratidão pela oportunidade de emprego e a ausência de alternativas viáveis são mobilizados como justificativas para a aceitação de sobrecargas, reforçando mecanismos de subordinação travestidos de afeto. As narrativas reunidas no estudo ressaltam como a confiança e a gratidão estruturam essas relações ambíguas. Como relata uma das trabalhadoras entrevistadas: “A patroa que faz a empregada, e a empregada que faz a patroa. Mas, primeiramente, confiança, não é?” (Arribas e Gôvea, 2025, p. 7). A partir dessas experiências, torna-se evidente como o discurso afetivo opera como um dispositivo de regulação social que limita a reivindicação de direitos e contribui para a reprodução das desigualdades interseccionadas de gênero, raça, classe e território (Arribas e Gôvea, 2025).

Mesmo nos casos em que há contrato formal e registro em carteira, persiste uma lógica de informalidade que atravessa a relação de trabalho doméstico. Arribas e Gôvea (2025) argumentam que muitas trabalhadoras relatam não ter clareza sobre os limites de suas funções, a carga horária exata ou os direitos que lhes assistem. A assinatura da carteira não garante, por si só, proteção efetiva, pois as tarefas assumidas frequentemente extrapolam aquilo que foi inicialmente acordado, quando há algum tipo de acordo. Essa informalidade dentro da formalidade revela como a lógica da confiança, da gratidão e dos vínculos pessoais opera na diluição das fronteiras entre obrigações contratuais e expectativas morais. Ao transformar a disposição para o trabalho em demonstração de afeto ou lealdade, naturaliza-se a sobrecarga e se enfraquecem os instrumentos legais de defesa das trabalhadoras.

Essa dinâmica também aparece nas narrativas das trabalhadoras, que relatam receio de reivindicar direitos por medo de perder oportunidades futuras de emprego ou de comprometer relações consideradas importantes para sua sobrevivência econômica. Uma das entrevistadas por Arribas e Gôvea (2025, p. 13) reflete sobre a possibilidade de acionar mecanismos formais de defesa trabalhista:

Então a gente, como se diz, não quer prejudicar eles [empregadores], né? Porque sempre a gente trabalhou. Como se diz, meu pai ensinou: nesse trabalho você já recebe, você trabalha, já recebe por seu trabalho e agora vai levar a pessoa num sindicato, sei lá, querer mais direito?

[...]. Como diz ele [o pai], estragava. Você vai trabalhar para outra pessoa, o pessoal já não vai pegar você mais, porque já sabe que você levou a outra pessoa lá para receber o direito. Então a gente não faz essas coisas” (Arribas e Gôvea, 2025, p. 13).

O depoimento sugere como a interiorização de normas morais relacionadas à gratidão, à lealdade e à preservação da relação com o empregador atua como mecanismo de contenção da reivindicação de direitos. Nessa perspectiva, a informalidade não se limita à ausência de registro ou à fragilidade contratual, mas se manifesta também na dimensão simbólica e relacional do trabalho doméstico, produzindo um contexto no qual a defesa de direitos pode ser interpretada como quebra de confiança ou ameaça à continuidade do vínculo laboral (Arribas e Gôvea, 2025).

A crítica à exploração afetiva não ignora a existência de laços verdadeiros entre algumas trabalhadoras e seus contratantes, mas chama atenção para a instrumentalização desses vínculos como forma de dominação. Ao tornarem o trabalho dependente da “confiança” e da “dedicação espontânea”, muitos empregadores naturalizam a precariedade e inibem a organização política e jurídica da categoria. A exploração afetiva, portanto, não é apenas uma distorção da convivência, se configura como um elemento estrutural da manutenção da desigualdade de classe, raça e gênero no trabalho doméstico.

Reconhecer essa forma de exploração é um passo necessário para a valorização do trabalho reprodutivo. Como lembra Federici (2019), o cuidado, ainda que envolva afeto, é trabalho, e não pode ser dissociado de direitos, remuneração e proteção social. Romper com a lógica da “empregada como parte da família” implica afirmar que o vínculo afetivo, quando atravessado pela desigualdade, é mais um dos dispositivos que tornam o trabalho doméstico uma das ocupações mais desvalorizadas e exploradas no Brasil contemporâneo.

6.7. CASOS EMBLEMÁTICOS (CLEONICE, MIGUEL, MADALENA)

6.7.1. Cleonice

A morte de Cleonice Gonçalves (Figura 10), em março de 2020, marcou simbolicamente o início da crise sanitária provocada pela Covid-19 no Brasil. Primeira vítima fatal da doença registrada no estado do Rio de Janeiro, Cleonice era uma mulher negra, de 63 anos, trabalhadora doméstica, moradora de Miguel Pereira, que faleceu após ser contaminada pela empregadora, recém-chegada da Europa e diagnosticada com o novo coronavírus (Instituto Walter Léser,

2020). Sua história, longe de ser um episódio isolado, escancarou a face racializada, classista e negligenciada da organização do trabalho no país.

Figura 10. Cleonice Gonçalves



Fonte: Extraída de Instituto Walter Léser (2020).

Deslocando-se diariamente da periferia até o bairro nobre do Leblon, Cleonice mantinha a rotina de trabalho mesmo após o início da pandemia, já que sua empregadora não suspendeu o serviço e tampouco alertou sobre sua própria condição de saúde. O episódio revelou como a vida das trabalhadoras domésticas foi tratada com descaso nos primeiros meses da crise sanitária. Mesmo após a declaração de estado de calamidade e as orientações de distanciamento social, milhares de mulheres, sobretudo negras, como Cleonice, continuaram sendo convocadas a comparecer aos seus locais de trabalho, sem equipamentos de proteção, garantia de transporte ou possibilidade de isolamento (Costa, 2020).

O caso gerou comoção nacional não apenas por ter sido a primeira morte registrada no estado, mas também por personificar uma realidade que já vinha sendo denunciada por pesquisadores e ativistas, a saber, a histórica desproteção da categoria das trabalhadoras

domésticas combinada à persistência de hierarquias coloniais que naturalizam a exposição de determinadas vidas em nome da manutenção da “ordem doméstica”. Como observou o sobrinho de Cleonice em entrevista ao programa “Fantástico”, veiculado da Rede Globo de televisão, ela era “uma pessoa muito batalhadora” (G1, 2020). Trabalhava há mais de 20 anos para a mesma família, sem registro em carteira, e não teve acesso a nenhuma forma de proteção social quando adoeceu.

A ausência de direitos trabalhistas plenos é uma constante na história do trabalho doméstico no Brasil. Ainda que a Emenda Constitucional nº 72 de 2013 e a Lei Complementar nº 150 de 2015 tenham formalmente equiparado os direitos da categoria aos demais trabalhadores, a realidade prática ainda está distante da legalidade. Em 2020, no início da pandemia, mais de 70% das trabalhadoras domésticas exerciam suas atividades na informalidade, sem carteira assinada, previdência ou vínculo jurídico que lhes garantisse estabilidade e acesso a benefícios (DIEESE, 2021).

A morte de Cleonice expôs a lógica seletiva de proteção social que marca a estrutura brasileira. Enquanto setores formais da economia passaram a adotar o regime de home office e medidas emergenciais foram voltadas a empresas e profissionais autônomos, as trabalhadoras domésticas permaneceram invisibilizadas nas políticas públicas. O Auxílio Emergencial, aprovado apenas em abril de 2020, representou um alívio tardio e parcial para aquelas que perderam sua única fonte de renda, mas não alcançou toda a categoria, especialmente as mais vulneráveis (Tokarski e Pinheiro; 2020).

Além disso, o caso de Cleonice revela como o discurso da “confiança”, frequentemente associado ao vínculo entre patrões e empregadas, pode ser mobilizado para camuflar relações de subordinação. Mesmo após retornar de uma viagem internacional em contexto de alerta epidemiológico, a empregadora não interrompeu o trabalho da funcionária nem comunicou os sintomas que já apresentava. A manutenção do serviço, nesse caso, esteve diretamente ligada à expectativa de que Cleonice estaria sempre disponível, um corpo naturalmente voltado ao cuidado, mesmo em situações de risco extremo. Como aponta Butler (2015), certos corpos são produzidos como naturalmente disponíveis e, por isso, mais expostos à vulnerabilidade e menos protegidos pelo aparato estatal.

O episódio também evidenciou a ausência de responsabilização. Até hoje, a morte de Cleonice não resultou em nenhuma punição formal à família empregadora. Esse silêncio jurídico reforça o entendimento de que vidas como a dela não importam socialmente. São vidas descartáveis, cuja morte não interrompe privilégios nem abala a estrutura social.

A história de Cleonice é, portanto, um marco trágico, mas também um grito político. Ela tornou visível a urgência de se repensar o lugar do trabalho doméstico na sociedade brasileira, de garantir sua valorização, formalização e proteção. Mais do que uma vítima da Covid-19, Cleonice foi vítima de um sistema que historicamente desumaniza, invisibiliza e precariza o trabalho das mulheres negras no Brasil.

6.7.2. Miguel Otávio Santana da Silva

O caso de Miguel Otávio Santana da Silva, menino negro de apenas cinco anos que caiu do nono andar de um prédio de luxo no centro do Recife em 2 de junho de 2020, se tornou um símbolo trágico das desigualdades que estruturam o trabalho doméstico no Brasil. Miguel morreu enquanto sua mãe, Mirtes Renata Souza, trabalhadora doméstica, havia sido convocada a comparecer ao trabalho mesmo durante o período crítico da pandemia de Covid-19. Enquanto ela passeava com o cachorro da empregadora, Sari Corte Real, a criança foi deixada desacompanhada no elevador e acabou acessando um andar em que a janela estava aberta. Pouco depois, Miguel caiu e faleceu (Kind *et al.*, 2023).

Figura 11. Miguel Otávio Santana da Silva e sua mãe Mirtes Renata Souza



Fonte: Extraída de Lacerda (2021).

O caso evidenciou a desumanização que permeia as relações de classe, raça e trabalho no país. Como analisam Kind *et al.* (2023), não se tratou de um acidente isolado, mas da

expressão de um sistema que naturaliza o risco e a vulnerabilidade das famílias negras e pobres. A morte de Miguel, como a de Cleonice Gonçalves, durante a mesma pandemia, não pode ser compreendida fora das dinâmicas de opressão que marcam a história do trabalho doméstico no Brasil, marcado pela informalidade, subvalorização e pela invisibilização das trabalhadoras e de seus filhos.

A repercussão imediata do caso nas redes sociais evidenciou a dimensão coletiva do luto e da indignação. Personalidades como Preta Rara, ex-trabalhadora doméstica e ativista, transformaram suas plataformas digitais em espaços de denúncia e comoção pública. Em publicação de 4 de junho de 2020, ela escreveu:

Sari Corte, que você nunca mais tenha paz! [...] O pequeno Miguel não vai voltar pra escola, não vai voltar para os braços de seus pais [...]. Uma vida novinha foi interrompida pelo ranço dessa branquitude elitista maldita, que compra tudo com essa merda de dinheiro herdado pelos seus vermes antepassados que escravizaram meu povo. Sari Corte eu te odeio e odeio as pessoas que são iguais a você. Que a justiça seja feita e que você nunca mais tenha paz (@euempregadadomestica, 2020).

A contundência do texto de Preta Rara ilustra o papel das redes sociais como instrumentos de resistência e visibilização das injustiças que atravessam a vida das trabalhadoras domésticas e suas famílias. Sua fala ultrapassa o âmbito da indignação individual, assumindo caráter político, racial e histórico ao conectar a tragédia de Miguel à longa continuidade das violências coloniais e à negligência estrutural que atinge a população negra no Brasil.

A narrativa da mãe, Mirtes Renata, rompeu o silêncio historicamente imposto às trabalhadoras domésticas. Desde o ocorrido, ela se tornou uma voz pública de denúncia contra a negligência, o racismo estrutural e a lentidão da justiça. Em entrevistas, Mirtes lembra que Sari Corte Real não apenas deixou a criança sozinha como ignorou seu choro e a responsabilidade que tinha naquele momento. Ainda assim, a ex-patroa foi condenada apenas em primeira instância por homicídio culposo, sem intenção de matar, permanecendo em liberdade enquanto o processo aguarda recursos (Ferreira, 2025)

A morosidade do sistema judicial brasileiro, especialmente quando envolve vítimas negras e pobres, é um traço persistente da seletividade penal. Cinco anos após a morte do filho, Mirtes segue sem uma resposta efetiva da Justiça. Como relatado em reportagem da Agência Brasil, a mãe critica a impunidade e denuncia o abismo entre a dor vivida e o tratamento institucional dispensado ao caso (Ferreira, 2025). Essa lentidão não é meramente processual,

mas expressão de uma estrutura que protege privilégios e posterga a responsabilização de sujeitos brancos e ricos.

A mobilização social em torno do caso também expôs a força das resistências. A campanha “Ouçam Mirtes, mãe de Miguel”, lançada três meses após a tragédia, articulou entidades do movimento negro, organizações feministas e setores do ativismo jurídico para denunciar a negligência estrutural e cobrar justiça. Como destaca Britto (2020), a campanha teve como objetivo não apenas dar visibilidade à dor de Mirtes, mas também reverter a tendência histórica de silenciamento das trabalhadoras domésticas. Como reforça Lacerda (2021), Mirtes transformou o luto em luta, assumindo uma trajetória pública de denúncia que conecta o caso de Miguel à história de outras mulheres negras e seus filhos.

A repercussão do caso chegou a instâncias internacionais. Em setembro de 2020, o nome de Miguel foi citado em relatório de um grupo de trabalho da ONU como exemplo de racismo sistêmico agravado pela pandemia. O documento destacou o impacto desproporcional da crise sanitária sobre populações negras e pobres e como essas desigualdades foram aprofundadas no Brasil naquele período (Meireles, 2020).

A morte de Miguel também revelou a ausência de políticas públicas para acolhimento das trabalhadoras domésticas e de seus filhos. Muitas dessas mulheres, como Mirtes, são chefes de família, e enfrentam jornadas exaustivas, salários baixos e nenhuma estrutura de apoio para o cuidado das crianças. A obrigatoriedade de comparecer ao local de trabalho durante a pandemia, somada à falta de rede de proteção, expôs uma ferida social que segue aberta.

Portanto, o caso Miguel deve ser compreendido como parte de um ciclo contínuo de desproteção, violência e negação de direitos. Sua vida, interrompida precocemente, se inscreve na memória coletiva como denúncia da precariedade estrutural que atinge os corpos negros e pobres no Brasil. A luta de sua mãe, Mirtes Renata Souza, por justiça, dignidade e memória, também aponta para um horizonte de resistência que se recusa a aceitar a impunidade como destino.

6.7.3. Madalena Gordiano

O caso de Madalena Gordiano tornou-se um dos episódios mais emblemáticos da persistência de práticas escravocratas no Brasil do século XXI. Em 2020, aos 46 anos, Madalena (Figura 12) foi resgatada de uma situação análoga à escravidão em Patos de Minas (MG), onde vivia havia 38 anos trabalhando sem remuneração, direitos trabalhistas ou vida própria. Submetida desde os oito anos a uma rotina de exploração invisibilizada por laços de

dependência e dominação afetiva, sua história revela a atualidade da herança colonial e a continuidade de estruturas de opressão racial e de classe no trabalho doméstico (Gortázar, 2021).

Figura 12. Madalena Gordiano



Fonte: Extraída de Gortázar (2021).

Filha de uma mulher negra, pobre, analfabeta e empregada doméstica, Madalena foi entregue a uma família branca com a promessa de que teria acesso à educação e a melhores condições de vida. No entanto, o que se desenrolou foi uma trajetória marcada pela invisibilidade e pelo apagamento. Durante décadas, ela permaneceu confinada em ambientes privados, executando tarefas domésticas diariamente, sem acesso à escola, a cuidados médicos ou a qualquer possibilidade de autonomia (El Murr, 2021). O discurso de proteção e o argumento da “família substituta” foram utilizados para justificar uma relação de dominação que ainda persiste em muitas experiências de trabalho doméstico no Brasil.

A descoberta do caso só foi possível graças ao olhar atento de vizinhos e de um professor universitário, que acionaram o Ministério Público do Trabalho (MPT). As investigações revelaram que Madalena havia sido transferida entre residências de diferentes membros da mesma família, todos com formação superior, e alguns professores universitários, o que evidencia como a violência contra corpos racializados e femininos independe do nível de instrução dos exploradores (Gortázar, 2021; El Murr, 2021).

Em abril de 2024, a Justiça Federal em Minas Gerais condenou os principais responsáveis pela violação dos direitos de Madalena a penas que somam mais de 14 anos de prisão, além do pagamento de uma indenização. A sentença reconheceu que Madalena foi submetida por décadas a uma situação de trabalho forçado, com privação de liberdade e negação de direitos básicos (Reis, 2024). A família foi condenada por reduzir uma pessoa à condição análoga à escravidão, além de crimes relacionados à violação de direitos trabalhistas e humanos.

Ainda que a condenação represente um avanço no reconhecimento legal da gravidade do caso, a reparação efetiva a Madalena continua sendo uma tarefa inacabada. Em 2021, ela recebeu um imóvel como forma de indenização, uma conquista simbólica após quase quatro décadas de trabalho não remunerado (Reskalla, 2021). No entanto, o trauma físico, psíquico e existencial causado pela longa experiência de servidão não é facilmente reparável por meio de medidas compensatórias. A ausência de uma rede de apoio estruturada após o resgate, as dificuldades de reintegração à vida autônoma e os desafios de acesso a políticas públicas ressaltam os limites do aparato estatal diante de violações.

O caso Madalena revela como a exploração de mulheres negras em contextos domésticos não é apenas uma questão de informalidade ou negligência trabalhista. Trata-se da atualização de um sistema que transforma o cuidado em obrigação natural, apaga a individualidade da trabalhadora e a inscreve em regimes de servidão que, embora ilegais, ainda são tolerados socialmente. Como apontam Collins (2019) e Federici (2019), o trabalho reprodutivo imposto a mulheres negras tem sido sistematicamente desvalorizado, invisibilizado e romantizado sob o véu do afeto, da confiança e da lealdade.

A história de Madalena é também um retrato do racismo estrutural no Brasil, onde a cor, o gênero e a origem social de um indivíduo determinam sua possibilidade de ser livre, de ser reconhecido como sujeito de direitos e de escapar às armadilhas da servidão moderna. Ao mesmo tempo, sua sobrevivência e a possibilidade de contar sua história revelam também caminhos de denúncia, de resistência e de reexistência, fundamentais para o enfrentamento das múltiplas formas de exploração que persistem no país.

7. POLÍTICAS PÚBLICAS E A AUSÊNCIA DO ESTADO

O despresidente tem orgulho de dizer que foi o único que votou contra os nossos direitos trabalhistas (@euempregadadomestica, 2022).

7.1. AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO (OU AUSÊNCIA DELAS) DURANTE A PANDEMIA

A pandemia de Covid-19 evidenciou, de forma contundente, as fragilidades estruturais das políticas públicas voltadas à proteção social e laboral das trabalhadoras domésticas no Brasil. Embora medidas emergenciais tenham sido implementadas com o propósito de mitigar os impactos econômicos e sociais do isolamento, observa-se que tais ações foram insuficientes para alterar o quadro de vulnerabilidade e desigualdade historicamente imposto a essa categoria.

O Auxílio Emergencial, instituído pela Lei nº 13.982/2020 (Brasil, 2020), representou um dos principais mecanismos de enfrentamento à crise para as trabalhadoras informais, incluindo as domésticas, diaristas e microempreendedoras individuais. Destinado inicialmente ao pagamento de cinco parcelas de R\$600 e, posteriormente, quatro de R\$300, o benefício possibilitou a manutenção mínima de renda a cerca de 2,7 milhões de trabalhadoras domésticas (Pinheiro *et al.*, 2020). A ampliação do benefício em 2021, por meio da Medida Provisória nº 1.039, manteve o caráter emergencial, com valores entre R\$150 e R\$375, sendo o maior destinado a mães solteiras e chefes de família monoparentais (Brasil, 2021).

Apesar de sua relevância imediata, o Auxílio Emergencial teve caráter compensatório e temporário, não enfrentando as causas estruturais da precarização do trabalho doméstico. A elevada proporção de mulheres negras, chefes de família e sem vínculo formal (DIEESE, 2020) evidenciou a seletividade das políticas de proteção. Além disso, o valor do benefício, embora vital para a sobrevivência de muitas famílias, foi insuficiente para cobrir despesas básicas, especialmente diante do aumento do desemprego e da inflação de alimentos e insumos domésticos.

Paralelamente, medidas como as Medidas Provisórias nº 927/2020, nº 936/2020 e nº 1.046/2021 buscaram garantir a manutenção de empregos formais por meio de instrumentos como a redução proporcional de jornada e salário, suspensão temporária de contratos e flexibilização de direitos trabalhistas. Em teoria, tais políticas pretendiam preservar vínculos empregatícios e reduzir custos para os empregadores durante o estado de calamidade pública.

Na prática, porém, reforçaram o desequilíbrio de poder entre empregadores e empregadas domésticas, uma vez que a maioria dessas negociações ocorreu em um contexto de assimetria social, racial e econômica.

De acordo com a Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, foram firmados em 2020 cerca de 320 mil acordos relativos ao trabalho doméstico no âmbito do Benefício Emergencial, dos quais 62% corresponderam à suspensão temporária do contrato (Agência Câmara de Notícias, 2021). No entanto, tal garantia revelou-se frágil, pois não impediu a dispensa sem justa causa, limitando-se a assegurar uma indenização. A redução de 23% no número de trabalhadoras domésticas ocupadas no primeiro trimestre de 2020 (DIEESE, 2020) confirma o impacto limitado dessas medidas na preservação real do emprego.

As políticas emergenciais, portanto, atuaram mais como instrumentos de contenção social do que de transformação estrutural, reproduzindo as lógicas coloniais e patriarcais que historicamente sustentam a desigualdade no trabalho doméstico. A flexibilização das normas trabalhistas, ainda que justificada pelo contexto de exceção, resultou em retrocessos na consolidação de direitos conquistados recentemente com a Emenda Constitucional nº 72/2013 e a Lei Complementar nº 150/2015.

Sob a perspectiva de gênero e raça, as medidas revelam um viés de biopoder e seletividade estatal, na medida em que a proteção foi distribuída de forma desigual. As mulheres negras, majoritariamente responsáveis pelo cuidado de famílias e pela manutenção do trabalho doméstico remunerado, foram duplamente penalizadas pela exposição ao vírus nas residências de seus empregadores e pela ausência de garantias plenas de renda e emprego. Enquanto camadas médias e altas puderam exercer o isolamento social e o teletrabalho, essas mulheres sustentaram o funcionamento cotidiano da sociedade, garantindo as condições materiais de confinamento de outrem, muitas vezes à custa da própria saúde.

Desse modo, a avaliação das políticas públicas durante a pandemia indica que o Estado brasileiro atuou de maneira reativa, compensatória e insuficiente, reproduzindo padrões históricos de negligência e subalternização das trabalhadoras domésticas. As medidas de assistência, embora tenham oferecido algum alívio imediato, não se traduziram em estratégias de longo prazo para promover inclusão, valorização e segurança no trabalho.

Assim, a ausência de uma política integrada de proteção social e trabalhista específica para o trabalho doméstico evidencia a permanência de uma racionalidade neoliberal e colonial, que prioriza a redução de custos e a flexibilização em detrimento da equidade e da justiça social. A pandemia, longe de inaugurar novas formas de proteção, expôs a continuidade de um modelo

de exclusão, no qual as mulheres negras seguem posicionadas nas margens do sistema produtivo e da cidadania.

7.2. FALHAS NAS RESPOSTAS EMERGENCIAIS (AUXÍLIO, PROTEÇÃO LEGAL, FISCALIZAÇÃO); CRECHES, SAÚDE, TRANSPORTE

A pandemia de Covid-19 expôs as lacunas estruturais nas respostas emergenciais voltadas às trabalhadoras domésticas, uma das categorias mais vulneráveis do mercado de trabalho brasileiro. Embora medidas governamentais tenham sido implementadas com o objetivo de mitigar os impactos socioeconômicos da crise sanitária, como o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm), instituído pela Medida Provisória nº 1.045/2021, sua aplicação revelou falhas de alcance e execução. O benefício, voltado aos trabalhadores (as) com carteira assinada que tiveram o contrato suspenso ou a jornada reduzida, não contemplou a ampla maioria das domésticas, visto que cerca de 73,3% da categoria atuava na informalidade no período pandêmico, sem acesso à proteção social e trabalhista (Myrrha *et al.*, 2020; IBGE, 2020). Mesmo entre as que possuíam vínculo formal, os relatos de instabilidade no sistema, atrasos nos pagamentos e dificuldades de cadastro indicaram a precariedade da estrutura administrativa de suporte (Doméstica Legal, 2021).

Em paralelo, as políticas de saúde pública também demonstraram respostas tardias e fragmentadas. A aprovação pela Câmara dos Deputados da inclusão de empregadas domésticas na lista de prioridades da vacinação contra a Covid-19, em junho de 2021, ocorreu tardiamente, após meses de exposição contínua dessas trabalhadoras ao risco de contaminação (Di Cunto, 2021). O atraso na vacinação refletiu uma hierarquia social implícita nas decisões políticas, que relegou à invisibilidade as categorias historicamente marginalizadas, mesmo aquelas essenciais à manutenção da vida cotidiana. Muitas domésticas, dependentes do transporte público coletivo, permaneceram expostas a ambientes de alta circulação e contágio, sem fornecimento de equipamentos de proteção e sem garantias de afastamento remunerado.

A vulnerabilidade também se ampliou em virtude da ausência de uma rede pública de apoio ao cuidado. O fechamento prolongado de creches e escolas durante a pandemia agravou as dificuldades das mulheres trabalhadoras, especialmente das domésticas, que não puderam suspender suas atividades laborais e, ao mesmo tempo, se viram sem alternativas seguras de cuidado infantil. De acordo com dados do UNICEF (2021) e do INEP (2020), o Brasil manteve as escolas fechadas por cerca de 178 dias em 2020, três vezes mais que a média dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), impactando

principalmente as crianças de famílias em situação de pobreza. A ausência de políticas eficazes de assistência educacional e de redistribuição do cuidado sobrecarregou ainda mais as mulheres, que precisaram recorrer a redes informais de apoio ou deixar os filhos sozinhos, expondo-os a riscos e privações.

Casos trágicos, como o de Miguel Otávio, menino de cinco anos que morreu ao cair de um edifício enquanto sua mãe, a trabalhadora doméstica Mirtes Renata Souza, cumpria jornada na casa dos empregadores, ilustram o caráter letal da negligência estrutural (G1, 2020). A falta de creches acessíveis e o fechamento de escolas resultaram não apenas em sobrecarga emocional e física para essas trabalhadoras, mas também em danos irreversíveis à infância de seus filhos, seja pela perda de acesso à educação, pela insegurança alimentar, agravada pela ausência da merenda escolar, ou pela exposição a contextos de violência doméstica e trabalho infantil (UNICEF, 2021).

Essas falhas nas respostas emergenciais revelam a persistência de uma lógica de desigualdade interseccional, que atravessa gênero, classe e raça. As trabalhadoras domésticas, majoritariamente mulheres negras, ocuparam a linha de frente da pandemia sem o amparo efetivo das políticas públicas. A precariedade de acesso à saúde, à proteção social, ao transporte seguro e à educação infantil reafirma a distância entre o discurso de reconhecimento e a prática da garantia de direitos. As medidas adotadas durante a pandemia, insuficientes e desarticuladas, contribuíram para aprofundar o ciclo de vulnerabilidade e exclusão que estrutura historicamente o trabalho doméstico no Brasil.

8. VOZES E RESISTÊNCIAS DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS REMUNERADAS

Precisamos continuar exigindo justiça
por Miguel!
(@euempregadadomestica, 2021).

8.1. LAUDELINA DE CAMPOS MELO E A FORMAÇÃO DO PRIMEIRO SINDICATO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO BRASIL

A trajetória de Laudelina de Campos Melo (Figura 13) constitui um dos capítulos mais emblemáticos da organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. Sua atuação revela a intersecção entre raça, gênero e classe que estrutura historicamente essa ocupação, ao mesmo tempo em que evidencia a construção de estratégias de resistência e mobilização coletiva protagonizadas por mulheres negras.

Figura 13. Laudelina de Campos Melo



Fonte: Extraída de Fenatrad (2019).

Nascida em 1904, em Poços de Caldas (MG), Laudelina iniciou sua vida laboral como empregada doméstica aos sete anos de idade, inserindo-se desde cedo no espaço social marcado pela exploração do trabalho das mulheres negras (Schumacher; Brazil, 2000). A partir dessa

experiência, construiu um percurso de engajamento político que ultrapassou as fronteiras da categoria profissional e dialogou com a luta antirracista em âmbito nacional.

Em 1936, fundou a Associação das Empregadas Domésticas do Brasil, organização pioneira voltada à defesa de direitos e ao fortalecimento da identidade coletiva das trabalhadoras. Embora a entidade tenha sido fechada durante o Estado Novo, retomou suas atividades em 1946, em meio a um contexto de reorganização política que favoreceu o surgimento de outras iniciativas associativas em São Paulo, muitas das quais articuladas com lideranças negras como Geraldo de Campos Oliveira (Mello, 1993).

Ao longo das décadas de 1940 e 1950, Laudelina aprofundou seu engajamento no movimento negro, participando da Frente Negra Brasileira, uma das maiores organizações negras da história do país, com cerca de trinta mil associados, e atuando em iniciativas culturais destinadas a valorizar a população negra. Já em Campinas, após 1950, denunciou publicamente práticas discriminatórias que privilegiavam mulheres brancas no serviço doméstico, mobilizando protestos contra anúncios racistas veiculados na imprensa local. Nesse período, organizou eventos culturais, como o Baile Pérola Negra, voltado à juventude negra da cidade (Passos, 2022).

O marco decisivo de sua atuação ocorreu em 1961, quando, com o apoio do Sindicato da Construção Civil de Campinas, organizou a Associação de Empregadas Domésticas de Campinas nas dependências da entidade. A inauguração, realizada em 18 de maio, reuniu cerca de 1.200 trabalhadoras, evidenciando o alcance das ações de mobilização conduzidas por Laudelina. No ano seguinte, passou a colaborar na estruturação de associações e sindicatos da categoria em outros estados, integrando também movimentos feministas e organizações populares (Pinto, 2015).

Durante a ditadura civil-militar instaurada em 1964, a associação enfrentou riscos de fechamento. Para garantir sua continuidade, Laudelina aceitou abrigá-la provisoriamente na União Democrática Nacional (UDN). Após um período de afastamento decorrente de problemas de saúde, retomou a direção em 1982. A entidade seria transformada em Sindicato das Empregadas Domésticas, em 1988, ampliando sua atuação na conquista de direitos como melhoria salarial, reconhecimento previdenciário e regulamentação da profissão (Pinto, 2015).

Ao longo de sua vida política, Laudelina transitou entre diferentes campos de luta. Filiada ao Partido Comunista Brasileiro e engajada em movimentos populares, articulou uma rede de apoio capaz de fortalecer as reivindicações da categoria. Seu protagonismo contribuiu para a construção de uma consciência coletiva entre as trabalhadoras domésticas, estimulando-

as a reconhecer seu trabalho como trabalho e a se mobilizar por direitos historicamente negados (Schumacher; Brazil, 2000).

Entre suas contribuições mais importantes, destaca-se a defesa da Carteira de Trabalho para as domésticas, a inclusão da categoria na Previdência Social e a pressão por regulamentações legais que rompessem com a lógica colonial e patriarcal que sustentou a desvalorização do trabalho doméstico ao longo do século XX (Passos, 2022).

Laudelina faleceu em 12 de maio de 1991, em Campinas, aos 86 anos. Deixou sua residência ao sindicato local e inspirou a criação, em 1989, da Casa Laudelina de Campos Mello, organização não governamental dedicada à preservação de sua memória e ao fortalecimento das trabalhadoras domésticas. Em 2005, foi reconhecida pelo governo federal com o título de Cavaleira da Ordem do Mérito do Trabalho, concedido postumamente pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Pinto, 2015).

A presença de Laudelina no capítulo histórico da luta das trabalhadoras domésticas reafirma que a resistência se constrói na interseção entre enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à precarização do trabalho. Sua ação política permanece como referência central para os movimentos contemporâneos que reivindicam igualdade, dignidade e justiça para a categoria.

8.2. VOZES DO PRESENTE: PRETA RARA E A LUTA DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA ERA DIGITAL

A trajetória de Joyce da Silva Fernandes (Figura 14), conhecida publicamente como Preta Rara, inscreve-se no campo das lutas contemporâneas das trabalhadoras domésticas como continuidade histórica das mobilizações inauguradas por Laudelina de Campos Melo, agora mediadas pelas linguagens digitais, pela cultura e pelo ativismo interseccional. Nascida em Santos (SP), Joyce iniciou sua vida laboral ainda na adolescência como trabalhadora doméstica, experiência marcada por episódios recorrentes de racismo, exploração e violência simbólica, que se tornariam centrais em sua atuação política e pública posterior (Frozza, 2018; Museu da Pessoa, s.d.).

Figura 14. Joyce da Silva Fernandes



Fonte: Extraída de Massuela (2016).

A vivência direta do trabalho doméstico permitiu que Preta Rara elaborasse uma crítica situada às hierarquias de raça, gênero e classe que estruturam essa ocupação no Brasil. Ao relatar que lhe foi reiteradamente atribuído um destino social associado ao trabalho doméstico, a ativista evidencia a persistência de estigmas raciais herdados do período escravocrata, atualizados nas relações laborais contemporâneas (Frozza, 2018). Essa experiência não apenas conforma sua identidade política, como também orienta sua atuação pública voltada à denúncia das desigualdades e à produção de consciência social sobre o lugar historicamente atribuído às mulheres negras.

Antes de sua projeção nacional como ativista, Joyce Fernandes já articulava cultura e política por meio da música. Em 2005, aos 20 anos, adotou o nome artístico Preta Rara e integrou a criação de um dos primeiros grupos de rap feminino da cidade de Santos, o Tarja Preta, inserindo-se em uma tradição do hip-hop como linguagem de denúncia social, afirmação identitária e enfrentamento ao racismo e ao sexismo (Massuela, 2017). Paralelamente, ingressou em 2009 na Universidade Católica de Santos, onde concluiu a graduação em História, formação que contribuiu para o adensamento crítico de sua leitura sobre as desigualdades raciais e de gênero no Brasil (Museu da Pessoa, s.d.).

A projeção pública de Preta Rara se amplia a partir de 2016, com a criação da página *Eu Empregada Doméstica* na rede social Facebook, posteriormente expandida para o Instagram. Inicialmente concebida como um espaço de compartilhamento de experiências

pessoais de violência e abuso no trabalho doméstico, a página rapidamente se transformou em um repositório coletivo de denúncias, reunindo relatos de milhares de trabalhadoras domésticas de diferentes regiões do país. A iniciativa rompeu o silêncio historicamente imposto a essas mulheres, tornando visíveis práticas cotidianas de exploração naturalizadas nas relações de trabalho doméstico e provocando amplo debate público, com repercussão na mídia nacional e internacional (Moysés, 2019; G1, 2017).

Essa atuação culmina, em 2019, no lançamento do livro *Eu, Empregada Doméstica*, subtulado simbolicamente como *A senzala moderna é o quartinho da empregada*, no qual Preta Rara sistematiza parte dos relatos recebidos e articula memória, denúncia e crítica social (Rara, 2019). A obra foi lançada durante a Festa Literária das Periferias (FLUP), no Rio de Janeiro, consolidando sua atuação como produtora de narrativas políticas sobre o trabalho doméstico remunerado no Brasil (Museu da Pessoa, s.d.).

Para além das redes sociais e da produção escrita, Preta Rara atua também como artista, palestrante e educadora social. Em 2017, idealizou e apresentou a websérie *Nossa Voz Ecoa*, disponível no YouTube, na qual entrevista personalidades do campo cultural e político, como Criolo, Érica Malunguinho e Liniker, articulando arte, política e experiências negras como forma de ampliação do debate público sobre racismo, desigualdades e direitos (Preta Rara Oficial, s.d.). Sua produção cultural dialoga com uma tradição negra de resistência que articula denúncia, pedagogia social e afirmação identitária, ampliando o alcance de suas pautas para além dos círculos militantes (Massuela, 2017).

O reconhecimento institucional de sua atuação se expressa nas diversas homenagens recebidas, entre as quais se destaca a indicação à Medalha Mietta Santiago, voltada à promoção dos direitos das mulheres (Fundação Perseu Abramo, 2017), e a premiação Beth Lobo de Direitos Humanos das Mulheres, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo em 2019 (ALESP, 2019). Tais reconhecimentos sinalizam a relevância pública de sua atuação e a legitimidade de sua voz no debate sobre direitos trabalhistas, igualdade racial e justiça social.

Inserida no contexto desta tese, a trajetória de Preta Rara representa uma inflexão contemporânea das lutas das trabalhadoras domésticas, marcada pela centralidade das mídias digitais, pela articulação entre experiência vivida e ação política e pela leitura interseccional das desigualdades. Sua atuação evidencia como as formas de resistência se reconfiguram historicamente, mantendo vínculos com as lutas pioneiras do sindicalismo doméstico, ao mesmo tempo em que inauguram novos repertórios de mobilização, visibilidade e

enfrentamento das estruturas de dominação que seguem atravessando o trabalho doméstico no Brasil.

8.3. ESTRATÉGIAS E RESISTÊNCIA, MOBILIZAÇÃO E DENÚNCIA DAS TRABALHADORAS

As trabalhadoras domésticas, historicamente invisibilizadas pelas estruturas de poder e pelo sistema jurídico brasileiro, vêm protagonizando formas próprias de resistência, mobilização e denúncia. Essas estratégias não são recentes, embora tenham ganhado visibilidade e novas ferramentas de expressão especialmente nos últimos anos, em função do uso das redes sociais, da ampliação das alianças com movimentos feministas e antirracistas, e do fortalecimento das entidades sindicais e coletivos autônomos.

A resistência cotidiana se manifesta, antes de tudo, no enfrentamento às múltiplas formas de violência que atravessam o trabalho doméstico, físicas, morais, simbólicas e patrimoniais, e que, muitas vezes, são silenciadas em nome de uma suposta relação de afeto com os empregadores. Nesse contexto, a denúncia pública torna-se uma ferramenta política central. A escritora e rapper Preta Rara, por exemplo, ao criar o perfil @euempregadadomestica nas redes sociais, inaugurou um espaço coletivo de memória, denúncia e solidariedade entre trabalhadoras de todo o país. Milhares de relatos ali compartilhados expõem abusos cotidianos, naturalizados em uma sociedade marcada por resquícios coloniais, como humilhações, jornadas exaustivas, falta de pagamento, ausência de registro formal e violências verbais e físicas.

Esses relatos, ao mesmo tempo que constituem uma denúncia, também atuam como forma de elaboração da experiência, produção de saberes e construção de alianças. A palavra, que antes era confinada ao espaço doméstico, rompe a barreira da invisibilidade e se inscreve no espaço público como crítica ao sistema. Essa mobilização simbólica é um dos pilares da resistência das trabalhadoras, que desafiam, com sua narrativa, os discursos hegemônicos sobre trabalho digno, família e afeto.

A mobilização também se dá por meio da atuação coletiva, seja em sindicatos, associações, coletivos ou redes de apoio. A Fenatrad tem desempenhado um papel decisivo na articulação política da categoria, com ações que vão desde a pressão institucional por marcos legais, como a PEC 72/2013 e a Lei Complementar 150/2015, até a organização de campanhas de conscientização e formação de lideranças. Durante a pandemia, a Fenatrad lançou campanhas como “Cuida de quem te cuida” e “Essenciais são nossos direitos”, com o objetivo

de garantir visibilidade às condições de vida e trabalho da categoria, pressionar por medidas de proteção e denunciar a negligência do Estado.

Essas estratégias não são homogêneas, tampouco isentas de tensões. Como aponta Davis (2016), a resistência não se dá apenas nos espaços formais ou institucionais, mas também nas práticas cotidianas de cuidado, na solidariedade entre mulheres negras, na recusa à servidão naturalizada. Trata-se de uma resistência que é também reexistência, no sentido de reinvenção das formas de vida, de cuidado de si e de construção de dignidade em meio à precarização.

As estratégias de mobilização das trabalhadoras domésticas, portanto, revelam um campo de disputa política que articula memória, identidade e direito. Ao denunciarem publicamente as condições de seu trabalho e reivindicarem respeito, reconhecimento e proteção, essas mulheres reconfiguram o imaginário social sobre o lugar da doméstica na sociedade brasileira. Mais do que vítimas, posicionam-se como agentes políticas de transformação.

Como analisa Hirata (2004), a luta das mulheres trabalhadoras por reconhecimento e cidadania está relacionada à reconfiguração das relações de gênero no mundo do trabalho. A autora mostra que o ingresso das mulheres no mercado formal não eliminou as desigualdades estruturais, mas frequentemente as reproduziu sob novas formas. No caso das trabalhadoras domésticas, essa contradição se expressa na busca simultânea por direitos trabalhistas e por reconhecimento político enquanto sujeito coletivo de transformação social. Hirata argumenta que a cidadania feminina precisa ser repensada para incluir experiências laborais historicamente desvalorizadas, como o cuidado e o trabalho doméstico, que sustentam a vida social e econômica, mas permanecem invisibilizadas. Nesse sentido, os movimentos de trabalhadoras domésticas no Brasil, especialmente suas entidades sindicais, materializam uma forma ampliada de cidadania que articula o feminismo e o sindicalismo, reivindicando dignidade, justiça social e o reconhecimento do cuidado como trabalho legítimo e essencial.

8.4. AÇÕES SINDICAIS E CAMPANHAS PÚBLICAS

A luta pelo reconhecimento dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil se consolidou por meio de articulações sindicais, campanhas públicas e mobilizações políticas que, nas últimas décadas, construíram um esforço coletivo de visibilização e conquista. Historicamente excluídas das principais garantias trabalhistas e da proteção previdenciária, essas mulheres encontraram nos sindicatos um espaço de organização, formação e reivindicação.

A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) tem desempenhado papel basilar nesse processo, atuando na formação política de lideranças, na articulação com parlamentares e movimentos sociais, na produção de campanhas educativas e na denúncia sistemática das violações de direitos. Lideranças como Creuza Oliveira e Luiza Batista foram protagonistas da mobilização nacional que resultou em avanços significativos, como a Proposta de Emenda Constitucional nº 72/2013 (PEC das Domésticas) e a Lei Complementar nº 150/2015, que ampliaram os direitos formais da categoria, incluindo jornada de trabalho regulamentada, pagamento de horas extras, FGTS obrigatório e seguro-desemprego. Embora celebradas como reparação histórica, essas conquistas ainda esbarram na resistência patronal à formalização e na omissão estatal quanto à fiscalização e efetivação da legislação.

Durante a pandemia de Covid-19, a atuação sindical tornou-se ainda mais decisiva, adaptando-se rapidamente às limitações do isolamento social. A Fenatrad promoveu campanhas virtuais de conscientização, combate à desinformação e denúncia das condições precárias impostas à categoria. Entre elas, destacou-se a campanha “Cuida de Quem Te Cuida! Trabalho doméstico não é atividade essencial”, que reuniu depoimentos de trabalhadoras em situação de vulnerabilidade e foi reproduzida por entidades sindicais em outros países da América Latina (Pinto, 2021). A campanha criticava a designação do trabalho doméstico como atividade essencial em estados como Pará e Pernambuco, que expôs as trabalhadoras a maiores riscos de contaminação e morbidade. Em parceria com a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e outras entidades, a Fenatrad defendeu a garantia de quarentena remunerada, fornecimento de transporte por aplicativos, equipamentos de proteção individual e respeito integral aos direitos trabalhistas.

Trabalho doméstico não pode ser considerado atividade essencial durante o lockdown! Em meio à pandemia de Covid-19, os direitos das trabalhadoras domésticas estão em risco! Em estados como Maranhão, Ceará e Rio Grande do Sul essas profissionais estão sendo obrigadas a deixar suas casas e suas famílias para continuar trabalhando nas casas de seus patrões, contrariando a orientação do Ministério Público do Trabalho. Não podemos deixar isso acontecer! Vamos lotar a caixa de e-mail do procurador-geral do MPT, exigindo uma interferência e lembrando seu papel de assegurar o direito dessas trabalhadoras! Faça sua parte! Acesse o site, digite seu nome e e-mail e envie um e-mail direto pra caixa de entrada do procurador! www.cuidadequemtecuida.bonde.org/ Ajude nossa campanha a crescer! Envie essa mensagem para 5 amigos! (@euempregadadomestica, 2020).

Outra iniciativa de destaque foi a campanha “Essenciais são nossos direitos”, construída em articulação com organizações feministas, antirracistas e de direitos humanos. A ação denunciava a invisibilização da categoria e exigia do Estado políticas públicas específicas de proteção, valorizando o trabalho doméstico como central para a reprodução social, especialmente em tempos de crise sanitária (Pinto *et al.*, 2021). As campanhas foram amplamente divulgadas por meio de lives, cursos, entrevistas, materiais gráficos e encontros remotos com representantes do poder público, ampliando o alcance e a capacidade de mobilização do movimento sindical.

A Campanha de Sindicalização lançada pela Fenatrad em 2023 constitui uma das principais iniciativas recentes de mobilização coletiva da categoria. Para além das ações de denúncia e comunicação pública, a federação tem investido em estratégias de fortalecimento organizativo, buscando ampliar a filiação e reforçar a atuação dos sindicatos estaduais e municipais (Fenatrad, 2023). A Figura 15 apresenta o material oficial de divulgação da campanha, que sintetiza o apelo por união, orientação jurídica e defesa dos direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas.

A campanha contou com a participação de organizações parceiras que atuam na promoção de direitos trabalhistas e na defesa da justiça social. Entre elas destaca-se a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da Central Única dos Trabalhadores (CONTRACS/CUT), entidade sindical de âmbito nacional que reúne categorias do setor de serviços e apoia iniciativas de organização coletiva das trabalhadoras domésticas (CONTRACS, 2024). Participa igualmente a organização Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos, instituição brasileira que desenvolve ações voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao acesso das mulheres à justiça, incluindo projetos de formação jurídica popular e campanhas de defesa de direitos trabalhistas (Themis, 2024).

No plano internacional, a campanha dialoga com redes de solidariedade e financiamento que apoiam iniciativas de fortalecimento de movimentos de trabalhadoras, como a Ford Foundation, fundação filantrópica que financia projetos voltados à promoção da justiça social e dos direitos laborais no Brasil (Ford Foundation, 2023). O material também faz referência à rede internacional de organização das trabalhadoras domésticas, vinculada à International Domestic Workers Federation (IDWF), que articula sindicatos e associações de trabalhadoras domésticas em diversos países e tem atuado na promoção da sindicalização e na defesa da implementação da Convenção nº 189 da Organização Internacional do Trabalho (IDWF, 2024). A presença dessas instituições no material de divulgação da campanha evidencia que a estratégia de sindicalização proposta pela Fenatrad se insere em uma rede mais ampla de apoio

institucional, articulação sindical e cooperação internacional voltada ao fortalecimento político das trabalhadoras domésticas.

Figura 15. Campanha de Sindicalização da Fenatrad



Fonte: Extraída de Fenatrad (2023).

A Fenatrad também atuou na disseminação de informações científicas sobre a Covid-19, combatendo fake news, negacionismo e a propaganda de tratamentos ineficazes como a cloroquina, frequentemente promovidos por agentes do Governo Federal. Simultaneamente, articulou demandas por auxílio emergencial digno, vacinação, valorização do trabalho reprodutivo, fiscalização de direitos e acesso à renda básica para as trabalhadoras (Pinto *et al.*, 2021).

Por enfrentarem o dilema de trabalhar ou perder sua renda, as trabalhadoras domésticas estão entre as profissionais mais expostas ao risco de contaminação pelo coronavírus. Elas são responsáveis por limpar diariamente os resíduos produzidos por seus patrões e patroas sem saber se aqueles resíduos podem estar contaminados. Além disso, muitas moram longe das residências onde trabalham, sendo necessário que se exponham ao vírus no transporte público. Em situações de lockdown, a população brasileira ainda vê o trabalho doméstico como essencial. O Ministério Público do Trabalho, porém, estabeleceu a orientação de que o trabalho doméstico, salvo exceções, não é essencial, e que, portanto, as trabalhadoras têm direito à quarentena

remunerada como as demais categorias profissionais. Essa percepção de que o trabalho doméstico é essencial em tempos de pandemia gera um aumento das relações abusivas no ambiente de trabalho. As trabalhadoras se veem divididas entre o medo do desemprego ou trabalhar para alimentar sua família, correndo o risco de ser contaminada e contaminar sua família também. Neste sentido, é importante, como trabalhadoras do cuidado, que elas estejam dentro dos grupos prioritários para a vacinação. A PNAD afirma que somente as 3,9 milhões de trabalhadoras negras domésticas do Brasil representam mais que o triplo do total de caminhoneiros no Brasil, que foram incluídos como grupo prioritário para a vacina. Assim, celebramos a aprovação na Câmara do Projeto de Lei 1011/20, que inclui as trabalhadoras domésticas nos grupos prioritários para a vacinação, que segue para aprovação no Senado (@fenatrad, 2021).

Além da necessidade de as trabalhadoras domésticas terem prioridades na vacinação, dada a alta exposição ao vírus que sua profissão requer, há outras soluções que podem auxiliar na proteção dessas mulheres. Equipamentos de proteção individual (EPIs) de qualidade são extremamente necessários na prevenção contra a contaminação pelo coronavírus. As autoridades de saúde têm recomendado que se use máscaras dos tipos PFF2 ou N95, que asseguram mais proteção. Porém esses modelos têm se tornado cada vez mais caros. A FGV afirma que a categoria das trabalhadoras domésticas foram a segunda classe mais beneficiada pelo auxílio emergencial. A continuação da medida nesse cenário é essencial, visto que garante uma renda mínima para as trabalhadoras domésticas que, para evitar uma possível contaminação, possam ficar em isolamento sem comprometer sua capacidade de alimentar suas famílias (@fenatrad, 2021).

A atuação sindical durante a pandemia não se restringiu ao âmbito nacional. A Fenatrad participou de eventos e articulações junto a organismos internacionais, como a ONU Mulheres Brasil, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos, o Movimento Negro Unificado (MNU), a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) e a Confederação Latino-Americana e do Caribe de Trabalhadoras Domésticas (CONLACTRAHO). Essa dinâmica de articulação multiescalar reflete o que Bernardino-Costa (2015) conceitua como projeto decolonial de resistência e reexistência, marcado por uma interseccionalidade emancipadora, em que as diferenças são mobilizadas para produzir solidariedade política e conquistas democráticas.

FENATRAD realiza XII Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas em agosto. A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) vai realizar o XII Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, entre os dias 12 e 15 de agosto de 2021. O

tema será “Trabalhadoras Domésticas em Movimento-Luta e Resistência em Contexto de Pandemia e Trabalho Escravo”. A entidade, que é filiada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (CONTRACS) e à Central Única dos Trabalhadores (CUT), vai realizar, pela primeira vez na sua história, o Congresso de forma virtual, devido à pandemia da Covid-19. A logística virtual terá o apoio da CUT. O evento é uma realização também do Conselho Nacional dos Trabalhadores Domésticos (CNTD). “A nossa luta não tem sido fácil. Desde 2020, o mundo está enfrentando uma pandemia e a nossa categoria tem sido muito afetada na saúde, com a perda de vidas, e também de empregos”, frisou a presidenta da FENATRAD, Luiza Batista. “Dentro deste contexto, estamos realizando o nosso congresso, com o apoio de parceiros, para nortear os nossos trabalhos e a luta pela ampliação dos direitos da categoria”, frisou a presidenta da FENATRAD, Luiza Batista. Entidades parceiras. O evento conta com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Federação Internacional dos Trabalhadores Domésticos (FITH); ONU Mulheres; Themis Gênero, Justiça e Direitos Humanos; Solidarity Center; Confederação Latino-americana e Caribenha de Trabalhadores Domésticos (CONLACTRAHO); CARE; Mulheres Dignidade e Trabalho; Movimento Negro Unificado (MNU), Ministério Público do Trabalho (MPT); CFEMEA; Fundação Ford; SOS Corpo-Instituto Feminista para a Democracia; Agence Française de Développement (AFD); e Elas Fundo de Investimento Social. No último dia do Congresso, será realizada a eleição da direção da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e do Conselho Nacional dos Trabalhadores Domésticos (CNTD). Nos próximos dias será divulgada a programação do evento (@fenatrad, 2021).

Você sabe identificar o trabalho análogo à escravidão no ambiente doméstico? @keniamariak, Defensora dos Direitos das Mulheres Negras de ONU Mulheres Brasil, dá alguns exemplos de como ele pode ser e passar despercebido em alguns locais. Acompanhe nos próximos dias a série de vídeos nas redes sociais de ONU Mulheres, busque mais informações, denuncie. www.mpt.mp.br ou pelo Disque 100, gratuitamente de qualquer telefone. Vamos cuidar de quem cuida! A campanha #TrabalhoEscravoDomesticoNuncaMais é uma iniciativa da @fenatrad.br, @onumulheresbr, @oit_brasil, @mpt.rj, em parceria com @themis.org.br, @amb_feminista, @movimentonegrounificado (@fenatrad, 2022).

A representante da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) na secretaria de Direitos Humanos da Confederação Latinoamericana e Caribenha de Trabalhadoras Domésticas (Conlactraho), Maria Noeli dos Santos, participou, nesta quarta-feira (22), de reunião nacional da Confederação Sindical de Trabalhadores/as das Américas (CSA). O encontro ocorreu em São Paulo e teve o objetivo de gerar um intercâmbio entre as participantes

sobre a campanha pela Ratificação da C190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e sobre a economia do cuidado no Brasil. Na ocasião, foi apresentada a agenda para o período de 2021 a 2025 (@fenatrad, 2022).

As mobilizações das trabalhadoras domésticas no Brasil conectam-se às discussões internacionais sobre redes feministas e sindicais do Sul Global, que articulam pautas de direitos, proteção social e reconhecimento econômico do cuidado. O relatório anual da International Domestic Workers Federation (IDWF, 2023) destaca o fortalecimento dessas articulações transnacionais, reunindo organizações de mais de 70 países, com forte presença de sindicatos da América Latina, África e Sudeste Asiático, e evidenciando o protagonismo de mulheres trabalhadoras racializadas na defesa do trabalho decente. O documento aponta que essas redes impulsionam campanhas por formalização, proteção social, combate à violência laboral, regulamentação do trabalho de cuidado e valorização econômica do setor.

As pautas brasileiras dialogam diretamente com essa agenda global, sobretudo no enfrentamento da informalidade estrutural, na defesa da Convenção 189 da OIT e na reivindicação de políticas públicas para a economia do cuidado. Nesse sentido, a atuação da Fenatrad aproxima o movimento brasileiro de plataformas internacionais comprometidas com a justiça social e com o avanço dos ODSs 5, 8 e 10, ampliando sua capacidade de incidência política e inserindo a luta das trabalhadoras domésticas em um campo global de reivindicação e transformação.

Entre as ações educativas promovidas nesse contexto, destaca-se a parceria entre a Fenatrad, a Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos e ativistas como Preta Rara, voltada à formação política e jurídica das trabalhadoras domésticas. Em agosto de 2020, Preta Rara utilizou suas redes sociais para divulgar o curso “Domésticas com Direitos”, voltado à capacitação gratuita de faxineiras, diaristas, cuidadoras e cozinheiras sobre legislação trabalhista, cidadania e autocuidado.

Atenção Trabalhadoras Domésticas! Aproveite essa oportunidade gratuita de conhecer seus direitos trabalhistas! Estão abertas as inscrições para o Curso de Formação Domésticas com Direitos [...] O curso será por meio de grupo no WhatsApp [...] as trabalhadoras receberão conteúdos em textos, áudios e vídeos curtos [...] quem finalizar a capacitação receberá diploma de 60h de curso declarado pela UniRitter – Laureate International Universities.” (@euempregadadomestica, 2020).

O curso exemplifica a articulação entre educação popular, sindicalismo e feminismo negro, constituindo uma prática de resistência que vai além da reivindicação de direitos formais. Ao integrar tecnologias digitais e metodologias participativas, a iniciativa amplia o acesso à informação e fortalece a autonomia das trabalhadoras, alinhando-se à proposta de empoderamento jurídico das mulheres formulada por organizações como a Themis e a Fenatrad.

Além das campanhas, destaca-se o lançamento do livro digital “Os sindicatos de trabalhadoras domésticas em tempos de pandemia: memórias da resistência”, que registra, em chave documental e político-narrativa, a experiência de organização sindical da categoria diante da crise sanitária, econômica e institucional (Pinto *et al.*, 2021). Diferentemente de publicações produzidas apenas a partir de observação externa, o livro assume como orientação a produção com o movimento, buscando evitar que falas, imagens e ações sindicais se percam no fluxo acelerado de *cards*, *lives* e registros digitais que marcaram o primeiro ano da pandemia. No prefácio, as organizadoras afirmam que o objetivo foi construir “algo feito junto das trabalhadoras domésticas” (Pinto *et al.*, 2021, p. 5), registrando um momento histórico particular e, ao mesmo tempo, um modo colaborativo de produzir memória política (Pinto *et al.*, 2021).

A obra é organizada por Cleide Pereira Pinto, secretária-geral da Fenatrad, e Louisa Acciari, pesquisadora sênior e co-diretora do *Centre for Gender and Disaster* da University College London (UCL) e pesquisadora associada do Núcleo de Estudos em Sexualidade e Gênero (NESEG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). As organizadoras situam a gênese do projeto na intensificação, a partir de 2020, das práticas militantes mediadas por tecnologias digitais, como *lives*, entrevistas, reuniões remotas, cursos de formação e circulação ampliada de materiais de mobilização.

As autoras também explicitam uma crítica às rotinas acadêmicas tradicionais, defendendo um formato híbrido e de autoria compartilhada, em que as trabalhadoras domésticas não aparecem apenas como “objeto”, mas como autoras e produtoras do registro (Pinto *et al.*, 2021). Nessa direção, o livro reúne apoio e colaboração de pesquisadoras com trajetória no campo do trabalho, gênero e desigualdades, como Jurema Brites, Mary Garcia Castro e Thays Monticelli, e envolve a Fenatrad, representada por Luiza Batista, não apenas como fonte, mas como parte da coordenação política do projeto, reforçando a intenção de reciprocidade e utilidade para o movimento (Pinto *et al.*, 2021).

Do ponto de vista do conteúdo, o *e-book* funciona como arquivo organizado das ações sindicais no período, contemplando registros de campanhas, experiências de apoio material (como distribuição de cestas básicas), iniciativas de orientação jurídica e sanitária, articulações

com organizações parceiras e estratégias de comunicação pública. Um aspecto que diferencia a obra é seu desenho multimodal, considerando que as organizadoras indicam que o livro foi pensado para ser acessível e consultável também por meio de imagens e links, permitindo “ver e escutar, sem ter que ler” (Pinto *et al.*, 2021, p. 7). A parte final reúne retratos foto-textuais de diretoras e militantes, compondo uma memória de liderança e base que contribui para compreender como a ação sindical se reconfigurou sob restrições de circulação e precarização ampliada do trabalho.

Em meio à intensificação da pobreza, do desemprego e da informalidade, os sindicatos também buscaram preencher lacunas deixadas pelo poder público. Realizaram distribuição de cestas básicas, promoveram formação política remota com apoio das TICs, organizaram lives, reuniões e cursos, além de ampliarem o alcance de editais e projetos. Essa atuação direta e solidária assumiu importância vital em um contexto de retração das políticas sociais.

Em linha com o pensamento de Spivak (2010), as ações da Fenatrad constituem um exercício de amplificação das vozes historicamente silenciadas das trabalhadoras domésticas, permitindo que se inscrevam como sujeitos políticos capazes de elaborar sua própria narrativa. Os sindicatos tornaram-se um lugar de fala, entre elas e para elas, e um canal estratégico para a reconstrução da identidade da categoria, para o fortalecimento da luta por dignidade e para a produção de conhecimento sobre o trabalho doméstico.

A seguir, a Figura 16 sistematiza as principais ações sindicais realizadas pela Fenatrad e seus sindicatos filiados durante o período pandêmico, destacando as frentes de atuação nas áreas de informação, proteção sanitária, apoio social e articulação política. O esquema ilustra como a entidade operou não apenas na defesa de direitos formais, mas também no enfrentamento das consequências materiais e simbólicas da crise sanitária sobre a vida das trabalhadoras domésticas.

Figura 16. Atuação da Fenatrad



Fonte: Elaborada pela autora (2025).

Assim, mesmo diante do ainda reduzido índice de sindicalização, constata-se que as organizações sindicais desempenham papel essencial na defesa da categoria, especialmente em tempos de crise. Suas ações não apenas reivindicam direitos, mas constroem formas de resistência que questionam o lugar historicamente subalternizado das trabalhadoras domésticas na sociedade brasileira, reafirmando sua importância política, social e econômica.

Além das campanhas sindicais tradicionais, destaca-se a apropriação estratégica de tecnologias digitais como instrumento de luta e visibilização das demandas da categoria. Um exemplo é o Aplicativo Laudelina, idealizado pela organização feminista Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos, com apoio do Desafio de Impacto Social do Google (Coelho, 2024).

Lançado em 2017 e inspirado na militante negra Laudelina de Campos Melo, o app oferece funcionalidades como cálculo de salário, direitos trabalhistas, rescisão, mapeamento de sindicatos por geolocalização, acesso a manuais informativos, e uma rede de apoio entre trabalhadoras domésticas. Além de democratizar o acesso à informação, o Laudelina fortalece a autonomia e a organização coletiva, inclusive com potencial para articulação sindical nas bases locais (Coelho, 2024).

O contínuo aperfeiçoamento da ferramenta demonstra sua consolidação como instrumento de mobilização e formação cidadã. Em 23 de setembro de 2022, a Themis anunciou, por meio das redes sociais, o pré-teste da Versão Web do App Laudelina.

Reconhecido mundialmente pelo formato inovador, o App Laudelina - Versão WEB entrou em fase de pré-teste e será apresentado para colaboradores, comunicadores, especialistas da área e interessados na quinta-feira (29), às 17h. Para participar, é preciso se inscrever em bit.ly/laudelinateste (@fenatrad, 2022).

A publicação salienta o reconhecimento público do aplicativo, que passou a integrar um ecossistema digital de informação, articulação política e comunicação popular voltado às trabalhadoras domésticas. A versão web amplia o acesso a conteúdos educativos, dados sobre direitos e informações de sindicatos, reforçando o papel do Laudelina como inovação social e tecnológica de base feminista.

Considera-se que o aplicativo se configura como uma estratégia tecnodiscursiva que articula comunicação pública, justiça social e interseccionalidade. O Laudelina não apenas informa, mas também reconhece a trabalhadora doméstica como sujeita política ativa, destacando sua posição nos materiais gráficos e campanhas digitais. Segundo Coêlho (2024), o aplicativo foi pensado para ser acessível, intuitivo e alinhado à realidade digital das mulheres negras de baixa renda, promovendo o que se pode chamar de cidadania comunicativa e ampliando os canais de denúncia e mobilização digital frente às desigualdades históricas que atingem a categoria

A presença do aplicativo nas redes sociais, como Facebook, Instagram e YouTube, também envolveu colaborações com lideranças como Preta Rara, ampliando o alcance e reforçando o protagonismo das trabalhadoras na construção de narrativas sobre seus próprios direitos.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (2021), a trajetória das trabalhadoras domésticas organizadas em sindicatos antecede o direito formal de sindicalização assegurado pela Constituição Federal de 1988. Desde a criação da primeira associação por Laudelina de Campos Melo, em 1936, essas mulheres vêm articulando estratégias de resistência e reivindicando reconhecimento profissional. A OIT destaca que, apesar dos avanços legais, a taxa de sindicalização continua entre as mais baixas do país, com apenas 4% das trabalhadoras sindicalizadas em 2015. Essa baixa adesão reflete as barreiras estruturais impostas pela dispersão do trabalho em espaços privados, a ausência de remuneração para dirigentes e o orçamento restrito das entidades sindicais, fatores que limitam a capacidade de mobilização da categoria (OIT, 2021).

Ainda de acordo com a OIT (2021), a criação da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas em 1997 representou um marco na consolidação da representação política da

categoria. A Federação passou duas décadas atuando como associação até conquistar seu registro formal em 2017, fortalecendo a luta por direitos trabalhistas e previdenciários. A filiação à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (CONTRACS) e à Central Única dos Trabalhadores (CUT) ampliou sua inserção no movimento sindical brasileiro. No âmbito internacional, a articulação com a Confederação Latino-Americana e do Caribe de Trabalhadoras Domésticas (CONLACTRAHO) e, posteriormente, com a Federação Internacional de Trabalhadoras Domésticas (FITH), permitiu que as brasileiras participassem ativamente das negociações que culminaram na aprovação da Convenção nº 189 da OIT, sobre trabalho decente para trabalhadoras domésticas.

A OIT (2021) também evidencia que os sindicatos de trabalhadoras domésticas, além de promoverem negociações coletivas e atendimento jurídico, atuam como espaços de convivência, solidariedade e formação política. O documento ressalta experiências de diálogo social exitosas, como o processo de negociação coletiva conduzido na Grande São Paulo, após a Emenda Constitucional nº 72/2013, que garantiu piso salarial e pagamento de horas extras à categoria. Outro exemplo citado é o projeto habitacional “A Casa da Gente”, articulado pelo Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Bahia em parceria com o governo estadual, demonstrando como a ação sindical pode transcender a esfera trabalhista e alcançar políticas públicas voltadas à dignidade e à cidadania dessas mulheres (OIT, 2021).

8.5. DESAFIOS DA SINDICALIZAÇÃO

A sindicalização das trabalhadoras domésticas no Brasil expressa um processo histórico de resistência frente a estruturas persistentes de desigualdade racial, de classe e de gênero. Apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas, sobretudo após a promulgação da Emenda Constitucional nº 72/2013 e da Lei Complementar nº 150/2015, a consolidação de uma base sindical ampla permanece um desafio, dada a informalidade estrutural da categoria e as condições precárias de inserção laboral. Segundo Bernardino-Costa, Weeks e Lima (2024), a trajetória do ativismo das trabalhadoras domésticas é marcada por uma dupla marginalização, expressa na desvalorização do trabalho reprodutivo e no racismo institucional que invisibiliza a presença massiva de mulheres negras nesse setor. Essas barreiras históricas dificultam o reconhecimento político das entidades representativas e limitam sua capacidade de mobilização em âmbito nacional.

De acordo com dados da Pnad Contínua de 2023, a taxa de sindicalização entre trabalhadoras domésticas permanece entre as mais baixas do mercado de trabalho brasileiro,

alcançando apenas 1,2% entre aquelas com carteira assinada e 1,9% entre as que atuam sem registro formal (Barbosa Filho; Peruchetti, 2023). Esses números evidenciam não apenas a persistência da informalidade, mas também a dificuldade estrutural de organização coletiva em um setor historicamente marcado pela dispersão do local de trabalho, pelo isolamento ocupacional e pela fragilidade das relações contratuais.

Ao observar a evolução histórica desses indicadores, torna-se possível identificar como o trabalho doméstico se manteve à margem dos processos de organização sindical ao longo das últimas décadas. Mesmo nos períodos de maior expansão da formalização, como entre 2011 e 2015, quando o emprego com carteira cresceu e impulsionou uma leve elevação da sindicalização, os percentuais permaneceram baixos. A tendência recente, contudo, aponta para um novo declínio, em sintonia com o aumento da informalidade e com os efeitos da reforma trabalhista de 2017 sobre o financiamento e a atuação das entidades sindicais.

Para visualizar essa trajetória de forma sistematizada, apresenta-se a seguir a Tabela 09, que reúne os percentuais de sindicalização entre trabalhadoras domésticas com e sem carteira entre 2001 e 2023.

Tabela 09. Evolução da taxa de sindicalização das trabalhadoras domésticas segundo vínculo de trabalho (2001–2023)

Ano	Doméstico com carteira (%)	Doméstico sem carteira (%)
2001	1,8	2,4
2006	1,6	2,2
2011	2,4	3,6
2015	2,8	3,1
2016	2,0	2,9
2017	1,9	2,7
2023	1,2	1,9
Variação (2001–2023)	–0,7	–0,5

Fonte: Adaptada de (Barbosa Filho; Peruchetti, 2023).

A categoria é representada nacionalmente pela Fenatrad, que reúne 26 sindicatos e uma associação distribuídos em 15 estados brasileiros. Esse arranjo organizativo resulta de um processo histórico de mobilização social, que deu visibilidade às demandas da categoria e consolidou espaços formais de representação. O Quadro 06 apresenta a distribuição das entidades sindicais atualmente atuantes no país, com seus respectivos endereços e canais de contato.

A análise do Quadro 06 evidencia que, embora exista presença sindical em todas as regiões brasileiras, há uma concentração mais expressiva no Sudeste, especialmente no estado de São Paulo, que reúne o maior número de entidades. Essa concentração relaciona-se a fatores como a capilaridade institucional, a tradição de organização sindical na região e a presença de redes associativas já consolidadas, que favoreceram a criação de estruturas locais ao longo do tempo. No Nordeste e no Sul, observa-se a existência de sindicatos e associações importantes, também articulados à Fenatrad, ainda que distribuídos de forma menos densa. Já no Norte e no Centro-Oeste, a presença é mais reduzida, o que reflete diferenças regionais na consolidação de entidades com capacidade organizativa e institucional para manter atuação contínua.

Quadro 06. Organizações Sindicais das Trabalhadoras Domésticas no Brasil (continua)

Estado	Entidade	Endereço	Telefone(s)	E-mail
Acre	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Rio Branco	Rua Alexandre Farhat, 112, José Augusto, Rio Branco/AC. CEP 69909-410	(68) 3244-1039	sindomesticoac@hotmail.com
Bahia	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Estado da Bahia	Av. Vasco da Gama, 682, Ed. Juremeiro, 1º andar, Salvador/BA. CEP 40286-000	(71) 3334-1734 / 3335-0630	sindomestico@ig.com.br
Espírito Santo	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Vitória	Av. Santo Antônio, 165, Mário Ciprestes, Vitória/ES. CEP 29027-210	(27) 3222-5999	sindomesticosdevitoria@hotmail.com
Goiás	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Goiânia	Av. Alberto Miguel, 1057, Setor Campinas, Goiânia/GO. CEP 74510-010	(62) 3291-7552	—
Maranhão	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de São Luís	Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, 1º andar, Sala 204, Casa do Trabalhador, São Luís/MA. CEP 65051-200	(98) 3246-0116	sindomestico.ma@bol.com.br
Minas Gerais	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Belo Horizonte	Rua Cláudio Antônio, 200, São Francisco Aparecida, 7ª Seção, Belo Horizonte/MG. CEP 37210-070	(31) 3428-6184	—
Minas Gerais	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Juiz de Fora	Av. 7 de Setembro, 589, Apto. 205B, Costa Carvalho, Juiz de Fora/MG. CEP 36070-000	—	—
Paraíba	Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande	Rua Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande/PB. CEP 58101-290	(83) 3341-2800	associadomestica@gmail.com

Quadro 06. Organizações Sindicais das Trabalhadoras Domésticas no Brasil (continua)

Estado	Entidade	Endereço	Telefone(s)	E-mail
Paraíba	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Grande João Pessoa	Av. Cruz Cordeiro, nº 75, Varadouro, João Pessoa/PB. CEP 58010-120	—	sindomestica.jp2009@gmail.com
Paraná	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Curitiba	Rua 15 de Novembro, 279, Sala 303, Ed. Assunção Fernandes, Curitiba/PR. CEP 80020-310	(41) 3225-4144	—
Paraná	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Londrina	Rua Sergipe, 984, 1º andar, Sala 104, Centro, Londrina/PR. CEP 86010-380	(43) 3329-5183 / 3322-5897	sindidol@yahoo.com.br
Pernambuco	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Região Metropolitana do Recife	Rua da Concórdia, nº 977, São José, Recife/PE. CEP 50020-050	(81) 3244-4479 / 3244-8529	domestc1@gmail.com
Piauí	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Teresina	Av. Duque de Caxias, nº 3496, Primavera 2, Teresina/PI	—	sintradomesticospiaui@hotmail.com
Rio Grande do Sul	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Pelotas	Rua Santa Cruz, 2454, Centro, Pelotas/RS. CEP 96015-710	(53) 3025-2690	sindomesticars@gmail.com
Rio Grande do Sul	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Santiago	Rua José Paiva, 875, Irmã Dulce, Santiago/RS. CEP 97700-000	—	—
Rio de Janeiro	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Volta Redonda	Rua 215, nº 19B, Conforto, Volta Redonda/RJ. CEP 27263-510	—	contato207@hotmail.com
Rio de Janeiro	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Município do Rio de Janeiro	Av. Paulo de Frontin, nº 665, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20261-241	(21) 2293-0502	sindomesticas.rj@gmail.com
Rio de Janeiro	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Nova Iguaçu	Rua Brasil, 412, Centro, Nova Iguaçu/RJ	(21) 2668-260	sindomesticas@yahoo.com.br
Santa Catarina	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Chapecó	Rua Fernando Machado, 39D, Centro, Chapecó/SC. CEP 89812-000	(49) 3322-0904	sitestmc@zipway.com.br
São Paulo	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de São Paulo	Rua Margarida, 298, Barra Funda, São Paulo/SP. CEP 01154-030	(11) 3284-9191	stdmsp@superig.com.br
São Paulo	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas	Rua Ataulfo Alves, 396, Vila Castelo Branco, Campinas/SP. CEP 13061-030	(19) 3229-1377	sinddomcampinas@yahoo.com.br
São Paulo	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Franca	Rua Padre Anchieta, 2160, Centro, Franca/SP. CEP 14400-740	(16) 3723-1011 / 2104-4323	sindomestico@yahoo.com.br

Quadro 06. Organizações Sindicais das Trabalhadoras Domésticas no Brasil (conclusão)

Estado	Entidade	Endereço	Telefone(s)	E-mail
São Paulo	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de São José do Rio Preto	Rua Major Joaquim Borges Carvalho, 497, Vila Angélica, São José do Rio Preto/SP. CEP 15051-700	(17) 3215-2850	—
São Paulo	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Jaboticabal	Praça Dom Assis, 85, Centro, Jaboticabal/SP. CEP 14870-110	—	—
São Paulo	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Piracicaba	Rua Real Pestana, 787, Centro, Piracicaba/SP	(16) 3422-0467	sindomesticaspiracicaba@gmail.com
São Paulo	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Votuporanga	Rua Holanda, 1616, Parque das Nações, Votuporanga/SP. CEP 15503-264	—	sabrinajl@bol.com.br
Sergipe	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Sergipe	Rua Própria, 386, Centro, Aracaju/SE. CEP 49010-450	(79) 3214-4578	sindose@gmail.com

Fonte: Adaptado de Fenatrad (s.d).

No entanto, o cenário sindical enfrenta dificuldades desde a reforma trabalhista de 2017, aprovada durante o governo Michel Temer, que contribuiu para a redução da base financeira e institucional dos sindicatos, responsáveis por oferecer apoio jurídico e orientação profissional, inclusive às não sindicalizadas. Como ressalta o Grupo de Trabalho Doméstico do Ministério Público do Trabalho (MPT), a fragilidade dessas entidades decorre, em grande parte, da ausência da contribuição sindical obrigatória, o que limita sua capacidade de atuação (Pinheiro; Tokarski; Vasconcelos, 2021).

Pinto *et al.* (2021) observa que a pandemia de Covid-19 acentuou esses desafios, ao ampliar as desigualdades e restringir a capacidade organizativa das lideranças sindicais, que tiveram de adaptar-se a contextos virtuais e de grande vulnerabilidade econômica. O livro “Os sindicatos das trabalhadoras domésticas em tempos de pandemia: memórias da resistência” revela como as dirigentes sindicais se reinventaram para manter o contato com as bases, promover campanhas de solidariedade e reivindicar políticas públicas emergenciais. Contudo, a distância física e o desemprego crescente comprometeram a sustentação financeira das entidades, reduzindo o número de sindicalizadas e a capacidade de ação direta. Mesmo assim, a mobilização digital, impulsionada por redes sociais como o Instagram da Fenatrad, consolidou um espaço de denúncia, acolhimento e afirmação identitária, no qual o sindicato passou a atuar também como mediador simbólico e político na defesa de direitos e na construção de narrativas de valorização da categoria.

Ávila (2009) contribui para compreender os limites da sindicalização ao evidenciar as contradições inerentes ao tempo e à organização do trabalho doméstico. Segundo a autora, o tempo de trabalho das empregadas domésticas é moldado pela lógica da disponibilidade permanente e pela diluição das fronteiras entre o espaço público e o privado, o que dificulta a mobilização coletiva. Essa servidão moderna reproduz a dominação patriarcal e racial que isola as trabalhadoras em ambientes domésticos dispersos, impossibilitando o contato cotidiano e a solidariedade de classe necessária à ação sindical. Assim, a luta pela sindicalização não se restringe à dimensão institucional, mas envolve a reconstrução da subjetividade política dessas mulheres, historicamente educadas para a obediência e o silêncio.

Nas postagens da Fenatrad no Instagram, durante o período pandêmico, observa-se a tentativa de reverter esse cenário por meio de estratégias de comunicação que articulam a denúncia e o empoderamento. As publicações destacam campanhas como #CuidaDeQuemTeCuida, #EssenciaisSãoNossosDireitos e #TrabalhoDomésticoÉTrabalho, nas quais o sindicato reafirma o papel das trabalhadoras domésticas como sujeitos políticos e protagonistas de suas lutas. A linguagem visual e afetiva das redes busca aproximar o público jovem e ampliar o alcance do discurso sindical, transformando o ativismo tradicional em ativismo digital. Essa presença nas mídias sociais também tem permitido fortalecer alianças com movimentos feministas, antirracistas e de economia solidária, conferindo nova visibilidade à categoria no cenário nacional e internacional.

Apesar dessas conquistas simbólicas, os obstáculos materiais persistem. A baixa taxa de filiação, a rotatividade do trabalho e o medo de retaliações patronais continuam a limitar o poder organizativo das entidades. Bernardino-Costa, Weeks e Lima (2024) apontam que o reconhecimento institucional da Fenatrad como interlocutora política não elimina as assimetrias internas do movimento sindical brasileiro, ainda fortemente dominado por categorias masculinas e brancas. O desafio, portanto, reside em transformar a visibilidade conquistada em capacidade de incidência política permanente, garantindo recursos, formação e condições de participação igualitária. As redes sociais, nesse contexto, tornaram-se instrumentos não apenas de resistência, mas de reconfiguração da própria ideia de sindicalismo entre mulheres negras e periféricas, cuja atuação ultrapassa os limites da cozinha e alcança as arenas nacionais e internacionais de luta por justiça social.

8.6. INSTAGRAM @EUEMPREGADADOMESTICA

O perfil do Instagram @euempregadadoméstica representa uma plataforma de divulgação e discussão centrada nas experiências e desafios enfrentados pelas trabalhadoras domésticas, sob a administração de Preta Rara. A relevância do perfil reside na sua capacidade de amplificar as vozes e experiências das trabalhadoras domésticas, proporcionando um espaço de visibilidade e influência para uma categoria frequentemente marginalizada e subrepresentada.

A análise do perfil exige considerar quem fala, de onde fala e a partir de qual experiência social se constrói o discurso. No caso de @euempregadadomestica, a narradora é uma mulher negra, artista, filha de trabalhadora doméstica e oriunda das classes populares, que ocupa simultaneamente os lugares de vítima potencial das violências narradas, de testemunha e de mediadora pública dessas histórias. Essa posição de enunciação permite que o perfil se constitua como espaço de fala autorizada sobre o trabalho doméstico, desafiando leituras que tendem a tratar a categoria como objeto de análise externo, e não como sujeito político que interpreta e narra a própria realidade.

Além disso, atua como uma plataforma de conscientização e mobilização social, promovendo discussões sobre direitos trabalhistas, igualdade racial e condições de trabalho dignas para as trabalhadoras domésticas, contribuindo assim para a promoção de mudanças estruturais e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

A análise quantitativa do corpus levantado permite caracterizar de maneira mais precisa esse uso político das redes. Foram identificadas 98 postagens no período de 2020 a 2022, com forte concentração em 2020 (57 posts), seguida de 2021 (36) e um conjunto menor em 2022 (5). Esse padrão temporal acompanha o curso da pandemia de Covid-19, com alta intensidade de publicações no primeiro ano de crise sanitária, redução relativa em 2021 e um arrefecimento em 2022, quando a agenda deixa de ser marcada por atualizações constantes, mas mantém a denúncia e a memória como eixos de continuidade.

A nuvem de palavras a seguir (Figura 17) foi elaborada a partir das postagens do perfil @euempregadadomestica evidencia os termos mais recorrentes na comunicação digital voltada à valorização e defesa das trabalhadoras domésticas. Palavras como “trabalhadoras”, “domésticas”, “mulheres”, “vida”, “Brasil” e “preta” destacam-se, evidenciando que o eixo discursivo central da página consiste na denúncia das desigualdades estruturais que atravessam o trabalho doméstico e na afirmação de uma identidade coletiva feminina e negra. Termos como “família”, “patroa”, “quartinho” e “salário” reforçam o caráter socioeconômico e racial da

discussão, remetendo às heranças escravocratas e à precarização contemporânea. A presença expressiva de vocábulos afetivos e políticos, como “cuidado”, “respeito” e “direitos”, indica a articulação entre denúncia e resistência, configurando o perfil como um espaço de pedagogia social e mobilização antirracista no ambiente digital.

Figura 17. Nuvem de Palavras de publicações realizadas no instagram
@euempregadadomestica

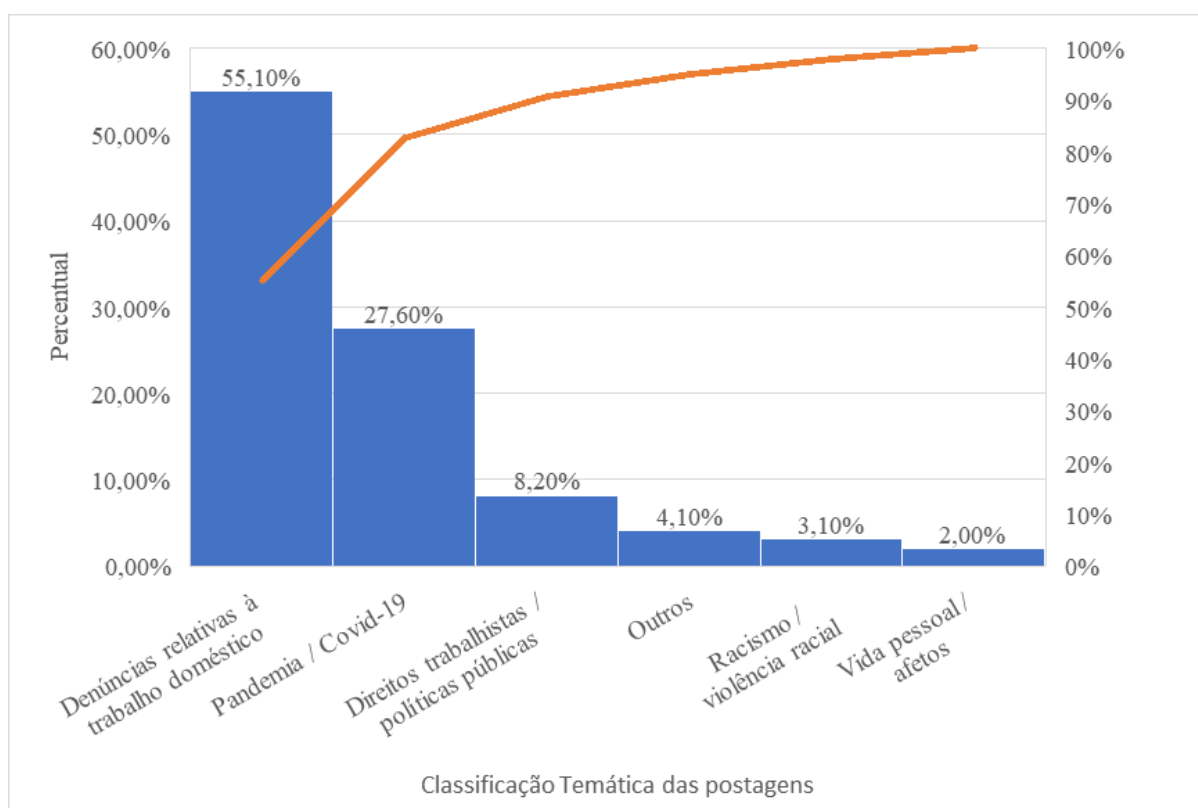


Fonte: Elaborada pela autora (2025).

A classificação temática das 98 postagens confirma a centralidade da denúncia e da pandemia na organização do conteúdo, conforme apresentado no Gráfico 04. Cerca de 55,1% das publicações foram codificadas como “Denúncias de trabalho doméstico”, enquanto

aproximadamente 27,6% se referem diretamente à “Pandemia / Covid-19”. Em menor proporção, aparecem categorias como “Direitos trabalhistas / políticas públicas” (8,2%), “Racismo / violência racial” (3,1%), “Vida pessoal / afetos” (2,0%) e “Outros” (4,1%). Somadas, as categorias “pandemia” e “denúncias” representam cerca de 82,7% do corpus, o que indica que o perfil se organizou prioritariamente em torno da exposição das violações no trabalho doméstico em contexto de crise sanitária e de sua inscrição em estruturas mais amplas de exploração, no período em questão.

Gráfico 04. Distribuição temática das postagens analisadas sobre trabalho doméstico no perfil @euempregadadomestica

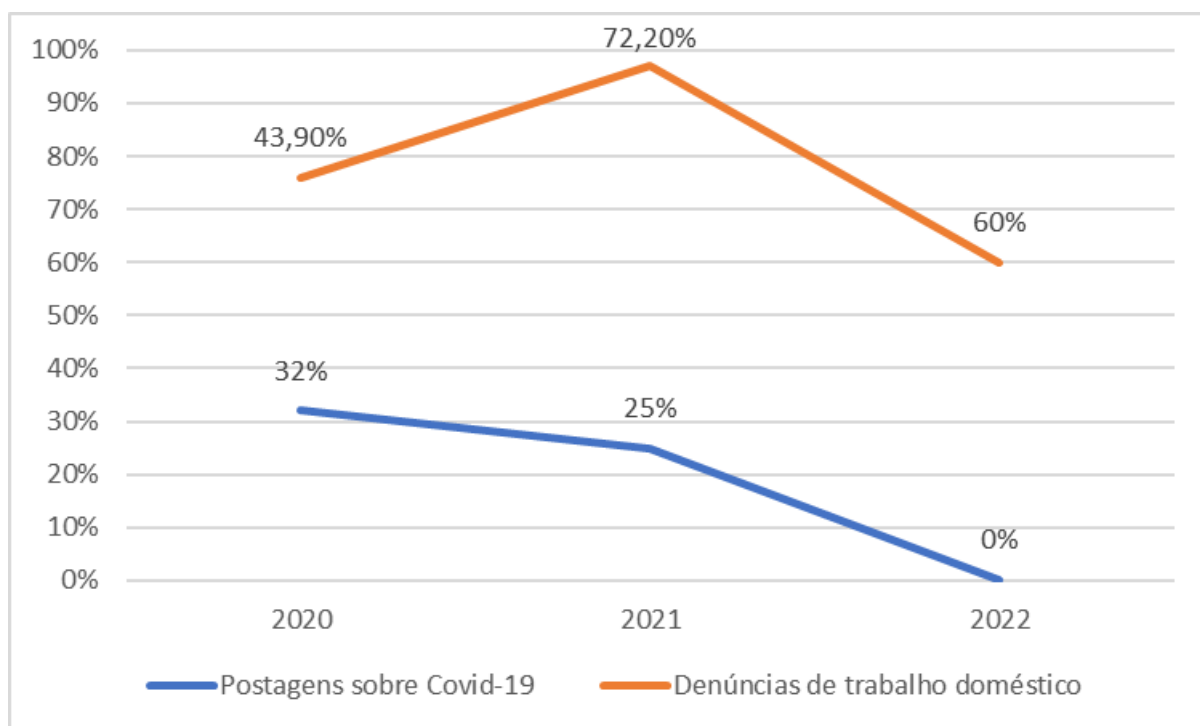


Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Do ponto de vista temporal, os dados mostram que os posts sobre Covid-19 se concentram sobretudo em 2020, quando aproximadamente um terço (cerca de 32%) das postagens daquele ano tratam diretamente da pandemia, como se observa no Gráfico 05. Em 2021, esse percentual cai para cerca de 25%, e em 2022 não há registros de novas postagens codificadas como “Pandemia / Covid-19”. Em sentido inverso, as denúncias de trabalho doméstico mantêm presença constante e ganham peso relativo ao longo do período, correspondendo a cerca de 43,9% das postagens de 2020, 72,2% em 2021 e 60% em 2022.

Esses dados indicam que, embora a pandemia tenha constituído um importante eixo temático no momento inicial da crise sanitária, as denúncias relativas às condições de trabalho doméstico permanecem centrais ao longo do tempo, evidenciando que as violações relatadas não se restringem ao contexto emergencial da Covid-19, mas se inscrevem em dinâmicas estruturais de exploração no setor.

Gráfico 05. Evolução temporal das postagens sobre Covid-19 e denúncias de trabalho doméstico (2020–2022)



Fonte: Elaborado pela autora (2026).

A análise do conteúdo mostra que a pandemia aparece como marco contextual importante nas discussões, especialmente no período inicial da crise sanitária. As publicações abordam temas como a ausência de dispensa do trabalho, a falta de equipamentos de proteção e a exposição das trabalhadoras domésticas ao risco de contaminação, evidenciando a intersecção entre a crise sanitária e desigualdades laborais preexistentes. Os trechos a seguir ilustram esse cenário.

Quem cuida de quem sempre esteve no lugar de cuidar? A vida das trabalhadoras domésticas importa para quem? Só pra elas e sua família mesmo... Querem nossas mãos de 84 obra a todo custo e com nossa vida não há empatia. Eu fiquei dilacerada ao ler essa matéria e de uma brutalidade gigantesca e ainda terá pessoas dizendo: mas pq ela não sai do trabalho? E quando que as domésticas tiveram direito a escolhas? A maioria teme pela perda do serviço sendo na maioria das vezes sua única renda pra toda uma família. Isso é crime e se esse país fosse justo

o Ministério Público já deveria ser acionado” (@euempregadadomestica, 2020).

Sempre sobra pra nós... Você quem tem profissionais na sua casa como: diarista, doméstica, babá e/ou cozinheira. E vc foi dispensando do seu trabalho e continuará recebendo o seu salário normalmente, pague o salário integral pra essas profissionais e dispensem elas tbm, para que possam ter o direito de se protegerem. Não seja otário! (@euempregadadomestica, 2020).

Quem cuida de quem sempre esteve no lugar de cuidar? Serão muitos assassinatos ainda! Sim eu chamo isso de assassinato, pq saber que tal o corona e não dispensar a trabalhadora doméstica é assassinato sim (@euempregadadomestica, 2020).

Relato M.H - Minha patroa não me liberou do trabalho pra ficar em casa e não pegar essa doença também não comprou álcool e nem máscara. Estamos a Deus dará ninguém tá nem aí com as empregadas. (@euempregadadomestica, 2020).

O conteúdo analisado está ancorado em um contexto histórico específico, marcado pela pandemia de Covid-19, pelo governo de extrema direita, pelo acirramento do debate público sobre racismo estrutural e pela visibilidade dada a casos emblemáticos de violência contra pessoas negras. As postagens respondem a normas sociais que naturalizam a presença de mulheres negras em posições de subalternidade no espaço doméstico e dialogam com discursos já circulantes sobre meritocracia, “boa patroa”, feminismo liberal e “empregada como parte da família”. Ao retomar e torcer essas fórmulas, por exemplo, ao ironizar a figura da “coach de sinhá” ou ao problematizar anúncios publicitários racistas, o perfil desloca sentidos estabilizados e questiona a moralidade que sustenta hierarquias de raça, gênero e classe.

As publicações estruturam uma narrativa de denúncia das violências físicas, simbólicas e institucionais, enfatizando a herança colonial que sustenta desigualdades de raça e gênero. O discurso mescla oralidade, humor e ironia a uma linguagem politizada, deslocando a vítima para o centro da agência e da voz. Expressões como “A senzala moderna é o quartinho da empregada” e “Quem cuida de quem sempre esteve no lugar de cuidar?” operam como marcadores de resistência. O léxico “sinhá”, “branquitude”, “necropolítica”, “elite do atraso” amplia o potencial pedagógico e desnaturaliza hierarquias.

Mais uma escravizada doméstica que eles insistem em chamar de trabalhadora doméstica. Que trabalhou sem salário pra mãe da família e q filha herdou uma escravizada e deu sequência à essa barbárie. A filha Mariah Corazza Üstündag se mudou e abandonou a escravizada no quartinho do fundo sem banheiro e sem condições nenhuma de sobrevivência. A senzala moderna é continua sendo o quartinho da empregada. Até quando? (@euempregadadomestica, 2020).

Já acordamos como em plena quarentena? 😞😞 Perto da meia noite de ontem, o Bolsonaro aprovou uma medida provisória no qual o empregador poderá ficar 4 meses sem pagar salário para o trabalhador. A única coisa que o empregador terá que manter é curso online. Imagina como o trabalhador sobreviverá sem salário por 4 meses? A única opção é pedir para o patrão mandar vc embora pra poder receber o seguro desemprego. Porém, o pat está fechado devido a pandemia! E ainda arrisco dizer que o governo Bolsonaro virar com novidades perversas ao seguro desemprego. Fora que suspendeu mais de 250 mil bolsas família agora nesse momento da pandemia 😞😞😞 Isso se chama necropolítica é o governo assinando um genocídio em massa. Pq vai aumentar a taxa de suicídio no país e quem não se matar, vai sair pras ruas saqueando supermercado pra não passar fome, sendo que sair de casa já é o maior risco por causa do vírus. Nunca pensei que viveria pra ver tamanho caos que meu país está vivendo e viverá. Estou em grupos de WhatsApp com algumas pessoas pensando no que será feito e em qual forma poderemos agir de dentro de casa mesmo, fazendo pressão virtual. (Do eu souber eu falo na Rara TV nos meus stories) outros países que tbm tem governo de extrema direita, garantiram o salário dos trabalhadores por 4 meses, mas a bosta desse despresidente só copia os exemplos ruins. Tem pos de isolamento em meio ao caos de tudo. Quem puder fique em casa, se exercitem e não fique o dia todo só vendo notícias. Quem tá trabalhando (pq Quarentena é Privilégio) tome todo o cuidado das medidas de segurança, pra reduzir o danos (@euempregadadomestica, 2020).

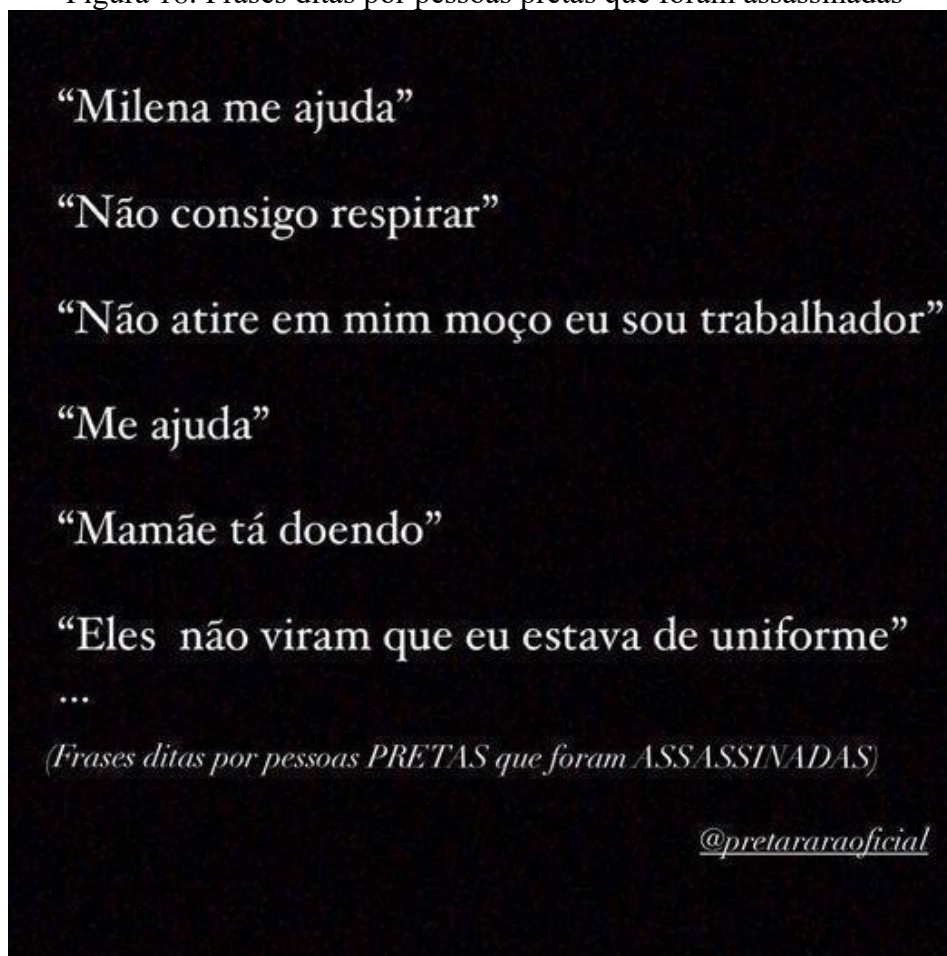
A era do colonialismo termina quando? Desde 2016 que eu criei a página @euempregadadomestica que denuncia relações abusivas no trabalho doméstico as sinhás continuam na atividade. Eu lembro de quantas mulheres em sua arrogância me enviavam mensagens perguntando qdo teriam relatos que valorizassem as patroas boas, eu sempre sugeria que elas criassem a página delas pq eu que não exaltaria alguém por fazer óbvio, que era ter uma relação humanizada e respeitosa com a trabalhadora. Hoje nem fico surpresa com pessoas igual essa mulher que eu nem quero saber quem é, sendo Coach de Sinhá e com certeza tendo público pra isso. No anúncio já diz muito o que eu venho gritando a muito tempo: Trabalhadora Doméstica não é de propriedade privada de ninguém pra vc chamar de minha empregada. Daqui a pouco essa sinhá estará dando palestra e ganhando dinheiro com isso, pq o Brasil adora uma exploração né meu povo E a senzala moderna continua sendo o quatinho da empregada. Até quando?" (@euempregadadomestica, 2021).

Senzala Moderna: jogam a culpa da irresponsabilidade dos patrões para a trabalhadora doméstica. Elite do atraso, até qdo? (@euempregadadomestica, 2021).

Do ponto de vista discursivo, não se trata apenas do conteúdo das denúncias, mas também da forma como elas são enunciadas. A escolha por uma linguagem coloquial, atravessada por humor, ironia e indignação, rompe com a expectativa de um discurso “domesticado” sobre o trabalho doméstico. As comparações com a senzala, a nomeação direta

do racismo, o uso de palavrões, emojis e hashtags compõem um repertório que produz efeitos de choque, proximidade e reconhecimento. Essa combinação de registros desloca as trabalhadoras do lugar de “casos isolados” para o de sujeitas de denúncia e de interpretação do mundo social, ao mesmo tempo em que expõe o incômodo de setores da branquitude com discursos negros que recusam a cordialidade como regra de participação pública.

Figura 18. Frases ditas por pessoas pretas que foram assassinadas



Fonte: Extraída de @euempregadadomestica (2020).

O corpo da trabalhadora negra aparece como descartável sob a lógica que prolonga práticas de servidão, como jornadas forçadas, confinamento compulsório e não pagamento. Esse enquadramento dialoga com o art. 149 do Código Penal (trabalho análogo à escravidão) e com críticas feministas ao trabalho reprodutivo. Casos como o de Miguel Otávio e de trabalhadoras vitimadas durante a pandemia são mobilizados para revelar a gestão seletiva da vida e da morte.

Precisamos continuar exigindo JUSTIÇA por Miguel! Amanhã (15), acontece mais uma audiência de instrução do Caso Miguel, quando Sari

Corte Real será ouvida pela Justiça. Ela é acusada de abandono de incapaz, que resultou na morte de Miguel. Uma criança negra de 5 anos, linda e repleta de sonhos. Sari é ex-patroa de Mirtes Renata, mãe de Miguel. Estou acompanhando o desdobramento deste caso desde o início. Precisamos mostrar que Mirtes, uma mulher negra, não está sozinha! Movimentos sociais como Articulação Negra Pernambuco (ANEPE), Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares (GAJOP), junto com Mirtes, estarão em ato na frente ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente para cobrar [#JustiçaPorMiguel!](#) Se você estiver em Recife, use máscara e leve álcool em gel. Somar nesse ato é fundamental na luta anti-racista! Todo apoio a [@mirtrenata](#)! (@euempregadadomestica, 2021).

O feed compõe uma genealogia de luta, com homenagens a Laudelina de Campos Melo, Mirtes Renata e às “Madalenas” resgatadas de condições análogas à escravidão inscrevem nomes e histórias na memória coletiva. Hashtags como #EuEmpregadaDoméstica, #JustiçaPorMiguel e #EssenciaisSãoNossosDireitos tecem redes de afeto e solidariedade, convertendo a intimidade em ferramenta política.

Hoje o Doodle, do Google, traz Laudelina de Campos Melo, também conhecida como Dona Nina. O que pouca gente sabe é que ela foi pioneira no movimento negro e na luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas brasileiras. [?] Ter uma mulher preta, brasileira e poços-caldense nesse espaço é muito importante, sobretudo pra mim, que sou filha de empregada doméstica, que sou uma das muitas Jéssicas que filme “Que horas ela volta?”, que não luto pelas oprimidas, mas que sou uma delas e caminho junto. [?] Laudelina foi quem iniciou, em 1936, na cidade de Santos, o movimento sindical por melhores condições de trabalho das domésticas. [?] Na mesma cidade, há pouco tempo, a @pretararaoficial iniciou um trabalho de ouvir e retratar histórias de empregadas domésticas, que originaram o livro “Eu, empregada doméstica”. [?] Mais de 80 anos do início da luta de Laudelina, 7 em cada 10 trabalhadoras domésticas não tem carteira assinada. O atual presidente, quando deputado, votou contra a regulamentação da profissão. [?] Com a pandemia, mais de 1 milhão de pessoas que trabalhavam como domésticas foram demitidas. [?] E hoje, neste aniversário da Laudelina, é importante que a gente não só pense, mas repense nossas práticas: você tem trabalhadoras domésticas? Demitiu ou obrigou a trabalhar com a pandemia? Você é feminista, mas quem lava seu banheiro? você luta pelo direito das mulheres ao trabalho, mas sabe que as mulheres pretas nunca deixaram de trabalhar? [?] Bora refletir sobre e, se for pra sermos melhores, que sejamos por inteiro 🧡✨ Texto da jornalista e escritora @jessicabalbino_ segue ela aí 🙌🏾👉🏾👈🏾👉🏾👈🏾 (@euempregadadomestica, 2021).

O endereçamento das postagens é heterogêneo e produz efeitos distintos. Em muitos trechos, a interpelação é dirigida diretamente às trabalhadoras domésticas, buscando produzir reconhecimento, acolhimento e fortalecimento identitário (“você doméstica não está sozinha”). Em outros momentos, o enunciado se volta às “patroas”, aos empregadores ou a um “você” genérico da classe média, convocado a rever práticas cotidianas, assumir responsabilidades materiais (pagar salários, dispensar do trabalho, garantir EPIs) e questionar privilégios (“você é feminista, mas quem lava seu banheiro?”). O perfil, assim, fala ao mesmo tempo “de dentro” da categoria e “para fora”, tensionando as fronteiras entre intimidade doméstica e espaço público.

O ativismo e a defesa dos direitos constituem outra dimensão relevante, com menções a organizações, ativistas e iniciativas voltadas para a promoção dos direitos das trabalhadoras domésticas. Estratégias para conscientização são delineadas, sugerindo um engajamento ativo na luta por mudanças estruturais. Destaca-se as diversas lives realizadas, incluindo a presença de Benedita da Silva, deputada federal negra, responsável pela implementação da PEC das Domésticas, presidente Dilma Rousseff, responsável pela efetivação da lei relativa à PEC das Domésticas e Luiza Batista, presidente da Federação das trabalhadoras domésticas (Figura 19).

Figura 19. Live “A vida da trabalhadora doméstica importa”.

LIVE BRASIL 24/7

CORONAVÍRUS

'A VIDA DA TRABALHADORA DOMÉSTICA IMPORTA!'

Participação:

Dilma Rousseff
Ex-presidente da República

Benedita da Silva
Deputada Federal (PT/RJ)

Luiza Batista
Presidente da FENATRAD

Preta Rara
Rapper, professora e escritora

5ª feira (23/04) às 17 horas
youtube.com/brasil247/

Apresentação:
Gisele Federicce

f /blogdabenedita
i /instadabene

DEPUTADA FEDERAL
BENEDITA DA SILVA*

t /dasilvabenedita
y /beneditasilva

Fonte: Extraída de @Euempregadadomestica (2020).

Eu acho estranho algumas pessoas que seguem aqui não perceber ou fingir que não vê o posicionamento político/social/artístico da página. Hoje estive numa live com a Dilma Rousseff responsável pela efetivação da lei da Pec das Doméstica, Benedita da Silva - deputada federal responsável pela implementação da Pec das Doméstica e Luiza Batista presidente da Federação das Trabalhadoras Domésticas. Ou seja, mulheres que foram importantes da luta para assegurar os direitos dessas trabalhadoras. Quem não concorda com as postagens e fala que vai deixar de seguir, é só deixar, não precisa avisar ou ficar xingando mulheres que tiveram mega importância na luta. É isso, pq aqui não se cria não e eu deixo todos os comentários, mas, apaguei o xingamento gratuito de alguns que nem aqui deveriam estar (@euempregadadomestica, 2020).

A questão racial permeia as postagens, com comentários sobre casos específicos de discriminação racial e racismo enfrentados pelas trabalhadoras domésticas. Discussões sobre estereótipos raciais e preconceito são abordadas, reforçando a importância da conscientização racial como parte integrante da luta pelos direitos laborais. Destaca-se a crítica à fabricante de palha de ação Bombril por associação do produto ao cabelo da mulher negra.

Mil e uma utilidades pra ser racista @bombriloficial. Tô pra conhecer uma pessoa preta que nunca ouviu isso: Hey neguinha, Hey neguinho do cabelo de bom bril! Foi a infância, adolescência na fase adulta por uma patroa que amava piada racista. Foram anos odiando meu cabelo, o mercado de trabalho também não gostava do meu crespo. Eles não conseguiam ver que ali estava a força do meu corpo, que implorava pra eu reagir, o crespo sempre crescia pra cima em direção a minha autoestima mas, eu não conseguia ver a beleza nele. Hoje, no ano de 2020, quantas pessoas pretas passam por isso ainda, a negação da sua estética com a ajuda de marcas racista que perpetuam esse imaginário há anos nesse país banhado por sangue preto e indígena. Como pode, mediante a tudo que está dado de graça na internet, em 10 minutos de pesquisa, o criador desse produto ridículo teria de GRAÇA a informação que isso ofenderia profundamente mais da metade da população brasileira que é PRETA. Aqui somos 54% da população e sabemos que essa porcentagem aumenta pq tem muita gente preta que ainda não sabe que é preta, graças às políticas do embranquecimento que deram muito certo nessa caralha de inferno de país. Se vcs tivessem uma pessoa preta pensando marketing aí dentro dessa agência RACISTA não cometeriam esse crime. Pq sim, não parece, ninguém é julgado, mas, Racismo é crime nessa porra de país. É óbvio que a marca fez isso de caso pensando já que o marketing negativo dá muito certo no Brasil e infelizmente já tivemos provas de outras marcas que venderam bem mais com propaganda desse nível. A bala perdida sempre acerta os corpos pretos e quando a gente não morre na bala, matam a nossa autoestima em questão de segundos. Não comprem de marca racista, se vc não tem memória pra gravar tudo que está acontecendo, façam uma lista e consulte sempre. Não dá mais pra financiar essas marca racista, isso é uma prática antirracista tbm! E @bombriloficial não quero nota de desculpa quero ver como vcs

corrigirão essa atrocidade que vcs chamam de propaganda, que já não é a primeira vez. E espero que vcs sintam o efeito ruim por terem criado is @ Meu Cabelo Crespo (@euempregadadomestica, 2020).

A denúncia de abuso e exploração surge como um elemento crítico, evidenciando relatos de situações adversas vivenciadas por trabalhadoras domésticas. Chamadas para a responsabilização de empregadores que não tratam adequadamente suas funcionárias são identificadas, revelando um componente de defesa e proteção das vítimas. A seguir, destaca-se a postagem sobre Madalena Gordiano, relativa ao trabalho análogo à escravidão, bastante divulgada na mídia ao longo de 2020, ilustrando caso extremo de situação de violência sofrido por trabalhadora doméstica.

Madalena teve sua vida roubada. Não soube o que era brincar. Receber carinho e afeto. Ir pra escola e ficar ansiosa com a hora do recreio. Não teve adolescência pra contar pra amigas sobre a pessoa que poderia estar apaixonada. Dos 8 anos até a fase adulta foi só exploração. Não teve final de 88 semana, natal, ano novo e provavelmente não ganhou festa de aniversário. Não teve a vivência do nosso cotidiano, ir numa loja escolher uma roupa, passar no banco e tirar dinheiro. Andar de ônibus ou pedir um uber, almoçar num restaurante quando se tem vontade. Cara, essa mulher não teve outra a vida a não ser servir. Eu chorei tanto aí ver essa matéria em lembrar que existem inúmeras Madalenas dentro de um quatinho apertado sem janela e sem salário. Só esse ano o ministério do trabalho resgatou 14. Quando eu falo que “A Senzala Moderna É O Quatinho da Empregada” e disso é de todas opressões existente nessa profissão. A trabalhadora se dedica ao máximo para uma outra família sempre cuidando com muito afeto e agora? Quem cuidará da Madalena? Quem ensinará as coisas básicas pra elas, como usar um celular, pagar uma conta, fazer compras, ficar ligeira pra não ser assaltada, como reagir se a polícia ou o segurança do mercado parar ela... Meu choro é de revolta e muita dor, em ficar afirmando sempre que a porra da escravidão não acabou. Ainda somos escravos mesmo não querendo. Eu queria muito conhecer a Madalena pra ajudar e ensinar as coisas desse mundo loko que a gente habita. Poder pegar na mão dela com paciência e afeto e apresentar o mundo fora do trabalho escravo. Ela nunca foi trabalhadora doméstica ela foi escrava doméstica ao trabalhar sem salário, sem férias sem descanso remunerado. Eu espero muito que esses professores canalhas racistas sejam presos pq a impunidade é companhia de quem é branco nessa merda de país. Que a justiça seja antirracista e enxergue os desdobramentos e impacto que isso terá pra sempre na vida da Madalena. Madá que você possa ser feliz e que encontre pessoas do bem que possam lhe ensinar as paradas da vida, minha irmã. Eu estou destruída que vc teve que passar por isso, bem semelhante o que a minha mãe passou também. Fique bem e seja bem vinda a esse novo mundo aqui fora tem muitas coisas erradas, mas nosso povo resiste há mais de 300 anos! (@euempregadadomestica, 2020).

Ao narrar casos como o de Madalena Gordiano, sem suavizar a palavra “escravidão”, o perfil contesta a ideia de que situações extremas de exploração seriam “exceções” já superadas pela modernização das leis trabalhistas. O que está em jogo é a visibilização de práticas sociais que seguem sendo toleradas, como confinamento, retenção de documentos, servidão por dívida, e que só são reconhecidas como crime quando ganham repercussão midiática. As postagens, ao enfatizar o roubo da infância, da sociabilidade e do direito ao lazer, produzem uma subjetividade que recusa a identidade de “empregada agradecida” e se reivindica como sujeito de direitos, com história, desejos e projetos para além do serviço doméstico. Desse modo, a página desautoriza a naturalização da obediência e da gratidão como traços desejáveis para essas trabalhadoras.

O ativismo online e as campanhas de conscientização são mencionados como estratégias para amplificar as vozes das trabalhadoras domésticas. A eficácia dessas iniciativas é discutida, indicando uma reflexão sobre o papel das redes sociais na promoção de mudanças sociais. A Campanha Cuida de Quem Cuida foi amplamente divulgada. A seguir, destaca-se uma das postagens sobre iniciativa.

Trabalho doméstico não pode ser considerado atividade essencial durante o lockdown! Em meio à pandemia de Covid-19, *os direitos das trabalhadoras domésticas estão em risco! Em estados como Maranhão, Ceará e Rio Grande do Sul essas profissionais estão sendo obrigadas a deixar suas casas e suas famílias para continuar trabalhando nas casas de seus patrões, contrariando a orientação do Ministério Público do Trabalho. *Não podemos deixar isso acontecer! * Vamos LOTAR A CAIXA DE E-MAIL do procurador geral do MPT, exigindo uma interferência e 89 lembrando seu papel de assegurar o direito dessas trabalhadoras! Faça sua parte! Acesse o site, digite seu nome e e-mail e envie um e-mail direto pra caixa de entrada do procurador!* www.cuidadequemtecuida.bonde.org/ Ajude nossa campanha a crescer! Envie essa mensagem para 5 amigos! <https://www.cuidadequemtecuida.bonde.org/> (@euempregadadomestica, 2020).

A cobertura midiática relacionada às trabalhadoras domésticas também figura nas postagens, com avaliações sobre a qualidade e abrangência da imprensa. Chamamentos para ação e solidariedade são proeminentes, apelando para o apoio da sociedade em geral às trabalhadoras domésticas, especialmente durante a pandemia. Eis alguns trechos representativos:

Faça sua parte empregador, dispense a trabalhadora doméstica e continue pagando o salário delas, pra que possam cuidar da saúde e do

bem-estar dela e da família. Você doméstica não está sozinha, vamos vencer isso juntas.” (@Euempregadadomestica, 2020). “Trabalhadoras domésticas de todo o Brasil, chegou a nossa vez de ser cuidada e não somente de cuidar. [...] Para oferecer apoio neste momento difícil, @vejalimpeza lançou o movimento #VEJACOMOCORAÇÃO e vai doar 1 milhão para a causa. E você também pode somar para ajudar ainda mais! (@euempregadadomestica, 2020).

O julgamento do Caso Miguel começou no dia 03 de dezembro de 2020, após longa espera e pressão de Mirtes Souza, mãe de Miguel. Foram ouvidas as oito testemunhas de acusação e quatro testemunhas de defesa. O interrogatório de Sarí Corte Real não ocorreu naquele dia e a ré prestou depoimento um ano depois da morte de Miguel. Já se passaram dois anos da morte de Migel e apesar da sentença ter saído, a luta ainda não acabou, pois Sarí poderá recorrer em liberdade! Junte-se à luta de Mirtes Renata! Assine a petição! Acesse: change.org/JusticaPorMiguel (@euempregadadomestica, 2020).

Enquanto uma parte dos brasileiros está em contagem regressiva para o fim do ano, trabalhadoras domésticas desempregadas em todo o país lamentam os últimos dias do auxílio emergencial. A perda de empregos sofrida pela categoria durante a pandemia foi muito maior do que a média nacional e não há perspectiva de recuperação desses postos de trabalho enquanto a economia não estiver recuperada. O auxílio emergencial foi criado em abril para socorrer os brasileiros de baixa renda da escassez de trabalho na pandemia, situação que perdura atualmente e que será ainda mais brutal em 2021, quando não haverá o benefício. O pagamento encerra em dezembro. Por isso, chamamos a sociedade para exigir a manutenção do auxílio até que todos os brasileiros impactados pela pandemia se recuperem financeiramente. Compartilhe esse vídeo com a hashtag [#EssenciaisSãoNossosDireitos](https://twitter.com/essenciaisnossosdireitos) e demonstre seu apoio! Para saber mais, acesse: essenciaisnossosdireitos.themis.org.br. https://fb.watch/mML7_Z01Bt/ / (@euempregadadomestica, 2021).

O racismo estrutural emerge nas postagens como um eixo articulador das desigualdades que atravessam o trabalho doméstico, expondo as múltiplas formas de violência simbólica e institucional que atingem as mulheres negras. As publicações buscam provocar a consciência social e racial, desafiando a naturalização das hierarquias que sustentam o privilégio branco e a marginalização das trabalhadoras negras. A interconexão entre as lutas antirracista e pela valorização das trabalhadoras domésticas revela-se, assim, como núcleo político do discurso, evidenciando que não há justiça social sem o enfrentamento do racismo e do sexismo que estruturam o cotidiano dessas mulheres.

Hey você! Você mesmo que não é preto e nem indígena! O que você tem feito para garantir a existência de pessoas pretas? Essas frases te doem só agora e depois que vc arrasta a tela do celular é vida que segue? Eu tento dormir e essas frases nunca saem da minha cabeça. Eu

queria apenas um dia do sossego branco. Poder ir ao supermercado, abrir a bolsa lá dentro na tranquilidade de não ter ninguém te perseguindo. Poder correr atrás do busão qdo eu estiver atrasada. Ser ouvida quando eu falar. Não ser abordada pela polícia. Ninguém me tocar sem eu pedir. Entrar em um restaurante e não ser atração. Não ser parada na revista aleatório do aeroporto. E o melhor de tudo, Não Ser Assassinada pelo Estado brasileiro ou pelo @carrefourbrasil. Eu só queria um dia de sossego branco! Um dia, somente um dia,” (@euempregadadomestica, 2020).

Essa postagem, marcada por tom confessional, sintetiza a dimensão afetiva e política da denúncia. Ao expor a impossibilidade de um “sossego branco” para os corpos negros, Preta Rara traduz a experiência cotidiana de vigilância, exclusão e violência como produto direto de um sistema racializado de poder, reafirmando a urgência de uma escuta social comprometida com a igualdade e a reparação histórica.

Na postagem, a Preta Rara cita o caso Carrefour para materializar, em um exemplo reconhecível, a violência racial cotidiana que atravessa a vida de pessoas negras, mesmo em situações banais como ir ao supermercado. A referência ao assassinato de João Alberto Silveira Freitas, morto após ser espancado por seguranças em uma unidade do Carrefour em 2020 (CUT, 2020), aparece ao final do texto como o limite extremo de uma cadeia de microviolências descritas ao longo do relato: ser seguido, vigiado, abordado, silenciado, tocado sem consentimento, tratado como suspeito. Ao evocar esse caso, a autora rompe com a ideia de que o racismo se manifesta apenas como ofensa simbólica ou desconforto subjetivo e expõe sua dimensão letal e estrutural, na qual empresas, práticas de segurança privada e o próprio Estado operam como instâncias que produzem medo, controle e morte. Assim, o caso Carrefour funciona como síntese brutal do que o texto chama de ausência de “sossego branco”: a impossibilidade, para pessoas negras, de viver a normalidade sem que o corpo seja permanentemente marcado como ameaça.

O quadro-resumo (Quadro 07) a seguir sistematiza a análise de conteúdo do perfil @euempregadadomestica, facilitando a visualização dos principais eixos, evidências do corpus e efeitos discursivos. O quadro foi organizado a partir dos trechos e exemplos já citados na subseção, articulando denúncia, mobilização e crítica interseccional (raça, gênero e classe).

Quadro 07. Síntese da análise de conteúdo do perfil @euempregadadomestica

Categoria analítica	Descrição sintética	Evidências do corpus (exemplos)	Implicações
Núcleo temático (Covid-19)	Enquadramento da pandemia como agravante de desigualdades e riscos laborais	“Não dispensar a trabalhadora doméstica é assassinato”; relatos de falta de EPIs e dispensa sem salário	Reivindicação de proteção social e trabalhista; crítica à necropolítica e à gestão desigual da vida
Denúncia e pedagogia social	Exposição de violências físicas, simbólicas e institucionais com linguagem acessível e insurgente	“A senzala moderna é o quartinho da empregada”; “Quem cuida de quem sempre esteve no lugar de cuidar?”	Desnaturalização de hierarquias; formação de consciência crítica e engajamento do público
Racismo estrutural	Articulação entre desigualdades raciais e desvalorização do trabalho	Post sobre “sossego branco”; Caso Miguel; críticas a marcas e práticas racistas	Centralidade da pauta antirracista na valorização do trabalho doméstico e no acesso a direitos
Trabalho análogo à escravidão	Denúncia de práticas de confinamento, não pagamento, servidão por dívida	Caso Madalena Gordiano; “Mais uma escravizada doméstica...”	Conexão com o art. 149 do CP; demanda por responsabilização e reparação
Economia do cuidado	Valorização do cuidado como base da vida social e revelação de sua precarização	Lives e campanhas (#EssenciaisSãoNossosDireitos); chamada à proteção e EPIs	Reposiciona o cuidado como trabalho essencial; pressiona políticas públicas e financiamento
Interseccionalidade	Sobreposição de raça, gênero e classe no cotidiano laboral	“Você é feminista, mas quem lava seu banheiro?”; ênfase em mulheres negras e periféricas	Crítica feminismo liberal excludente; propõe abordagem intersetorial e antirracista
Mobilização e redes	Ações coordenadas, lives, parcerias e pressão institucional	Lives com Benedita, Dilma e Luiza Batista; #CuidaDeQuemTeCuida; petições	Constrói ecossistema de advocacy; amplia alcance e legitimidade das pautas
Chamadas à ação e solidariedade	Convocação de empregadores e sociedade para práticas tangíveis	“Pague o salário integral e dispense para se protegerem”; doações; manutenção do auxílio	Tradução do discurso em ação; suporte material e simbólico às trabalhadoras
Recursos discursivos e estéticos	Oralidade, humor, ironia, hashtags e imagens como estratégia de impacto	Hashtags (#JustiçaPorMiguel, #EuEmpregadaDoméstica); nuvem de palavras; cards de denúncia	Aumenta capilaridade comunicacional; cria memória e arquivo digital de resistência
Casos emblemáticos e memória	Inscrição de nomes e histórias no repertório público	Laudelina de Campos Melo; Miguel; Madalenas	Produz genealogia de luta; consolida narrativa coletiva e legitimidade histórica

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Esse conjunto discursivo contribui para produzir certas “verdades” sobre o trabalho doméstico no espaço público. Ao insistir na permanência da escravidão em formas atualizadas, ao nomear a necropolítica como lógica de governo e ao associar diretamente racismo e exploração do trabalho, o perfil disputa interpretações sobre o passado escravocrata e o presente democrático brasileiro. Em vez de uma narrativa conciliadora, que celebra avanços legais

pontuais e individualiza casos de violência, o que emerge é uma moralidade que exige responsabilização coletiva, reparação histórica e transformação estrutural. As postagens, portanto, não apenas relatam situações, mas indicam quais comportamentos devem ser considerados inaceitáveis, quais alianças políticas são desejáveis e quais posicionamentos, especialmente de brancos e empregadores, são cobrados como prática antirracista mínima.

O conjunto das postagens consolida um ecossistema discursivo em que denúncia, memória e mobilização se imbricam para desnaturalizar a precarização do trabalho doméstico e evidenciar sua ligação estrutural com o racismo e o sexismo. Ao combinar linguagem popular, repertório político e alianças institucionais, o perfil transforma o Instagram em arena pública de pedagogia social, convertendo dor, humor e indignação em práticas de solidariedade e pressão por políticas, um caminho de valorização das trabalhadoras domésticas e de enfrentamento às desigualdades históricas.

8.7. INSTAGRAM @FENATRAD.BR

O perfil do Instagram @fenatrad.br atua como um espaço estratégico de comunicação política, denúncia e formação voltado à defesa das trabalhadoras domésticas no Brasil. Administrado pela Fenatrad, o canal tem papel expressivo na visibilização da categoria e na consolidação de uma rede de solidariedade entre sindicatos, organizações parceiras e a sociedade civil. Seu conteúdo combina informação, mobilização e memória, articulando elementos do feminismo negro, do sindicalismo e da luta antirracista.

A leitura do perfil @fenatrad.br pressupõe considerar quem fala e a partir de qual lugar social e institucional se constrói o enunciado. Diferentemente de perfis pessoais, o sujeito que toma a palavra é uma federação sindical nacional de trabalhadoras domésticas, liderada majoritariamente por mulheres negras com trajetória na luta por direitos, na organização de base e no feminismo negro. Trata-se, portanto, de um sujeito coletivo que fala “em nome de” uma categoria profissional, mas também “a partir de” uma experiência marcada por exploração, racismo e resistência. Essa posição de enunciação confere densidade política às postagens e legitima o perfil como espaço de representação e articulação das demandas do movimento.

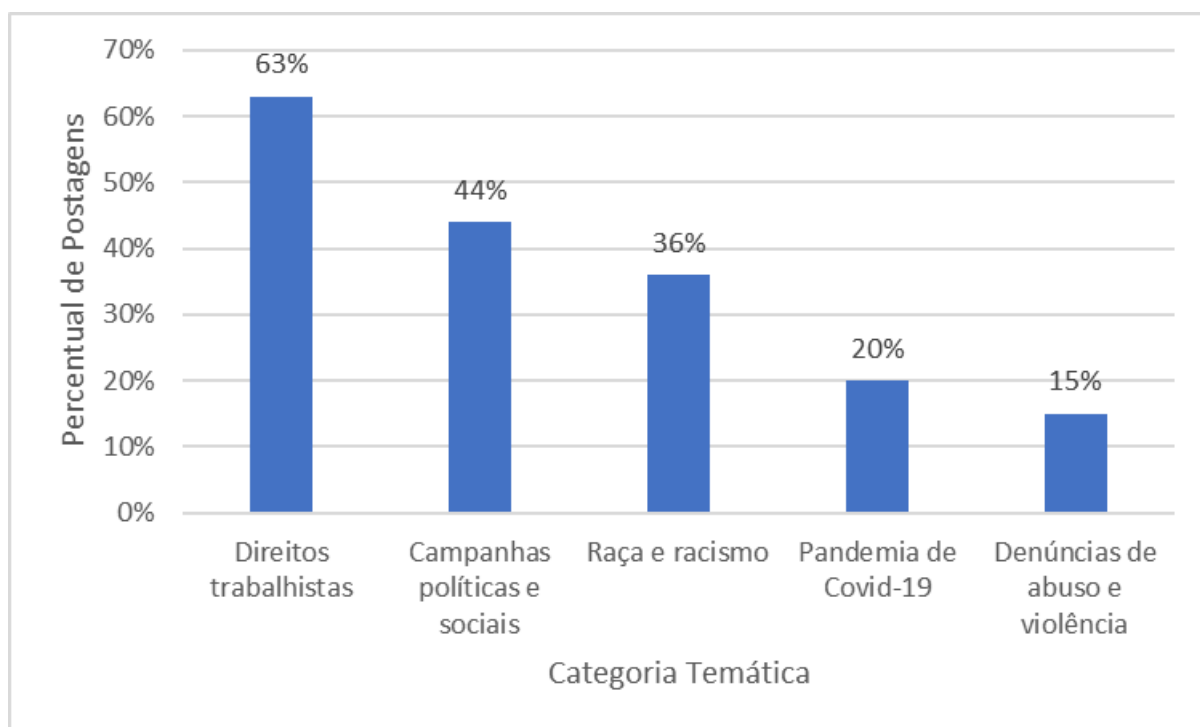
A base de dados construída a partir das publicações do perfil reúne 212 postagens realizadas entre 20 de março de 2020 e 31 de outubro de 2022, período marcado pela pandemia de Covid-19 e pela reorganização das lutas por direitos trabalhistas e proteção social. A evolução temporal das publicações mostra um crescimento significativo em 2021. Em 2020 foram contabilizados 33 posts, número que sobe para 103 no ano seguinte e se estabiliza em 76

postagens em 2022. Esse aumento evidencia a ampliação da presença digital da Fenatrad no momento mais crítico da crise sanitária, seguida de um padrão mais regular nos anos posteriores. A distribuição mensal apresenta oscilações, mas indica que, a partir do segundo semestre de 2020, o perfil passa a publicar de forma contínua, consolidando-se como um canal estruturado de diálogo e mobilização.

O período analisado é marcado por uma combinação de crises, como a pandemia de Covid-19, o avanço de políticas de austeridade, o tensionamento dos direitos trabalhistas e o fortalecimento de agendas ultraconservadoras no país. As postagens dialogam com esse cenário e respondem a normas sociais que naturalizam a informalidade, a desproteção social e a subordinação racializada no espaço doméstico. Ao mencionar a MP 927/2020, a Convenção 189 da OIT, a PEC das Domésticas e o auxílio emergencial, o perfil se insere em debates já presentes na esfera pública, mas desloca sua perspectiva ao enfatizar o impacto dessas medidas sobre uma categoria majoritariamente composta por mulheres negras e pobres. A comunicação da Fenatrad, dessa forma, confronta narrativas que tratam o trabalho doméstico como “favor”, “ajuda” ou “vínculo de família” e o recoloca no campo dos direitos.

A análise temática, construída a partir de palavras-chave recorrentes, revela que a maior parte das publicações trata de direitos trabalhistas, como se observa no Gráfico 06. Aproximadamente 63% dos posts mencionam temas como carteira assinada, jornada, salário, FGTS ou a PEC das Domésticas. Além disso, 44% abordam campanhas políticas e sociais, incluindo mobilizações, petições e chamadas à ação. Cerca de 36% mencionam questões relacionadas à raça, racismo, mulheres negras ou branquitude. As denúncias de abuso, violência ou situações análogas à escravidão aparecem em 15% do material analisado, e 20% das publicações tratam diretamente da pandemia de Covid-19. Cabe destacar que uma mesma publicação pode abordar simultaneamente mais de uma dessas dimensões, articulando, por exemplo, direitos trabalhistas, racismo e pandemia em um único conteúdo. Por essa razão, as categorias utilizadas na análise não são mutuamente excludentes, e os percentuais apresentados não somam 100%, refletindo a sobreposição temática característica do corpus analisado.

Gráfico 06. Percentual de postagens por categoria temática



Fonte: Elaborado pela autora (2026).

A presença do tema da pandemia é mais intensa em 2020, quando 48,5% das postagens fazem referência ao coronavírus. Em 2021, embora o número absoluto de publicações sobre o tema aumente, sua proporção diminui para 23,3%, o que indica que as discussões sanitárias passam a coexistir com pautas estruturais da categoria. Em 2022, a pandemia assume um papel residual, com apenas duas postagens ao longo do ano. Também se observa que cerca de 54% do total de posts se enquadram simultaneamente em duas ou mais categorias temáticas, mostrando que as publicações frequentemente articulam direitos, raça, pandemia, mobilização sindical e denúncia em um mesmo conteúdo, o que evidencia uma abordagem interseccional.

Durante a pandemia de Covid-19, o perfil transformou-se em um instrumento de resistência e de cuidado coletivo, como demonstram as inúmeras publicações que buscaram proteger a categoria da Covid-19 através da campanha “Cuida de quem te cuida”. Em postagem de 4 de junho de 2020, a Fenatrad destacou:

Fenatrad e sindicatos distribuem mais de mil cestas básicas para trabalhadoras domésticas. Desde o início da pandemia do novo coronavírus no Brasil que a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) e sindicatos filiados estão com a Campanha ‘Cuida de quem te cuida’, com o objetivo de proteger a categoria da Covid-19. Uma das ações da Campanha consiste na distribuição de

cestas básicas e vaquinha virtual. Já foram distribuídas mais de mil cestas básicas em vários estados do Brasil (@fenatrad, 2020).

Essa dimensão solidária atravessa diferentes conteúdos, nos quais as trabalhadoras são apresentadas como linha de frente invisibilizada, mulheres negras, diaristas, cuidadoras, cozinheiras e faxineiras que mantêm o cotidiano das famílias brasileiras mesmo em meio ao risco de contaminação.

O destinatário das postagens é múltiplo e deixa marcas no modo como o discurso é construído. Em algumas peças, a interpelação se dirige diretamente às trabalhadoras domésticas, com tom de acolhimento, orientação e convite à sindicalização. Em outras, o foco recai sobre empregadores e contratantes, convocados a rever práticas cotidianas, formalizar vínculos e garantir condições mínimas de proteção. Há ainda conteúdo voltado a autoridades públicas e instituições, que reivindica políticas específicas, manutenção do auxílio emergencial e fiscalização do trabalho análogo à escravidão. Além disso, posts em português e referências a organismos internacionais interpelam parceiras e parceiros em âmbito transnacional, situando a luta da Fenatrad em um circuito global de defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas.

As postagens, simultaneamente, retratam iniciativas de mobilização, incluindo a produção de vídeos pelas presidentas dos sindicatos e da Fenatrad, com o intuito de sensibilizar os contratantes acerca da situação de vulnerabilidade das trabalhadoras durante a pandemia. Diversos vídeos e pronunciamentos enfatizam o apelo para que os empregadores liberem as trabalhadoras domésticas durante a pandemia, garantindo a continuidade dos salários, conforme texto de publicação destacada a seguir:

A presidenta do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do município do Rio de Janeiro, Maria Izabel Monteiro, vídeo, pede que os empregadores se sensibilizem e liberem as trabalhadoras domésticas dos serviços durante a pandemia do Novo Coronavírus. Ela pede também que mantenham a garantia dos salários. (@fenatrad, 2020).

A análise das postagens indica que o perfil da Fenatrad consolida um discurso de resistência, denúncia e afirmação política, em defesa dos direitos trabalhistas e da valorização do trabalho doméstico remunerado. A federação mobiliza suas redes para informar, reivindicar e articular ações coletivas, mantendo ativa a luta sindical. O repúdio à Medida Provisória nº 927/2020, que flexibilizava contratos durante o estado de calamidade pública, exemplifica esse posicionamento:

A Fenatrad representante da categoria de quase 7 milhões de trabalhadoras domésticas, pelo fato de uma de nossas ter sido a primeira vítima fatal da COVID-19 no Estado do RJ, e pelas novas regras trabalhistas violarem dispositivos da Convenção 189 da OIT, Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar 150/215, venho a público repudiar veementemente a MP 927 de 22 de março de 2020 (@fenatrad, 2020).

Destaca-se que a federação também expressou sua atuação política ao posicionar-se publicamente contra medidas governamentais que fragilizavam os direitos trabalhistas e ao participar de articulações com movimentos sociais, como a Coalizão Negra por Direitos, fortalecendo sua presença em espaços de reivindicação por justiça social e garantia de proteção às trabalhadoras.

A diretora da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), Maria Isabel Castro, participou, nesta terça-feira (23), de reunião com o presidente da Câmara Municipal de São Luís (MA) Osmar Filho, junto com representantes do Movimento Negro Brasileiro, através da Coalizão Negra Por Direitos. Na ocasião foi apresentado o documento com a exigência de auxílio emergencial de R\$600,00 até o fim da pandemia em todas as casas legislativas estaduais do país e em diversas câmaras municipais (@fenatrad, 2021).

A crítica às políticas governamentais é acompanhada de campanhas educativas que aproximam o público da realidade da categoria, como as lives e postagens informativas sobre saúde, prevenção e direitos. O perfil também valoriza trajetórias individuais e memórias coletivas. Em 12 de maio de 2021, publicou:

Viva Laudelina de Campos Melo, pioneira da luta das trabalhadoras domésticas! Há 30 anos esta pioneira do Movimento Sindical das Trabalhadoras Domésticas deixou esta existência terrena para entrar na História. Laudelina de Campos Melo 12/10/1904 - 12/05/1991 (@fenatrad, 2021).

A evocação de figuras como Laudelina e de datas simbólicas, como o Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica (27 de abril) e o Dia da Mulher Negra, Latina e Caribenha (25 de julho), demonstra a preocupação da Fenatrad em construir uma narrativa histórica em que as mulheres negras são reconhecidas como protagonistas da luta por direitos e cidadania.

Outro ponto marcante é o uso de campanhas de valorização e formação cidadã, como “Essenciais São Nossos Direitos”, lançada em parceria com a ONG Themis. Essa iniciativa

ampliou o alcance da comunicação da Fenatrad ao envolver figuras públicas e intelectuais, como Djamila Ribeiro, Elisa Lucinda e Cláudia Abreu, que gravaram vídeos em apoio à causa.

A filósofa e feminista Djamila Ribeiro, uma das principais vozes do feminismo negro e da luta antirracista no Brasil, também apoia a campanha “Essenciais São Nossos Direitos” e dá um importante recado à sociedade brasileira. Vale lembrar que o Brasil conta com cerca de 4,7 milhões de trabalhadoras domésticas. Destas, 70% trabalham sem carteira assinada, 92% são mulheres e 68% são negras. O baixo índice de formalização das trabalhadoras resulta em grande instabilidade econômica para a categoria. Por isso, proteger é formalizar! O trabalho doméstico tem valor! Compartilhe esse vídeo com a hashtag #EssenciaisSãoNossosDireitos e demonstre seu apoio! Para saber mais, acesse a campanha promovida pela @Themis e @Fenatrad e apoiada por CARE, AFD, MPT/RJ, no âmbito do projeto Mulheres, Dignidade e Trabalho: essenciaissaonossosdireitos.themis.org.br (@fenatrad, 2021).

As campanhas reforçam o papel pedagógico das redes sociais na sensibilização da sociedade e na promoção de mudanças culturais.

A dimensão formativa também aparece nas ações voltadas à qualificação e ao diálogo internacional. Publicações sobre seminários, congressos e eventos evidenciam o vínculo entre a Fenatrad e instituições parceiras, como a OIT, a ONU Mulheres, o MPT e organizações feministas latino-americanas. Em julho de 2021, por exemplo, o perfil anunciou a aula aberta com Silvia Federici, uma das mais importantes teóricas do feminismo marxista contemporâneo, destacando que:

A Themis e a Fenatrad convidam para uma aula aberta com a filósofa Silvia Federici, estudiosa do trabalho doméstico e uma das mais influentes pensadoras feministas contemporâneas. Nascida na Itália, Federici se estabeleceu nos Estados Unidos, onde ajudou a fundar o movimento "salários para o trabalho doméstico", no início dos anos 1970. É professora emérita da Universidade de Hofstra, em Nova York, e autora de "O Ponto Zero da Revolução - Trabalho Doméstico, Reprodução e Luta Feminista", "O Calibã e a Bruxa" e "O Patriarcado do Salário". Nesta aula aberta, ela apresentará as bases de seu pensamento e responderá a perguntas das trabalhadoras domésticas e dos participantes. O encontro será realizado no dia 29 de julho, às 18h. A aula será ministrada em espanhol e terá tradução simultânea para português. A inscrição é gratuita e será aberta nos próximos dias. O objetivo do evento é promover um diálogo entre a estudiosa, cujo pensamento tem contribuído para o reconhecimento do trabalho doméstico como a base para a manutenção da vida, e as trabalhadoras, que enfrentam um contexto de precarização agravado pela pandemia de Covid-19. A atividade é parte da campanha #EssenciaisSãoNossosDireitos, da Themis e da Fenatrad, em parceria

com a Care e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e apoio da Global Fund for Women, para promover a conscientização sobre os direitos e a valorização das trabalhadoras domésticas (@fenatrad, 2021).

A presença de Federici reforça a inserção da Fenatrad em debates globais sobre economia do cuidado e reprodução social. Importante ressaltar que suas ações não ficaram restritas às fronteiras nacionais, participando de eventos internacionais e colaborando com federações de domésticas dos EUA, evidenciando uma busca por apoio global.

A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) vai participar, no dia 7 de fevereiro, às 16h, do seminário com a federação de domésticas dos EUA sobre os desafios na pandemia. O tema é “A organização das trabalhadoras domésticas em tempos de pandemia – Perspectivas dos EUA e da América Latina”, realizado pela Democratic Socialists of America. Luiza Batista, presidenta da Fenatrad será uma das palestrantes. Não perca! (@fenatrad, 2021).

A nuvem de palavras (Figura 20) elaborada a partir das publicações sintetiza visualmente os eixos de maior recorrência no perfil. Termos como direitos, trabalhadoras, categoria, federação, campanha, pandemia, mulheres e Brasil aparecem com destaque, refletindo a centralidade da pauta trabalhista e da mobilização social. A frequência da palavra “direitos” evidencia o caráter reivindicatório do discurso, enquanto “federação” e “categoria” indicam a importância da organização coletiva. A presença de nomes próprios, como “Luiza” e “Creuza”, revela o reconhecimento de lideranças femininas negras que simbolizam a luta sindical e histórica da categoria.

Figura 20. Nuvem de Palavras de publicações realizadas no Instagram @fenatrad



Fonte: Elaborada pela autora (2025).

Do ponto de vista discursivo, a combinação de cards informativos, vídeos, artes comemorativas e chamadas à ação produz um tom que oscila entre o institucional e o afetivo. Há postagens com linguagem mais jurídica, que explicam leis, convenções e direitos, e outras que recorrem a depoimentos, fotos de lideranças e slogans curtos, próprios da lógica de campanha. Esse arranjo permite que o perfil atue, simultaneamente, como boletim sindical, cartilha de direitos, memorial de lutas e convocação para engajamento. Os efeitos produzidos incluem o reforço de uma identidade coletiva (“categoria”, “federação”), a visibilização de lideranças como Luiza Batista e Creuza Oliveira e a construção de um vocabulário comum,

como “cuidado”, “direitos”, “trabalho digno”, “formalização”, que orienta a compreensão do público sobre o que está em jogo na disputa em torno do trabalho doméstico.

O conjunto das postagens entre 2020 e 2022 demonstra uma evolução discursiva que vai das campanhas emergenciais de proteção e solidariedade às ações de incidência política e internacionalização da luta. Ao final desse período, o perfil consolida-se como espaço de memória, educação e mobilização, com campanhas como #TrabalhoEscravoDomésticoNuncaMais, que denunciam violações e reforçam o compromisso com a dignidade das trabalhadoras.

Hoje, 16 de junho, lembramos os 11 anos da assinatura da Convenção 189 da OIT, que indica parâmetros mínimos para que o trabalho doméstico seja um trabalho digno. Apesar do Brasil ser um dos países que adotam a convenção, todos os anos, dezenas de pessoas são resgatadas de condições análogas à escravidão no trabalho doméstico, em sua maioria, mulheres negras. Para chamar a atenção para esse tema, [@caiapitanga](#), Embaixadora da ONU Mulheres no Brasil, faz um convite aos governos, sociedade civil e a todas e todos para o combate ao trabalho doméstico análogo à escravidão. A campanha [#TrabalhoEscravoDomesticoNuncaMais](#) é uma iniciativa da [@fenatrad.br](#), [@onumulheresbr](#), [@oit_brasil](#), [@mpt.rj](#), [@themis.org.br](#), [@amb_feminista](#), [@movimentonegrounificado](#). Ela busca sensibilizar sobre a questão, que afeta trabalhadoras domésticas em diferentes regiões do país. Acompanhe a série de vídeos nas redes sociais de ONU Mulheres e parceiras, busque mais informações, denuncie. [www.mpt.mp.br](#), pelo disque 100, FENATRAD gratuitamente de qualquer telefone. Vamos cuidar de quem cuida! (@fenatrad, 2021).

As postagens não apenas informam, mas também disputam quais práticas sociais devem ser consideradas aceitáveis ou intoleráveis na relação entre empregadores e trabalhadoras domésticas. Ao insistir na formalização dos vínculos, na necessidade de férias, descanso semanal remunerado e proteção previdenciária, o perfil legitima uma ética do trabalho baseada na reciprocidade de direitos e deveres, e não na caridade ou na “boa vontade” da patroa. Ao mesmo tempo, ao denunciar casos de trabalho análogo à escravidão e de racismo, indica que certas condutas, como o confinamento em “quartinhos”, o não pagamento de salários e a humilhação cotidiana, não são desvios isolados, mas parte de uma estrutura que precisa ser enfrentada. Desse modo, a comunicação da Fenatrad contribui para produzir uma subjetividade de trabalhadora doméstica como cidadã de direitos, sindicalizada, informada e participante de um movimento coletivo, em contraste com a figura histórica da empregada submissa e agradecida.

A atuação discursiva da Fenatrad nas redes sociais também produz efeitos de verdade sobre o trabalho doméstico e sobre o próprio país. Ao reiterar que a maioria das trabalhadoras permanece sem carteira assinada, que são em grande parte mulheres negras e que ainda há resgates por trabalho análogo à escravidão, o perfil sustenta uma leitura segundo a qual a democracia brasileira convive com formas persistentes de servidão. Essa leitura se opõe à narrativa oficial de igualdade formal já realizada, questiona o mito da “cordialidade” nas relações de classe e raça e propõe outra moralidade pública, de que empregadores responsáveis são aqueles que formalizam, respeitam direitos, apoiam campanhas e se alinham à luta antirracista. Ao lado disso, ao valorizar trajetórias de sindicalistas históricas, intelectuais feministas e organizações parceiras, o perfil reforça ideais de solidariedade, organização coletiva e internacionalismo como referências para interpretar a realidade e orientar ações.

De modo geral, o Instagram @fenatrad.br pode ser compreendido como uma ferramenta de resistência, memória e construção política. Através dele, a Fenatrad articula as dimensões do cuidado, da justiça social e da dignidade do trabalho doméstico. A leitura das postagens e da nuvem de palavras revela que sua comunicação atua como uma prática interseccional, que integra gênero, raça e classe em um discurso coletivo pela valorização do trabalho doméstico e pela transformação estrutural das relações sociais no Brasil contemporâneo.

O Quadro 07 a seguir sintetiza os principais eixos temáticos identificados nas reportagens analisadas sobre o trabalho doméstico remunerado no período de 2020 a 2022, organizando-os em quatro categorias centrais, direitos trabalhistas, violências, ativismo e creches e escolas. Essa sistematização permite visualizar como a cobertura jornalística estruturou o debate público, destacando tanto as condições materiais de precarização quanto as dimensões simbólicas associadas à categoria. Ao reunir os principais enfoques e suas implicações analíticas, o quadro demonstra que a mídia não apenas retratou os impactos da pandemia, mas também contribuiu para a construção de sentidos sobre o trabalho doméstico.

De maneira geral, observa-se que os eixos relacionados aos direitos trabalhistas e às violências enfatizam a vulnerabilidade histórica das trabalhadoras, marcada pela informalidade, pela ausência de proteção social e pela persistência de práticas de exploração. Por outro lado, os eixos de ativismo e de creches e escolas ressaltam tanto a capacidade de mobilização política da categoria quanto a centralidade do cuidado e das desigualdades estruturais na organização da vida social. Assim, o quadro permite uma leitura analítica das múltiplas dimensões abordadas pela imprensa, contribuindo para compreender como diferentes narrativas jornalísticas tensionam, reforçam ou ressignificam as condições de trabalho e de vida das trabalhadoras domésticas no contexto pandêmico.

Quadro 07. Síntese da análise de conteúdo do perfil @fenatrad.br

Categoria analítica	Descrição sintética	Evidências do corpus (exemplos)	Implicações
Pandemia e direitos trabalhistas	Denúncia da precarização e defesa da proteção social da categoria durante a Covid-19.	Postagens sobre MP 927/2020, apelos para dispensa remunerada, campanhas de prevenção e vacinação prioritária.	Reforço da dimensão política do cuidado e da crítica à gestão desigual da pandemia.
Campanhas solidárias e redes de apoio	Mobilização para arrecadação e doação de cestas básicas e produtos de higiene.	“Campanha Cuida de Quem Te Cuida”; distribuição de mais de 4.500 cestas; parcerias com ONU Mulheres, Themis e MPT.	Fortalece a solidariedade de classe e a presença pública das trabalhadoras domésticas como agentes de cuidado coletivo.
Economia do cuidado	Enquadramento do trabalho doméstico como atividade essencial à reprodução social.	Série “Essenciais São Nossos Direitos”; vídeos explicativos com advogadas, atrizes e intelectuais.	Reconfigura o trabalho doméstico como pilar econômico e social, exigindo políticas públicas de valorização.
Formação e pedagogia sindical	Incentivo à sindicalização e à formação política das trabalhadoras.	Lives sobre o XII Congresso da FENATRAD, cursos de qualificação e posts sobre direitos trabalhistas.	Amplia o engajamento sindical e a consciência coletiva sobre direitos e cidadania.
Interseccionalidade e raça	Associação entre desigualdades raciais, gênero e desvalorização do trabalho doméstico.	Postagens no “Julho das Pretas”, homenagens a Laudelina de Campos Melo e apoio ao Levante Feminista contra o Feminicídio.	Consolida a luta antirracista como eixo central da identidade política da FENATRAD.
Memória e resistência	Resgate histórico e celebração de lideranças e conquistas da categoria.	Publicações sobre Lenira Maria de Carvalho, Laudelina de Campos Melo e os 30 anos do Sindoméstico-BA.	Produz memória coletiva e legitima o protagonismo histórico das trabalhadoras domésticas.
Atuação política e articulação institucional	Participação em debates, seminários e campanhas com organizações nacionais e internacionais.	Parcerias com OIT, ONU Mulheres, Themis, CUT e FITH; divulgação de guias e lives temáticas.	Reforça a inserção transnacional do movimento e sua influência em agendas públicas de gênero e trabalho.

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

9. AS MÍDIAS E AS NARRATIVAS DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO: ANÁLISE DE CONTEÚDO

Eu tô rindo muito das sinhás fazendo
live falando da dificuldade de limpar
a casa sozinha
(@euempregadadomestica, 2020).

9.1. A MÍDIA E OS REGIMES DE VISIBILIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO

A análise do papel da mídia é relevante para compreender como se produzem e circulam sentidos sobre o trabalho doméstico remunerado no Brasil. Nos *Cadernos do Cárcere*, o filósofo e político italiano Gramsci (2004) discute a mídia como um dos aparelhos privados de hegemonia responsáveis pela difusão de valores que sustentam disposições sociais historicamente naturalizadas. Essa formulação permite identificar como representações sobre o emprego doméstico, tanto na imprensa quanto nas redes sociais, contribuem para a reprodução de hierarquias de raça, gênero e classe que estruturam essa ocupação.

Arendt (2012), filósofa e teórica política alemã e americana em *As origens do Totalitarismo*, analisa mecanismos de manipulação das narrativas públicas e destaca como a repetição sistemática de distorções, falácias e omissões pode produzir adesão ou conformidade social. Essa perspectiva auxilia a compreender como determinados enquadramentos midiáticos reforçam imagens estereotipadas das trabalhadoras domésticas, ora apresentadas como figuras abnegadas, ora situadas em posições subordinadas, sem historicização das desigualdades que organizam o setor.

A crítica de Adorno e Horkheimer (1995), filósofos alemães, à indústria cultural, formulada em *Dialética do Esclarecimento*, chama atenção para a padronização das mensagens e para a conversão de conflitos sociais em produtos simbólicos. Aplicada ao tema, essa leitura nos permite observar como notícias online com forte apelo sentimental tendem a transformar desigualdades estruturais em relatos individuais de sofrimento ou “superação”, deslocando o debate das dimensões sistêmicas para o plano moral ou privado.

Habermas, filósofo alemão, ao tratar da esfera pública e da ação comunicativa, destaca que a qualidade do debate público depende da circulação de argumentos orientados ao entendimento e não à manipulação (Bettine, 2021). Em contextos nos quais a cobertura midiática prioriza o espetáculo, como nos casos de violência extrema contra trabalhadoras

domésticas, incluindo o caso Miguel, ocorre uma compressão das estruturas explicativas do problema, reduzindo sua compreensão a episódios isolados.

No campo da comunicação em saúde, Carl T. Bergstrom, biólogo evolutivo da Universidade de Washington, e Jevin D. West, professor da Information School e diretor do Center for an Informed Public, discutem como informações pseudocientíficas são difundidas como se fossem evidências legítimas (Bergstrom; West, 2020). Essa reflexão amplia o entendimento sobre o impacto das *fake news* durante a pandemia de Covid-19, incluindo conteúdos que negavam a gravidade do vírus, propagavam incertezas sobre a vacina, legitimavam tratamentos ineficazes ou naturalizavam a manutenção do trabalho presencial das trabalhadoras domésticas. A circulação dessas informações contribuiu para justificar a continuidade de atividades consideradas não essenciais, enfraqueceram a adesão a medidas de proteção e ampliaram a exposição dessas mulheres ao contágio.

A perspectiva de Castells (2008), sociólogo espanhol, em *A sociedade em Rede*, acrescenta que disputas políticas contemporâneas se organizam em torno do controle dos fluxos informacionais e da capacidade de produzir narrativas capazes de mobilizar afetos e ações. Essa formulação ajuda a entender o papel desempenhado por perfis como @euempregadadomestica e @fenatrad.br, que operam como agentes contra-hegemônicos ao disputar a interpretação pública do trabalho doméstico, produzir memória, denunciar práticas de exploração e ampliar a visibilidade das desigualdades que atravessam a categoria.

A interlocução entre esses referenciais possibilita organizar, de forma comparativa, diferentes modos de compreender a atuação da mídia na construção das narrativas sobre o trabalho doméstico remunerado. Apesar das especificidades de cada autor, suas contribuições apontam para a centralidade dos meios de comunicação na definição de enquadramentos, na difusão de valores e na configuração de disputas simbólicas que atravessam essa ocupação. Para tornar visíveis essas aproximações analíticas e orientar a leitura dos resultados, o Quadro 08 a seguir apresenta uma síntese das principais contribuições teóricas e de seu uso interpretativo na pesquisa.

Quadro 08. Articulações teóricas sobre mídia e narrativas do trabalho doméstico remunerado

Autor(a)	Contribuição central	Aplicação analítica ao trabalho doméstico
Antonio Gramsci	A mídia como aparelho privado de hegemonia	Identificação de discursos que naturalizam hierarquias raciais e de classe associadas ao emprego doméstico.
Hannah Arendt	Manipulação e repetição de distorções na esfera pública	Compreensão de enquadramentos midiáticos que reforçam estereótipos e ocultam estruturas de desigualdade.
Adorno & Horkheimer	Padronização simbólica e indústria cultural	Análise de matérias jornalísticas que transformam conflitos estruturais em narrativas moralizantes ou sentimentalizadas.
Jürgen Habermas	Esfera pública, racionalidade comunicativa	Avaliação da cobertura que privilegia o espetáculo em detrimento de análises estruturais sobre desigualdades laborais.
Carl Bergstrom	Disseminação de pseudociência e fake news	Interpretação do impacto de desinformação sobre coronavírus e vacinas na exposição das trabalhadoras domésticas.
Manuel Castells	Disputa de narrativas em redes digitais	Entendimento dos perfis @euempregadadomestica e @fenatrad.br como atores contra-hegemônicos na esfera pública digital.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A partir desse enquadramento teórico, as subseções seguintes analisam o conteúdo de redes sociais e dos principais jornais online do país, identificando padrões discursivos que definem o lugar social do trabalho doméstico no período pandêmico.

8.2. CONTEÚDO DOS TÍTULOS E LIDES DOS PRINCIPAIS JORNAIS *ONLINE* BRASILEIROS

O levantamento de 131 notícias publicadas em onze veículos digitais revela uma cobertura significativa sobre o trabalho doméstico remunerado durante o período pandêmico. A análise dos títulos e lides, sintetizada no Gráfico 01 indica que as reportagens se distribuíram majoritariamente em quatro grandes eixos temáticos: direitos trabalhistas (45,80%), ativismo e resistência (33,59%), violências e exploração (15,27%) e creches e escolas (5,35%).

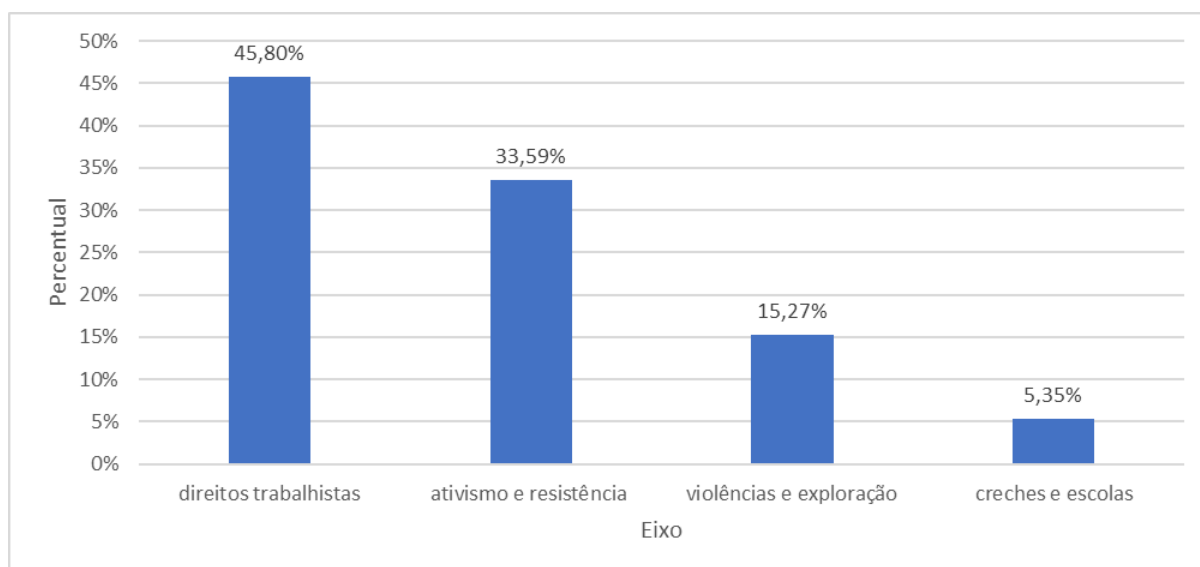
Observa-se a predominância do eixo direitos trabalhistas, que concentra quase metade das publicações analisadas, evidenciando que o debate midiático esteve fortemente direcionado às disputas por garantia de renda, manutenção do emprego, formalização e proteção social no contexto da crise sanitária. Em seguida, o eixo ativismo e resistência aparece com 33,59%, demonstrando a visibilidade conferida às mobilizações sindicais, campanhas públicas e estratégias coletivas de enfrentamento protagonizadas pelas trabalhadoras domésticas e suas organizações representativas.

Já o eixo violências e exploração, embora com menor percentual (15,27%), ocupa lugar relevante ao explicitar situações de abuso, precarização e exposição ao risco, especialmente em

um cenário marcado pela ampliação das desigualdades sociais. Por fim, o tema creches e escolas, com 5,35%, surge de forma menos recorrente, mas aponta para a interrelação entre trabalho doméstico remunerado, cuidado e organização social da reprodução, especialmente diante do fechamento das instituições educacionais.

A configuração temática apresentada no Gráfico 07 mostra que a cobertura dos principais jornais online não se restringiu à descrição de eventos isolados, mas estruturou-se em torno de disputas por direitos, reconhecimento político e denúncia de desigualdades historicamente constituídas, permitindo compreender como o trabalho doméstico foi enquadrado discursivamente no espaço público durante a pandemia.

Gráfico 07. Cobertura midiática sobre trabalho doméstico remunerado durante a pandemia de Covid 19



Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Para além da identificação quantitativa dos temas predominantes, a análise deste material exige um aprofundamento qualitativo que permita compreender como os jornais construíram discursivamente a figura da trabalhadora doméstica durante a pandemia. A contagem de frequências, embora relevante para identificar padrões gerais de cobertura, não é suficiente para captar os sentidos produzidos pelas escolhas narrativas da imprensa. Nesse sentido, foi realizada uma análise de conteúdo qualitativa, inspirada nos procedimentos sistematizados por Bardin (2011), articulada à perspectiva de análise discursiva da mídia.

A análise seguiu três etapas principais: (1) pré-análise, com leitura exploratória dos títulos e lides para identificação de padrões narrativos e vocabulário recorrente; (2) exploração

do material, com codificação temática e identificação de enquadramentos discursivos, metáforas, agentes do discurso e campos semânticos predominantes; e (3) tratamento e interpretação, etapa em que os dados quantitativos foram articulados à interpretação qualitativa das estratégias discursivas presentes no material.

Nessa abordagem, os títulos e lides foram examinados não apenas como indicadores de tema, mas como unidades discursivas privilegiadas, responsáveis por condensar o enquadramento jornalístico da notícia. Observou-se, portanto, o vocabulário utilizado para nomear as trabalhadoras, as metáforas mobilizadas, os sujeitos autorizados a falar, as emoções evocadas e os silêncios presentes na narrativa. Tal procedimento permite discutir não apenas sobre o que a mídia falou, mas como falou, aspecto decisivo para compreender processos de reconhecimento social, vitimização ou apagamento político da categoria.

A leitura desse material exige considerar quem fala e a partir de qual posição social e institucional se constrói o enunciado. Sob a perspectiva do enquadramento midiático, os títulos e lides funcionam como dispositivos de interpretação da realidade social, selecionando certos elementos e relegando outros ao silêncio. Nesse sentido, a análise qualitativa evidencia três estratégias recorrentes na construção narrativa das trabalhadoras domésticas durante a pandemia: a figura da vítima, a figura da trabalhadora precarizada e, em menor medida, a figura do sujeito político em mobilização.

No primeiro enquadramento, predominante nas matérias sobre violências e exploração, as trabalhadoras aparecem associadas a episódios dramáticos de sofrimento, exploração extrema ou tragédia. Expressões como “morre ao cair de prédio”, “é libertada após 38 anos” ou “vítima de maus-tratos” produzem um efeito de dramatização que mobiliza empatia do leitor, mas também tende a situar essas mulheres no lugar de objeto da narrativa, e não como protagonistas de sua própria história.

Em 1º depoimento, Sarí Corte Real diz que tentou fazer Miguel sair do elevador. A criança morreu ao cair do 9º andar de um prédio de luxo, após Corte Real deixá-la sozinha no elevador (Folha de São Paulo, 2021).

Mulher é libertada após 38 anos vivendo em condições análogas à escravidão. Madalena não tinha direitos, não recebia salário e vivia reclusa sob a vigilância dos patrões até o fim de novembro, quando foi resgatada (Metropoles, 2020).

Sem salários, roubada e vítima de maus-tratos: doméstica recomeça vida após resgate de trabalho análogo à escravidão na BA. Madalena conta que filha dos patrões fez empréstimos no nome dela e ficou com R\$ 20 mil da sua aposentadoria (Globo.com, 2022).

Babá que pulou de prédio na BA diz que sofria agressões físicas e verbais. Outras empregadas domésticas vão prestar depoimento sobre maus-tratos por parte da patroa (Folha de São Paulo, 2021).

Já no enquadramento da precarização laboral, a ênfase recai sobre indicadores econômicos e estatísticos, como perda de empregos, informalidade e queda da renda. Nesse caso, as trabalhadoras aparecem como categoria socioeconômica afetada pela crise, frequentemente acompanhadas de dados sobre mercado de trabalho e políticas públicas. Embora esse enquadramento amplie a compreensão estrutural do problema, ele também tende a reduzir a experiência das trabalhadoras à dimensão econômica, deixando em segundo plano questões raciais e históricas que estruturam o trabalho doméstico no Brasil.

Brasil perdeu 826 mil postos de trabalho doméstico na pandemia, revela pesquisa (Globo.com, 2022).

Com informalidade, emprego doméstico bate recorde no país. Em um cenário de desemprego elevado e recuperação lenta das vagas formais, 6,356 milhões de brasileiros encontraram sustento nesses serviços (R7, 2020).

Ocupação dos trabalhadores domésticos sem carteira assinada aumenta 28% entre julho e setembro. Os dados do IBGE são em comparação ao mesmo período do ano passado. Isso corresponde a 890 mil pessoas de volta ao mercado de trabalho. Entre trabalhadores domésticos com carteira assinada, o aumento foi de apenas 4% (Globo.com, 2021).

38 milhões de informais podem ficar sem renda com pandemia do coronavírus. Para tentar diminuir o impacto nesta categoria, governo anuncia que vai liberar voucher de R\$ 200. Entre os mais afetados estão as diaristas (Folha de São Paulo, 2021).

Trabalho doméstico perde 500 mil postos na pandemia. Isolamento social, queda na renda e auxílio impactam retração; flexibilização da quarentena não mudou quadro (Folha de São Paulo, 2020).

Por fim, um terceiro enquadramento, menos frequente, destaca a dimensão política da categoria, dando visibilidade a lideranças sindicais, campanhas públicas e mobilizações coletivas. Nesse conjunto de matérias, as trabalhadoras deixam de ocupar apenas o lugar de vítimas da crise e passam a ser apresentadas como agentes políticos capazes de formular demandas, organizar campanhas e disputar narrativas no espaço público.

Empregadas domésticas tentam negociar isolamento social e salário durante quarentena em SP. Campanha criada na internet pede que categoria permaneça em casa e continue a receber remuneração; regras

criadas pelo Governo Federal auxiliam na negociação (Globo.com, 2020).

Nos títulos e lides analisados, o lugar de fala é ocupado por grandes veículos de comunicação, colunistas e editorias de economia, política, cotidiano e direitos humanos, que atuam como mediadores autorizados da realidade social. Trata-se de instâncias de produção de sentido situadas em redações concentradas nos grandes centros urbanos, dirigidas a um público amplo, de classe média e alta, que acompanha a agenda de notícias nacional. Essa posição de enunciação confere autoridade à forma como o trabalho doméstico é apresentado, nomeado e hierarquizado, e influencia a maneira como diferentes segmentos da sociedade passam a perceber a categoria.

O conjunto de títulos e lides está ancorado em um contexto histórico marcado pela pandemia de Covid-19, pela crise econômica, pelo recrudescimento de pautas ultraconservadoras e pelo tensionamento de políticas de proteção social. As notícias dialogam com normas sociais que naturalizam a informalidade, a desigualdade racial e a hierarquia entre quem “emprega” e quem “serve” no espaço doméstico, ao mesmo tempo em que se conectam a discursos já circulantes sobre “emprego doméstico”, “empregada de confiança”, “diarista” ou “trabalho de família”. Ao selecionar certos casos, dados estatísticos e declarações oficiais, os veículos de imprensa não apenas refletem debates em curso, mas também participam da disputa sobre o que deve ser considerado problema público, urgência social ou “efeito colateral” da crise.

A Folha de São Paulo foi o veículo com maior volume de publicações (33 matérias, 25,2% do total), com equilíbrio entre temas de direitos, ativismo e violências. Suas reportagens e colunas articulam debates sobre interseccionalidade, desigualdade racial e o impacto social da pandemia, ao lado de conteúdos informativos sobre vínculos empregatícios e políticas públicas.

O portal Metrôpoles aparece em segundo lugar (22 notícias, 16,8%), com destaque para matérias de denúncia de trabalho análogo à escravidão e precarização do emprego doméstico. A abordagem combina dados de órgãos oficiais, como IBGE e MPT, com narrativas sobre casos emblemáticos, entre eles, Madalena Gordiano e o caso Miguel, reforçando a dimensão social e racial do problema.

A Globo.com concentra 15 matérias (11,4%), majoritariamente voltadas à violação de direitos e condições de trabalho, com viés mais descritivo e humanizado. As reportagens enfatizam histórias individuais e o contraste entre a invisibilidade cotidiana e a exposição durante a pandemia.

Os portais Estadão e Correio Braziliense, ambos com 15 e 16 matérias (cerca de 12% do total), apresentam uma cobertura equilibrada entre pautas de direitos trabalhistas e ativismo, destacando o impacto das desigualdades de gênero e raça no emprego doméstico. O Correio Brasiliense, em particular, dedica espaço significativo à realidade das trabalhadoras domésticas no Distrito Federal e às reações políticas e sociais provocadas por declarações públicas de autoridades. Entre essas, destaca-se a fala do então ministro da Economia Paulo Guedes, que, ao comentar a alta do dólar, afirmou que “com o câmbio baixo, até empregada doméstica estava indo para a Disney” (Correio Brasiliense, 2020). A declaração, feita em tom depreciativo, reforçou estereótipos de classe e expôs a naturalização das hierarquias sociais e raciais no país.

As reportagens reproduziram amplamente a repercussão negativa da fala, interpretada por movimentos sociais e sindicatos como exemplo do desprezo institucional pelas trabalhadoras domésticas e pela ascensão social das classes populares. Manchetes como “Empregada na Disney? Peraí” e “Guedes sobre dólar alto: Doméstica estava indo para a Disney” (Correio Braziliense, 2020) evidenciam o impacto simbólico da declaração, que se tornou um marco no debate público sobre o preconceito de classe e a desvalorização histórica do trabalho doméstico.

O site Terra, com 11 reportagens (8,4%), apresenta uma cobertura singular, mais voltada a debates culturais e históricos. Suas publicações incluem homenagens a Laudelina de Campos Melo, reflexões sobre racismo estrutural e conteúdos sobre divisão sexual do trabalho, evidenciando o diálogo entre cultura, gênero e memória.

Outros veículos com menor frequência, como Migalhas (3,8%), UOL (7,6%), Trip (0,7%) e BBC Brasil (1,5%), reforçam o caráter plural da cobertura. O Migalhas mantém um enfoque jurídico, explicando legislações e decisões trabalhistas. O UOL e a Trip exploram o ativismo e o feminismo negro, valorizando figuras como Luiza Batista e Silvia Federici, enquanto a BBC Brasil se limita a conteúdos informativos sobre vínculos e precarização.

Tabela 10. Levantamento quantitativo de notícias sobre o trabalho doméstico remunerado em jornais online brasileiros (2020–2022)

Jornal	Qtd. de notícias	Direitos trabalhistas	Violências	Ativismo	Creches e Escolas	% sobre o total
Globo.com	15	9	6	0	0	11.45%
Folha de S. Paulo	33	11	6	14	2	25.19%
Metropoles	22	12	5	3	2	16.79%
Terra	21	5	5	6	5	8.40%
Estadão	16	6	2	6	2	12.21%
Correio Braziliense	15	6	1	7	1	11.45%
Migalhas	5	4	0	1	0	3.82%
UOL	10	4	0	6	0	7.63%
R7	1	1	0	0	0	0.76%
Trip	1	0	0	1	0	0.76%
BBC Brasil	2	2	0	0	0	1.53%
Total	131	60	25	44	12	100.00%

Fonte: Elaborada pela autora (2025).

Essa distribuição inicial permite observar tendências gerais, mas não revela como jornais e categorias se relacionam entre si, nem permite identificar estruturas latentes de associação entre veículos e eixos temáticos. Para aprofundar essa leitura e identificar padrões de proximidade, afastamento e oposição entre os jornais e os temas abordados, aplicou-se uma Análise de Correspondência Múltipla (ACM).

A ACM é uma técnica estatística exploratória de análise multivariada, derivada da Análise de Correspondência Simples, indicada para o estudo de variáveis categóricas. Seu objetivo é representar graficamente, em um espaço dimensional reduzido, as associações existentes entre categorias de diferentes variáveis (Greenacre; Blasius, 2006). No presente estudo, as variáveis consideradas foram o veículo de comunicação e o eixo temático da matéria, ambos categóricos. A técnica permite transformar a tabela de contingência em um mapa perceptual, no qual categorias próximas tendem a ocorrer conjuntamente com maior frequência, enquanto categorias distantes indicam menor associação.

No contexto desta pesquisa, a ACM se insere como etapa complementar à análise descritiva, possibilitando ir além da simples contagem de frequências. Enquanto a tabela anterior indica a distribuição percentual por tema e por veículo, a ACM evidencia como

determinados jornais se aproximam de certos eixos temáticos, revelando perfis editoriais relativamente diferenciados. Trata-se, portanto, de uma ferramenta que permite visualizar estruturas de associação e possíveis polarizações no tratamento midiático do trabalho doméstico remunerado durante a pandemia.

A análise parte da chamada matriz de indicadores, ou matriz disjuntiva completa, apresentada na Tabela 10. Essa matriz consiste na transformação das variáveis categóricas em um conjunto de variáveis binárias (0 e 1), nas quais cada linha representa uma unidade de análise (no caso, cada notícia) e cada coluna representa uma categoria específica (por exemplo: “Folha de S. Paulo”, “Metrópoles”, “Direitos trabalhistas”, “Ativismo e resistência” etc.). Assim, para cada notícia, atribui-se o valor 1 à categoria correspondente e 0 às demais. É a partir dessa matriz que se calcula a decomposição da inércia, medida análoga à variância em análises fatoriais, permitindo identificar os eixos que melhor sintetizam as associações existentes no conjunto de dados.

A decomposição da inércia produz treze eixos, entre os quais os dois primeiros concentram proporções relativamente pequenas da variabilidade explicada, embora superiores às dos demais. O Eixo 1 responde por 10,8% da inércia total e o Eixo 2 por 10,1%, acumulando cerca de 20,9% da variância. Esse padrão é comum em ACMs com grande número de categorias e distribuição relativamente dispersa das observações, como ocorre aqui, sobretudo em veículos com baixo número de matérias, como Trip e BBC Brasil, que contam com uma ou duas reportagens cada.

Ainda que a variância explicada pelos dois primeiros eixos seja numericamente reduzida, tal resultado não invalida a interpretação. Em análises de correspondência múltipla aplicadas a dados categóricos complexos, é frequente que a inércia se distribua por vários eixos. Os dois primeiros, entretanto, sintetizam as oposições mais estruturantes do espaço analisado, permitindo visualizar tendências de agrupamento, proximidades editoriais e distinções temáticas no tratamento do trabalho doméstico remunerado no período pandêmico.

Tabela 11. Matriz de Indicadores

Eixo	Inércia	Proporção	Acumulado
1	0.7020	0.1080	0.1080
2	0.6594	0.1014	0.2094
3	0.5833	0.0897	0.2992
4	0.5000	0.0769	0.3761
5	0.5000	0.0769	0.4530
6	0.5000	0.0769	0.5299
7	0.5000	0.0769	0.6069
8	0.5000	0.0769	0.6838
9	0.5000	0.0769	0.7607
10	0.5000	0.0769	0.8376
11	0.4167	0.0641	0.9018
12	0.3406	0.0524	0.9542
13	0.2980	0.0458	1.0000
Total			6.5000

Fonte: Elaborada pela autora (2025).

A análise das contribuições de coluna, na tabela 11, permite compreender quais modalidades (categorias temáticas e jornais) são mais influentes na construção dos eixos principais. Observa-se que, para o Eixo 1, as maiores contribuições estão associadas às categorias “Direitos Trabalhistas” (coord. 0,64), “Violências” (0,73) e, em sentido oposto, “Ativismo” (-1,16). Entre os jornais, destacam-se Globo.com (1,66), Metrôpoles (0,79) e BBC Brasil (1,58), enquanto Trip apresenta valor negativo extremo (-2,87), resultante, principalmente, de sua baixa massa e da presença de apenas uma reportagem. Esses valores indicam que o Eixo 1 organiza a oposição entre, de um lado, narrativas de denúncia, violações e cobertura descritiva de abusos e, de outro, reportagens alinhadas ao ativismo e à mobilização das trabalhadoras. O caráter extremo de Trip no eixo não deriva de um padrão editorial consolidado, mas do efeito estatístico de sua baixa frequência, que amplifica sua distância em relação às outras modalidades.

Tabela 12. Contribuições de Coluna

				Componente 1			Componente 2			Componente 3			Componente 4		
Nome	Qual	Massa	Inerte	Coord	Corr	Contr	Coord	Corr	Contr	Coord	Corr	Contr	Coord	Corr	Contr
Direitos															
Trabalhistas	0.66	0.21	0.04	0.64	0.31	0.12	-0.57	0.25	0.11	-0.38	0.11	0.05	0.00	0.00	0.00
Violências	0.62	0.09	0.06	0.73	0.11	0.06	0.97	0.19	0.12	1.24	0.32	0.23	0.00	0.00	0.00
Ativismo	0.69	0.16	0.05	-1.16	0.62	0.30	-0.28	0.04	0.02	0.29	0.04	0.02	0.00	0.00	0.00
Creches e															
Escolas	0.63	0.04	0.07	-0.40	0.01	0.01	1.97	0.36	0.25	-1.63	0.25	0.20	0.00	0.00	0.00
Globo.com	0.50	0.05	0.07	1.66	0.31	0.20	-0.07	0.00	0.00	1.19	0.16	0.12	-0.60	0.04	0.04
Folha de															
São Paulo	0.73	0.12	0.06	-0.42	0.06	0.03	-0.05	0.00	0.00	0.73	0.17	0.11	1.28	0.51	0.39
Metropoles	0.22	0.08	0.06	0.79	0.12	0.07	0.15	0.00	0.00	-0.21	0.01	0.01	-0.70	0.09	0.08
Terra	0.48	0.08	0.07	-0.25	0.01	0.01	1.51	0.40	0.26	-0.61	0.01	0.05	0.11	0.00	0.00
Estadão	0.12	0.06	0.07	-0.38	0.02	0.01	0.14	0.00	0.00	-0.50	0.03	0.02	-0.72	0.07	0.06
Correio															
Braziliense	0.10	0.05	0.07	-0.65	0.05	0.03	-0.52	0.03	0.02	-0.26	0.01	0.01	-0.28	0.01	0.01
Migalhas	0.21	0.02	0.07	0.69	0.02	0.01	-1.62	0.10	0.07	-1.50	0.08	0.07	0.51	0.01	0.01
UOL	0.30	0.04	0.07	-1.09	0.09	0.06	-1.25	0.12	0.08	0.12	0.00	0.00	-1.06	0.09	0.08
R7	0.26	0.00	0.08	1.58	0.02	0.01	-1.80	0.02	0.02	-2.30	0.04	0.03	5.06	0.18	0.18
Trip	0.22	0.00	0.08	-2.87	0.06	0.04	-0.89	0.01	0.00	1.74	0.02	0.02	-4.35	0.14	0.14
BBC Brasil	0.18	0.01	0.08	1.58	0.04	0.03	-1.80	0.05	0.04	-2.30	0.08	0.07	1.18	0.02	0.02

Fonte: Elaborada pela autora (2025).

No caso do Eixo 2, as contribuições revelam forte presença da categoria “Creches e Escolas” (coord. 1,97), acompanhada de Terra (1,51) e Violências (0,97), enquanto Migalhas (-1,62), UOL (-1,25) e BBC Brasil (-1,80) aparecem no extremo oposto. Esse eixo parece organizar a oposição entre abordagens ligadas à reprodução social e às políticas de cuidado, típicas do Terra, e enfoques jurídicos, informativos e pontuais, como os encontrados em Migalhas e BBC Brasil. Os valores negativos do UOL, embora moderados, derivam de uma cobertura concentrada em ativismo e debates identitários, que se afastam do polo das políticas de cuidado, mas também não se alinham integralmente ao eixo jurídico.

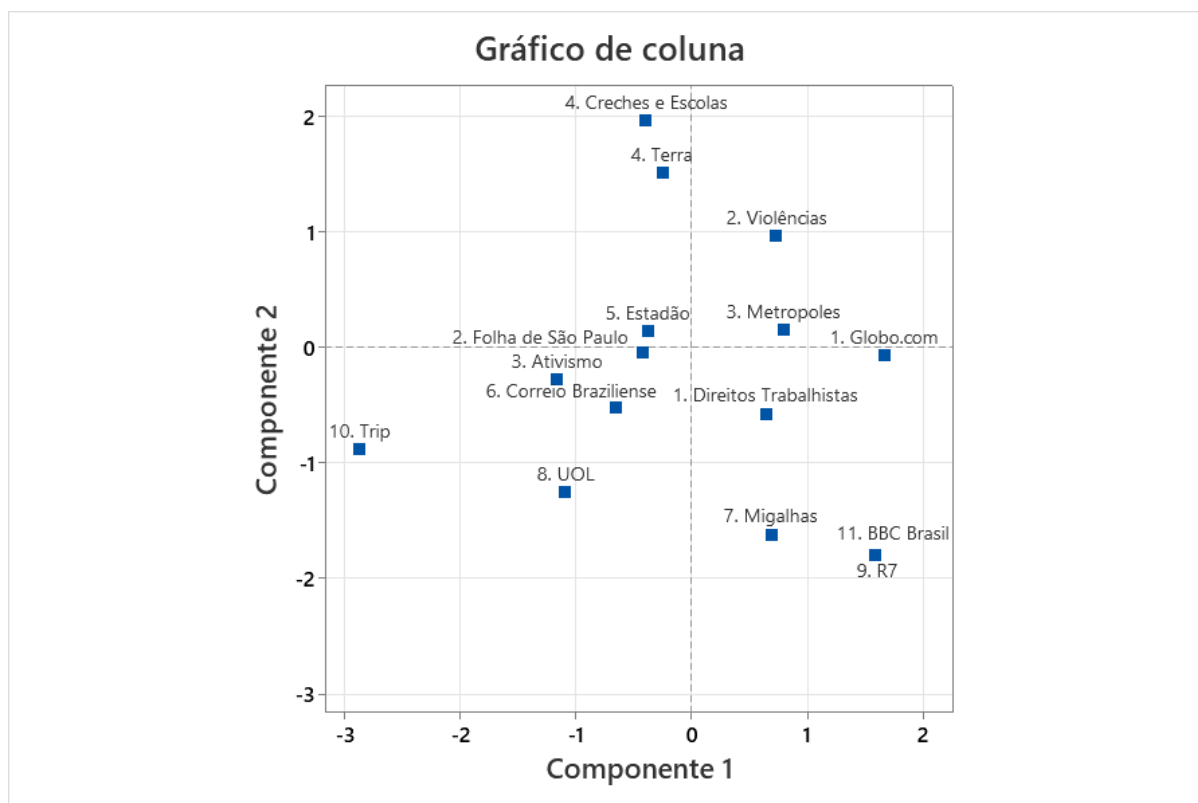
As contribuições para os eixos seguintes confirmam que a maior parte da variabilidade se dispersa em componentes adicionais, que, embora úteis para análises específicas, não alteram substancialmente a interpretação do plano principal. Observa-se que, a partir do quarto componente, a contribuição dos elementos se torna menos estruturada, refletindo tanto a diversidade de enfoques dos jornais quanto a assimetria da quantidade de notícias entre eles. O último quadro, que sintetiza as contribuições totais por jornal, mostra que Folha de S. Paulo (0,39) e, em menor medida, R7 (0,18) e Trip (0,14) foram os veículos que mais influenciaram

a construção da solução global. No caso de R7 e Trip, essa influência desproporcional decorre novamente da baixa massa, visto que poucas observações tendem a gerar posições extremas, aumentando artificialmente sua contribuição.

O Gráfico 08 referente à Análise de Correspondência Múltipla (ACM) representa, em um plano bidimensional (Componentes 1 e 2), as relações de proximidade e afastamento entre os veículos de comunicação e os eixos temáticos identificados na análise. Diferentemente dos gráficos de frequência, a ACM não indica volume absoluto de matérias, mas sim padrões de associação: categorias posicionadas próximas tendem a ocorrer conjuntamente com maior frequência relativa; categorias distantes indicam menor correspondência estatística.

Os eixos horizontal (Componente 1) e vertical (Componente 2) sintetizam as principais oposições estruturais do conjunto de dados. Embora expliquem cerca de 20,9% da inércia total, esses dois eixos concentram as distinções mais relevantes do espaço analítico. O centro do gráfico corresponde ao perfil médio da amostra; categorias próximas ao centro apresentam distribuição mais equilibrada entre temas, enquanto categorias mais afastadas indicam especialização temática ou baixa frequência de ocorrência.

Gráfico 08. Representação gráfica obtida pela ACM



Fonte: Elaborado pela autora (2025) utilizando o software Minitab.

No quadrante inferior esquerdo, observa-se o posicionamento de Trip e UOL. A Trip, ainda que baseada em apenas uma notícia, aparece vinculada ao campo do ativismo, pois seu conteúdo dialogou diretamente com narrativas de resistência e feminismo negro. O UOL, por sua vez, apresenta perfil híbrido, articulando identidade racial, sindicalização e debates sobre mobilização política, o que explica sua proximidade relativa com o eixo do ativismo. A distância em relação ao centro, contudo, deve ser interpretada com cautela, pois decorre também do número reduzido de observações.

No quadrante inferior direito, Migalhas, R7 e BBC Brasil aparecem mais isolados. Esse posicionamento não significa necessariamente um alinhamento editorial estruturado, mas reflete a concentração de matérias em temas específicos ou o baixo número de publicações. No caso de Migalhas, a associação com o eixo jurídico é coerente com seu perfil institucional voltado à interpretação normativa e decisões trabalhistas. Já R7 e BBC Brasil, com poucas ocorrências, são projetados para áreas mais periféricas do plano, fenômeno técnico comum em ACM quando há categorias com pequena massa.

No quadrante superior direito, a categoria “Violências” aparece próxima a Globo.com e Metrópoles, evidenciando a associação desses veículos com reportagens sobre trabalho análogo à escravidão, maus-tratos e casos emblemáticos de repercussão nacional. A proximidade espacial indica que esses jornais contribuíram de maneira mais consistente para o enquadramento do trabalho doméstico sob a chave da denúncia e da exposição de violações.

No quadrante superior esquerdo, a categoria “Creches e Escolas” aproxima-se do Terra, sugerindo que esse veículo associou o debate sobre trabalho doméstico às políticas de cuidado e às desigualdades estruturais relacionadas à reprodução social. Essa posição reforça o caráter mais cultural e reflexivo de sua cobertura, voltada a debates sobre memória, gênero e divisão sexual do trabalho.

No centro do plano, Folha de S. Paulo, Estadão e Correio Braziliense aparecem relativamente próximos das categorias “Direitos Trabalhistas” e “Ativismo”, compondo um núcleo intermediário. Esse agrupamento indica uma cobertura menos especializada em um único eixo e mais distribuída entre enquadramentos institucionais e políticos, combinando discussões sobre legislação, políticas públicas e mobilização coletiva.

De forma integrada, a ACM demonstra que a cobertura jornalística sobre o trabalho doméstico não se organiza de maneira aleatória. Ao contrário, estrutura-se em torno de quatro polos discursivos: (1) a denúncia de violências; (2) o enquadramento jurídico-institucional dos direitos trabalhistas; (3) a articulação política e identitária do ativismo; e (4) o debate sobre cuidado, creches e reprodução social. A disposição espacial das categorias revela tensões

simbólicas e editoriais que atravessaram o período pandêmico, evidenciando como cada veículo participou, de modo diferenciado, da disputa pública sobre o significado social do trabalho doméstico remunerado.

A forma como os títulos e lides são construídos produz efeitos importantes na definição do enquadramento do trabalho doméstico. Expressões como “ameaça emprego”, “perde 500 mil postos”, “é libertada após 38 anos” ou “morre ao cair de prédio de luxo” condensam, em poucas palavras, uma leitura da realidade que combina urgência, drama e desigualdade. Em muitos casos, a trabalhadora aparece como sujeito gramatical (“trabalhadoras falam das dificuldades”, “sou cuidadora e não tenho quem cuide dos meus filhos”), o que abre espaço para a experiência vivida. Em outros, surge como objeto de políticas, decisões ou falas de autoridades (“Guedes diz que doméstica ia para a Disney”, “país bate recorde de resgates”). Essa oscilação entre voz ativa e passiva, entre presença e objeto de discurso, indica tensões na forma como a imprensa reconhece as trabalhadoras como sujeitos políticos ou como figuras exemplares de vulnerabilidade.

Entidade de domésticas contesta fala de Guedes e cobra atuação para diminuir informalidade. Ao defender taxa mais alta do dólar, ministro da Economia argumentou que todo mundo estava indo para Disneylândia, inclusive empregada doméstica. (Estadão, 2020).

Coronavírus ameaça emprego de 200 mil domésticas no DF. Mensalistas, diaristas e patrões refazem contratos durante a crise, mas, em muitos casos, as trabalhadoras perderam o emprego e a renda. (Metrópoles, 2020).

Trabalhadoras domésticas e diaristas falam das dificuldades que enfrentam em meio à pandemia. Com surto de coronavírus, elas estão mais vulneráveis a ficar sem renda ou seguir trabalhando em situação de risco nas casas de família. (Globo.com, 2020).

Trabalho doméstico perde 500 mil postos na pandemia. Isolamento social, queda na renda e auxílio impactam retração; flexibilização da quarentena não mudou quadr”. (Folha de São Paulo, 2020).

Veja como pagar a guia do trabalhador doméstico até o dia 7. ESocial inclui pagamento de INSS, FGTS e seguro contra acidente. (Folha de São Paulo, 2022).

Outro elemento identificado na análise qualitativa refere-se ao vocabulário utilizado para nomear a categoria. Observa-se a predominância de termos como “empregada doméstica”, “doméstica” e “diarista”, enquanto a expressão “trabalhadora doméstica”, mais associada ao discurso sindical e aos direitos trabalhistas, aparece com menor frequência. Essa escolha lexical não é neutra, pois reflete disputas históricas sobre o reconhecimento profissional da atividade.

Enquanto “empregada” tende a reforçar relações de subordinação pessoal no espaço doméstico, a denominação “trabalhadora” desloca a atividade para o campo das relações de trabalho e dos direitos sociais.

Além disso, a presença recorrente de metáforas e expressões associadas à escravidão, como “trabalho análogo”, “resgate”, “libertada” e “senzala moderna”, evidencia a permanência de um campo semântico que conecta o presente do trabalho doméstico às heranças do regime escravocrata. Esse vocabulário contribui para enquadrar a ocupação não apenas como atividade econômica, mas como expressão de desigualdades raciais enraizadas na história social brasileira.

Ao mesmo tempo, o léxico utilizado nos títulos frequentemente mobiliza termos associados à urgência e à crise, como “ameaça”, “perde”, “morre”, “vítima”, “exploração”, produzindo um enquadramento emocional que intensifica a percepção de vulnerabilidade da categoria durante o período pandêmico.

A análise das categorias temáticas sinaliza a amplitude das abordagens presentes nas reportagens sobre o trabalho doméstico remunerado durante o período pandêmico. As matérias relacionadas aos direitos trabalhistas, que correspondem a 45,8% do total, concentram-se em temas como a perda de empregos, a informalidade e a ausência de proteção previdenciária. Esse conjunto de reportagens ressalta as consequências econômicas da pandemia e a fragilidade institucional da categoria, especialmente diante de medidas como o auxílio emergencial, a MP nº 927/2020 e o eSocial doméstico, que expuseram as limitações da legislação e das políticas públicas voltadas para esse grupo de trabalhadoras.

As publicações que tratam de violências e condições análogas à escravidão, representando 19,1% do total, denunciam situações de maus-tratos, confinamento e exploração extrema. Os veículos Globo.com, Metrópoles e Folha de S. Paulo foram os principais responsáveis por essa cobertura, destacando casos emblemáticos como o de Madalena Gordiano, que se tornou símbolo da persistência de práticas de servidão e do racismo estrutural que atravessa o setor doméstico.

País fez 57 mil resgates por trabalho similar à escravidão desde 1995. Ministério comandado por Damares Alves tenta padronizar protocolo nacional para atender denúncias de trabalho análogo à escravidão. (Metrópoles, 2022).

Brasil bate recorde em resgates de domésticas exploradas em condições análogas à escravidão. O GLOBO teve acesso a dez autos de infração que correspondem a um terço dos 27 casos registrados em 2021, o

maior número desde o primeiro flagrante, em 2017. (Globo.com, 2022).

Domésticas fazem por app curso sobre Previdência Social e direitos trabalhistas. Aplicativo premiado pela ONU ajuda a calcular horas extras, explica benefícios e permite denúncias. (Folha de São Paulo, 2020).

Já o conjunto de matérias voltadas ao ativismo e à resistência (33,6%) revela o fortalecimento do discurso político das trabalhadoras domésticas e de suas lideranças. As reportagens abordam o papel da organização sindical, da luta antirracista e das campanhas públicas de valorização do cuidado, como #CuidaDeQuemTeCuida e #EssenciaisSãoNossosDireitos. Esse material evidencia a articulação entre o movimento das trabalhadoras e outras frentes feministas e de direitos humanos, com destaque para a atuação de coletivos de mulheres negras e lideranças sindicais que transformaram o debate sobre o trabalho doméstico em uma pauta de reconhecimento político e social.

Quem cuida de quem sempre esteve no lugar de cuidar. Liberem as domésticas e continuem pagando os seus salários. (Folha de São Paulo, 2020).

Exploração de trabalhadoras domésticas revela racismo estrutural: 'Racismo reverso' e outras falsas polêmicas são fruto de negacionismo que ganha palco com bênção da imprensa. (Folha de São Paulo, 2022).

“Eu era invisível”: Preta Rara, a empregada que virou estrela e que encara o racismo de frente: Joyce Fernandes, mais conhecida como Preta Rara, foi empregada doméstica como sua avó e sua mãe. Hoje, rapper, autora e apresentadora de TV, vem provocando discussões incômodas sobre raça.” (Estadão, 2021).

Luiza Batista: A luta contra a invisibilidade do trabalho doméstico. (Trip, 2021).

Quem foi Laudelina de Campos Melo, pioneira na luta por direitos de trabalhadores domésticos no Brasil. Brasil viu nascer o movimento sindical de trabalhadores domésticos em 1936, por iniciativa de Laudelina de Campos Melo, homenageada do doodle do Google. (Terra, 2020).

Em termos de práticas sociais, os títulos e lides tendem a legitimar algumas respostas à crise e a problematizar outras. A formalização pelo eSocial, o pagamento de salários durante o isolamento e a oferta de informação sobre direitos aparecem como soluções desejáveis, enquanto o trabalho análogo à escravidão, o confinamento em “quartinhos”, a demissão sem

renda e a negligência de empregadores são apresentados como práticas intoleráveis, embora persistentes.

Quais são todos os Direitos da Empregada Doméstica? Saber quais são os direitos da empregada doméstica é importante para que o empregador não seja surpreendido por uma ação trabalhista. (Metrópoles, 2020).

Acúmulo de função: empregada doméstica e babá - como evitar? O empregador deve tomar cuidado com o acúmulo de função de empregada doméstica e babá, pois pode ser punido com altas multas e indenizações. (Terra, 2020).

Projeto usa WhatsApp para levar informações para empregadas domésticas. "Zap Zap das Domésticas" chega a sua segunda edição trazendo informações sobre direitos trabalhistas e cuidados com a saúde em meio à pandemia do novo coronavírus. (Estadão, 2020).

Empregador doméstico deve conhecer os 5 motivos para a doméstica entrar na justiça no pós-pandemia. Por não contarem com uma ajuda especializada, empregadores domésticos tiveram grandes dificuldades para lidar com toda a burocracia do emprego doméstico durante a pandemia. (Terra, 2020).

"Quartinho de empregada é a senzala moderna." Filha de empregada, a cineasta Karoline Maia lançará em 2021 "Aqui não entra luz". Filme aborda as marcas da escravidão e do racismo estrutural no trabalho das domésticas (Terra, 2020).

Patrão é preso em flagrante por manter empregada doméstica em situação análoga à escravidão. Trabalhadora teve documentos retidos e não recebia salário, segundo Ministério Público. (Folha de São Paulo, 2021).

Veja como pagar a guia do trabalhador doméstico até o dia 7. eSocial inclui pagamento de INSS, FGTS e seguro contra acidente. (Folha de São Paulo, 2022).

Roubada e vítima de maus-tratos: doméstica recomeça vida após resgate de trabalho análogo à escravidão na BA. Madalena conta que filha dos patrões fez empréstimos no nome dela e ficou com R\$ 20 mil da sua aposentadoria. (Globo.com, 2022).

A partir desses enquadramentos, as notícias contribuem para produzir certas “verdades” sobre o trabalho doméstico, como a ideia de que a categoria é estruturalmente vulnerável e que a pandemia apenas agravou um quadro anterior de precarização. Ao mesmo tempo, constroem uma moralidade pública na qual atores considerados responsáveis são aqueles que reconhecem direitos, apoiam campanhas e se alinham à defesa do cuidado como trabalho, enquanto falas

como a de Paulo Guedes são interpretadas como sinais de desprezo institucional e preconceito de classe.

Empregadas domésticas, vítimas da pandemia na América Latina. Sem renda, pois a maioria trabalha com contratos de palavra, a covid-19 evidenciou sua vulnerabilidade. (Correio Braziliense, 2020).

Empregadas domésticas tentam negociar isolamento social e salário durante quarentena em SP. Campanha criada na internet pede que categoria permaneça em casa e continue a receber remuneração; regras criadas pelo Governo Federal auxiliam na negociação. (Globo.com, 2020).

Por fim, as matérias sobre creches e escolas, que correspondem a 9,2% do total, ampliam o entendimento do trabalho doméstico ao relacioná-lo com as políticas de cuidado e educação infantil. As reportagens, em especial as que tratam do caso Miguel, simbolizam a sobreposição de desigualdades sociais, raciais e de gênero que caracterizam a realidade dessas trabalhadoras. Nesse contexto, o cuidado aparece não apenas como uma atividade profissional, mas como expressão das hierarquias estruturais que sustentam a precarização e a invisibilidade do trabalho reprodutivo no Brasil.

Patroa é presa após filho da empregada morrer ao cair de prédio em Recife. A mulher foi parcialmente responsabilizada pelo crime por estar com a guarda momentânea da criança, enquanto a doméstica caminhava com os cachorros da empregadora. (Correio Brasiliense, 2020).

Mãe escolheu o nome Miguel Otávio porque queria o filho doutor. A história do menino de 5 anos que foi deixado sozinho no elevador de um prédio de luxo, no centro do Recife, e morreu ao cair de uma altura de 35 metros. (Estadão, 2020).

Sou cuidadora e não tenho quem cuide dos meus filhos: 3 milhões de crianças não têm vaga no ensino infantil. Falta de vagas em creches e pré-escolas prejudica formação infantil, possibilidade de mulheres trabalharem e renda das famílias. (Folha de São Paulo, 2022).

A forma como os títulos e lides nomeiam e descrevem essas mulheres contribui para produzir posições de sujeito específicas. As trabalhadoras domésticas aparecem, com frequência, como “empregadas”, “diaristas”, “cuidadoras” ou “mães”, quase sempre associadas à pobreza, ao risco e à responsabilidade pelo cuidado de outras pessoas. Já empregadores, autoridades e especialistas surgem como quem explica, comenta, decide ou é cobrado. Quando lideranças como Luiza Batista ou Preta Rara são destacadas, essa lógica se desloca e a

trabalhadora passa a ocupar lugar de porta-voz e intelectual da própria experiência. Assim, a cobertura oscila entre a construção de uma subjetividade marcada pela vulnerabilidade e a afirmação de uma subjetividade política, sindical e racializada, que interpela o público e questiona hierarquias.

A análise qualitativa também permite identificar silêncios estruturais presentes na cobertura. Apesar da presença recorrente de denúncias de exploração e precarização, muitas reportagens abordam o trabalho doméstico sem mencionar explicitamente a dimensão racial da ocupação, mesmo sendo amplamente reconhecido que a maioria das trabalhadoras domésticas no Brasil é composta por mulheres negras. Esse silêncio discursivo contribui para naturalizar desigualdades históricas, deslocando a explicação do problema para fatores econômicos ou conjunturais, em vez de reconhecê-lo como expressão de um sistema racializado de trabalho.

Outro aspecto relevante refere-se às emoções mobilizadas pelas narrativas jornalísticas. Nos casos de violência extrema ou tragédias individuais, como o caso Miguel ou a história de Madalena Gordiano, as matérias evocam sentimentos de indignação, compaixão e choque moral. Já nas reportagens voltadas ao mercado de trabalho e à perda de renda, predominam registros de preocupação e alerta social. Esse conjunto de emoções não apenas informa o leitor, mas também orienta sua interpretação sobre quem deve ser responsabilizado e quais respostas sociais são consideradas legítimas diante da crise.

A nuvem de palavras a seguir (Figura 21) demonstra um campo semântico organizado por quatro eixos. No eixo sanitário-temporal, “coronavírus”, “pandemia”, “crise”, “morreu” e “após” marcam o enquadramento do período, com referência a casos emblemáticos como “Miguel”. No eixo econômico-laboral, termos de alta frequência como “salário”, “emprego”, “renda”, “carteira”, “jornada”, “tarefas”, “diarista”, “empregador”, “patroa/patrões” e o numeral “mil” sinalizam perdas quantificáveis, disputas contratuais e condições concretas de trabalho. No eixo jurídico-político, “direitos”, “justiça”, “trabalhadores”, “social”, “governo” indicam a centralidade das garantias legais e da mediação estatal. Por fim, o eixo racial-histórico reúne “racismo”, “escravidão”, “análogo”, conectando o presente do trabalho doméstico a heranças de subalternização. A posição central e ampliada de “doméstica/os” e “sobre” sugere um discurso explicativo e pedagógico, enquanto “brasil/país/mundo” amplia a escala do problema. Em conjunto, o léxico aponta para narrativas que combinam risco sanitário, deterioração de rendimentos e vínculos, conflitos de poder no espaço “casa”, e demanda por reconhecimento de direitos e responsabilização pública.

As escolhas lexicais identificadas na nuvem de palavras reforçam esse movimento. Termos como “doméstica”, “empregada” e “diarista” aparecem com maior frequência que

expressões como “trabalhadora doméstica”, o que indica a permanência de formas de nomeação historicamente associadas à desvalorização da ocupação. Ainda assim, a presença recorrente de “direitos”, “justiça”, “trabalho análogo à escravidão” e “racismo estrutural” aponta para uma cobertura que, em parte, desloca o trabalho doméstico do campo da intimidade familiar para o campo dos direitos humanos e das relações raciais. A combinação entre léxico jurídico, econômico e emocional (palavras como “morreu”, “invisível”, “exploração”) sugere um esforço de aproximação com o leitor, ao mesmo tempo em que reforça a gravidade da situação e a necessidade de resposta pública.

Figura 21. Nuvem de Palavras Jornais



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

O conjunto das reportagens analisadas pode ser sintetizado a partir de quatro eixos principais, direitos trabalhistas, violências, ativismo e creches e escolas, que expressam as diferentes formas de enquadramento do trabalho doméstico durante a pandemia. Esses eixos revelam como os jornais digitais articularam dimensões econômicas, sociais e simbólicas em torno da categoria, ora enfatizando a perda de renda e a informalidade, ora denunciando práticas de exploração e violência. Paralelamente, as matérias também deram visibilidade ao fortalecimento das redes de mobilização e das campanhas de valorização do cuidado, além de relacionarem o trabalho doméstico às responsabilidades familiares e à carência de políticas de educação infantil. O quadro (Quadro 09) a seguir apresenta uma síntese desses enfoques e suas principais implicações analíticas, ressaltando o modo como a imprensa construiu o debate público sobre o tema ao longo do período pandêmico.

Consideradas em conjunto, as estratégias discursivas identificadas, enquadramentos narrativos, escolhas lexicais, metáforas históricas, posições de sujeito e silêncios estruturais, demonstram que a cobertura jornalística sobre o trabalho doméstico durante a pandemia não se limitou à descrição factual de eventos. Ao contrário, os títulos e lides atuaram como dispositivos de produção de sentido que organizaram o debate público sobre a categoria, ora enfatizando sua vulnerabilidade social, ora reconhecendo sua capacidade de mobilização política. A articulação entre análise quantitativa e qualitativa permite compreender, portanto, que a mídia não apenas informou sobre os impactos da pandemia no trabalho doméstico, mas também participou ativamente da construção simbólica das trabalhadoras domésticas como sujeitos de direitos, vítimas da desigualdade ou protagonistas de processos de resistência coletiva.

Quadro 09. Eixos temáticos e implicações analíticas das reportagens sobre o trabalho doméstico remunerado (2020–2022)

Categoria	Principais enfoques jornalísticos	Implicações analíticas
Direitos trabalhistas	Abordagem sobre desemprego, informalidade, perda de renda e ausência de proteção previdenciária.	Evidencia a vulnerabilidade econômica da categoria e as limitações das políticas públicas de amparo e formalização do trabalho doméstico.
Violências	Denúncia de abusos, confinamento, trabalho análogo à escravidão e más condições de moradia.	Revela a persistência de práticas de servidão e a insuficiência de fiscalização e responsabilização legal por parte do Estado.
Ativismo	Divulgação de ações sindicais, campanhas públicas e mobilização social pela valorização do cuidado.	Destaca o fortalecimento das redes de solidariedade e a atuação política das trabalhadoras domésticas, articulando a luta sindical, o feminismo negro e o direito ao cuidado.
Creches e Escolas	Relatos sobre o impacto da pandemia na conciliação entre trabalho e cuidado infantil, além da desigualdade racial.	Aponta a sobreposição de desigualdades de gênero, raça e classe e reafirma o cuidado como dimensão estrutural do trabalho doméstico e da reprodução social.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises desenvolvidas ao longo desta tese partiram da seguinte questão central: de que maneira a pandemia de Covid-19 atualizou e intensificou processos históricos de precarização no trabalho doméstico remunerado no Brasil, particularmente entre trabalhadoras domésticas negras situadas na interseção entre raça, gênero e classe? Ao tomar essa problemática como eixo estruturante, a pesquisa buscou compreender como uma crise sanitária de grandes proporções incidiu sobre uma ocupação já marcada por desigualdades estruturais, informalidade persistente e assimetrias nas relações de trabalho. A investigação demonstrou que a pandemia não constituiu uma ruptura nas dinâmicas que organizam o setor, mas funcionou como um momento de intensificação e visibilização de fragilidades históricas que atravessam o trabalho doméstico no país.

O objetivo central da tese consistiu em investigar como a pandemia de Covid-19, no período entre 2019 e 2022, reconfigurou e aprofundou condições de precarização no trabalho doméstico remunerado no Brasil. Para isso, foram mobilizados diferentes eixos analíticos, envolvendo a análise de indicadores relacionados ao emprego, à renda, à informalidade e à jornada de trabalho, bem como o exame das transformações nas condições de exercício da atividade durante o período pandêmico. A pesquisa articulou dados estatísticos provenientes de instituições como IBGE, DIEESE e Ipea, documentos institucionais, registros midiáticos e manifestações de trabalhadoras em redes sociais, permitindo observar de forma integrada tanto as dimensões estruturais quanto as experiências narradas publicamente por essas mulheres.

Os resultados indicam que a pandemia operou como um catalisador de vulnerabilidades já existentes no setor. A análise dos indicadores de emprego e renda revelou retração do número de vínculos formais, ampliação da informalidade e instabilidade ocupacional, acompanhadas de redução de rendimentos e intensificação das jornadas de trabalho. Ao mesmo tempo, o período foi marcado pelo aumento da exposição a riscos sanitários, pela insuficiência de equipamentos de proteção e pela ampliação das tarefas relacionadas ao cuidado e à higienização dos ambientes domésticos. Essas dinâmicas se desenvolveram em um contexto de relações de poder atravessadas por hierarquias raciais, de gênero e de classe, que condicionaram de maneira desigual as possibilidades de proteção e negociação das trabalhadoras diante da crise.

Outro aspecto evidenciado pela pesquisa refere-se à persistência de múltiplas formas de violência nas relações de trabalho doméstico, manifestadas tanto em episódios explícitos de abuso e exploração quanto em práticas mais sutis de controle, subordinação e desvalorização. O caráter privado do espaço doméstico, associado à baixa fiscalização institucional, amplia a

vulnerabilidade das trabalhadoras e dificulta a denúncia de violações de direitos. Durante a pandemia, o isolamento social e a intensificação das jornadas de trabalho potencializaram esses riscos, ampliando pressões físicas, emocionais e econômicas sobre as trabalhadoras.

Entre os elementos analíticos destacados ao longo da tese, merece atenção a centralidade das relações morais e afetivas na organização das relações de trabalho doméstico. A pesquisa indica que vínculos de proximidade, confiança e dependência emocional são frequentemente mobilizados para justificar a ampliação de tarefas, a flexibilização de direitos e a naturalização de jornadas extensas. Nesse sentido, tais relações funcionam como mecanismos informais de regulação do trabalho, operando paralelamente, e muitas vezes em substituição, às normas legais que deveriam garantir proteção laboral. A precarização, portanto, não se expressa apenas em indicadores objetivos, como renda ou formalização, mas também na forma como expectativas morais e hierarquias sociais organizam o cotidiano do trabalho doméstico.

A leitura conjunta dos diferentes eixos analíticos permite compreender que a pandemia tornou mais visíveis desigualdades que já estruturavam o trabalho doméstico no Brasil. Ao mesmo tempo em que evidenciou a centralidade do trabalho reprodutivo para a manutenção da vida social, a crise sanitária expôs a posição periférica ocupada pelas trabalhadoras domésticas no sistema de proteção social. A organização do cuidado no país permanece fortemente ancorada em hierarquias raciais, de gênero e de classe, que moldam essa ocupação desde seus vínculos históricos com o período escravocrata até o presente.

Nesse contexto, o trabalho doméstico ocupa uma posição paradoxal na organização social, pois embora seja indispensável para a reprodução cotidiana da vida e para o funcionamento da economia, permanece socialmente desvalorizado e institucionalmente desprotegido. Essa contradição torna-se ainda mais evidente em contextos de crise, quando a demanda por trabalho de cuidado se intensifica ao mesmo tempo em que as condições de proteção e reconhecimento dessas trabalhadoras se mostram insuficientes.

A pesquisa também ressaltou processos de mobilização coletiva e reorganização política da categoria durante a pandemia. A análise das estratégias sindicais mostrou o papel da Fenatrad na denúncia das condições de trabalho e na articulação de campanhas públicas, bem como o fortalecimento do uso das redes sociais como instrumento de visibilidade e mobilização. As narrativas publicadas por trabalhadoras em plataformas digitais revelaram experiências marcadas por perda de renda, insegurança, intensificação do trabalho e ausência de reconhecimento institucional, ao mesmo tempo em que expressaram formas de denúncia, solidariedade e construção coletiva de voz pública.

Uma das contribuições desta tese consiste em demonstrar que a precarização do trabalho doméstico no Brasil não pode ser compreendida apenas como resultado de dinâmicas econômicas ou do funcionamento do mercado de trabalho. Trata-se de um fenômeno historicamente constituído, produzido pela articulação entre colonialidade, racismo estrutural e divisão sexual do trabalho. Ao mobilizar uma abordagem que articula interseccionalidade, teoria da reprodução social e análise histórica das relações de trabalho doméstico, a pesquisa contribui para ampliar o debate sobre trabalho, cuidado e desigualdade no Brasil contemporâneo.

Outra contribuição refere-se à estratégia metodológica adotada. Ao articular dados estatísticos, registros institucionais, cobertura midiática e conteúdos produzidos em redes sociais por trabalhadoras e organizações da categoria, a pesquisa buscou captar diferentes dimensões do fenômeno analisado, combinando indicadores estruturais com narrativas públicas de experiência e denúncia. Essa abordagem permitiu observar como desigualdades estruturais se manifestam tanto em indicadores quantitativos quanto em discursos e relatos que circulam no espaço público.

Apesar das contribuições apresentadas, algumas limitações atravessaram o desenvolvimento desta pesquisa. Em primeiro lugar, a análise baseou-se predominantemente em dados secundários, documentos institucionais e registros públicos disponíveis. Embora essas fontes tenham possibilitado identificar padrões estruturais e captar narrativas coletivas, a ausência de entrevistas ou trabalho de campo restringe a exploração mais aprofundada de trajetórias individuais, dinâmicas familiares e estratégias cotidianas de negociação e sobrevivência no trabalho doméstico.

Outra limitação refere-se à própria disponibilidade de dados estatísticos sobre o setor. Apesar dos avanços produzidos por instituições como IBGE, DIEESE e Ipea, persistem lacunas na produção de informações detalhadas sobre o trabalho doméstico, especialmente no que diz respeito à desagregação por raça, gênero, formas de vínculo e condições específicas de trabalho. Além disso, o caráter privado do espaço doméstico dificulta o monitoramento institucional e contribui para a subnotificação de situações de exploração, violência ou descumprimento de direitos.

Também é importante destacar que o recorte temporal da pesquisa, concentrado no período entre 2019 e 2022, permitiu analisar os impactos imediatos da pandemia, mas não possibilita observar plenamente os desdobramentos de médio e longo prazo das transformações ocorridas nesse período. As mudanças nas dinâmicas do mercado de trabalho, na organização social do cuidado e nas estratégias de sobrevivência das trabalhadoras ainda estão em processo

de consolidação, o que demanda investigações futuras capazes de acompanhar essas transformações ao longo do tempo.

A partir dessas limitações, abrem-se possibilidades para novas agendas de pesquisa. Estudos futuros poderão aprofundar a análise qualitativa da experiência das trabalhadoras domésticas por meio de entrevistas em profundidade, histórias de vida e etnografias do trabalho doméstico, permitindo compreender com maior detalhe as formas pelas quais essas mulheres interpretam, negociam e enfrentam as condições de precarização em seus cotidianos.

Outra agenda relevante refere-se à análise das transformações ocorridas no período pós-pandêmico. Pesquisas longitudinais poderão investigar se padrões observados durante a pandemia, como retração do emprego, aumento da informalidade e intensificação das jornadas, foram consolidados ou parcialmente revertidos com a retomada das atividades econômicas. Estudos comparativos entre diferentes regiões do país também podem contribuir para identificar variações territoriais nas condições de trabalho e nas estratégias de organização coletiva da categoria.

Além disso, o avanço da plataformização do trabalho doméstico e de cuidado constitui um campo promissor de investigação. O crescimento de aplicativos que intermediam serviços domésticos sugere a emergência de novas formas de organização do trabalho marcadas por controle algorítmico, avaliação por usuários e redefinição das formas de vínculo laboral. Pesquisas futuras poderão examinar como essas plataformas reconfiguram relações de poder, remuneração, autonomia e proteção social no setor, bem como seus impactos sobre a organização coletiva das trabalhadoras.

Por fim, estudos que aprofundem a relação entre trabalho doméstico, violência e direitos humanos também se mostram necessários. A persistência de casos de exploração extrema e situações análogas à escravidão indica a necessidade de investigações que articulem análises sociológicas, jurídicas e institucionais capazes de compreender os mecanismos que permitem a reprodução dessas práticas e de apontar caminhos para sua superação.

Dessa forma, as reflexões desenvolvidas nesta tese não pretendem encerrar o debate sobre o trabalho doméstico no Brasil, mas contribuir para sua ampliação. Ao evidenciar as formas pelas quais a pandemia intensificou desigualdades estruturais e ao dar visibilidade às experiências e narrativas das trabalhadoras, o estudo reforça a necessidade de aprofundar investigações que articulem raça, gênero, classe e trabalho na análise das transformações contemporâneas do mundo do trabalho e da organização social do cuidado.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Tradução: Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2018.

ANABUKI, Luísa e CARDOSO, Lys Sobral (Orgs.). **Escravidão na interseccionalidade de gênero e raça**: um enfrentamento necessário. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2023.

ANDRADA, Ana Carolina.; CARDOSO, Ana Cláudia Moreira; GUIMARÃES, Nadya Araújo; MORENO, Renata; PEREIRA, Maria Júlia Tavares. Plataformas digitais de cuidado no Brasil: acesso e controle do trabalho no entrecruzamento de múltiplas crises. **Tempo Social**, v. 35, n. 3, p. 5–31, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/LFJMKsHw7XgYYsHJMVLSzBF/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 24 nov. 2025.

ARAÚJO, Iara Soares de; BRANDÃO, Viviane Bernadeth Gandra. Trabalho e Renda no Contexto da Pandemia de Covid- 19 no Brasil. **Revista Práxis**, [S. l.], v. 2, p. 96–111, 2021. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraxis/article/view/2545>. Acesso em: 10 out. 2021.

ARAÚJO, Anna Bárbara; MONTICELLI, Thays Almeida; ACCIARI, Louisa. Trabalho doméstico e de cuidado: um campo de debate. **Tempo Social**, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 145–167, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2021.169501>. Acesso em: 2 out. 2025.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução: Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARRIBAS, Célia da Graça; GÔVEA, Aline Pacheco. Costurando a produção do viver: multijornadas de trabalhadoras domésticas em tecido rural-urbano. **Revista Espirales**, v. 9, e-location: e2282886917, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/2282886.9.1-7>. Acesso em: 6 out. 2025.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi. **Teoria da reprodução social**: elementos fundamentais para um feminismo marxista. Tradução de Camila Carduz Rocha e Clara Saraiva. *Contemporânea*, v. 13, n. 2, p. 619–651, maio–ago. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.14244/contemp.v13i2.1258>. Acesso em: 18 fev. 2026.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência**. 2009. 319 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9427/1/arquivo4226_1.pdf. Acesso em: 16 out. 2025.

ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Vera. Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. **Psicologia & Sociedade**, v. 32,

e020008, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32242869>. Acesso em: 29 set. 2025.

AZEVEDO, Gabriela; SÓTER, Gil; REZENDE, Thaís. **Lockdown no Pará tem serviço doméstico como “essencial”, contrariando governo federal e MPT**. G1 Pará, Belém, 7 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/05/07/lockdown-no-para-tem-servico-domestico-como-essencial-contrariando-governo-federal-e-mpt.ghtml>. Acesso em: 4 fev. 2026.

BARBETTA, Pedro. **Estatística para cursos de Engenharia e Informática**. São Paulo, Atlas, 2004.

BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda; PERUCHETTI, Paulo. **A evolução da taxa de sindicalização no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV IBRE – Instituto Brasileiro de Economia, 2023. Disponível em: https://ibre.fgv.br/sites/ibre.fgv.br/files/arquivos/u65/a_evolucao_da_taxa_de_sindicalizacao_no_brasil_final_final.pdf. Acesso em: 23 out. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BENZÉCRI, Jean-Paul. **Correspondence Analysis Handbook**. Nova Iorque, Dekker, 1992.

BERGSTROM, Carl T.; WEST, Jevin D. **Calling Bullshit: The Art of Skepticism in a Data-Driven World**. New York: Random House, 2020.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias de descolonização e saberes subalternos**. 2007. 274 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2711/1/2007_JoazeBernardinoCosta.pdf. Acesso em: 30 set. 2025.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; WEEKS, Maggie; LIMA, Rosângela Martins. **Ativismo das trabalhadoras domésticas: da cozinha à arena nacional e internacional**. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 54, e10741, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980531410741>. Acesso em: 15 out. 2025.

BETTINE, Marco. **A teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas: bases conceituais**. São Paulo: Edições EACH, 2021. E-book. Disponível em: https://www.kufunda.net/publicdocs/omp,+Gerenciar+editora,+Habermas_-_MARCO_BETTINE.pdf. Acesso em: 19 nov. 2025.

BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social. **Revista Outubro**, v. 32, p. 99-113, 2019.

BHATTACHARYA, Tithi. (org.). **Social reproduction theory: remapping class, recentering oppression**. Londres: Pluto Press, 2017.

BORGES, Ana Laura Ferreira do Nascimento; SILVA, Marcela Baccelli. Os Impactos Psicossociais na Saúde Mental das Trabalhadoras Domésticas Remuneradas Brasileiras: uma Revisão Integrativa. **Mudanças: Psicologia da Saúde**, [S. l.], v. 33, p. e2025–001, 2025. DOI:

10.15603/2176-1019/mud.v33.pe2025-001. Disponível em: <https://revistas.metodista.br/index.php/mudancas/article/view/1728>. Acesso em: 3 fev. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 21 abr. 2026.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 72**, de 2 de abril de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. Governo Federal. **Canais registram mais de 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020**. Brasília, DF: Gov.br, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/03/canais-registram-mais-de-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher-em-2020>. Acesso em: 22 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 5.859**, de 11 de dezembro de 1972. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15859.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.803**, de 11 de dezembro de 2003. Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 dez. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm. Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 3 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.964**, de 8 de abril de 2014. Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112964.htm. Acesso em: 21 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.982**, de 2 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e estabelece medidas excepcionais de proteção social durante a pandemia de Covid-19. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 abr. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 22 abr. 2026

BRASIL. **Lei Complementar nº 150**, de 1 de junho de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.039**, de 18 de março de 2021. Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). Diário Oficial da União: seção 1 - extra A, Brasília, DF, 18 mar. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/mpv/mpv1039.htm. Acesso em: 22 abr. 2026.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.045**, de 27 de abril de 2021. Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/mpv/mpv1045.htm. Acesso em: 22 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Ministério da Saúde declara fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela Covid-19**. Brasília, DF, 22 abr. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/ministerio-da-saude-declara-fim-da-emergencia-em-saude-publica-de-importancia-nacional-pela-covid-19>. Acesso em: 17 abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **As trabalhadoras domésticas remuneradas são trabalhadoras do cuidado**: elas têm o direito a cuidar, a ser cuidadas e ao autocuidado. Brasília: MDS, 2025. Nota de Difusão. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/estudo-revela-desigualdades-regionais-e-exaustao-cronica-entre-trabalhadoras-domesticas-no-brasil/NotadeDifusoTDR.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Estudo revela desigualdades regionais e exaustão crônica entre trabalhadoras domésticas no Brasil**. Brasília: Governo Federal, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/estudo-revela-desigualdades-regionais-e-exaustao-cronica-entre-trabalhadoras-domesticas-no-brasil>. Acesso em: 21 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Fala MDS: sete em cada dez trabalhadoras domésticas relatam exaustão crônica**. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/fala-mds-sete-em-cada-dez-trabalhadoras-domesticas-relatam-exaustao-cronica>. Acesso em: 3 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Painel de Informações do Trabalho Doméstico**: 2015 a 2024. Brasília: MTE, 2024. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjc3OGFhMTQtYjEwOS00MzRjLWE1NGItZjg2YzkyMjdlODRkIiwidCI6IjYzkyOTY5LTZhNTetNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9>. Acesso em: 2 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Previdência Social considera diarista como contribuinte individual**. Publicado em 30 nov. 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/repositorio-de-noticias-trabalho/trabalho/ultimas-noticias/previdencia-social-considera-diarista-como-contribuinte-individual>. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Perfil de trabalhadoras domésticas expõe vulnerabilidade social da categoria a violações de direitos humanos**. Brasília, DF: Gov.br, 27 abr. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/perfil-de-trabalhadoras-domesticas-expoe-vulnerabilidade-social-da-categoria-a-violacoes-de-direitos-humanos>. Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM 2025**. Brasília: Ministério das Mulheres, Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, 2025. 445 p. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/raseam-2025.pdf>. Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Instituto de Pesquisa DataSenado. **Pesquisa Nacional de violência contra a mulher**. 11. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2025. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/info_pes_violencia-contra-a-mulher_2025_digital.pdf/. Acesso em: 17 abr. 2026.

BRASIL. Senado Federal. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher - 10ª edição (2023)**. Brasília: DataSenado; Observatório da Mulher contra a Violência, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pesquisanacional>. Acesso em: 24 out. 2025.

BRITES, Jussara. Trabalho doméstico: Questões, leituras e políticas. **Cadernos de Pesquisa**, vol. 4, no.149, pp. 422-451. 2013.

BRITTO, Débora. “Ouçam Mirtes, mãe de Miguel”: campanha marca 3 meses de luta por justiça por Miguel. **Marco Zero Conteúdo**, Recife, 2 set. 2020. Disponível em: <https://marcozero.org/campanha-3-meses-de-luta-por-justica-por-miguel/>. Acesso em: 1 out. 2025.

BUOLAMWINI, Joy; GEBRU, Timnit. Gender shades: Intersectional accuracy disparities in commercial gender classification. In: **Conference on Fairness, Accountability and Transparency**, 2018. p. 77–91.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CAMARANO, Ana Amélia; FERNANDES, Daniele; BURILLE, Stephanie; GOES, Fernanda Lira; MATIAS, Krislane de Andrade; RIBEIRO, Thamires da Silva. O cuidado enquanto ocupação: em que condições? **Boletim Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise**, Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), n. 79, p. 95-107, abr. 2025. DOI: <https://doi.org/10.38116/bmt79/pf1>. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/aff23384-109d-49f5-8320-3ce28f907ba2/content>. Acesso em: 11 out. 2025.

CAL, Danila Gentil Rodriguez; BRITO, Rosaly de Seixas (orgs.). **Comunicação, gênero e trabalho doméstico**: das reinterpretações coloniais à invenção de outros possíveis. Curitiba: CRV, 2020. 272 p. Disponível em: <https://livroaberto.ufpa.br/server/api/core/bitstreams/5a3b26c1-fda0-4309-9e92-d470fc5e3a20/content>. Acesso em: 18 fev. 2026.

CALVET, Felipe Augusto de Magalhães. A evolução da legislação do trabalhador doméstico. **Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná**, Curitiba, v. 2, n. 17, p. 60–67, abr. 2013. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/96998>. Acesso em: 21 abr. 2026.

CARBY, Hazel V. **Reconstructing Womanhood**: The Emergence of the Afro-American Woman Novelist. New York: Oxford University Press, 1987. Disponível em: <https://archive.org/details/reconstructingwo0000carb/page/n5/mode/2up>. Acesso em: 14 out. 2025.

CARDOSO, Ana Claudia Moreira; ARTUR, Karen; OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. O Trabalho nas Plataformas Digitais: Narrativas Contrapostas de Autonomia, Subordinação, Liberdade e Dependência. **Revista Valore**, [S. l.], v. 5, p. 206–230, 2020. DOI: 10.22408/reva502020657206-230. Disponível em: <https://revistavalore.emnuvens.com.br/valore/article/view/657>. Acesso em: 24 nov. 2025.

CARDOSO, Ana Claudia Moreira; PEREIRA, Maria Júlia Tavares. **A plataforma do trabalho no Brasil e o subsetor dos cuidados**: uma revisão de achados bibliográficos. São Paulo: Cebrap, 2023. (Working paper series “Documentos de Trabalho”). Disponível em: https://cuidado.cebrap.org.br/wp-content/uploads/2023/02/Cardoso_Pereira_vt.pdf. Acesso em: 18 fev. 2026.

CARVALHO, Lais da Conceição; MORAES, Suzyanne Araújo; VENTURA, Mônica Ribeiro; PARDI, Paulo Celso; PAIVA, Esmeralda Katiane Ferreira; BRAGA, Cristina; FILONI, Eduardo; FERRO, Marília Perdigão Freire; RIBEIRO FILHO, Alfredo; ARISTIDES, Jackeline Lourenço; SILVA, Meire Luci da; CUNHA, Márcio Fernandes da. Qualidade de vida de empregadas domésticas e possíveis associações com doenças físicas e mentais. **Interference Journal**, v. 11, n. 2, p. 145–162, 2025. Disponível em: <https://interferencejournal.emnuvens.com.br/revista/article/view/63>. Acesso em: 3 fev. 2026.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 11. ed. Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **La hybris del punto cero**: ciencia, raza e ilustración en la Nueva Granada (1750–1816). Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana, 2005. Disponível em: <https://biblioteca.clacso.edu.ar/Colombia/pensar-puj/20180102042534/hybris.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2026.

COELHO, Tamires. A Aplicativo Laudelina: Comunicação Pública e estratégias em prol dos Direitos de Trabalhadoras Domésticas. **Revista Comunicação, Cultura e Sociedade**, v. 7, n. 1, 2024. DOI: <https://doi.org/10.30681/rccs.v7i1.5037>.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill. **Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória**. vol. 5, n.1, jan/jun, 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/07/01.pdf> . Acesso em 10/09/2024.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/2_COLLINS.pdf. Acesso em: 30 out. 2024

COMSCORE. **Painel Media Metrix: multiplataforma**. São Paulo: Comscore, 2023. Disponível em: <https://www.comscore.com/por/Insights/Infographics/Infografico-Retrospectiva-Insights-2023>. Acesso em: 10 mar. 2024

CONEXÃO DOMÉSTICA. **CBO e funções de empregados domésticos: Lista completa**. 2021. Disponível em: <https://www.conexaodomestica.com.br/cbo-funcoes-empregados-domesticos-lista-completa.html>. Acesso em: 1 mar. 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT (CONTRACS). **Histórico**. 2024. Disponível em: <https://contracs.org.br/homepage/historico/>. Acesso em: 6 mar. 2026.

COSTA, Fernanda da. Morte de trabalhadora doméstica por coronavírus escancara falta de políticas para proteger a classe. **Jornal da UFRGS**, Porto Alegre, 26 mar. 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/morte-de-trabalhadora-domestica-por-coronavirus-escancara-falta-de-politicas-para-proteger-a-classe/>. Acesso em: 1 out. 2025.

COSTA, Suely. Conforto, proteção social e emprego doméstico (Brasil e Região Fluminense, 1960-2000). **Serviço Social & Sociedade**, vol.120, pp.767-794, 2014.

COSTA, Suyane. **Trabalho doméstico: ela é da família? Não, é amor e navalha na carne**. Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES), 2015. Disponível em: <https://cebes.org.br/trabalho-domestico-ela-e-da-familia-nao-e-amor-e-navalha-na-carne/1564/>. Acesso em: 14 out. 2025.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum**, v. 1989, art. 8. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8/>. Acesso em: 7 out. 2025.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 138-161.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE VREESE, Claes H. Digital Renaissance: Young Consumer and Citizen? **The annals of the American Academy of Political and Social Science**, v. 611, n. 1, p. 207–216, maio 2007. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0002716206298521>. Acesso em: 21 abr. 2026.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 14. Ed. São Paulo: LTR, 2015. P. 407-408.

DELPHY, Christine. **L'ennemi principal**: économie politique du patriarcat. Paris: Syllepse, 1998.

DELPHY, Christine. O inimigo principal: a economia política do patriarcado. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 17, p. 99-119, maio/ago. 2015. DOI: <https://dx.doi.org/10.1590/0103-335220151704>. Acesso em: 19 fev. 2026.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1995.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **As dificuldades das trabalhadoras domésticas no mercado de trabalho e na chefia do domicílio**. São Paulo: DIEESE, 2024. (Boletim Especial, 30 abr. 2024). Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/trabalhoDomestico.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2026.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus. **Estudos e Pesquisas**, n. 96, 15 jul. 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2020/estPesq96covidTrabalhoDomestico.pdf>. Acesso em: 7 out. 2025.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. **Boletim Especial**, 27 abr. 2025 – Dia do Trabalhador Doméstico. São Paulo: DIEESE, 2025. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2025/trabalhoDomestico.html>. Acesso em: 1 out. 2025.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **O trabalho doméstico 10 anos após a PEC das Domésticas**. São Paulo: DIEESE, 2023. (Estudos e Pesquisas, n. 106, abr. 2023). Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2023/estPesq106trabDomestico.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2026.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **Trabalhadoras domésticas**. São Paulo: DIEESE, 2025. Infográfico. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2025/trabalhadorasDomesticas.html>. Acesso em: 18 fev. 2026.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **Trabalho doméstico**. São Paulo: DIEESE, 2022. Infográfico. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2022/trabalhoDomestico.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2026

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **Trabalho doméstico no Brasil**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), 2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/trabalhoDomestico.html>. Acesso em: 10 out. 2021

DI CUNTO, Raphael. **Câmara inclui motoristas, bancários e empregadas domésticas em lista de prioridades da vacinação**. Valor Econômico, Brasília, 17 jun. 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/06/17/camara-inclui-motoristas-bancarios-e-empregadas-domesticas-em-lista-de-prioridades-da-vacinacao.ghtml>. Acesso em: 22 out. 2025.

DOMÉSTICA LEGAL. **Trabalhadores domésticos começam a receber Benefício Emergencial do governo**. 11 jun. 2021. Disponível em: <https://domesticalegal.com.br/trabalhadores-domesticos-comecam-a-receber-beneficio-emergencial-do-governo/>. Acesso em: 22 out. 2025.

DOMINGOS, Patricia; SOUTO, Bernardino. Risco Osteomuscular Relacionado ao Trabalho Doméstico. **Rev. Méd. Minas Gerais**, vol. 28, pp. 1-8, 2018.

DRUCK, Graça. Precarização social do trabalho. In: IVO, A. B. L. (Coord). **Dicionário temático desenvolvimento e questão social: 81 problemáticas contemporâneas**. São Paulo: Annablume; Brasília: CNPq; Salvador: Fapesb, 2013, p. 373-380.

EGA, Françoise. **Cartas a uma negra**. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2021. 256 p. ISBN 978-65-5692-102-0.

EL MURR, Vitória. Análise de caso: Madalena Gordiano. **JusBrasil**, 23 jan. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/analise-de-caso-madalena-gordiano/1156851690>. Acesso em: 1 out. 2025.

EMPREGADA na Disney? Peraí. **Correio Braziliense**, Brasília, 13 fev. 2020. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/02/13/internas_economia.827691/empregada-na-disney-perai.shtml. Acesso em: 21 abr. 2026.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FEDERAÇÃO de domésticas reivindica mesmos direitos para diaristas. **Agência Brasil**, 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-07/federacao-de-domesticas-reivindica-mesmos-direitos-para-diaristas>. Acesso em: 29 set. 2025.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS (FENATRAD). **Sindicatos filiados**. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/sindicatos-filiados/>. Acesso em: 18 nov. 2025.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS (FENATRAD). **FENATRAD e Sindoméstico-MA solicitam a revisão do decreto que coloca o serviço doméstico como “essencial” no Maranhão**, 13 maio 2020. Disponível em:

<https://fenatrad.org.br/2020/05/13/fenatrad-e-sindomestico-ma-solicitam-a-revisao-do-decreto-que-coloca-o-servico-domestico-como-essencial-no-maranhao/>. Acesso em: 04 fev. 2026.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS (FENATRAD). **FENATRAD lança Campanha de Sindicalização**. 3 mar. 2023. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2023/03/03/fenatrad-lanca-campanha-de-sindicalizacao/>. Acesso em: 19 nov. 2025.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS (FENATRAD). **Institucional**. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/institucional/>. Acesso em: 10 out. 2021.

FERREIRA, Luiz Claudio. Mãe de Miguel, que morreu há 5 anos, critica lentidão da Justiça. **Agência Brasil**, Brasília, 8 jun. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2025-06/mae-de-miguel-que-morreu-ha-5-anos-critica-lentidao-da-justica>. Acesso em: 1 out. 2025.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017. 406 p.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

FERREIRA, Maria da Luz Alves. Marcadores sociais de desigualdades: a invisibilidade do trabalho doméstico e a estruturação das desigualdades de gênero e raça. **Revista Aracê**, v. 7, n. 2, p. 178, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.56238/arev7n2-178>. Acesso em: 29 set. 2025.

FORD FOUNDATION. **Fundo de US\$ 8,5 milhões vai apoiar projetos para defesa dos direitos de trabalhadoras e trabalhadores no Brasil**. Disponível em: <https://www.fordfoundation.org/news-and-stories/news-and-press/news/fundo-de-us-85-milhoes-vai-apoiar-projetos-para-defesa-dos-direitos-de-trabalhadoras-e-trabalhadores-no-brasil/>. Acesso em: 6 mar. 2026.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2020, ano 14, p. 13-38, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 10 out. 2021.

FRAGALE FILHO, Roberto; LIMA, Marina dos Santos. Alguém se meteu no meio: modelos de intermediação digital do trabalho doméstico no Brasil. **Revista de Estudios Sociales**, n. 89, p. 81–99, 2024. Disponível em: <https://revistas.uniandes.edu.co/index.php/res/article/view/8885/9478>. Acesso em: 24 nov. 2025.

FRAGOSO, João. **Homens de Grossa Ventura**: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia**: Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Brasil Colonial** – Volume 1, 1443-1580. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FRASER, Nancy. **Fortunes of feminism**: from state-managed capitalism to neoliberal crisis. New York: Verso, 2013. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/kVJdsP7yqvHL6TYrGqVP6cc/?format=html&lang=pt>.

Acesso em: 7 out. 2025.

FREITAS, Jefferson Belarmino. Sobre a Humilhação no Cotidiano do Emprego Doméstico. **Revista de Ciências Sociais**, vol. 57, no.1, pp. 199-236, 2014.

FROZZA, Fernanda. “Já me disseram que eu estava predestinada a ser empregada doméstica”, diz Preta Rara. **Glamour**, São Paulo, 20 nov. 2018. Disponível em: <https://glamour.globo.com/lifestyle/noticia/2018/11/ja-me-disseram-que-eu-estava-predestinada-ser-empregada-domestica-diz-pret-rara.ghtml>. Acesso em: 3 fev. 2026.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Deputada Ana Perugini indica Preta Rara à Medalha Mietta Santiago**. São Paulo, 22 nov. 2017. Disponível em:

<https://fpabramo.org.br/2017/11/22/deputada-ana-perugini-indica-pret-rara-medalha-mietta-santiago/>. Acesso em: 3 fev. 2026.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO; SESC. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**: 3ª edição. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Sesc, 2025. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/pesquisas/wp-content/uploads/sites/16/2025/09/Versao-completa-Mulheres-brasileiras-e-genero-nos-espacos-publico-e-privado-3ed.pdf>. Acesso em: 24 out. 2025.

GAGO, Verónica. **La potencia feminista**: o el deseo de cambiarlo todo. Madrid: Traficantes de Sueños, 2019.

GOMES, Douglas. **Origem do Trabalho Doméstico no Brasil**. 2016. Disponível em:

<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAFqd4AK/origem-trabalho-domestico-no-brasil>. Acesso em: 13 jan. 2024.

GOMES, Angela de Castro e GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. **Trabalho escravo contemporâneo**: tempo presente e usos do passado. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

GONZALEZ, Lélia. **As amefricanas do Brasil e sua militância: por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. “A categoria político-cultural da Amefricanidade”. In: HOLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**. v.15, N.1, 2021, pp. 66-89. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/40454/31497>. Acesso em: 4 fev. 2026.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: **Ciências Sociais Hoje**. São Paulo: ANPOCS, 1984. p. 223-244. Disponível em: <https://patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/GONZAL1.pdf>. Acesso em: 30 set. 2025.

GORTÁZAR, Naiara Galarraga. Madalena, escrava desde os oito anos, expõe caso extremo de racismo no Brasil do século XXI. **El País Brasil**, São Paulo, 14 jan. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-14/madalena-escrava-desde-os-oito-anos-expoe-caso-extremo-de-racismo-no-brasil-do-seculo-xxi.html>. Acesso em: 1 out. 2025.

GOVÊA, Alina Pacheco. Entre vassouras, a poeira e o crochê: trabalho doméstico em Ouro Fino e Inconfidentes, MG. 2023. 155 f. **Dissertação** (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2023. Orientadora: Célia da Graça Arribas. Coorientadora: Élen Cristiane Schneider. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/16567>. Acesso em: 6 out. 2025.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**, v. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho; coedição de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira.

GREENACRE, Michael; BLASIUS, Jörg. (Org.). **Multiple correspondence analysis e related methods**. Statistics in Social e Behavioral Science Series. Boca Raton, FL: Chapman & Hall, 2006.

GRIFFIN, Farah Jasmine. **Who set you flowin’? the African-American migration narrative**. New York: Oxford University Press, 1995.

GUEDES diz que, com câmbio baixo, até empregada doméstica estava indo para Disney. **Correio Braziliense**, Brasília, 12 fev. 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/02/12/interna-brasil,827564/guedes-diz-que-com-cambio-baixo-ate-empregada-domestica-estava-indo.shtml>. Acesso em: 21 abr. 2026.

GÜNTHER, H. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão? **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 22, n. 2, p. 201–209, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722006000200010>. Acesso em: 10 abr. 2026.

HENNINGTON, Élida Azevedo. O trabalho de cuidados na agenda da saúde: invisibilidade, sobrecarga e desgaste de mulheres trabalhadoras. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 49, n. spe2, e10430, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2358-28982025E210430P>. Acesso em: 3 fev. 2026.

HERÓIS possíveis para causas impossíveis: Preta Rara. **G1**, Rio de Janeiro, 16 dez. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/como-sera/noticia/2017/12/herois-possiveis-para-causas-impossiveis-preti-rara.html>. Acesso em: 3 fev. 2026.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado: comparando Brasil, França e Japão. **Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 11, n. 20, p. 41–55, 2014. Disponível em: https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/862888/mod_resource/content/0/Helena%20Hirata%20O%20trabalho%20de%20cuidado.pdf. Acesso em: 7 out. 2025.

HIRATA, Helena. O universo do trabalho e da cidadania das mulheres: um olhar do feminismo e do sindicalismo. In: COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; LIMA, Maria Ednalva Bezerra de; SOARES, Vera (orgs.). **Reconfiguração das relações de gênero no trabalho**. São Paulo: CUT Brasil, 2004. p. 13–32. Disponível em: <https://cedoc.cut.org.br/d/sistema/livros/1095/arquivo/reconfiguracao-das-relacoes-de-genero-no-trabalho.pdf>. Acesso em: 7 out. 2025.

HOCHSCHILD, Arlie Russell. **The second shift: working families and the revolution at home**. New York: Penguin Books, 2012.

HOMEM negro é espancado até a morte por seguranças de Carrefour em Porto Alegre. **CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT)**, 20 nov. 2020. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/homem-negro-e-espancado-ate-a-morte-por-seguranças-de-carrefour-em-porto-alegre-c56d>. Acesso em: 9 mar. 2026.

HOOKS, Bell. **Killing rage: ending racism**. New York: Henry Holt and Company, 1995.

INTERNATIONAL DOMESTIC WORKERS FEDERATION (IDWF). **Annual Report 2023**. Hong Kong: IDWF, 2023. Disponível em: </mnt/data/IDWF-2023-ANNUAL-REPORT-ENGLISH.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2025.

INTERNATIONAL DOMESTIC WORKERS FEDERATION (IDWF). **Congress**. 2024. Disponível em: <https://idwfed.org/about-us/congress/>. Acesso em: 6 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD Contínua Trimestral - Tabela 4097**: Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4097>. Acesso em: 7 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD Contínua Trimestral – Tabela 6383**: Tabela 6383: Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência como trabalhadores domésticos no trabalho principal, por número de domicílios em que trabalhavam. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6383>. Acesso em: 7 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72421>. Acesso em: 7 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2021**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72421>. Acesso em: 7 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72421>. Acesso em: 7 out. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da Violência 2025**. Brasília: Ipea; FBSP, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf>. Acesso em: 24 out. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar**, 2020. Brasília: MEC, 2011. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_escolar_2020.pdf. Acesso em 22/10/2023.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL (IDIS). **Sobre nós**. Disponível em: <https://www.idis.org.br/sobre-nos/>. Acesso em: 6 mar. 2026.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO; INSTITUTO LOCOMOTIVA. **Vivências e demandas das mulheres por segurança no deslocamento**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/vivencias-e-demandas-das-mulheres-por-seguranca-no-deslocamento-instituto-patricia-galvao-instituto-locomotiva-2024/>. Acesso em: 22 abr. 2026

INSTITUTO SOU DA PAZ. **O papel da arma de fogo na violência contra a mulher: 3ª edição** - 2024. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2024. Disponível em: <https://lp.soudapaz.org/mulheres>. Acesso em: 24 out. 2025.

INSTITUTO WALTER LÉSER. Cleonice: a primeira vítima. **Dossiê COVID: as vítimas e suas histórias**, 2020. Disponível em: <https://www.institutowalterleser.org/dossiecovid-vitimas-cleonice>. Acesso em: 1 out. 2025.

JANUZZI, Stela Barbosa; SOARES, Laís de Sousa Abreu; TEIXEIRA, Evandro Camargos. Efeitos da informalidade no mercado de trabalho sobre o transtorno depressivo: o caso das empregadas domésticas brasileiras. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, v. 18, n. 3, p. 301–326, 2024. DOI: <https://doi.org/10.54766/rberu.v18i3.1003>. Disponível em: <https://revistaaber.emnuvens.com.br/rberu/article/view/1003/445>. Acesso em: 13 fev. 2026.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. 10. ed. 4. reimpr. São Paulo: Ática, 2014.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução de Jess Oliveira. 2. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019. Disponível em: <https://sites.ufpe.br/wp-content/uploads/sites/146/2023/04/KILOMBA-Grada-Memorias-da-Plantacao-Livro.pdf>. Acesso em: 7 out. 2025.

KIND, Luciana; FURST, Brunna Rezende; GÁLVEZ, Camila Garro; RAMOS, Natália Almeida. Ouçam Mirtes, mãe de Miguel: precarização e resistência no emprego doméstico durante a pandemia. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, [S. l.], v. 26, p. e-191677,

2023. Disponível em: [10.11606/issn.1981-0490.cpst.2023.191677](https://revistas.usp.br/cpst/article/view/191677). Disponível em: <https://revistas.usp.br/cpst/article/view/191677>. Acesso em: 1 out. 2025.

LACERDA, Victor. Mirtes transforma luto por morte de Miguel em luta. **Alma Preta Jornalismo**, [s.l.], 9 jun. 2021. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/mirtes-transforma-luto-por-morte-de-miguel-em-luta/>. Acesso em: 1 out. 2025.

LECHELER, Sophie; DE VREESE, Claes H. News framing and public opinion: a mediation analysis of framing effects on political attitudes. **Journalism & Mass Communication Quarterly**, v. 89, n. 2, p. 185–204, 2012.

LONDOÑO, Ernesto. “I Was Invisible”: The Maid-Turned-Star Who’s Taking On Racism in Brazil. **The New York Times**, 19 fev. 2021.

LOURENÇO, Ana Paula Pires; MARANHÃO, Samara Santos Souza. “Quem segura o dia de amanhã na mão?": mulheres negras e o trabalho doméstico como herança colonial. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 148, e6628452, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.452>. Acesso em: 19 fev. 2026.

LUCENA, Maria do Socorro Roberto de; ZAMBRONI-DE-SOUZA, Paulo César. Trabalho e saúde mental de mulheres trabalhadoras domésticas diaristas em contexto pandêmico. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 44, e270424, p. 1–15, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/9j7BpyC84wzsqyb79bk4Rnz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 fev. 2026.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Tabula rasa**, 9, Bogotá-Colômbia, 2008, pp. 75-101.

LUGONES, María. Heterosexualism and the Colonial/Modern Gender System. **Hypatia**, v. 22, n. 1, p. 186-209, 2007.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014.

LUGONES, M; PRICE, J. The Inseparability of race, class, and gender. **Latino Studies Journal**, vol. I, núm. 2, págs. 329-332, 2003. Disponível em: https://www.academia.edu/1571211/The_Inseparability_of_Race_Class_and_Gender_in_Latino_Studies. Acesso em 7 mar. 2024.

LUNARDI, Márcia S.; CASTRO, José Muanis F. de; MONAT, André. Visualização dos resultados do Yahoo em nuvens de texto: uma aplicação construída a partir de web services. **InfoDesign: Revista Brasileira de Design da Informação**, [s. l.], v. 5, n. 1, p. 21–35, 2010. Disponível em: <https://infodesign.emnuvens.com.br/infodesign/article/view/47/735>. Acesso em: 1 mar. 2024.

MALDONADO-TORRES, Nelson. On the colonality of being: contributions to the development of a concept. **Cultural Studies**, Londres, v. 21, n. 2–3, p. 240–270, 2007.

MARRA, Leandro Weder da Silva. Escorço histórico sobre o início e o fim da discriminação legislativa sofrida pelos empregados domésticos no Brasil. **JusBrasil**, 2014. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/escorco-historico-sobre-o-inicio-e-o-fim-da-discriminacao-legislativa-sofrida-pelos-empregados-domesticos-no-brasil/208171667>. Acesso em: 29 set. 2025.

MASSUELA, Amanda. Rapper e arte-educadora, Preta Rara faz do desconforto seu motor criativo. **Revista Cult**, São Paulo, 11 jul. 2017. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/preta-rara-faz-do-desconforto-seu-motor-criativo/>. Acesso em: 3 fev. 2026.

MARQUES, Teresa Cristina Novaes. A regulação do trabalho feminino em um sistema político masculino, Brasil: 1932-1943. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 59, p. 667–686, set./dez. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S2178-14942016000300006>. Acesso em: 29 set. 2025.

MARTINS, Miriam; RODRIGUES, Thaiana. Considerações a respeito da vida de mulheres trabalhadoras de mais idade das camadas populares. **Rev. Kairós**, vol.16, no.2, pp.179-194, 2013.

MATIAS, Krislane de Andrade; ARAÚJO, Anna Bárbara. Configurações do trabalho doméstico remunerado na pandemia e no pós-pandemia no Brasil: desigualdades e vulnerabilidades no cuidado domiciliar. In: CAMARANO, Luana (org.). **Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, 2023. p. 289–314. Il. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/13606>. Acesso em: 1 out. 2025.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018. Disponível em: <https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/necropolitica.pdf>. Acesso em: 7 out. 2025.

MEIRELES, Marina. Caso Miguel é citado como exemplo de racismo sistêmico na pandemia em relatório de grupo da ONU. **G1 Pernambuco**, 30 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/09/30/caso-miguel-e-citado-como-exemplo-de-racismo-sistemico-na-pandemia-em-relatorio-de-grupo-da-onu.ghtml>. Acesso em: 1 out. 2025.

MELLO, Laudelina de Campos. Entrevista concedida à Elisabete Aparecida Pinto. In: PINTO, Elisabete Aparecida. **Etnicidade, gênero e educação**: a trajetória de vida de Laudelina de Campos Mello (1904-1991). 1993. 493 f. Dissertação (Mestrado em educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

MELLO, Luciana Garcia de; ROSENFELD, Cinara L. Desconhecimento e demarcação simbólica no trabalho doméstico: o progresso moral posto à prova. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 25, n. 62, p. 220-255, maio/ago. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/18070337-137309>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/soc/a/BCm4jYy6VFVz8xdP9zYMWXB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 out. 2025.

MELO, Cecy Bezerra de. A diarização do trabalho doméstico e o processo de tornar-se diarista. **SciELO Preprints**, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/374136494_A_DIARIZACAO_DO_TRABALHO_DOMESTICO_E_O_PROCESSO_DE_TORNAR-SE_DIARISTA. Acesso em: 29 set. 2025.

MIES, Maria. **Patriarchy and accumulation on a world scale**: women in the international division of labour. London: Zed Books, 1986.

MIES, Maria. **The social origins of the sexual division of labour**. The Hague: Institute of Social Studies, 1981. (ISS Occasional Papers, n. 85). Disponível em: https://repub.eur.nl/pub/38083/Mies1981TheSocialOriginsOfTheSexualDevisionOfLabour_IsOccPap85.pdf. Acesso em: 16 mar. 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MONTICELLI, Thays Almeida. **Diaristas, afeto e escolhas**: ressignificações no trabalho doméstico remunerado. 2013. 167 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais, Curitiba, 2013. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/31030/R%20-%20D%20-%20THAYS%20ALMEIDA%20MONTICELLI.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 set. 2025.

MOYSÉS, Adriana. Preta Rara: “porta-voz das domésticas brasileiras” é destaque no *Le Monde*. **Época**, Rio de Janeiro, 14 dez. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/sociedade/preta-rara-porta-voz-das-domesticas-brasileiras-destaque-no-le-monde-24138511>. Acesso em: 3 fev. 2026.

MUSEU DA PESSOA. **Preta Rara além da dor**. São Paulo, s.d. Disponível em: <https://museudapessoa.org/historia-de-vida/preta-rara-al-m-da-dor/>. Acesso em: 3 fev. 2026.

MYRRHA, Luana Junqueira Dias; QUEIROZ, Silvana Nunes de; SILVA, Priscila de Souza; DAMASCENO, Luana. Risco e incerteza para o emprego doméstico diante da pandemia da Covid-19. **Demografia UFRN**, Natal, 29 abr. 2020. Disponível em: <https://demografiufrn.net/2020/04/29/risco-emprego-domestico-covid19/>. Acesso em: 22 abr. 2026.

NOBLE, Safiya Umoja. **Algorithms of oppression**: How search engines reinforce racism. New York: NYU Press, 2018.

NONNO, Rogério; OLIVEIRA, José; UDELSMANN, Arthur. Síndrome do Túnel do Carpo: Acometimento e evolução dos pacientes acompanhados junto ao Ambulatório de Saúde do Trabalhador do Hospital de Clínicas da UNICAMP. **Rev. ciênc. méd.**, Campinas, vol 22, no.2, pp. 67-75, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 24 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Avanços no mercado de trabalho na América Latina e no Caribe são insuficientes, diz novo relatório da OIT**. 12 fev. 2025. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/avancos-insuficientes-mercado-trabalho-america-latina-caribe-relatorio-oit-2024>. Acesso em: 7 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Employment-intensive investments for advancing decent work in the care economy** (ILO Care Economy Brief, Brief Nr. 2). Geneva: ILO, July 2025. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/2025-07/EIIP%20and%20care%20guidance%20note%20EN_Final.pdf. Acesso em: 24 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Fortalecendo os sindicatos de trabalhadoras domésticas: Módulo 1 – Formação política para trabalhadoras domésticas**. Brasília: OIT/FENATRAD, 2019. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/8242/4/wcms_738431.pdf. Acesso em: 2 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Fortalecendo os sindicatos de trabalhadoras domésticas: Módulo 3 - Os Sindicatos de Trabalhadoras Domésticas: organização, funções e história**. Brasília: OIT/FENATRAD, 2019. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/8242/6/wcms_738433.pdf. Acesso em: 2 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Trabalho doméstico na América Latina e no Caribe é marcado pela informalidade e forte perda de empregos devido à COVID-19**. 16 jun. 2021. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/trabalho-domestico-na-america-latina-e-no-caribe-e-marcado>. Acesso em: 2 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Making decent work a reality for domestic workers: progress and prospects ten years after the adoption of the Domestic Workers Convention, 2011 (No. 189)**. Geneva: ILO, 2021. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/%40ed_protect/%40protrav/%40travail/documents/publication/wcms_802551.pdf. Acesso em: 19 nov. 2025.

PASSOS, Ana Luiza Almeida. Resistências negras contra o capital: Laudelina de Melo Campos e Minervino de Oliveira. **Revista Expedições: Teoria da História e Historiografia**. Seção Dossiê Temático: “100 anos do Partido Comunista Brasileiro (PCB)”, v. 14 n. FluxoCont, Morrinhos, v. 14: 47-60 FEV.-JUL. 2022. Disponível em: https://www.revista.ueg.br/index.php/revista_geth/article/view/12987. Acesso em: 16 fev. 2024.

PEREIRA, Alexandre Pimenta Batista. Inviolabilidade do domicílio e fiscalização das condições de trabalho no âmbito doméstico: desafios e perspectivas. **Revista de Direito do Trabalho**, v. 223, jun. 2022. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/secao/jurisprudencia-7-referencias-revista-de-direito-do-trabalho-223-06-2022/2078736837>. Acesso em: 14 out. 2025.

PEREIRA, Maria Júlia Tavares; CARDOSO, Ana Claudia Moreira. A gigante (e invisível) uberização do cuidado. **Outras Palavras**, 16 dez. 2021. Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/a-gigante-e-invisivel-uberizacao-do-cuidado/>. Acesso em: 18 fev. 2026.

PINHEIRO, Luana; TOKARSKI, Carolina Pereira; VASCONCELOS, Marcia. **Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); ONU Mulheres. Nota técnica n. 75, jun. 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10077>. Acesso em: 10 out. 2021.

PINTO, Elisabete Aparecida. **Etnicidade, gênero e educação: a trajetória de vida de Laudelina de Campos Mello (1904-1991)**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2015.

PINTO, Cleide Pereira *et al.* (orgs.). **Os sindicatos das trabalhadoras domésticas em tempos de pandemia: memórias da resistência**. Santa Maria, RS: FACOS–UFSM, 2021. 1 e-book. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/biblioteca-de-midia/2021/10/livro-resist%C3%A0ncias2.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2025.

PONCHIO, Milena Libralon Kosaki; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. Trabalho doméstico realizado por meio de plataformas digitais: gig economy da servidão? **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, Belo Horizonte, v. 27, n. 54, 2024. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/Direito/article/view/30543>. Acesso em: 24 nov. 2025.

PRETA RARA OFICIAL. **Nossa Voz Ecoa - Websérie** [playlist de vídeos]. YouTube, [s.l.], s.d. Disponível em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLi7cdzJNbZ4Zh3yWynOZjPdvR7NuNMGLO>. Acesso em: 3 fev. 2026.

PRISCO, Thiago; CARVALHO, Cátia; GOMES, Michelle. Diaristas: “novas domésticas” em tempos de trabalho precário? **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 15, n. 2, p. 28–49, 2013. DOI: 10.5433/1679-4842.2013v15n2p28. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/272652973_Diaristas_Novas_Domesticas_em_Tempos_de_Trabalho_Precario. Acesso em: 26 set. 2025.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Novos Rumos**, n. 37, p. 4-28, 2002.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. *A Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. **Clacso, Consejo Latinoamericano de Ciencia Sociales**, Ciudad Autónoma de Buenos Aires. Argentina. Setembro, 2005, pp. 107-130.

QUIJANO, Aníbal. Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. **Clacso, Consejo Latinoamericano de Ciencia Sociales**, Ciudad Autónoma de Buenos Aires. Argentina. Outubro, 2020.

RARA, Preta. **Eu, empregada doméstica**: a senzala moderna é o quartinho da empregada. Belo Horizonte: Letramento, 2019. 212 p.

ROCHA, Rosely. De cárcere privado a falta de pagamentos, o drama das domésticas na pandemia. **CUT - Central Única dos Trabalhadores São Paulo**, 16 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/de-carcere-privado-a-falta-de-pagamentos-o-drama-das-domesticas-na-pandemia-d6a5>. Acesso em: 10 out. 2021.

SANTANA, Vilma S.; AMORIM, Andréa M. de; OLIVEIRA, Roberval; XAVIER, Shirlei; IRIART, Jorge; BELITARDO, Liliane. Emprego em serviços domésticos e acidentes de trabalho não fatais. **Revista de Saúde Pública**, [s. l.], v. 37, p. 65–74, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/6G8gMHptvmgnKTbpdzP48qG/?lang=pt>. Acesso em: 7 mar. 2024.

SILVA, Maciel Henrique. **Domésticas criadas entre textos e práticas sociais**: Recife e Salvador (1870-1910). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Fortalecendo os sindicatos de trabalhadoras domésticas: módulo 3 – Os sindicatos de trabalhadoras domésticas**: organização, funções e história. Brasília: OIT, 2021. 36 p. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/8242/6/wcms_738433.pdf. Acesso em: 11 out. 2025.

PANDEMIA torna mais vulneráveis trabalhadoras domésticas, concluem os debatedores. **Agência Câmara de Notícias**. 10 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/757326-pandemia-torna-mais-vulneraveis-trabalhadoras-domesticas-concluem-debatedores/>. Acesso em: 18 out. 2021.

PEREIRA, Jamili. “E se ela não vier”: um panorama do trabalho doméstico durante a pandemia no Brasil. **Boletim Científico ESMPU**, Brasília, ano 21, n. 58, p. 180–194, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/597250380/Boletim-Cientifico-ESMPU-Nº-58-Meu-Artigo-Publicado>. Acesso em: 1 out. 2025.

PINTO, Cleide Pereira; ACCIARI, Louisa; BRITES, Jurema Gorski; PEREIRA, Luiza Batista; CASTRO, Mary Garcia; MONTICELLI, Thays Almeida (org.). **Os sindicatos das trabalhadoras domésticas em tempos de pandemia**: memórias da resistência [recurso eletrônico]. Santa Maria, RS: FACOS-UFSM, 2021. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/biblioteca-de-midia/2021/10/livro-resist%C3%A2ncias.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2026.

REIS, Gabriel. Família que manteve Madalena Gordiano em situação análoga à escravidão é condenada a mais de 14 anos de prisão em MG. **G1 Triângulo Mineiro**, Patos de Minas, 17 abr. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2024/04/17/madalena-gordiano-familia-que-a-manteve-em-situacao-analoga-a-escravidao-e-condenada-a-mais-de-14-anos-de-prisao-em-mg.ghtml>. Acesso em: 1 out. 2025.

RESKALLA, Aline. Escravizada recebe imóvel de indenização. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, n. 46.659, 17 jul. 2021. Caderno Metrôpole, p. A22. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/641996/noticia.html?sequence=1&isAllo wed=y>. Acesso em: 1 out. 2025.

SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Erico Vital. **Dicionário mulheres do Brasil**: de 1500 até a atualidade. Rio De Janeiro: J. Zahar, 2000.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **E-cadernos CES**, n. 18, 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em: 6 out. 2025.

SESSÃO solene entrega prêmio Beth Lobo de Direitos Humanos das Mulheres. **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo** (ALESP). São Paulo, 8 mar. 2019. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?08/03/2019/sessao-solene-entrega-premio-beth-lobo--de-direitos-humanos-das-mulheres>. Acesso em: 3 fev. 2026.

SILVA, Isabel Saraiva. Proletárias do lar: o trabalho doméstico na cidade de Manaus (1922-1972). 2024. 232 f. **Tese** (Doutorado em História) – Universidade Federal do Amazonas, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em História, Manaus, 2024. Disponível em: http://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/10909/6/TESE_IsabelSilva_PPGH.pdf. Acesso em: 30 set. 2025.

SOBREIRA, Vinicius. Sindicato critica estados que incluíram domésticas em serviço essencial na quarentena. **Brasil de Fato**, Recife, 25 maio 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/25/sindicato-critica-estados-que-incluiram-domesticas-em-servico-essencial-na-quarentena/>. Acesso em: 4 fev. 2026.

SOUZA, Bruna Gonçalves de; ÉSTHER, Angelo Brigato. Reflexões sobre a precarização de diaristas: uma análise a partir dos termos de uso de plataformas de trabalho. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 28, e207014, 2025. Epub 11 jul. 2025. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1516-37172025000100200&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 26 nov. 2025.

SOUZA, Jéssica Caroline de. A história do trabalho doméstico no Brasil: da escravidão à precarização contemporânea. **Revista Foco**, v. 16, n. 1, p. 162–177, 2023. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/5597>. Acesso em: 29 set. 2025.

SOUZA, Janaina Oliveira de; ALMEIDA, Milena Maria Cordeiro de. Acidentes de trabalho entre trabalhadoras(es) domésticas(os) sob a perspectiva de gênero, Brasil, 2016 a 2020. **Revista Baiana de Saúde Pública**, [s. l.], p. 111–128, 2023. Disponível em: <https://rbsp.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/3659/3203>. Acesso em: 8 mar. 2024.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: UFMG, 2010.

TAMANINI, Marlene. Saúde e Doença na Interação entre Gênero e Trabalho: um estudo das representações das empregadas domésticas. **Dissertação** de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 1997.

THEMIS – Gênero, Justiça e Direitos Humanos. **Essenciais são os nossos direitos**. Porto Alegre: Themis, 2020. Disponível em: <https://essenciaissaonossosdireitos.themis.org.br/>. Acesso em: 7 out. 2025.

THEMIS – Gênero, Justiça e Direitos Humanos. **História**. 2024. Disponível em: <https://themis.org.br/somos/historia/>. Acesso em: 6 mar. 2026.

THIESEN, Geanny Paula; FERNANDEZ, Brena Paula Magno. PEC das domésticas 10 anos depois (2013–2023): por que a informalidade da categoria aumentou? **Argumentum**, Vitória, v. 17, n. 3, p. 1–22, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/45367/33444>. Acesso em: 25 set. 2025.

TICONA, Julia; MATEESCU, Alexandra; ROSENBLAT, Alex. **Beyond disruption: how tech shapes labor across domestic work & ridehailing**. New York: Data & Society Research Institute, 2018. Disponível em: <https://datasociety.net/library/beyond-disruption/>. Acesso em: 24 nov. 2025.

TOKARSKI, Carolina; PINHEIRO, Luana. **Trabalho doméstico remunerado e Covid-19: aprofundamento das vulnerabilidades em uma ocupação precarizada**. Brasília: IPEA, mar. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/ff0746e1-3a96-48a3-821e-b928cbe242dc/content>. Acesso em: 1 out. 2025.

TORRES, Vilma. **Domésticas estão entre as mais expostas à contaminação pela Covid-19**. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, 30 abr. 2020. Disponível em: <https://ufrn.br/imprensa/noticias/35459/domesticas-estao-entre-as-mais-expostas-a-contaminacao-pela-covid-19>. Acesso em: 22 out. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS(TJDFT). **Âmbito da Lei Maria da Penha**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/ambito-da-lei-maria-da-penha>. Acesso em: 3 fev. 2026.

UMA pessoa muito batalhadora’, diz sobrinho de empregada doméstica que morreu de coronavírus. **G1**. Fantástico, 22 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/03/22/uma-pessoa-muito-batalhadora-diz-sobrinho-de-empregada-domestica-que-morreu-de-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 1 out. 2025.

UNITED NATIONS CHILDREN’S FUND (UNICEF). **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil**. Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação: Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf>. Acesso em: 11 out. 2021.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 2a ed. São Paulo: Atlas, 1998.

VERGÈS, Françoise. **Limpar o mundo**. Tradução de Heci Candiani. São Paulo: Ubu Editora, 2026.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

VERGÈS, Françoise. **Making the world clean:** wasted lives, wasted environment, and racial capitalism. Cambridge, MA; London: MIT Press; Goldsmiths Press, 2024.

POSFÁCIO: ENTRE O LUGAR DE FALA E O LUGAR DE ESCUTA

Escrever esta tese foi um processo de deslocamento. Desde o início, sabia que não se tratava apenas de um exercício intelectual, mas de um mergulho em questões que me atravessam como mulher, pesquisadora e cidadã. Estudar o trabalho doméstico remunerado no Brasil significou reconhecer que o tema não me é externo, ele me interpela em minha própria experiência, em meus hábitos cotidianos, em minhas relações com o trabalho e o cuidado. Ao longo deste percurso, compreendi que pesquisar também é se deixar afetar, questionar e desconstruir.

Sou uma mulher branca, de classe média, administradora na Universidade Federal de Juiz de Fora, com atuação como tutora e docente em cursos de Educação a Distância. Ocupo um lugar social atravessado por privilégios que, muitas vezes, passam despercebidos. Sempre tive dificuldade em contratar trabalhadoras domésticas, justamente por perceber, mesmo diante da formalidade contratual, a permanência de uma assimetria estrutural que carrega em si a herança da escravidão e do patriarcado. A distância entre quem contrata e quem serve, mesmo quando mediada pela lei, é o espelho de uma sociedade que ainda naturaliza a desigualdade como se fosse destino. Foi esse desconforto ético e político que deu origem à pesquisa.

Ao longo da escrita, percebi que o incômodo pessoal podia se tornar motor epistemológico. O que inicialmente era uma inquietação moral sobre o trabalho doméstico transformou-se em um exercício crítico de análise sobre como as estruturas de poder, raça, gênero e classe moldam as relações sociais e atravessam o cotidiano de milhões de mulheres. Ao ler autoras como Lélia Gonzalez, Angela Davis, Patricia Hill Collins e Silvia Federici, compreendi que a reflexão sobre o trabalho doméstico não se limita ao espaço privado, tratando-se de um campo de disputa simbólica e política que revela os fundamentos da desigualdade brasileira.

Escrever esta tese foi também reconhecer o papel do lugar de onde falo, um lugar de privilégio, mas também de responsabilidade. Ao me aproximar das narrativas das trabalhadoras domésticas, não me cabia falar por elas, e sim escutar, aprender e situar o meu olhar. A pesquisa exigiu sensibilidade para compreender que o conhecimento é sempre posicionado, e que a neutralidade científica, frequentemente reivindicada, pode ser uma forma de silenciamento. Foi nesse processo que o conceito de escuta comprometida se tornou central, pois implica ouvir não apenas o que é dito, mas também o que o silêncio revela sobre as estruturas de poder que o produzem.

Fui atravessada por sentimentos complexos como desconforto, culpa, empatia, solidariedade e desejo de reparação. Esses afetos, longe de fragilizar a pesquisa, ajudaram a dar sentido ético e humano ao trabalho. O contato com os dados, as leis e os relatos me fizeram perceber que a formalização dos direitos, embora necessária, não é suficiente para romper com a lógica da desigualdade. O que está em jogo é uma transformação cultural e política mais profunda, que exige repensar o valor social do cuidado, a divisão sexual do trabalho e as fronteiras entre o público e o privado.

Esta tese é, portanto, resultado de uma travessia. Travessia de olhar, de linguagem e de consciência. Pesquisar o trabalho doméstico a partir da universidade pública foi, para mim, uma oportunidade de colocar o conhecimento a serviço da crítica e da justiça social. Ao final desse percurso, entendo que a produção acadêmica não pode se limitar à análise das estruturas, devendo também provocar deslocamentos subjetivos, éticos e coletivos.

Se este trabalho contribui, ainda que de forma modesta, para iluminar as vozes, os corpos e as experiências das mulheres que sustentam o cotidiano de tantas casas e famílias no país, então ele cumpre seu papel. Porque pesquisar o trabalho doméstico é também pesquisar o Brasil, suas continuidades coloniais, seus silêncios, suas resistências e suas possibilidades de transformação.

Escrever esta tese foi, enfim, um exercício de autocritica e de aprendizado. Entre o privilégio e o desconforto, entre a escuta e a palavra, entre a teoria e o vivido, aprendi que o conhecimento só tem sentido quando nos atravessa e quando nos obriga a mudar.

GLOSSÁRIO CRÍTICO DE CONCEITOS

O presente Glossário Crítico de Conceitos resulta de um processo intelectual e político de aprendizagem desenvolvido ao longo do doutoramento e da escrita desta tese. Os conceitos aqui reunidos não constituíam, inicialmente, um repertório familiar ou plenamente incorporado ao meu percurso acadêmico anterior. Ao contrário, foram sendo apropriados progressivamente, por meio da leitura sistemática, do diálogo com autores críticos e, sobretudo, da necessidade analítica imposta pelo próprio objeto de pesquisa.

Nesse sentido, trata-se de um glossário que não nasce como mera sistematização conceitual, mas como registro de um percurso formativo, no qual determinadas categorias teóricas se revelaram chaves interpretativas para compreender as estruturas históricas, sociais e simbólicas que atravessam o trabalho doméstico remunerado no Brasil. Conceitos como colonialidade, interseccionalidade, reprodução social, necropolítica, vida precária e exploração afetiva passaram a operar como lentes analíticas, permitindo articular raça, gênero, classe e poder de forma não fragmentada.

A opção por reunir esses termos em um glossário crítico cumpre, portanto, uma dupla função. De um lado, explicita o caminho de amadurecimento teórico que sustentou a construção da tese, reconhecendo que o conhecimento é produzido como processo, e não como ponto de partida neutro ou acabado. De outro, busca oferecer suporte aos leitores que eventualmente não estejam familiarizados com esse vocabulário teórico-político, contribuindo para a compreensão dos argumentos desenvolvidos ao longo do trabalho.

Assim, este glossário não deve ser lido como um apêndice acessório, mas como parte integrante da arquitetura analítica da tese. Os conceitos aqui apresentados estruturam o olhar crítico adotado, orientam a interpretação dos dados e fundamentam as leituras sobre desigualdade, violência, exploração e resistência. Ao torná-los explícitos, pretende-se fortalecer a inteligibilidade do texto, ampliar o diálogo com diferentes públicos e reafirmar o compromisso da pesquisa com uma produção de conhecimento situada, crítica e socialmente implicada.

Colonialidade do poder

Conceito formulado pelo sociólogo peruano Quijano (2005; 2020), refere-se à permanência das estruturas de dominação criadas durante o colonialismo, que continuam a organizar o mundo moderno por meio da racialização do trabalho, do saber e do ser. No contexto do trabalho doméstico, a colonialidade se manifesta na naturalização da subordinação das mulheres negras

a funções de cuidado e serviço, configurando uma continuidade simbólica da ordem escravocrata.

Colonialidade de gênero

Desenvolvida por Lugones (2008), a noção amplia o conceito de colonialidade ao destacar que a dominação colonial também instituiu uma hierarquia de gênero racializada, na qual a mulher negra foi desumanizada e colocada fora do ideal de “feminilidade” eurocêntrico. No trabalho doméstico contemporâneo, essa colonialidade se traduz na exploração simultânea do corpo e do afeto, sustentando relações de poder baseadas em raça, gênero e classe.

Interseccionalidade

Conceito formulado pela jurista afro-americana Crenshaw (1989), define o entrecruzamento entre diferentes sistemas de opressão, como racismo, sexismo e classismo, que produzem formas específicas de desigualdade. Na tese, o conceito é central para compreender como as mulheres negras trabalhadoras domésticas são atingidas simultaneamente por múltiplas estruturas de exclusão, impossibilitando uma leitura única da opressão.

Reprodução social

Inspirado no marxismo feminista e desenvolvido por autoras como Federici (2019) e Bhattacharya (2017), o conceito descreve o conjunto de atividades necessárias à manutenção da vida, cuidado, limpeza, alimentação, educação, que sustentam a produção capitalista. O trabalho doméstico é, assim, núcleo da reprodução social, embora permaneça invisível e desvalorizado, sustentando o lucro e a acumulação pela via da exploração das mulheres.

Necropolítica

Elaborado por Mbembe (2016), o conceito descreve as formas contemporâneas de poder que definem quem pode viver e quem deve morrer. No contexto da pandemia e do trabalho doméstico, a necropolítica evidencia a gestão seletiva da morte, em que corpos negros, femininos e pobres são considerados descartáveis, inclusive quando obrigados a trabalhar em condições letais.

Vida precária

Conceito desenvolvido por Butler (2015), refere-se às vidas que não são reconhecidas como dignas de luto ou proteção, tornando-se socialmente vulneráveis à violência e ao abandono. As

trabalhadoras domésticas negras, sob o olhar social que as desumaniza, exemplificam a precarização existencial de corpos que sustentam o cotidiano de outros sem que sua própria vida seja considerada valiosa.

Exploração afetiva

Conceito trabalhado por Monticelli (2013), descreve o uso do afeto como mecanismo de controle e dominação nas relações trabalhistas, especialmente no trabalho doméstico. O discurso da “família” e do “carinho” serve para mascarar a desigualdade de poder e justificar a falta de direitos, configurando uma forma simbólica de exploração que atravessa o emocional e o econômico.

Trabalho reprodutivo

Termo derivado da economia política feminista, que engloba as atividades que não produzem mercadorias, mas reproduzem a força de trabalho, como o cuidado com crianças, idosos e o lar. Autoras como Delphy (1998) e Federici (2019) apontam que esse trabalho, embora essencial, é sistematicamente invisibilizado e não remunerado, sustentando a economia capitalista e as desigualdades de gênero.

Racismo estrutural

Definido por Almeida (2018), o racismo estrutural é aquele que se inscreve nas instituições, práticas e valores da sociedade, reproduzindo desigualdades de forma sistêmica. No caso das trabalhadoras domésticas, esse racismo se manifesta na naturalização de sua posição subalterna e na falta de políticas efetivas de reparação histórica.

Desumanização

Conceito presente em autores como Fanon (2008) e Davis (2016), refere-se ao processo pelo qual determinados grupos são privados de reconhecimento e reduzidos à condição de objeto. No trabalho doméstico, a desumanização opera na negação da individualidade e na transformação do corpo negro feminino em ferramenta de serviço.

Resistência

Entendida aqui na perspectiva de Collins (2019), a resistência se constrói a partir da voz e da ação coletiva das mulheres negras, que desafiam a opressão estrutural e afirmam novas formas

de existência política. Projetos como o “Eu, Empregada Doméstica”, de Preta Rara, exemplificam práticas de resistência e contra-narrativa.

Subalternidade

Conceito de Spivak (2010) que designa a condição de sujeitos cuja voz é sistematicamente silenciada pelas estruturas de poder e representação. As trabalhadoras domésticas, situadas nas margens do discurso político e acadêmico, exemplificam essa impossibilidade de enunciação autônoma dentro da ordem colonial e patriarcal.
